



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 001/2017

CIMVA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, Processo: 001/2017. CNPJ 21.466.841/0001-69. Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa especializada para a execução de estudos e projetos de: Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Saneamento Básico, Edificações, Conteúdos em Áreas de Riscos Geológicos e Hidrológicos e Licenciamento Ambiental. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 – 2º andar - CEP: 35.160-294 Horto - Ipatinga - MG e pelo email www.licitacaoamva@gmail.com. Informações pelo Tel: 31 38221817. das 12 as 17 horas. Entrega das Propostas: 13/03/2017 às 09 hs. Abertura das Propostas: 13/03/2017 às 09:30hs no endereço anteriormente mencionado.

ALBSON ALVARENGA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Célio de Sá Dias
Código Identificador:020E9868

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2017
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2017.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49 firmado em 26/01/2017. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 26/01/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 31.136,52. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:B104FBE8

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2017
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2017.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78 firmado em 26/01/2017. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 26/01/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 4.972,08. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:26C48EEC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2017
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU- MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2017.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21 firmado em 26/01/2017. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 26/01/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 8.353,92. Publicado na íntegra nos links: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:6974CE9B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº
008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO E O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO
NORTE - CISTRI – EXERCÍCIO 2017

Contrato de Rateio nº 008/2017, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00 e o município de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, celebrado em 08/02/2017. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 08/02/2017 a 31/12/2017. Valor R\$209.227,20 (Duzentos e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E284BBDB

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 001 /2017, DE 24 DE FEVEREIRO
DE 2017**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 27 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, Sr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções e o Estatuto do CISTRI e demais legislações pertinentes pela presente.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o ponto facultativo nos dias 27 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017 até 12h00, em razão do feriado de carnaval e quarta-feira de cinzas;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CISTRI, nos dias 27 de fevereiro de 2017 segunda-feira, e 01 de março de 2017, quarta-feira até 12h00.

Art. 2º ESTABELECE que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios do CISTRI no período.

Art. 3º Ficam os processos administrativos e licitatórios a serem realizados e julgados nas referidas datas, prorrogados para o próximo dia útil de funcionamento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE,

Uberlândia - MG, 24 de fevereiro de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FB641989

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**MESA DIRETORA
PORTARIA N.04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeva, entre os dias 27/02/2017 à 28/02/2017, por ocasião das festividades carnavalescas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:81CA9BBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
CONVOCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 020/2.017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, **JOÃO BATISTA ALVES** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX, do art. 39, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados em Concurso Público 001/2.016 para serem empossados em seus respectivos cargos, sendo:

1 - Gabriel Henrique Rodrigues - Guarda Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba, 24 de fevereiro de 2.017.

JOÃO BATISTA ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Riccelli Silva
Código Identificador:66AA3229

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO 01/2017
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM**

De acordo com os dispositivos legais inseridos pela Lei Federal nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, o presidente da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Sr. João Batista Alves, homologou e adjudicou o objeto da licitação 01/2017, referente a aquisição de até 5.000 (cinco mil litros) de combustível, a empresa vencedora Posto Caitiú Ltda.

ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA CAETANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:B0001CBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
LICITAÇÕES / CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO :
EXTRATO CONTRATUAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2017
MODALIDADE: CARTA CONVITE 002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2017
CONTRATADO: POSTO CATIÚÁ LTDA
CNPJ Nº 02.379.529/0001-93
VIGÊNCIA: 23/02/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R\$ 3,89 O LITRO DA GASOLINA COMUM, FICANDO LIMITADO ATÉ 5.000 LITROS DE GASOLINA.

ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA CAETANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:BB8BEDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato

Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de março de 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – Processo
Licitação nº 014/2017 - Processo de Dispensa nº 005/2017. Objeto:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de
manutenção geral no jardim e limpeza nas dependências externas do
CISAMAPI, tendo por contratada a empresa BRUNO DE SOUZA
07173623618, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.826.630/0001-03
com sede à Rua Doutor Marcio Campante Brandão nº 25, Bairro Vale
do Ipê, Ponte Nova, Minas Gerais, com valor global de R\$ 2.100,00
(dois mil e cem reais).

Ponte Nova (MG), 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:5F709CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 10.248 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa membros para compor comissão responsável
pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação
temporária.

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 inciso VI da Lei
Orgânica do Município e considerando o inciso do art. da Lei
Complementar :

Decreta:

Art. 1º Fica designado os membros abaixo relacionados para
composição da Comissão de avaliação responsável pelo Processo
Seletivo para contratação de professores temporários, na forma que
menciona:

Presidente: Edmeire do Carmo Oliveira Davi Martins

Membro: Débora Marcelo Rosa

Membro: Tiago Alves Canedo

At.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 23 de fevereiro de 2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:93282247

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA AS
FUNÇÕES DE MONITOR DE ARTESANATO – MONITOR
PEDAGÓGICO - PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS -
PROFESSOR DE DANÇA - PROFESSOR DE VIOLÃO E
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

As inscrições serão gratuitas e realizadas na sede da prefeitura, a partir
das 12h00min do dia 02/03/2017 com encerramento às 12h00min do
dia 07/03/2017.

Maiores Informações, ou o Edital completo no prédio da Prefeitura
Municipal, situada na Rua Dr. Calil Porto, 380, Centro – Abadia dos
Dourados, ou pelo telefone 34-3847-1232

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3E8F69FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2015

OBJETO: contratação de 01(um) VW/GOL 1.0 GIV PLACA
GYS-4533, CHASSI 9BWAA05W7CP002845, para transporte de
passageiros, com condutor capacidade de 05 (cinco) lugares, ano
de fabricação 2011, potência do motor de 1.0, 04 (quatro) portas,
para atendimento da Secretaria Municipal de saúde, Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social, Cultural, Esporte e Lazer,
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e
Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: MARCIA CANDIDA DE PINHO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo de validade: 23/02/2017 até 23/02/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:D0F18335

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO-TOMADA DE PREÇO Nº 002/17–
PROCESSO Nº 009/17.

*Data Abertura: 14/03/2017 às 09h30min. Objeto: A contratação de
médicos para a composição das equipes de Estratégia Saúde da
Família no Município de Açucena/MG, em atendimento a Secretaria
Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível no Setor de
Licitações, de segunda à sexta-feira de 13h as 17h. Os interessados
deverão se cadastrar em até 3(três) dias anterior a data da sessão. Rua
Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena-Telefone 33-3312-1520.*

Açucena, 24 de fevereiro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:7BDE68EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº005/17, PROCESSO Nº010/17, REGISTRO
DE PREÇO Nº005/17

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em atendimento a diversas Secretarias do Município de Açucena/MG. Abertura 17/03/2017 às 09:30 horas, edital com cota reservada para MPE. O Edital encontra-se no setor de Licitações da Prefeitura. Telefone 33-3298-1520 e Email- licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena 24 de fevereiro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:AB19F536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 - PONTO
FACULTATIVO

DECRETO Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que no dia 28 de fevereiro de 2017 é consagrado às comemorações do Carnaval, como dia de comemoração do mesmo;

CONSIDERANDO que no dia 25 de fevereiro, segunda feira, não teremos atividades oficiais nesta Prefeitura; Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para o funcionamento dos serviços públicos municipais não essenciais no dia 27/02/2017.

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 24 de fevereiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

- Este Decreto foi afixado no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:772CF49E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2017

Processo Licitatório nº 0015/2017, Processo Inexigibilidade nº 0002/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e J C S PINTO - PRODUCOES E EVENTOS - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA "LÍVIA BICALHO" PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. VALOR DO CONTRATO: **R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. Assinatura: 24/02/2017. Vigência 24/02/2017 ate 06/03/2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:BD86A475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 036/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/02/2017, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2016 COM A EMPRESA **P A R NAJAR CASTRO - ME**, EM DECORRÊNCIA DO PP015/2016, ACRESCENTA AO CONTRATO MAIS 638 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO, CORRESPONDENTE 16,7% DO TOTAL INICIALMENTE CONTRATADO, PASSANDO O TOTAL DE PONTOS PARA 4.516. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$22.083,24(VINTE E DOIS MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) E O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA A SER R\$226.754,19(DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A5F00C6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 036/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/02/2017, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2016 COM A EMPRESA **P A R NAJAR CASTRO - ME**, EM DECORRÊNCIA DO PP015/2016, PRORROGANDO A VIGÊNCIA PARA MAIS 12(DOZE) MESES, PASSANDO DE 28/02/2017 PARA 28/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3F3DCD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação

Pregão Presencial Nº59 / 2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s)

14 LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA
LTDA 04.795.349/0001-18

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 147.016,770

1411 PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA. 00.786.682/0001-00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 183.896,860

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE

MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ARGIRITA - MG, 4 de janeiro de 2017.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR

Pregoeiro

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA

Membro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI

Membro

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DED0C6D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Pregão Presencial Nº 59 / 2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vencedor(es)

Código Nome CPF/CNPJ

14 LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA 04.795.349/0001-18

1411 PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA. 00.786.682/0001-00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG, 4 de janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6BBA5D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2016

DATA: 04 de janeiro de 2.017.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para atender à demanda das Secretarias Municipais.

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.795.349/0001-18, com sede na Praça João XXIII, nº 23, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R\$ 147.016,77 (cento e quarenta e sete mil, dezesseis reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DA ATA: 12 meses

DOTAÇÕES: dotações do orçamento vigente 2017

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:307C86F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2016

DATA: 04 de janeiro de 2.017.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para atender à demanda das Secretarias Municipais.

CONTRATADA: PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.786.682/0001-00, com sede na Rua Paulino da Silva, nº 04, Bairro Centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R\$ 183.896,86 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO DA ATA: 12 meses

DOTAÇÕES: dotações do orçamento vigente 2017

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:05EE5171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da Banda SIGNUS, através do empresário exclusivo MÚSICA E ARTE PUBLICIDDAES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada Volta Grande-Além Paraíba, s/nº, Sítio dos Três Lagos, na cidade de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.132.120/0001-08, para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 do Município de Argirita.

Argirita, 17 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A6D46C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante **MÚSICA E ARTE PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada Volta Grande-Além Paraíba, s/nº, Sítio dos Três Lagos, na cidade de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.132.120/0001-08, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da Banda Signus para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 de Argirita.

Argirita, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:74AB3DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da BANDA SIGNUS para apresentação nas festividades do carnaval 2017 de Argirita, ao licitante **MÚSICA E ARTE PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada Volta Grande-Além Paraíba, s/nº, Sítio dos Três Lagos, na cidade de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.132.120/0001-08.

Argirita, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5D02BB04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

DATA: 17 de fevereiro de 2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada exclusiva da Banda SIGNUS, para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 de Argirita.

CONTRATADA:

MÚSICA E ARTE PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA - EME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada Volta Grande-Além Paraíba, s/nº, Sítio dos Três Lagos, na cidade de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.132.120/0001-08.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 17/02/2017 a 17/03/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 317

Publique-se.

Argirita, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:39AEB18F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da Banda TIMBALÊ, através do empresário exclusivo **MÚSICA E ARTE PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada Volta Grande-Além Paraíba, s/nº, Sítio dos Três Lagos, na cidade de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.132.120/0001-08, para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 do Município de Argirita.

Argirita, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2A1C0C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante **MÚSICA E ARTE PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada Volta Grande-Além Paraíba, s/nº, Sítio dos Três Lagos, na cidade de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.132.120/0001-08, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da Banda Timbalê para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 de Argirita.

Argirita, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B0E19152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da BANDA TIMBALÊ para apresentação nas festividades do carnaval 2017 de Argirita, ao licitante **MÚSICA E ARTE PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada Volta Grande-Além Paraíba, s/nº, Sítio dos Três Lagos, na cidade de Volta Grande, Estado de Minas

Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.132.120/0001-08.

Argirita, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BE42E8CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

DATA: 17 de fevereiro de 2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada exclusiva da Banda TIMBALÊ, para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 de Argirita.

CONTRATADA:

MÚSICA E ARTE PUBLICIDADES E EVENTOS LTAD - EME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada Volta Grande-Além Paraíba, s/nº, Sítio dos Três Lagos, na cidade de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.132.120/0001-08.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 17/02/2017 a 17/03/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 317

Publique-se.

Argirita, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8F1B8B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da banda ZÉ PEREIRA BANDA SHOW, através da empresa do próprio artista JOSÉ MARIA BOVARETO FERNANDES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Maria Schettini, nº 29, Bairro Leonardo, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.104.929/0001-01, para apresentação nas festividades do carnaval 2017 do município de Argirita.

Argirita, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B93EC758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante JOSÉ MARIA BOVARETO FERNANDES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Maria Schettini, nº 29, Bairro Leonardo, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.104.929/0001-01, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da banda ZÉ PEREIRA BANDA SHOW para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 do município de Argirita.

Argirita, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7010B441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da banda ZÉ PEREIRA BANDA SHOW para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 do município de Argirita, ao licitante José Maria Bovareto Fernandes, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Maria Schettini, nº 29, Bairro Leonardo, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.104.929/0001-01.

Argirita, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:941B1AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

DATA: 21 de fevereiro de 2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada exclusiva da banda ZÉ PEREIRA BANDA SHOW, para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 de Argirita.

CONTRATADA:

JOSÉ MARIA BOVARETO FERNANDES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Maria Schettini, nº 29, Bairro Leonardo, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.104.929/0001-01.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 21/02/2017 a 21/02/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 317

Publique-se.

Argirita, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:96E3E0DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação

Pregão Presencial Nº 3 / 2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017

Vencedor(es)

Código Nome CPF/CNPJ 3016 FERNANDA BARRETO
POLICIANO 26.469.322/0001-78

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:2CCBEE7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial 3 / 2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da

3016 FERNANDA BARRETO POLICIANO 26.469.322/0001-78

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 31.800,000

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017

ARGIRITA - MG, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:C957EFE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO 003/2017**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

DATA: 22 de fevereiro de 2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada em eventos para prestação de serviços de organização e realização das atividades de CARNAVAL 2017, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, no Município de Argirita

CONTRATADA:

FERNANDA BARRETO POLICIANO, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Rio Pardo, nº 54, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.469.322/0001-78.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 22/02/2017 a 22/03/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 317

Publique-se.

Argirita, 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:2209CF12

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0028/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 028/2017, Pregão Presencial 009/2017 – Homologado em 20/02/2017. Extrato de adjudicação. Processo 028/2017, Pregão Presencial 009/2017 – Empresas vencedoras: **GUSTAVO LIMA DA SILVA & CIA.LTDA; JULIO CESAR DE SOUZA; LC LOG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; MARANGAO E CANDIDO LTDA ME** Adjudicado em 20/02/2017.

Publicado por:

Vinicius Reis Lima

Código Identificador:DFEE34E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0033/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 033/2017, Pregão Presencial 013/2017 – Homologado em 20/02/2017. Extrato de adjudicação. Processo 033/2017, Pregão Presencial 013/2017 – Empresas vencedoras: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; MOEMA COMERCIAL LTDA;** Adjudicado em 20/02/2017.

Publicado por:

Vinicius Reis Lima

Código Identificador:F98C1C62

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0034/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 034/2017, Pregão Presencial 014/2017 – Homologado em 21/02/2017. Extrato de adjudicação. Processo 034/2017, Pregão Presencial 014/2017 – Empresas vencedoras: **FORMULA I-COMERCIO DE PNEUS LTDA; MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA; POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP** Adjudicado em 21/02/2017.

Publicado por:

Vinicius Reis Lima

Código Identificador:9D81A1F3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017**

Ata nº7 Data: 20/02/2017.Vigência: 20/02/2018.Processo: 0033/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL TIA AURORA. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Itens: 1-R\$

0,44; 2-R\$ 0,50; 3-R\$ 0,39; 4-R\$ 0,34; Valor: R\$ 4.616,00; MOEMA COMERCIAL LTDA Itens: 5-R\$ 0,61 Valor: R\$ 1.342,00

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:27D19A88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

Ata nº8 Data: 20/02/2017.Vigência: 20/02/2018.Processo: 0028/2017
Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. MARANGÃO E CANDIDO LTDA ME Itens: 1-R\$ 14,15; 7-R\$ 117,00; 12-R\$ 45,00; 16-R\$ 62,00; 26-R\$ 65,00; 32-R\$ 12,00;35-R\$ 61,00; 40-R\$ 16,00; 44-R\$ 129,00; 49-R\$ 104,00; 51-R\$ 339,00; 53-R\$ 177,00; 56-R\$ 73,00; 59-R\$ 90,00; Valor: R\$ 4.708,15; GUSTAVO LIMA DA SILVA & CIA LTDA Itens: 2-R\$ 192,00; 3-R\$ 214,00; 4-R\$ 15,00; 6-R\$ 18,50; 8-R\$ 76,30; 10-R\$ 40,00; 11-R\$ 40,00; 14-R\$ 26,80; 15-R\$ 45,50; 19-R\$ 22,50; 20-R\$ 22,50; 22-R\$ 13,50; 23-R\$ 13,50; 24-R\$ 24,50; 27-R\$ 13,50; 33-R\$ 12,50; 36-R\$ 19,90; 37-R\$ 16,00; 41-R\$ 16,00; 42-R\$ 16,00; 45-R\$ 17,00; 46-R\$ 23,00; 48-R\$ 7,60; 50-R\$ 17,80; 52-R\$ 103,50; 54-R\$ 73,50; 55-R\$ 73,50; 57-R\$ 73,50;Valor: R\$ 8.030,00; JULIO CESAR DE SOUZA - CPF 377.329.006-34 – EPP Itens: 5-R\$ 27,00; 9-R\$ 44,00; 13-R\$ 237,00; 17-R\$ 45,00; 18-R\$ 46,00; 21-R\$ 28,50; 25-R\$ 64,00; 28-R\$ 12,00; 29-R\$ 12,00; 30-R\$ 12,00; 31-R\$ 12,00; 34-R\$ 67,00; 38-R\$ 22,00; 39-R\$ 18,50; 43-R\$ 24,50; 58-R\$ 278,00; Valor: R\$ 4.257,50; LC LOG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME Itens: 47-R\$ 22,90; Valor: R\$ 14.289,60

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:569E90B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

Ata nº9 Data: 21/02/2017.Vigência: 21/02/2018.Processo: 0034/2017
Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. FORMULA I - COMERCIO DE PNEUS LTDA Itens: 1-R\$ 162,00; 3-R\$ 210,00;Valor: R\$ 24.096,00; POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP Itens: 2-R\$ 199,00;Valor: R\$ 12.736,00; MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA Itens: 4-R\$ 267,05; Valor: R\$ 8.548,60

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:737EF010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0039/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 039/2017, Pregão Presencial 015/2017 – Homologado em 23/02/2017. Extrato de adjudicação. Processo 039/2017, Pregão Presencial 015/2017 – Empresas vencedoras: **DIMPEL LIMITADA**; Adjudicado em 23/02/2017.

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:69F8BC08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0041/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 041/2017, Pregão Presencial 016/2017 – Homologado em 23/02/2017. Extrato de adjudicação. Processo 041/2017, Pregão Presencial 016/2017 – Empresas vencedoras: **ESPACO VIDA COM.**

E DIST.DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA; Adjudicado em 23/02/2017.

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:19CF3F23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

Ata nº10 Data: 23/02/2017.Vigência: 23/02/2018.Processo: 0039/2017
Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE UHT E CESTAS BÁSICAS SOCIAIS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL. DIMPEL LIMITADA Itens: 1-R\$ 97,00; 2-R\$ 41,70 Valor: R\$ 77.754,00;

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:D8B4C45B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Ata nº11 Data: 23/02/2017.Vigência: 23/02/2018.Processo: 0041/2017
Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL NOTRISON MULT FIBER 1.0 DESTINADO À NUTRIÇÃO DE PACIENTE CARENTE (CRIANÇA) CADASTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ESPAÇO VIDA COM. EDIST. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Itens: 1- R\$ 33,50 Valor: R\$ 26.800,00;

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:1696EE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017

O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, vem através desta informar aos interessados sobre a **SUSPENSÃO SINE DIE** da abertura do certame do Pregão Presencial nº 010/2017 - Processo Licitatório nº 026/2017 cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Belo Oriente / MG, em face de questionamento realizado pela empresa **EM Montagens Elétricas Ltda - ME** para completa análise e apuração da contestação realizada. Tão logo seja marcada a nova data para abertura da citada licitação, será informado por meio de aviso e publicação.

Belo Oriente, MG, 23 de fevereiro de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:3CD56E66

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 030/2017

O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, vem através desta informar aos interessados sobre a **SUSPENSÃO SINE DIE** da abertura do certame do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017 - Processo Licitatório nº 030/2017 cujo objeto e o Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios diversos para

atender as necessidades das Secretarias Municipais, em face de irregularidades apresentadas na fase interna do processo para completa análise e apuração de tais irregularidades. Tão logo seja marcada a nova data para abertura da citada licitação, será informado por meio de aviso e publicação.

Belo Oriente, MG, 24 de fevereiro de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS

Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:817B2877

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 022/2017**

O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, vem através desta informar aos interessados sobre a **SUSPENSÃO SINE DIE** da abertura do certame do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017 - Processo Licitatório nº 022/2017 cujo objeto e o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios de Cozinha em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais, em face de irregularidades apresentadas na fase interna do processo para completa análise e apuração de tais irregularidades. Tão logo seja marcada a nova data para abertura da citada licitação, será informado por meio de aviso e publicação.

Belo Oriente, MG, 24 de fevereiro de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS

Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:D489A904

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

ERRATA - Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, correto é PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:DF09A58F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017**

Extrato de Contrato Nº **011/2017**: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e **CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E CORREÇÃO DA VISÃO LTDA. EPP.** CNPJ 06.305.912/0001-58.

Objeto: Execução de serviços médicos de oftalmologia e realização de procedimentos de cirurgias de catarata (facoemulsificação) – pacote completo.

Valor Global: R\$ 43.475,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A3FF0381

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017**

Extrato de Contrato Nº **010/2017**: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e **INSTITUTO DOS OLHOS DE CAMPO BELO LTDA. ME.** CNPJ 17.189.763/0001-25. **Objeto:** Execução de serviços médicos de oftalmologia e realização de procedimentos de cirurgias de catarata (facoemulsificação) – pacote completo. **Valor Global:** R\$ 43.475,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B5DA763A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 150 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através de seu Prefeito Itamar Cabral de Miranda, torna público para conhecimento de todos, a Lei Municipal nº 150 de 23 de fevereiro de 2017 " Autoriza conceder reajuste aos servidores municipais, ativos e inativos, que auferem mensalmente vencimentos superior ao mínimo vigente e dá outras providências".

Brás Pires, 24 de fevereiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:BD441962

**GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 151 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos a Lei Municipal nº 151 de 23 de fevereiro de 2017 "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério, nos moldes do Piso Salarial Nacional- PSPN e contém outras providências".

Brás Pires, 24 de fevereiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:82CC91AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 040/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 040/17 – Pregão Presencial n.º 012/17**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para prestação de*

serviços de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a empresa **HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.747.822/0001-33, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:50D39F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 005/2017 - DISPENSA 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
– **EXTRATO CONTRATUAL Nº005/2017 – DISPENSA Nº005/2017 – Objeto:** Locação de imóvel urbano nesta cidade para instalação da secretaria municipal de turismo. Dotação orçamentária: 02.11.01.04.122.0005.20.40.3.3.90.39.00 **LOCADOR: MARCIO GOMES VILELA**, com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). - Prazo de Vigência: 11/01/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:42A47E6F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 006/2017 - DISPENSA 006/2017

– **Objeto:** Contrato de prestação de serviço exames laboratoriais. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0009.2076.3.3.90.39.00 **Contratado: VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA**, com o valor global de R\$ 19.461,27 (dezenove mil quatrocentos e sessenta um reais e vinte sete centavos). - Prazo de Vigência: 04/01/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:4F40AEF9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 003/2017 cujo objeto é: **“Contratação de empresa para a realização do transporte escolar nas linhas rurais e intermunicipais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação”** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 14/03/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Fevereiro de 2017.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:01CD8862

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 009/2017 cujo objeto é: **“Registro de Preços para aquisição de combustível para atender a frota da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada”**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00 horas do dia 14/03/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Fevereiro de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:2DA580E8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

Torna público a quem interessar que **irá se realizar no site WWW.slicnet.com.br** o Pregão Eletrônico 001/2017 cujo objeto é: **“Aquisição de Equipamento/Materiais Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta 11454.019000/1160-01 do Ministério da Saúde”**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos, no dia 14/03/2017 as 15:00 horas. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, ou pelo site WWW.slicnet.com.br.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Fevereiro de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:E776172A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que **irá se realizar no site WWW.slicnet.com.br**, o Pregão Eletrônico 002/2017 cujo objeto é: **“Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde”** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos, no dia 15/03/2017 as 09:00 horas. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, ou pelo site WWW.slicnet.com.br.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Fevereiro de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:197E6D7B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 006/2017 cujo objeto é: *“Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores da frota do município de Cachoeira Dourada/MG”*, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00 horas do dia 15/03/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 hs, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Fevereiro de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:EFBDEE27

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 008/2017 cujo objeto é: *“Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender a demanda da Prefeitura de Cachoeira Dourada”*, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 16/03/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Fevereiro de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:185B8428

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 010/2017 cujo objeto é: *“Registro de Preços para aquisição de peças para a frota da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG”*, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00 horas do dia 16/03/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Fevereiro de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:AA481F38

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 748, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar nº 01, de 30 de abril de 1992, que Dispõe sobre o estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, **APROVAM**, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL**, a seguinte Proposição de Lei Municipal:

Art. 1º O Art. 116 da Lei Complementar nº 01, de 30 de abril de 1992, que “Dispõe sobre o estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou em serviço social autônomo instituído pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios que exerça atividades de cooperação com a administração pública municipal, nas seguintes hipóteses:

I-para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou, no caso de serviço social autônomo, para o exercício de cargo de direção ou de gerência;

II-em casos previstos em leis específicas.

§ 1º A cessão de servidor poderá ser efetivada:

I – com ônus para o cedente, ou seja, o servidor permanece percebendo seus vencimentos pelo órgão ou entidade de origem;

II - com ônus para o cessionário, vale dizer, a obrigação do pagamento da remuneração ao servidor, bem como do recolhimento do percentual determinado por lei para a previdência e dos demais encargos, passa a ser do órgão ou entidade cessionária; e

III – na hipótese de o servidor cedido optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo, acrescida ou não de percentual da retribuição do cargo em comissão, de direção ou de gerência, a cessão será efetivada com ônus para o cessionário, mediante reembolso, importando dizer que o servidor permanece na folha de pagamento do cedente, e o cessionário faz o reembolso mensal da remuneração percebida pelo servidor bem como dos respectivos encargos ao órgão ou entidade de origem.

§2º A cessão far-se-á mediante os seguintes requisitos formais:

I – previsão em lei, do órgão cedente e do cessionário;

II - cumprimento de finalidade específica.

III - autorização do Prefeito Municipal em Decreto S/Nº publicado no Diário Oficial do Município;

IV – formalização em convênio ou outro instrumento congênere; e

V – fixação de prazo determinado para a permanência do servidor cedido no órgão ou entidade cessionária, não podendo ser superior ao prazo de mandato do Prefeito Municipal que autorizou a cessão.

§ 3º Aplica-se ao Município, em se tratando de empregado ou servidor por ele requisitado, as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 20 de fevereiro de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente

Sessão Legislativa – 2017

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS

Primeira Secretária

Sessão Legislativa – 2017

Publicado por:

Eduardo Bernardes dos Santos

Código Identificador:DF726357

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00036/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2017 – Contrato nº 00036/2017 – Contratada: Alfa Produtos de Limpeza Ltda - ME, CNPJ/CPF nº 17.431.452/0001-20, situada na Rua São Jose, 22 - Vila Avelar – Varginha - MG, com o valor total de R\$ 17.968,44 (Dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura, **Dotação:** exercício 2017:

: 02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00;
02.05.02.12.367.1306.4.153.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.058.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.142.3390.30.00;
02.06.03.10.122.1353.4.109.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00, , **Vigência:** 24/02/2017 a 23/02/2018.

Campanha/MG, 24 de fevereiro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:38B5D7C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00037/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2017 – Contrato nº 00037/2017 – Contratada: **CH Comercial Ltda**, CNPJ/CPF nº 07.171.284/0001-28, situada na Rua Othon Dias, 30 - Vila Olímpica– Machado – MG, com o valor total de R\$ 65.738,34 (Sessenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura, **Dotação:** exercício 2017:

:02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00;

02.05.02.12.367.1306.4.153.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.058.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.142.3390.30.00;
02.06.03.10.122.1353.4.109.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00, ,
Vigência: 24/02/2017 a 23/02/2018.

Campanha/MG, 24 de fevereiro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:1D3B168E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00038/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2017 – Contrato nº 00038/2017 – Contratada: **Dimipel Limitada - ME**, CNPJ/CPF nº 13.751.798/0001-55, situada na Rua Dr Antonio Carlos, 355 - São Lourenço Velho – São Lourenço - MG, com o valor total de R\$ 58.588,35 (Cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura, **Dotação:** exercício 2017:

:02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00;
02.05.02.12.367.1306.4.153.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.058.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.142.3390.30.00;
02.06.03.10.122.1353.4.109.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00, , **Vigência:** 24/02/2017 a 23/02/2018.

Campanha/MG, 24 de fevereiro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:436B2829

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00039/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2017 – Contrato nº 00039/2017 – Contratada: **Halley Alan C. de Andrade - EPP**, CNPJ/CPF nº 01.255.291/0001-21, situada na Coronel Otavio Meyer, 160 - Centro – Pouso Alegre –MG, com o valor total de R\$ 7.948,60 (Sete mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura, **Dotação:** exercício 2017: :02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.015.3390.30.00;

02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00;
02.05.02.12.367.1306.4.153.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.058.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.142.3390.30.00;
02.06.03.10.122.1353.4.109.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00, , Vigência: 24/02/2017 a 23/02/2018.

Campanha/MG, 24 de fevereiro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:4AE43290

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00040/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2017 – Contrato nº 00040/2017 – Contratada: **Jose C Da Costa ME**, CNPJ/CPF nº 17.228.466/0001-41, situada na Rua Maria Marlene S. G. Borsato, 79 - Jairo Grilo – Pouso Alegre – MG, com o valor total de R\$ 12.600,90 (Doze Mil seiscentos reais e noventa centavos), Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura, Dotação: exercício 2017: :

02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00;
02.05.02.12.367.1306.4.153.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.058.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.142.3390.30.00;
02.06.03.10.122.1353.4.109.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00, , Vigência: 24/02/2017 a 23/02/2018.

Campanha/MG, 24 de fevereiro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:CD76D4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA TERMO DE CESSÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Objeto: Cessão de servidor, ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Campanha, para prestar serviços junto à APAE.

Vigência: 02/01/2017 à 31/03/2017

Campanha, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:9C8A7425

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00041/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2017 – Contrato nº 00041/2017 – Contratada: **Jose Juliana Godoy Moreira Lopes - ME**, CNPJ/CPF nº 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí –MG, com o valor total de R\$ 51.778,40 (Cinquenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura, Dotação: exercício 2017:

:02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00;
02.05.02.12.367.1306.4.153.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.058.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.142.3390.30.00;
02.06.03.10.122.1353.4.109.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00, , Vigência: 24/02/2017 a 23/02/2018.

Campanha/MG, 24 de fevereiro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:C50C8B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00043/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2017 – Contrato nº 00043/2017 – Contratada: **Moema Comercial Ltda - ME**, CNPJ/CPF nº 03.134.867/0001-28, situada na Rua Getúlio Vargas, 1599 - Vila Carneiro – São Lourenço – MG, com o valor total de R\$ 7.948,84 (Sete mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) - Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura, Dotação: exercício 2017:

:02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00;
02.05.02.12.367.1306.4.153.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.058.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.142.3390.30.00;
02.06.03.10.122.1353.4.109.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00, , Vigência: 24/02/2017 a 23/02/2018.

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:7513571B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA PORTARIA Nº 3.881/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 1463/1990 e Termo de Cessão;

Resolve:

Art. 1º- Ceder a servidora efetiva MARIA ESTELA CARVALHO LEMES, professora PEB II, para prestar serviços na Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional- ABASE, até o dia 31/12/2017.

Art. 2º - A cessão da servidora não gerará ônus para a cessionária.

Art. 3º-Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Termo de Cessão firmado entre a Prefeitura Municipal da Campanha e a ABASE.

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Campanha, 23 de fevereiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:854508F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.882/2017**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 1463/1990 e Termo de Cessão;

Resolve:

Art. 1º- Ceder a servidora efetiva DALILA SIQUEIRA REIS VAZ DE MELLO, dentista, para prestar serviços na Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional- ABASE, até o dia 31/12/2017.

Art. 2º - A cessão da servidora não gerará ônus para a cessionária.

Art. 3º-Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Termo de Cessão firmado entre a Prefeitura Municipal da Campanha e a ABASE.

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 23 de fevereiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:5AA49AAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.883/2017**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 1463/1990 e Termo de Cessão;

Resolve:

Art. 1º- Ceder a servidora contratada ROSANA MARFÉLIA RIBEIRO FERNANDES, professora PEB II, para prestar serviços na Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional- ABASE, até o dia 22/12/2017.

Art. 2º - A cessão da servidora não gerará ônus para a cessionária.

Art. 3º-Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Termo de Cessão firmado entre a Prefeitura Municipal da Campanha e a ABASE.

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Campanha, 23 de fevereiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:D72FF294

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.880/2017**

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA 3.842/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 1463/1990 e Termo de Cessão;

Resolve:

Art. 1º- O artigo 1º da Portaria 3.842/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º: Ceder a servidora efetiva MARINA DE VILHENA DIAS, fonoaudióloga, para prestar serviços na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, até o dia 31/03/2017”.

Art. 2º - A cessão da servidora não gerará ônus para a cessionária.

Art. 3º-Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Termo de Cessão firmado entre a Prefeitura Municipal da Campanha e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 23 de fevereiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:091DA2FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.884/2017**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Edital nº 01/2015, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais integrantes do Edital e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 15/02/2016, através do Decreto Municipal nº 6201/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo I desta Portaria, aprovados no concurso público, edital nº 01/2015, homologado por meio do Decreto nº 6.201/2016, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município da Campanha, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Lei Municipal nº 080/2014, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.463/90 de 05/12/1990.

Art. 2º - Ficam os candidatos nomeados convocados para exame médico pericial admissional, na data, local e horário descritos no anexo II desta portaria.

Art. 3º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame, apresentando-se no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para posse e exercício.

Parágrafo único - Os candidatos deverão apresentar os documentos necessários para a posse, constantes do Edital do Concurso, no dia posterior da realização da perícia médica admissional até o prazo final de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campanha, 27 de fevereiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação de Candidatos Nomeados

Nome	CPF	Cargo	Classificação
Michel Carmozine Goulart	079.044.126-83	Enfermeiro	10º
Priscylla Aparecida Ferreira	071.263.926-80	Enfermeiro	11º

ANEXO II

Convocação para Perícia Médica Admissional

Nome	CPF	Cargo	Classificação	Unidade Pericial	Data Horário Perícia
Michel Carmozine Goulart	079.044.126-83	Enfermeiro	10º	Clínica São Lucas – Três Corações/MG	14/03/2017 13:30 HORAS
Priscylla Aparecida Ferreira	071.263.926-80	Enfermeiro	11º	Clínica São Lucas – Três Corações/MG	14/03/2017 13:30 HORAS

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:221A6665

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 10/2017

PORTARIA Nº 10/2017

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal em exercício de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, para movimentar, em conjunto, a conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: **6331-2**; vinculada ao CNPJ: 18.298.190/0001-30; O Secretário Municipal da Fazenda- Paulo César de Lima - CPF: 642.140.796-04 e a **Janete Elias Borges** Secretária Municipal de Saúde, **CPF: 863.707.236-49**,

Disponibilizar que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos,

extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência,
registre-se
publique-se e
cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de fevereiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B8354E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 059/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 059/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa DIMIPEL LIMITADA - ME, referente ao Processo Licitatório nº 026/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:2CA0BD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO 060/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 060/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa DIMIPEL LIMITADA - ME, referente ao Processo Licitatório nº 027/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇUCAR E COPO DESCARTAVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.459,25 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:8DE920A8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE ERRATA-PROCESSO 23 DISPENSA 16

SAAE- CARMO DO CAJURU - ERRATA –DISPENSA Nº 16/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017. Onde se lê RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 16 PROCESSO 25, leia-se RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 16 PROCESSO 23.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:52309511

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO 004/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2572/2017 – “TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – MG E O GRUPO CULTURAL CACHASSAMBA, firmado com a Entidade GRUPO CULTURAL CACHASSAMBA, CNPJ Nº 17.128.345/0001-28 - Valor R\$ 2.750,00”.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:4BAD55AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO 005/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2572/2017 – “TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – MG E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO PAGOFOLIA, firmado com a Entidade ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO PAGOFOLIA, CNPJ Nº 17.266.989/0001-82- Valor R\$ 2.750,00”.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:DE876E44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO 006/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2572/2017 – “TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – MG E O GRUPO CULTURAL E SOCIAL KAYURU, firmado com a Entidade GRUPO SOCIAL E CULTURAL KAYURU, CNPJ Nº 09.416.503/0001-17 - Valor R\$ 2.750,00”.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:F16A8912

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 029/2017 – MODALIDADE PREGÃO Nº 017/2017**

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **13/03/2017, às 13h00min**, para a objeto a prestação dos serviços de implantação, intermediação, gerenciamento e administração de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico (cartão magnético, ou cartão micro-processado, ou eletrônico do tipo smart com chip) mediante a utilização de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, concentrando principalmente no Estado de Minas Gerais, na região do Alto Paraopeba, para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel) e também para manutenção automotiva em geral preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios, serviços de mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, serviços de guincho, polimento, lubrificantes, lavagem e demais insumos, dos veículos oficiais (automóveis do tipo passeio, ônibus, vans e outros) que

compõem a frota de veículos do Município de Casa Grande e outros veículos que porventura forem adquiridos, substituídos e excluídos durante a vigência do Contrato. Para retirar o Edital e informações pelo email:

licitacoes@casa.grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.
Pregoeira,

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:9C9575D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO- MONITOR ESCOLAR E AUXILIAR
DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, José Alves Parreira, no uso de suas atribuições faz saber pelo presente que se encontra aberto Edital de Processo Seletivo Público Nº 05/2017 para admissão em caráter temporário para os cargos de:

**MONITOR ESCOLAR
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

Inscrições: 06 e 07/03/2017

Local: Tele Centro, situada a Rua José Tomé, Centro, Catas Altas

Maiores informações: (31) 3832-7243

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:85AA3072

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO-ASSISTENTE SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, José Alves Parreira, no uso de suas atribuições faz saber pelo presente que se encontra aberto Edital de Processo Seletivo Público Nº 03/2017 para admissão em caráter temporário para os cargos de: **ASSISTENTE SOCIAL**

Inscrições: 02 a 08/03/2017

Local: CRAS, localizada à Rua Bugarville Mendes, nº 271 – Vista Alegre – Catas Altas- MG

Maiores informações: (31) 3832-7142

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:66CFEAA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3843/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de Fevereiro de 2017, o desligamento do servidor **JEREMIAS ALVES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por motivo de aposentadoria por idade, conforme benefício nº 41/155.518.295-7, deferido pelo INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3EA3C3F4

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2267/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam concedidas, a partir de 1º de Fevereiro de 2017, as seguintes gratificações por função aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	VALOR GRATIFICAÇÃO	DA
ANA DE FÁTIMA ANDRADE ROSSI	Coordenadora da Vigilância Epidemiológica	10 % do vencimento base	
MAGDA MARIA MATIOLI	Coordenadora da Vigilância Epidemiológica	10 % do vencimento base	
REGINA MARIA VIDAL DE MORAIS CARAMORI	Coordenadora do Programa Saúde Bucal	10 % do vencimento base	
ANGELO DOMINGOS GUARDIEIRO	Coordenador de Convênios	15 % do vencimento base	
SIMONE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO	Coordenador de Convênios	15 % do vencimento base	
DIVANETE BARRA	Coordenadora de Atividades Burocráticas da Polícia Civil	20 % do vencimento base	
LARA MARIA RIBEIRO	Pregoeira	20 % do vencimento base	
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE	membro da Comissão Permanente de Licitação ou de Equipe de Apoio	10 % do vencimento base	
JOÃO ANTÔNIO FERREIRA	Coordenador de Atividades Burocráticas da Polícia Civil	20 % do vencimento base	
MAGNO AUGUSTO DE SANTANA	Agente de Controle Interno	20% do vencimento base	
NORTON RIVAS DA SILVA	Agente de Controle Interno	20% do vencimento base	
MARIA APARECIDA PERTILE FELIPE	Coordenadora da Secretaria Escolar	20 % do vencimento base	
MAURO DONIZETE CASSIMIRO	Coordenador de Atividades Burocráticas da Polícia Civil	20 % do vencimento base	
MARCELO DOS SANTOS	Coordenador do Departamento de Recursos Humanos	20 % do vencimento base	
ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES	Coordenador de Manutenção dos Equipamentos alojados no Pátio e outros	25 % do vencimento base	
JOSÉ LEOPOLDO DA SILVA	Agente de Serviços junto ao Cemitério Municipal	25 % do vencimento base	
LUIZ DONIZETE ORLANDO	Agente de Serviços junto ao Cemitério Municipal	25 % do vencimento base	
PAULO SÉRGIO SERVATO	Coordenador de Manutenção dos Equipamentos alojados no Pátio e outros	25 % do vencimento base	
KEULA ALVES SOARES	Coordenadora de Atividades junto ao Procon	25 % do vencimento base	
SEBASTIÃO DE MATOS	Agente de Serviços junto ao Cemitério Municipal	25 % do vencimento base	
CELSON ANTÔNIO DA SILVA	Coordenador de Apuração e Acompanhamento do VAF	25 % do vencimento base	
EVALDO SÉRGIO BIZINOTO	membro da Comissão Permanente de Licitação ou de Equipe de Apoio	10 % do vencimento base	
SILENE DAS GRAÇAS SILVA DE ANDRADE	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	20 % do vencimento base	
FÁTIMA CRISTINA PEREIRA SANTANA	Vice-diretora – Escola M. Prado Lopes	30% do vencimento base – LC 011/2010.	
ROZANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SANTI	Vice-diretora – Escola M. Prado Lopes	30% do vencimento base LC 011/2010.	
ELIANA APARECIDA EDMUNDO CANASSA	Coordenadora Administrativa Escolar – EMEI – Francisco Zago Sacon	35% do vencimento base LC 011/2010.	
SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI	Coordenadora Administrativa Escolar – EMEI – Francisco Zago Sacon	35% do vencimento base LC 011/2010.	
ANA CLÁUDIA LEMES CLAUDINO FERREIRA	Coordenadora Administrativa Escolar- Escola M. João Alvarenga	35% do vencimento base LC 011/2010.	

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2209/2017 de 04/01/2017.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D67D6122

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2269/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

“Estabelece critérios para a concessão de diárias aos motoristas do Município de Conquista e revoga o Decreto Municipal nº 1797/2014 de 15 de dezembro de 2014 e dá outras providências”

TARCIZO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*”,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diárias para os motoristas do Município de Conquista, quando estes prestarem serviços fora dos limites da municipalidade, em caráter eventual e transitório, obedecendo aos seguintes critérios:

I – para deslocamentos a partir de 70 km (setenta quilômetros) até 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros):

por um período de até 06 (seis) horas perceberão o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
por um período superior a 06 (seis) horas perceberão o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

II – para deslocamentos acima de 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Artigo 2º - As viagens contínuas e/ou permanentes num raio de 20 km (vinte quilômetros) até 70 km (setenta quilômetros) no intervalo de horário compreendido entre 11:00 às 13:00 horas e 18:00 às 20:00 horas perceberão o valor de **até R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, que serão pagos mediante comprovação da despesa com refeição, por meio da apresentação do competente **cupom fiscal**.

Parágrafo Único - O cupom fiscal acima referido deverá ser emitido com os dados da Prefeitura Municipal de Conquista.

Artigo 3º - As diárias estabelecidas por este Decreto serão utilizadas exclusivamente para pagamento de alimentação dos motoristas, no período em que estiverem prestando seus serviços fora do Município.

Artigo 4º - As diárias, bem como o custeio das despesas com refeição, deverão ser compatíveis com o boletim de tráfego, devidamente preenchido e assinado pelo motorista e endossada pelo Gestor do Departamento Municipal de Transportes.

Parágrafo Único - No caso previsto artigo 2º deste Decreto, o cupom fiscal deverá estar em compatibilidade com as datas e horários constantes no boletim de tráfego.

Artigo 5º - As diárias previstas neste Decreto serão executadas e controladas sempre que possível por meio do regime de adiantamento.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor no dia 13 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1797/2014 de 15 de dezembro de 2014.

Conquista - Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1127099A

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2270/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Comissão de recebimento e atesto de notas fiscais da Assistência Farmacêutica do município e dá outras providências.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, por meio do presente, os membros da Comissão de recebimento e atesto de notas fiscais da Assistência Farmacêutica do Município, que passa a contar com a seguinte composição:

- **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO** – Prefeito Municipal;
- **VALDILENE ROCHA C. ALVES** – Secretária M. de Saúde;
- **TIAGO SALOMÃO DE ALMEIDA** – Farmacêutico - CRF: 16323-MG.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D185230E

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2276/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as festividades de carnaval, tão tradicionais na cultura brasileira,

Considerando que na quarta-feira de cinzas é de praxe não haver expediente no governo municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município nos dias *27 de Fevereiro de 2017 e 1º de Março de 2017, exceto para o serviço de limpeza pública.*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:592E0DEA

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: LF EMPRESARIAL LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes do Edital, que dele faz parte integrante.

VALOR: R\$ 10.334,00 (dez mil, trezentos e trinta quatro reais).

PRAZO: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2015.**

CONQUISTA/MG, 1º de Fevereiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5BC8FD75

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP

OBJETO: ADITAMENTO DE VALOR DE CONTRATO, PARA ACRESCEM O O MONTANTE DE R\$ 4.935,44 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR: R\$ 4.935,44 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016.**

CONQUISTA/MG, 10 de FEVEREIRO de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:8E90D313

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIO DO

SUS, EM DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO.
VALOR: R\$ 318,54 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA QUATRO CENTAVOS)
PRAZO: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017.

CONQUISTA/MG, 22 de Fevereiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procurador Geral

Publicado por:
 Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:96B8D177

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADO: COMERCIAL AUTOMOTIVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes do Edital, que dele faz parte integrante.

VALOR: R\$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais).

PRAZO: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2015.

CONQUISTA/MG, 1º de Fevereiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procurador Geral

Publicado por:
 Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B44C7744

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADO: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes do Edital, que dele faz parte integrante.

VALOR: R\$ 61.051,00 (sessenta e um mil, e cinquenta e um reais).

PRAZO: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2015.

CONQUISTA/MG, 1º de Fevereiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procurador Geral

Publicado por:
 Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E7B1B129

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de uma empresa para construção de um prédio, onde funcionará o arquivo municipal, sob o regime de

empreitada global, conforme projeto de engenharia nº 007/2016, e especificações técnicas, planilha orçamentária, e cronograma físico-financeiro, anexo a este edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

ADITIVO DE PRAZO: Fica ADITADO O PRAZO DA OBRA, ATÉ 12/03/2017.

ADITIVO DE VALOR: FICA ACRESCIDO O CONTRATO NO VALOR DE R\$ 2.227,07 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE SETE REAIS E SETE CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016.

CONQUISTA/MG, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procurador Geral

Publicado por:
 Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4A7F3B1D

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: ANTONIO ORLANDO BORGES DE ALMEIDA E SUA MULHER NILSA MARIA BIZINOTO

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR FURIATI, 356, PARA DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.

VALOR: R\$ 845,73 (OITOCENTOS E QUARENTA CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.

PRAZO: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017.

CONQUISTA/MG, 31 de JANEIRO de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procurador Geral

Publicado por:
 Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:A5501D63

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: R DE S ALVES – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CONQUISTA 2017 A REALIZAR-SE NOS DIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2017 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017, COM FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME OS LOTES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS)

Prazo: De 24 de fevereiro de 2017 ATÉ 28 de abril de 2017.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017.

CONQUISTA/MG, 17 de fevereiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:35ADC438

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADO: EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CONQUISTA 2017 A REALIZAR-SE NOS DIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2017 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017, COM FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME OS LOTES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Lote II

VALOR: R\$ 3.480,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Prazo: De 24 de fevereiro de 2017 ATÉ 28 de abril de 2017.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017.

CONQUISTA/MG, 17 de fevereiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E569B3FD

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: ABS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CONQUISTA 2017 A REALIZAR-SE NOS DIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2017 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017, COM FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME OS LOTES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Lote III

VALOR: R\$ 12.840,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Prazo: De 24 de fevereiro de 2017 ATÉ 28 de abril de 2017.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017.

CONQUISTA/MG, 17 de fevereiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:52B33AE2

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para consultoria jurídica especializada ao Município de Conquista/MG, visando questões específicas, singulares e dotadas de alto nível de

complexidade nas seguintes áreas: Direito Administrativo e Direito Municipal; Direito Ambiental; Patrocínio de ações administrativas ou judiciais singulares, tais como ações civis públicas, ações diretas de inconstitucionalidade e ações que tenham como matéria questões jurídicas pertinentes às áreas acima especificadas, visando atender à solicitação da Secretaria de Administração e da Procuradoria Geral do Município.

VALOR: R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), em 11 (onze) parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) cada uma.

Prazo: Da assinatura ATÉ 31 de dezembro de 2017.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017.

CONQUISTA/MG, 1º de fevereiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3F1F8618

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3844/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ALCEU DE ANDRADE JÚNIOR	MOTORISTA	2016	23.01 a 06.02.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CATIA CRISTIANE DA S. SOUZA	AGENTE COM. DE SAÚDE	2014/2015	26.01 a 24.02.2017
FLAVIO EVANGELISTA RONCOLATO	AGENTE CONTROLADOR DE ENDEMIAS	2016/2017	20.02 a 21/03/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CELSON ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01.06.2014 a 31.05.2015	10.02 a 24.02.2017

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:8BBF7722

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3845/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias prêmio aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ELI DE SOUZA E SILVA	TELEFONISTA	2001/2005 2006/2015	01.02.2017 02.03.2017 E 03.03.2017 29.08.2017
MATEUS AFONSO DE ALMEIDA	AUXILIAR SERVIÇOS I	1993/1998 1998/2003	20.02 a 21.03.2017 E 22.03 a 20.05.2017

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:59BF2A29

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3846/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-**BETTI MARY SIRIO**, ocupante do cargo de Professor V, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 06/02/2017 a 15/02/2017, para acompanhamento;

-**MARIA CLARICE SILVA**, ocupante do cargo de Gari, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01/02/2017 a 16/02/2017 para tratamento médico ;

-**LUZIA CRISTINA VEIGA**, ocupante do cargo de Gari, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 10/02/2017 a 20/02/2017 para tratamento médico;

- **ROSE MARY APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Telefonista, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 10/02/2017 a 20/02/2017 para tratamento acompanhamento;

-**BALTAZARINA ELIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 25/01/2017 a 08/02/2017 para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:FDBD7B8F

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2268/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - O Sr. **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS** é nomeado em comissão para exercer o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA DE OBRAS – SC - 03**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:9D1FB1CA

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2271/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - O Sr. **RODRIGO FERNANDO GONÇALVES** é nomeado em comissão para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS – SC - 04**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:537BEE03

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2272/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - O Sr. **VALDO SILVA DE CASTRO** é nomeado em comissão para exercer o cargo de **GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SC - 01.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:505E1DA9

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2273/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - O Sr. **VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO** fica exonerado, a partir desta data, do cargo de **GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SC - 01.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:7DC1CC5D

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO

Decreto Nº 2257, de 01 de fevereiro de 2017

Cancela Empenhos de Restos a Pagar Processados e Não Processados dos Exercícios de 2014, 2015 e 2016.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cancelado nesta data, os empenhos abaixo relacionados referentes a Restos a Pagar Processados e não Processados dos exercícios de 2014 e 2015 e 2016:

FAVORECIDOS EXERCÍCIO 2014	NOTA DE EMPENHO	DE VALOR EMPENHO DO	VALOR ANULADO
CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – NÃO PROCESSADO	1119	5.981,00	5.981,00
JUSTIFICATIVA: Mercadoria não entregue			
TOTAL EXERCÍCIO 2014		RS 5.981,00	RS 5.981,00
FAVORECIDOS EXERCÍCIO 2015	NOTA DE EMPENHO	DE VALOR EMPENHO DO	VALOR ANULADO

CONVALE INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO – NÃO PROCESSADO	CONSÓRCIO DE	1587	1.550,00	1.550,00
JUSTIFICATIVA: Rescisão de Convênio				
TOTAL EXERCÍCIO 2015			RS 1.550,00	RS 1.550,00
FAVORECIDOS EXERCÍCIO 2016	NOTA DE EMPENHO	DE VALOR DO EMPENHO	VALOR ANULADO	
INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – NÃO PROCESSADO	1399	1.207,97	1.207,97	
JUSTIFICATIVA: Empenho gerado e liquidado pela integração com RH, em duplicidade nas Fontes 102 e 150				
TOTAL EXERCÍCIO 2016			RS 1.207,97	RS 1.207,97
TOTAL GERAL				RS 8.738,97

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1º (Primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:7B462C35

PROCURADORIA JURÍDICA LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1183/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Altera a Lei Municipal 1.086/2013 de 02 de setembro de 2013 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 62 da Lei 1086/2013, de modo a fixar novo subsídio para os membros do Conselho Tutelar, que passa a ser de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), mantidos os demais benefícios previstos, como vale alimentação.

Parágrafo único – O Subsídio será reajustado nos mesmos moldes dos funcionários da Prefeitura Municipal de Conquista.

Art. 2º. A despesa decorrente do presente projeto tem adequação no orçamento e será suportada por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º do mês subsequente à aprovação do presente projeto, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 62º da Lei Municipal 1086/2013, no tocante ao subsídio alterado.

Conquista/MG, 10 de Fevereiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:4D5F0DEC

PROCURADORIA JURÍDICA LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1184/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2011 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ‘AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER ‘VALE ALIMENTAÇÃO’ AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

A Mesa da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal c/c com o art. 83, III, art. 86, IV e art. 157, §2º, IX, todos da Lei Orgânica Municipal, propôs e aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1042/2011 de 22 de DEZEMBRO de 2011, que: “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder ‘Vale Alimentação’ aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder “Vale Alimentação”, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), benefício a ser concedido mensalmente a todos os servidores públicos em atividade na Câmara Municipal de Conquista/MG.

(...)

§2º - O valor referido no caput poderá ser reajustado anualmente podendo tomar por base no IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, conforme disponibilidade financeira do Poder Legislativo, mediante ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

CONQUISTA/MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:56131D4E

PROCURADORIA JURÍDICA LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a recomposição geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo e dá outras providências (art. 37, X da CR/88 e art. 52 da Lei Complementar 023/2012 de 20 de janeiro de 2012)”.

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a recomposição geral anual, com base no artigo 37, X da Constituição Federal/88, para os **servidores efetivos** do quadro do Poder Executivo do Município, no percentual de 11,27%, tendo como parâmetro o índice do INPC – Acumulado 2015.

Parágrafo único – A presente recomposição deve incidir sobre o vencimento base do servidor, bem como sobre suas respectivas vantagens pessoais.

Artigo 2º - Ficam excluídos da presente recomposição os ocupantes dos cargos de: Professor, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, por estarem submetidos aos pisos próprios das categorias, bem como os servidores que possuem padrão de vencimento fixado no salário mínimo nacional.

Artigo 3º - Fica também concedida a recomposição geral anual, com base no índice mencionado no artigo 1º desta Lei, para os servidores aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2017.

Conquista - MG, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:D405C9A4

PROCURADORIA JURÍDICA LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE REAJUSTE GERAL AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propôs e aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) a título de reajuste geral anual, a partir de janeiro de 2017, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Conquista/MG.

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no *caput* deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de janeiro de 2017.

Conquista - MG, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:2BB705EB

PROCURADORIA JURÍDICA LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS VEREADORES DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propôs e aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) a título de reajuste geral anual, a partir de janeiro de 2017, os subsídios dos Vereadores de Conquista/MG.

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no *caput* deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de janeiro de 2017.

Conquista - MG, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:3623BCB6

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR**

LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propôs e aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) a título de reajuste geral anual, a partir de janeiro de 2017, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Conquista/MG.

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no *caput* deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de janeiro de 2017.

Conquista - MG, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:54A80F58

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR**

LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

Artigo 1º - A ação do Governo Municipal se orientará no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

§ 1º - O planejamento das atividades da Administração Municipal será feito por meio da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:

- a) Planos de Governo e Desenvolvimento Municipal;
- b) Plano Plurianual;
- c) Diretrizes Orçamentárias;
- d) Orçamento Anual;
- e) Planos e Programas Setoriais.

§ 2º - A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais manterá consonância com os planos e programas do Governo do Estado e dos órgãos da Administração Federal.

Artigo 2º - Os planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal deverão resultar do conhecimento objetivo da realidade do Município de Conquista, em termos de problemas, limitações, possibilidades e potencialidades, e compor-se-ão de diretrizes gerais de desenvolvimento, definindo objetivos, metas e políticas globais e setoriais da Administração Municipal, principalmente:

- a) promoção do desenvolvimento integral do cidadão;
- b) manutenção da ordem pública;
- c) zelo do patrimônio público;
- d) incentivo à contínua criação de novas fontes de riquezas;
- e) valorização da iniciativa privada geradora de mão-de-obra e progresso;
- f) busca da integração do Município junto às comunidades circunvizinhas.

Artigo 3º - As atividades da Administração Municipal e especialmente a execução dos planos e programas de ações governamentais, serão objeto de permanente coordenação em todos os níveis, mediante a atuação das secretarias, departamentos e coordenadorias em realizar sistematicamente reuniões de trabalho.

Artigo 4º - A Lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, em estrita observância a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e a Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 5º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá metas e prioridades da Administração Municipal, e incluirá:

as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orientação para elaboração da lei orçamentária anual; regras de equilíbrio entre receita e despesa; critérios de formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos por recursos públicos; critérios, condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas; disposição sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, conforme consta dos §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 101/2000, o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais.

Artigo 6º - A Lei Orçamentária Anual elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreenderá:

- a) o orçamento fiscal;
- b) o orçamento das entidades instituídas ou mantidas pelo Município;

Artigo 7º - A Lei Orçamentária Anual será compatibilizada com o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias, evidenciando os programas e políticas do Governo Municipal.

Artigo 8º - O planejamento municipal deverá adotar como princípio básico a democracia e a transparência no acesso às informações disponíveis.

Artigo 9º - O Município buscará, por todos os meios ao seu alcance, a cooperação de associações representativas no planejamento municipal.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA**

Artigo 10 - A atuação do Município em áreas assistidas pela ação do Estado ou da União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Artigo 11 - A ação do Governo Municipal será norteada pelos seguintes princípios básicos:

- I - valorização dos cidadãos de Conquista, cujo atendimento deve constituir meta prioritária da Administração Municipal;
- II - aprimoramento permanente da prestação dos serviços públicos de competência do Município;
- III - entrosamento com o Estado e a União para a obtenção de melhores resultados na prestação de serviços de competência concorrente;
- IV - empenho no aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal, principalmente através de medidas, visando a:
 - a) simplificação e aperfeiçoamento de normas, estruturas organizacionais, métodos e processos de trabalho;
 - b) coordenação e integração de esforços das atividades de administração centralizada e descentralizada;
 - c) envolvimento funcional dos servidores públicos municipais;
 - d) aumento da racionalidade das decisões sobre alocação de recursos e realização de dispêndios na Administração Municipal;
- V - desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel no contexto da região em que está situado;
- VI - disciplina criteriosa no uso do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município;
- VII - integração da população à vida político-administrativa do Município, através da participação de grupos comunitários no processo de levantamento e debate dos problemas sociais.

CAPÍTULO III **DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 12 - A Prefeitura Municipal de Conquista, para a execução de obras, serviços e demais atividades inerentes, é constituída dos seguintes órgãos:

I – Como órgão de assessoramento:

Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal;
Procuradoria Geral do Município;
Unidade de Controle Interno.

II – Como órgãos auxiliares:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Secretaria Municipal de Fazenda.

III – Como órgãos de administração específica:

Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
Departamento Municipal de Esporte e Lazer;
Departamento Municipal de Cultura;
Departamento Municipal de Transportes;
Departamento Municipal de Agropecuária;

IV – Como órgãos colegiados de assessoramento:

Coordenadora Municipal de Defesa Civil;
Coordenação de Gestão de Convênios;
c) Conselho Municipal de Educação;
d) Conselho Municipal de Saúde;
e) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
f) Conselho Municipal de Assistência Social;
g) Conselho de Alimentação Escolar;
h) Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
i) Conselho Municipal de Habitação;
j) Conselho Municipal de Esportes
k) Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
l) Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos;

- m) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- n) Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;
- o) Conselho Municipal de Creches;
- p) Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;
- q) Conselho Municipal de Turismo;
- r) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da Educação – FUNDEP.

CAPÍTULO IV **DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS**

SEÇÃO I **DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 13 - O Gabinete do Prefeito, órgão superior dotado de autonomia funcional, tem por finalidade prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito, competindo-lhe:

- I - assistir pessoalmente o Prefeito;
- II – planejar as atividades do Gabinete;
- III – organizar e proceder aos atos do cerimonial e protocolo;
- IV – administrar a agenda do Prefeito Municipal, mantendo-o, antecipadamente, informado sobre seus compromissos e atividades;
- V – receber e encaminhar as audiências;
- VI – promover, tempestivamente, a emissão, o recebimento, o encaminhamento e o arquivamento de correspondência oficial do Gabinete, segundo seu destino;
- VII – articular-se com todos os órgãos e sistemas da Administração Municipal, transmitindo informações ao Prefeito Municipal, quando for o caso;
- VIII – promover condições para locomoção e viagens do Prefeito Municipal, seu atendimento, suprimento e apoio logístico;
- IX – a produção de informações, pareceres e outros documentos de natureza técnica e administrativa;
- X – a execução de tarefas e missões que lhe forem determinadas;
- XI – a assistência ao Prefeito Municipal no seu relacionamento com o Poder Legislativo Municipal;
- XII – tarefas decorrentes da aplicação do Processo Legislativo;
- XIII – missões de representação e de outras atividades, quando assim lhe forem delegadas;
- XIV - prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
- XV – responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo;
- XVI – executar as decisões governamentais do Prefeito Municipal;
- XVII - planejar e coordenar as ações governamentais, no âmbito de sua competência;
- XVIII – solucionar e intermediar assuntos do chefe do Poder Executivo dentro e fora do Município, respondendo pelos interesses da administração junto aos órgãos públicos;
- XIX – definir políticas para a Administração Direta;
- XX – outras funções ou atividades, boas e necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Artigo 14 - O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Secretário de Gabinete do Prefeito:

Diretoria de Imprensa e Comunicação;
Supervisão de Gabinete;
Assessoria de Gabinete.

Artigo 15 – Integram a estrutura do Gabinete do Prefeito: o **Departamento Municipal de Esporte e Lazer**, o **Departamento Municipal de Cultura**, e o **Departamento Municipal de Agropecuária**.

Artigo 16 – O Departamento Municipal de Esporte e Lazer constitui-se em órgão da Administração Direta, de execução programática, tem como atribuições:

I - concretizar a integração entre os órgãos e as instituições das áreas de cultura, educação, saúde, meio ambiente e ação social, no que diz respeito aos desportos e ao lazer;

II - apoiar e incrementar as práticas desportivas na comunidade, mediante estímulos especiais e/ou auxílios materiais destinados às organizações amadoras regularmente constituídas;

III - promover a integração de deficientes e de idosos a que possam usufruir dos benefícios das práticas desportivas, do lazer e do convívio harmônico com o meio ambiente;

IV - orientar todas as suas programações no sentido de criar e de desenvolver, nas práticas desportivas, na recreação, no lazer e no trato com o meio ambiente e com os bens públicos, um elevado espírito de respeito, como antídoto contra a violência;

V - selecionar valores, no campo desportivo, mediante projetos de encaminhamento para orientação e treinamento, por técnicos especializados dos órgãos municipais, bem como de alunos dos cursos desportivos, mediante projeto de encaminhamento a clubes onde possam desenvolver e/ou aperfeiçoar suas aptidões atléticas;

VI - desenvolver programas que visem à ampliação da prática desportiva entre as comunidades;

VII - criar e/ou manter escolinhas de esportes para crianças e adolescentes;

VIII - promover torneios, competições e campeonatos entre as equipes desportivas locais e entre estas e as de outros municípios;

IX - planejar e executar projetos que visem à criação e/ou à ampliação dos espaços destinados à prática desportiva no Município;

X - planejar e manter centros esportivos e de lazer;

XI - promover políticas específicas de lazer, através de programas que envolvam a comunidade, tais como ruas de lazer, gincanas comunitárias, etc.

XII - encaminhar projetos de encaminhamento para orientação e treinamento, por técnicos especializados dos órgãos municipais na área de lazer, com o intuito de promover atividades alternativas de recreação;

XIII - desenvolver programas que visem à ampliação da prática de lazer entre as comunidades;

XIV - planejar e executar projetos que visem à criação e/ou à ampliação dos espaços destinados à prática e recreativa no Município;

XV - desempenhar outras atividades afins.

Artigo 17 – O Departamento Municipal de Esporte e Lazer tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gestor Municipal de Esporte e Lazer;
Coordenadoria de Lazer;
Coordenadoria de Esporte;
Assessoria de Esporte.

Artigo 18 – Integra a estrutura do Departamento Municipal de Esporte e Lazer:

I – Conselho Municipal de Esportes;

Artigo 19 – O Departamento Municipal de Cultura constitui-se em órgão da Administração, de execução programática, com a finalidade de coordenar a realização e difusão de projetos culturais, visando a garantia do direito à cultura, estampado na Constituição da República, competindo-lhe especialmente:

I - Promover a valorização e a difusão cultural, numa perspectiva de patrimônio histórico, bem como das várias manifestações culturais;

II - Oferecer a inclusão digital nos diversos níveis e modalidades da cultura;

III - Prover a interação e discussão de projetos da cultura junto à comunidade;

IV – Representar o município em solenidades, eventos e atividades culturais, quando designado;

V – Fomentar a realização de eventos de caráter cultural, juntamente com outros órgãos;

VI – Organizar o calendário cultural do município;

VII – Atuar na organização de feiras e eventos;

VIII – Zelar do acervo histórico municipal e da Biblioteca Municipal;

IX – Fomentar a realização de encontros intermunicipais de caráter cultural;

X – Zelar do Centro de Eventos do Município e aprimorar sua utilização;

XI – Exercer outras atividades correlatas;

Artigo 20 – O Departamento Municipal de Cultura tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gestor do Departamento de Cultura;
Assessoria de Cultura
Assessoria de Biblioteca

Artigo 21 – Integra a estrutura do Departamento Municipal de Cultura:

I – Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

Artigo 22 – O Departamento Municipal de Agropecuária, órgão de execução programática da Administração, possui a seguinte finalidade:

I - promover e executar políticas de desenvolvimento da agropecuária no Município;

II - promover e coordenar a elaboração de estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos visando a definição de planos e programas de desenvolvimento do setor agropecuario e a organização do sistema de abastecimento do Município;

III - promover e desenvolver atividades de treinamento de mão de obra e aperfeiçoamento de técnicas produtivas em articulação com entidades estaduais e regionais;

IV - promover a realização de feiras e exposições juntamente com outros órgãos, no âmbito de atuação da Secretaria, visando estimular a economia e a produção no Município;

V - promover programas de divulgação de informações quanto a preços, qualidades e valor nutricional de gêneros e produtos alimentícios;

VI - promover estudos de incentivo e fomentos exclusivamente para a agricultura, principalmente para a melhoria da produção de cana de açúcar e outros produtos importantes para a economia do Município;

VII - executar outras atribuições afins.

Artigo 23 – O Departamento Municipal de Agropecuária tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gestor do Departamento Municipal de Agropecuária;

Assessoria de Agricultura e Pecuária.

Artigo 24 - Integra o Departamento Municipal de Agropecuária:

I - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

SEÇÃO II **DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Artigo 25 - A Procuradoria Geral do Município tem por finalidade planejar, coordenar e executar as atividades jurídicas de interesse do Município, competindo-lhe especialmente:

I - prestar consultoria e assessoramento jurídico imediato ao Prefeito Municipal e à Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - representar o Município em qualquer juízo ou fora dele, inclusive receber citações e intimações;

III - promover todos os atos para representar o Município nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente;

IV - emitir pareceres sobre questões jurídicas;

V - participar na elaboração de minutas de contratos, editais e projetos de lei e demais atos normativos;

VI - proceder a cobrança judicial da dívida ativa;

VII - promover as desapropriações extrajudiciais e judiciais;

VIII - orientar e preparar processos administrativos;

IX – assistir o prefeito em todas as questões relativas a assinaturas de termos, convênios e contratos;

X - exercer outras atividades correlatas para o bom desempenho das atividades administrativas e jurídicas;

Artigo 26 - A Procuradoria Geral do Município tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete do Procurador Geral do Município;
Procurador Adjunto do Município
Supervisão de Procuradoria
Assessoria da Procuradoria

SECÃO III

DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Artigo 27 – As finalidades e competências da Unidade de Controle Interno do Município estão definidas em lei específica que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

Artigo 28 – A Unidade de Controle Interno do Município tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Controlador Geral do Município;
Supervisão de Controle Interno.

SECÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Artigo 29 - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, como unidade administrativa de atividade-meio, tem por finalidade elaborar, propor, implantar e gerenciar as diretrizes, modelos e padrões de planejamento e gestão dos recursos municipais nas áreas de Recursos Humanos, bem como exercer o apoio técnico e administrativo às demais secretarias, orientar a formulação das políticas voltadas para a previdência social do servidor municipal, competindo-lhe:

I - planejar e coordenar as ações administrativas, no âmbito de sua competência;
II - desenvolver, orientar e implementar ações e políticas de recursos humanos direcionadas à capacitação, qualificação, avaliação, valorização do servidor público, gerir as políticas de saúde ocupacional, bem como orientar a formulação das políticas de previdência social relativas aos servidores públicos municipais;
III - promover a orientação normativa, a execução e o controle e a coordenação da logística das atividades relativas ao patrimônio, transporte e manutenção da frota oficial;
IV - responder como órgão central pelas diretrizes e políticas voltadas para o sistema de protocolo, comunicação e arquivo de documentos, no âmbito da Administração Direta Municipal;
V - normatizar os procedimentos de controle e gestão;
VI – administrar o paço municipal;
VII – desenvolver a política de vigilância dos prédios municipais;
VIII – controlar o patrimônio;
IX – gerenciar os assuntos internos;
X - elaborar, propor e gerir sistemas de informações que ampliem a capacidade de tomada de decisão por parte dos gerentes de todos os órgãos municipais;
XI - formular, normatizar e coordenar as atividades relativas à modernização e informações institucionais, tendo em vista a melhoria dos serviços prestados e a otimização dos resultados;
XII – cuidar da modernização administrativa do Governo Municipal;
XIII - exercer outras atividades correlatas.

Artigo 30 - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos;

Supervisão do Departamento Pessoal e Recursos Humanos;
Supervisão do Departamento de Compras;
Supervisão do Departamento de Licitação;
Supervisão de Departamento de Almoxarifado;
Coordenadoria de Patrimônio;
Assessoria Administrativa.

Artigo 31 - Integram a área de competência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: o **Departamento Municipal**

de Transportes, e como órgão de colaboração com outras esferas de governo, a **Junta do Serviço Militar**.

Artigo 32 – O Departamento Municipal de Transportes constitui-se em órgão de execução programática da Administração, que tem por finalidade:

I - gerir o sistema de transportes urbanos de uso público do Município compreendendo as vias e as modalidades de transporte de competência municipal;
II - executar as atividades de manutenção preventiva das máquinas e veículos da Prefeitura, bem como vigilância e guarda dos veículos e máquinas da Prefeitura;
III - planejar, implantar e administrar a operação do sistema viário e de circulação municipal;
IV - implantar sinalização nas vias sob sua jurisdição;
V - acompanhar as concessões, permissões ou autorizações outorgadas pelo poder público a terceiros;
VI - proceder a distribuição de máquinas e veículos para os diversos departamentos da Prefeitura e fiscalizar o seu uso;
VII - acompanhar e disciplinar as operações de carga e descarga nas vias públicas municipais;
VIII - desempenhar outras atividades afins.

Artigo 33 – O Departamento Municipal de Transporte tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gestor do Departamento Municipal de Transporte;

a) Supervisor do Departamento de Mecânica;
b) Assessoria do Departamento de Transporte.

SECÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Artigo 34 - A Secretaria Municipal de Fazenda tem por finalidade planejar e coordenar a política fazendária municipal, estabelecendo programas, projetos e atividades relacionadas com as áreas financeira, contábil, fiscal e tributária, visando o controle interno e a promoção da justiça fiscal, competindo-lhe:

I - coordenar, executar e fiscalizar a cobrança dos créditos tributários e fiscais do Município;
II - coordenar e executar as atividades relativas a lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizado o cadastro respectivo;
III - coordenar a organização da legislação tributária municipal, para orientação aos contribuintes sobre sua correta aplicação, mantendo-a atualizada;
IV - coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do Município, nos termos da legislação em vigor;
V - coordenar e proceder ao recebimento das rendas municipais, efetuar pagamentos dos compromissos do Município e registrar e monitorar as operações relativas a financiamento e repasses, e coordenar o serviço da dívida;
VI - conduzir, promover, examinar, autorizar e negociar a contratação de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações contraídas por órgãos ou entidades da administração pública municipal, relativas a programas e projetos previamente aprovados, bem como estabelecer normas para concessão de fiança, aval ou outra forma de garantia oferecida pelo Tesouro Municipal;
VII - exercer a orientação, supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do Município;
VIII - exercer a administração da dívida pública municipal, a coordenação e a execução da política de crédito público, a centralização e a guarda dos valores mobiliários;
IX - promover a gestão dos recursos financeiros e o efetivo controle dos gastos públicos para viabilizar a execução financeira das políticas governamentais;
X - elaborar, em articulação com as demais secretarias municipais, o Plano Plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município e acompanhar a sua execução;
XI - realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo orçamentário municipal;

XII - planejar, coordenar, compatibilizar, avaliar, alocar e acompanhar a execução dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos objetivos e metas governamentais;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

Artigo 35 - A Secretaria Municipal de Fazenda tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda;
Gestão de Arrecadação;
Supervisão do Departamento de Contabilidade;
Coordenadoria de Orçamento e Planejamento.

SEÇÃO VI **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

Artigo 36 - A Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura constitui-se em órgão da Administração Direta, de execução programática, que tem a seu cargo a formulação e execução da política municipal de obras públicas; a fiscalização e aplicação das normas de posturas e edificações na área urbana, e do plano diretor do município; gerenciar a execução de serviços constantes de programas voltados ao saneamento básico, atuando de forma integrada com os demais órgãos da administração, especialmente com as Secretarias de Administração, do Meio Ambiente e da Saúde, além de coordenar as atribuições das diretorias e demais unidades à ela subordinadas. A execução de suas ações de governo nos setores de obras públicas é definida de acordo com as prioridades dos planos e programas municipais, particularmente das metas de governo do Plano Plurianual e do Orçamento Municipal, competindo-lhe:

- I - formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento urbano;
- II - alocar recursos e compatibilizar programas, projetos e atividades de desenvolvimento urbano, de infra-estrutura, de habitação, de saneamento, de telecomunicações, com os níveis federal e estadual;
- III - articular-se com instituições públicas, privadas e não governamentais que atuem no âmbito da Secretaria, visando à cooperação técnica e a integração de ações setoriais com impacto sobre a competitividade e a qualidade de vida dos cidadãos;
- IV - coordenar a elaboração e executar projetos e obras no Município;
- V - coordenar as atividades de planejamento urbano, inclusive de elaboração e implementação do Plano Diretor do Município em colaboração com as demais Secretarias da Administração Municipal;
- VI - normatizar, monitorar e avaliar a realização de ações de intervenção urbana;
- VII - coordenar os serviços de manutenção e conservação dos logradouros urbanos, da rede de iluminação pública, rede de água, esgotos; terminal rodoviário e cemitérios municipais, inclusive os serviços terceirizados;
- VIII - formular e implantar a política municipal de trânsito e dotar os logradouros urbanos de equipamentos de sinalização e de segurança;
- IX - executar obras e realizar serviços de manutenção e preservação de praças e jardins públicos;
- X - fiscalizar o cumprimento da legislação relativa às concessões de trânsito, transportes e edificações;
- XI - cooperar na busca da redução dos índices de violência no trânsito do Município;
- XII - coordenar e fiscalizar o sistema de transporte municipal; e implantar o sistema de sinalização do Município em consonância com as políticas estabelecidas pela respectiva secretaria;
- XIII - promover a educação no trânsito;
- XIV - articular-se com os órgãos e entidades municipais, visando à integração das respectivas políticas e ações;
- XV - promover ações que visem à atração de novos empreendimentos para o Município, a modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios nos mercados internos e externos;
- XVI - acompanhar a evolução dos processos para emissão de consultas e a emissão de Alvarás de licença e localização, juntamente ao departamento responsável;
- XVII - coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos e entidades da Administração Pública, a

captação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais e monitorar sua aplicação;

XVIII - coordenar a execução dos serviços funerários e da manutenção dos cemitérios pertencentes ao Município;

XIX - promover campanhas públicas para manutenção da limpeza e do ordenamento da coleta de lixo;

XX - coordenar a coleta de lixo e a limpeza pública, tais como, varrição, capina, coleta de lixo e disposição final de resíduos sólidos, inclusive os serviços terceirizados; gerenciar a execução de serviços constantes de programas voltados ao atendimento às propriedades rurais e urbanas;

XXI - Realizar serviços de manutenção de estradas e logradouros, rurais ou urbanos;

XXII - Gerenciar e organizar os serviços rurais com máquinas e implementos do Município;

XXIII - Gerir o departamento, e organizar a realização dos serviços;

XXIV - Realizar visitas in loco, transitar pela zona rural verificando as demandas sobre concertos, manutenção e construção de pontes e estradas;

XXV - Organizar e acompanhar a realização de serviços e reparos;

XXVI - planejar, coordenar e executar as atividades relativas às políticas às ações e atividades relacionadas à defesa civil;

XXVII - exercer outras atividades correlatas.

Artigo 37 - A Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura;
Diretoria da Secretaria de Obras;
Supervisão de Serviços Públicos;
Supervisão de Serviços Urbanos;
Supervisão de Limpeza Urbana de Conquista;
Supervisão de Limpeza Pública do Distrito de Jubai;
Supervisão de Estradas e Serviços Rurais;

Artigo 38 - Integra a estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

I – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

SEÇÃO VII **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Artigo 39 - A Secretaria Municipal de Saúde constitui-se em órgão da Administração Direta, de execução programática, que tem por finalidade coordenar e executar programas, projetos e atividades visando promover o atendimento integral à saúde da população do Município, em consonância com as políticas emanadas dos Governos Federal e Estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, em nível ambulatorial e hospitalar, as atividades de atenção à saúde, médicas e odontológicas, de controle de zoonoses, de vigilância epidemiológica e de fiscalização e vigilância sanitária, de saúde do trabalhador, de controle, avaliação e regulação da rede contratada e conveniada do SUS, articulando-se com os demais níveis de gestão do SUS para exercer suas atividades de atenção e gestão da saúde de forma integrada;

II – prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;

III – gerir o fundo municipal de saúde;

IV – exercer outras atividades correlatas.

Artigo 40 - A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Diretoria Financeira da Saúde;
Supervisão da Secretaria Municipal de Saúde;
Supervisão de Almoxarifado da Saúde;
Supervisão de Agendamento de Consultas e Exames;
Supervisão de Compras da Saúde;
Assessoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 41 - Integra a área de competência da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte Conselho Municipal:

I - Conselho Municipal de Saúde;

SECÃO VIII **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Artigo 42 - A Secretaria Municipal de Educação constitui-se em órgão da Administração Direta, de execução programática, que tem por finalidade coordenar a formulação e a execução da política educacional do Município, visando à garantia do direito à educação básica, bem como ao cumprimento dos preceitos e princípios constitucionais, competindo-lhe:

- I - oferecer educação básica em todos os seus níveis e modalidades;
- II - desenvolver e coordenar toda a política educacional e pedagógica de caráter municipal;
- III - desenvolver e coordenar, em parceria com órgãos afins, a implementação de políticas de formação continuada, destinadas à atualização permanente dos profissionais da educação;
- IV - implementar políticas que garantam a universalização do acesso e a permanência na educação básica;
- V - garantir suporte técnico e administrativo aos Conselhos que integram a política educacional do município;
- VI - gerir todos os recursos destinados à política educacional, e ao desporto do município;
- VII - oferecer a inclusão digital nos diversos níveis e modalidades de educação, da cultura e do esporte;
- VIII - participar da elaboração do orçamento plurianual no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- IX - Ordenar despesas e gerir convênios; e
- X - exercer outras atividades correlatas.

Artigo 43 - A Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete do Secretário Municipal de Educação;

Diretoria Escolar I;
Diretoria Escolar II;
Supervisão de Creche;
Assessoria de Creche do Distrito de Jubai.

Artigo 44 - Integram a área de competência da Secretaria de Educação os seguintes Conselhos Municipais:

- I) Conselho Municipal de Educação;
- II) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- III) Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB.

SECÃO IX **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Artigo 45 - A Secretaria Municipal de Assistência Social constitui-se em órgão da Administração Direta, de execução programática, que tem finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município que visem à erradicação da pobreza, bem como ao fomento e ao desenvolvimento social da população, por meio de ações relativas ao trabalho, emprego e moradia, bem como aquelas destinadas ao cumprimento das normas referentes aos direitos humanos, à assistência social, e à proteção de grupos vulneráveis, em especial de crianças, adolescentes e idosos, competindo-lhe:

- I - elaborar e coordenar planos, programas e projetos de desenvolvimento social e de moradia, acompanhando a efetiva execução dos mesmos;
- II - planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa portadora de necessidades especiais e à pessoa que apresenta dependência química, visando à reintegração e readaptação funcional na sociedade;

- III - gerir os fundos municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente;
- IV - planejar, coordenar e executar as atividades relativas às políticas de gênero;
- V - planejar, coordenar e executar as atividades relativas às políticas para a população idosa;
- VI - planejar, coordenar e executar ações de uma política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança, do adolescente e do jovem, executando-a direta ou indiretamente;
- VII - planejar e coordenar as ações sociais relativas ao abastecimento alimentar e ao combate à fome;
- VIII - prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Tutelar;
- IX - planejar e coordenar as atividades relativas aos direitos humanos e cidadania;
- X - coordenar a ação voltada para a geração de trabalho e renda;
- XI - exercer outras atividades correlatas.

Artigo 46 - A Secretaria Municipal de Assistência Social tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete do Secretário Municipal Assistência Social;

Diretoria Financeira;
Supervisão de Assistência Social;
Assessoria da Assistência Social.

Artigo 47 - Integram a área de competência da Secretaria de Assistência Social os seguintes Conselhos Municipais:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Conselho Municipal de Assistência Social.

SECÃO X **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Artigo 48 - A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente constitui-se em órgão da Administração Direta, de execução programática, que tem finalidade de fomentar as ações do negócio e turismo local; planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar atividades de interesse turístico; Controlar e coordenar as ações setoriais a cargo do Município relativas à proteção e à defesa do meio ambiente, ao gerenciamento dos recursos hídricos, articulação das políticas de gestão de recursos ambientais visando ao desenvolvimento sustentável; competindo-lhe ainda, expandir e melhorar a qualidade de vida e a divulgação do potencial turístico local. Deve ainda, promover parceria com a Secretaria de Agropecuária, visando garantir produção de alimentos com qualidade sem agredir o meio ambiente, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos produtores e consumidores de alimentos no município, competindo-lhe:

- I - promover a aplicação da legislação e das normas específicas de meio ambiente e recursos naturais, bem como coordenar e supervisionar as ações voltadas para a proteção ambiental;
- II - zelar pela observância das normas de preservação, conservação, controle e desenvolvimento sustentável dos recursos ambientais, em articulação com os órgãos federais, estaduais e municipais;
- III - identificar os recursos naturais do Município essenciais ao equilíbrio do meio ambiente, compatibilizando as medidas de preservação e conservação com a exploração racional, conforme diretrizes do desenvolvimento sustentável;
- IV - promover ações que visem a educação ambiental da população;
- V - formular, implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo;
- VI - promover ações visando o desenvolvimento turístico do município e divulgar seus produtos turísticos;
- VII - propor normas relacionadas ao estímulo e desenvolvimento do turismo, em especial aquelas voltadas para a geração de emprego e renda, no âmbito de sua competência;
- VIII - prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Turismo;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Artigo 49 - A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete do Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
Supervisão de Praças e Jardins;
Assessoria de Turismo e Meio Ambiente.

Artigo 50 - Integra a área de competência da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

I - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
II – Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO IV **DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

Artigo 51 - Os conselhos municipais são órgãos colegiados que integram a administração municipal, sendo os seguintes:

Coordenadora Municipal de Defesa Civil;
Coordenador de Gestão de Convênios;
c) Conselho Municipal de Educação;
d) Conselho Municipal de Saúde;
e) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
f) Conselho Municipal de Assistência Social;
g) Conselho de Alimentação Escolar;
h) Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental.
i) Conselho Municipal de Habitação;
j) Conselho Municipal de Esportes
k) Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
l) Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
m) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
n) Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;
o) Conselho Municipal de Creches;
p) Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;
q) Conselho Municipal de Turismo;

§ 1º - A participação nos Conselhos Municipais de que trata este artigo será paritária, sendo que a composição e competência dos mesmos serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo, observadas as normas específicas em cada caso.

§ 2º - A Coordenação de Gestão de Convênios vinculados ao Gabinete, visando assegurar o acompanhamento técnico dos contratos e convênios celebrados pelo município junto aos Governo da União, do Estado e da iniciativa privada.

CAPÍTULO V **DO PESSOAL E DOS CARGOS**

Artigo 52 - A cada Secretaria Municipal, organizada por esta Lei, corresponde um cargo de Secretário. Aos departamentos criados, são titulares os Gestores de Departamento.

§1º - Os cargos de Secretários Municipais são os seguintes:

I – Secretário Municipal de Gabinete;
II – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;
III – Secretário Municipal da Fazenda;
IV - Secretário Municipal da Obras e Infra-estrutura;
V - Secretário Municipal de Saúde;
VI - Secretário Municipal de Educação;
VII - Secretário Municipal de Assistência Social;
VIII - Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

§2º - Os cargos de Gestores de Departamento são os seguintes:

I – Gestor do Departamento Municipal de Esportes;
II – Gestor do Departamento Municipal de Cultura;
III – Gestor do Departamento Municipal de Agropecuária;
IV – Gestor do Departamento Municipal de Transportes;

Artigo 53 - Fica instituído o Quadro Especial de Cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo, na forma constante do ANEXO I desta lei, e ficam extintos os cargos de provimento em comissão existentes na data da vigência desta Lei Complementar, sendo seus titulares automaticamente exonerados.

§ 1º - Os cargos de que trata este artigo exigem dedicação integral, sendo-lhes aplicado o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2º - As atribuições comuns sumárias dos cargos a que se refere este artigo são previstas no ANEXO III desta lei.

§ 3º - Os cargos de Procurador Geral do Município e de Procurador Adjunto do Município exigem para o seu provimento, que o titular possua graduação no curso superior de Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

§4º- Fica estabelecido em 20% (vinte por cento) o percentual mínimo de cargos comissionados a serem providos necessariamente por servidores efetivos, sendo os demais cargos comissionados de recrutamento amplo.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 54 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à realocação de atividades e programas e à transposição de dotações orçamentárias em decorrência das modificações previstas nesta lei.

Artigo 55 – O Prefeito, os Secretários ou dirigentes de órgãos de igual nível hierárquico e os dirigentes de órgãos da Administração Indireta, salvo hipótese expressamente contemplada em lei, não deverão ater-se à execução ou prática de atos de rotina administrativa ou que indiquem simples aplicação de preceitos ou normas estabelecidas, mas exercerem na sua plenitude os atos das suas respectivas competências, dentro dos princípios previstos na Lei Orgânica do Município.

Artigo 56 - Com o objetivo de reservar às autoridades superiores as funções de planejamento, orientação, coordenação, controle e supervisão e de acelerar a tramitação administrativa, serão observados no estabelecimento de rotinas de trabalho e de exigências processuais, dentre outros princípios racionalizadores, os seguintes:

I - todo assunto deverá ser decidido no menor nível hierárquico, quando possível, para isto:

a) as chefias imediatas que se situarem na base da organização devem receber a maior soma de poderes decisórios, principalmente em assuntos rotineiros;
b) a autoridade competente para proferir a decisão ou ordenar a ação, deve ser a que se encontre no ponto mais próximo daquele em que a informação se complete, ou onde todos os meios e formalidades requeridos por uma operação se conclua;

II - a autoridade competente não poderá excusar-se de decidir, protelando, por qualquer forma, seu pronunciamento ou encaminhando o caso à autoridade superior ou de outras autoridades.

Artigo 57 - Ficam criadas as gratificações por funções previstas no Anexo IV da presente Lei, a serem exercidas exclusivamente por servidores efetivos.

Artigo 58 - É assegurado o direito a proporcionalidade de férias para o servidor ocupante de cargo em comissão.

Artigo 59 - A implantação desta lei poderá ser feita de forma gradativa, sem solução de continuidade para os serviços essenciais da Administração Municipal.

Artigo 60 – As atribuições dos titulares das Secretarias Municipais e órgãos equivalentes são aquelas correspondentes às competências já definidas na presente lei.

Artigo 61 – É parte integrante desta Lei Complementar:

ANEXO I - Define o Quadro de Cargos em Comissão da Administração direta;

ANEXO II que trata do organograma geral da Prefeitura Municipal;

c) ANEXO III que fixa as atribuições sumárias dos cargos;

d) ANEXO IV que trata das gratificações por função e;

e) ANEXO V que determina as atribuições da área da Saúde.

Artigo 62 - O Chefe do Poder Executivo poderá delegar aos titulares de secretaria ou órgãos, outras atribuições, inclusive responder, interinamente, por mais de uma secretaria ou órgão.

Artigo 63 - As competências ou atribuições das unidades administrativas serão fixadas por decreto do Chefe do Poder Executivo, quando necessário for.

Artigo 64 - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Complementar 025/2012, suas alterações e demais disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de Fevereiro de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
GABINETE DO PREFEITO			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Vencimento R\$
Secretário Municipal de Gabinete	1	SEC	(subsídio)
Diretor de Imprensa e Comunicação	1	SC-03	1.862,71
Supervisor de Gabinete	1	SC-04	1.565,10
Assessor de Gabinete	1	SC-06	1.042,10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Procurador Geral do Município	1	SP-01	4.991,09
Procurador Adjunto do Município	1	SP-02	2.500,00
Supervisor de Procuradoria	1	SC-04	1.565,10
Assessor da Procuradoria	1	SC-06	1.042,10
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Controlador Geral do Município	1	SCT-01	4.991,09
Supervisor de Controle Interno	1	SC-04	1.565,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	1	SEC	(subsídio)
Supervisor do Departamento Pessoal e Recursos Humanos	1	SC-04	1.565,10
Supervisor do Departamento de Compras	1	SC-04	1.565,10
Supervisor do Departamento de Licitação	1	SC-04	1.565,10
Supervisor do Departamento de Almoxarifado	1	SC-04	1.565,10
Coordenador de Patrimônio	1	SC-05	1.250,85
Assessor Administrativo	2	SC-06	1.042,10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Fazenda	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Arrecadação	1	SC-01	2.245,50
Supervisor do Departamento de Contabilidade	1	SC-04	1.565,10
Coordenador de Orçamento e Planejamento	1	SC-05	1.250,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura	1	SEC	(subsídio)
Diretor da Secretaria de Obras	1	SC-03	1.862,71
Supervisor de Serviços Urbanos	1	SC-04	1.565,10
Supervisor de Serviços Públicos	1	SC-04	1.565,10
Supervisor de Limpeza Pública do Distrito de Jubai	1	SC-04	1.565,10
Supervisor de Limpeza Urbana de Conquista	1	SC-04	1.565,10
Supervisor de Estradas e Serviços Rurais	1	SC-04	1.565,10
Assessor da Secretaria de Obras	2	SC-06	1.042,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Saúde	1	SEC	(subsídio)
Diretor Financeiro da Saúde	1	SC-03	1.862,71
Supervisor da Secretaria Municipal de Saúde	1	SC-04	1.565,10

Supervisor de Almoxarifado da Saúde	1	SC-04	1.565,10
Supervisor de Agendamento de Consultas e Exames	1	SC-04	1.565,10
Supervisor de Compras da Saúde	1	SC-04	1.565,10
Assessor da Secretaria Municipal de Saúde	3	SC-06	1.042,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Educação	1	SEC	(subsídio)
Diretor Escolar I – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	SC-02	2.009,43
Diretor Escolar II – Educação Infantil	1	SC-03	1.862,71
Supervisor de Creche	1	SC-04	1.565,10
Assessor de Creche do Distrito de Jubai	1	SC-06	1.042,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Assistência Social	1	SEC	(subsídio)
Diretor Financeiro	1	SC-03	1.862,71
Supervisor de Assistência Social	1	SC-04	1.565,10
Assessor da Assistência Social	1	SC-06	1.042,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente	1	SEC	(subsídio)
Supervisor de Praças e Jardins	1	SC-04	1.565,10
Assessor de Turismo e Meio Ambiente	1	SC-06	1.042,10
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Gestor do Departamento Municipal de Cultura	1	SC-01	2.245,50
Assessor de Cultura	1	SC-06	1.042,10
Assessor de Biblioteca	1	SC-06	1.042,10
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Gestor do Departamento Municipal de Agropecuária	1	SC-01	2.245,50
Assessor de Agricultura e Pecuária	1	SC-06	1.042,10
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Gestor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer	1	SC-01	2.245,50
Coordenador de Lazer	1	SC-05	1.250,85
Coordenador de Esporte	1	SC-05	1.250,85
Assessor de Esporte	1	SC-06	1.042,10
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Gestor do Departamento Municipal de Transporte	1	SC-01	2.245,50
Supervisor do Departamento de Mecânica	1	SC-04	1.565,10
Assessor do Departamento de Transporte	2	SC-06	1.042,10

ANEXO II - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

REGIME JURÍDICO : ESTATUTÁRIO

RECRUTAMENTO : AMPLO

CARGA HORÁRIA : DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

SÍMBOLO: SEC

ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Dirigir a Secretaria Municipal na qual estiver lotado.
- 2 – Assessorar e auxiliar o Prefeito na Administração Municipal, respondendo solidariamente com este no âmbito da Secretaria.
- 3 – Elaborar e emitir relatórios das atividades desenvolvidas, periodicamente.
- 4 – Planejar, coordenar, executar e definir prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação, de acordo com o plano de governo municipal.
- 5 – Cumprir e fazer cumprir as determinações administrativas.
- 6 – Executar outras atividades que forem atribuídas à Secretaria, na forma de ato administrativo.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

REGIME JURÍDICO : ESTATUTÁRIO

RECRUTAMENTO : AMPLO

CARGA HORÁRIA : DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

SÍMBOLO: SP-01

ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Representar e defender em juízo ou fora dele os interesses do Município, suas autarquias ou fundações.
- 2 – Promover cobranças judiciais da dívida ativa do Município.
- 3 – Orientar quanto à sindicância, inquérito e processo administrativo, disciplinar e tributário.
- 4 - Elaborar e informar ao Poder Judiciário em mandado de segurança impetrados contra o Prefeito e secretários municipais.
- 5 – Emitir parecer em acordo com o ponto de vista jurídico, sobre qualquer matéria colocada sob sua apreciação.
- 6 – Manter sob sua responsabilidade e guarda, os documentos gerados ou recebidos, afetos à sua área de atuação.
- 7 – Auxiliar todos os órgãos da Administração Municipal, por meio de assessoramento jurídico, quando for o caso.
- 8 – Zelar pela manutenção e organização de todas as atividades, atribuídas à Procuradoria e suas divisões, se existirem.

PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO

REGIME JURÍDICO : ESTATUTÁRIO

RECRUTAMENTO : AMPLO

CARGA HORÁRIA : DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

SÍMBOLO: SP-02

ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Representar e defender em juízo ou fora dele os interesses do Município, suas autarquias ou fundações, segundo orientações do Procurador Geral;
- 2 – Promover cobranças judiciais da dívida ativa do Município;
- 3 – Orientar quanto à sindicância, inquérito e processo administrativo, disciplinar e tributário;
- 4 - Elaborar e informar ao Poder Judiciário em mandado de segurança impetrados contra o Prefeito e secretários municipais, em conjunto com o Procurador Geral;
- 5 – Emitir parecer em acordo com o ponto de vista jurídico, sobre qualquer matéria colocada sob sua apreciação, mediante designação pelo Procurador Geral;
- 6 – Manter sob sua responsabilidade e guarda, os documentos gerados ou recebidos, afetos à sua área de atuação;
- 7 – Auxiliar todos os órgãos da Administração Municipal, por meio de assessoramento jurídico, quando for o caso;
- 8 – Zelar pela manutenção e organização de todas as atividades, atribuídas à Procuradoria e suas divisões, se existirem, juntamente com o Procurador Geral;
- 9 – Acatar as determinações do Procurador Geral a fim de realizar bem as atribuições do cargo.

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

REGIME JURÍDICO : ESTATUTÁRIO

RECRUTAMENTO : AMPLO

CARGA HORÁRIA : DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

SÍMBOLO: SCI-01

ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Executar a auditoria interna e de controle, de gestão dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- 2 – Executar a atividade de correição administrativa dos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo;
- 3 - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

- 4 - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; e
- 5 – outras constantes desta lei e da lei que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

GESTOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL ou de ARRECADAÇÃO

REGIME JURÍDICO : ESTATUTÁRIO

RECRUTAMENTO : AMPLO

CARGA HORÁRIA : DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

SÍMBOLO: SC-01

ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Gerir o Departamento Municipal no qual estiver lotado.
- 2 – Assessorar e auxiliar o Prefeito na Administração Municipal, respondendo solidariamente com este no âmbito do Departamento.
- 3 – Elaborar e emitir relatórios das atividades desenvolvidas, periodicamente.
- 4 – Planejar, coordenar, executar e definir prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação, de acordo com o plano de governo municipal.
- 5 – Cumprir e fazer cumprir as determinações administrativas.
- 6 – Executar outras atividades que forem atribuídas ao departamento, na forma de ato administrativo.

DIRETOR ESCOLAR I

REGIME JURÍDICO : ESTATUTÁRIO

RECRUTAMENTO : AMPLO

CARGA HORÁRIA : DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

SÍMBOLO: SC-02

ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Dirigir os trabalhos dentro de sua área de atividade escolar, orientando aos auxiliares na execução de suas tarefas;
- 2 – Promover reuniões com servidores, professores, pais e alunos, com o objetivo de transmitir programas e projetos a serem desenvolvidos;
- 3 – Zelar pela observância das normas de segurança, alimentação e higiene no âmbito da escola;
- 4 – Avaliar os resultados da execução de programas, relatando aos superiores, o seu diagnóstico;
- 5 – Baixar instruções relativas à sua área de atuação, cumprindo e fazendo cumprir as determinações recebidas;

DIRETOR

REGIME JURÍDICO : ESTATUTÁRIO

RECRUTAMENTO : AMPLO

CARGA HORÁRIA : DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

SÍMBOLO: SC-03

ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Dirigir os trabalhos dentro de sua área de atividade, orientando aos auxiliares na execução de suas tarefas.
- 2 – Promover reuniões com servidores com objetivo de transmitir programas e projetos a serem desenvolvidos.
- 3 – Zelar pela observância das normas de segurança e higiene do trabalho.
- 4 – Avaliar os resultados da execução de programas, relatando aos superiores, o seu diagnóstico.
- 5 – Baixar instruções relativas à sua área de atuação, cumprindo e fazendo cumprir as determinações recebidas.

DIRETOR ESCOLAR II

REGIME JURÍDICO : ESTATUTÁRIO

RECRUTAMENTO : AMPLO

CARGA HORÁRIA : DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

SÍMBOLO: SC-03

ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Dirigir os trabalhos dentro de sua área de atividade escolar, orientando aos auxiliares na execução de suas tarefas;
- 2 – Promover reuniões com servidores, professores, pais e alunos, com o objetivo de transmitir programas e projetos a serem desenvolvidos;
- 3 – Zelar pela observância das normas de segurança, alimentação e higiene no âmbito da escola;
- 4 – Avaliar os resultados da execução de programas, relatando aos superiores, o seu diagnóstico;
- 5 – Baixar instruções relativas à sua área de atuação, cumprindo e fazendo cumprir as determinações recebidas;

SUPERVISOR

REGIME JURÍDICO : ESTATUTÁRIO

RECRUTAMENTO : AMPLO

CARGA HORÁRIA : DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

SÍMBOLO: SC-04

ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Coordenar e promover a execução de todas as atividades em sua área de atuação, baseando nos objetivos a serem alcançados, de acordo com as diretrizes do Secretário a que estiver subordinado.
- 2 – Controlar o desenvolvimento de programas orientando aos executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor desempenho nos trabalhos.
- 3 – Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores.
- 4 – Estabelecer metas e avaliar os resultados dos programas para detectar falhas e propor soluções e modificações.
- 5 – Organizar as ações básicas e os serviços ou atividades, desempenhados ou executados pela Secretaria ou sua divisão, em que estiver lotado.
- 6 – Processar todas as informações relativas e/ou necessárias, para uma melhor consecução das tarefas de sua área de atuação.
- 7 – Orientar, organizar e supervisionar os serviços de seus subordinados.
- 8 – Responder, perante o Secretário, pelo o desenvolvimento dos trabalhos ou atividades de sua área.
- 9 – Propor ordenamento e metas que contribuam com a organização administrativa da Secretaria.

COORDENADOR

REGIME JURÍDICO : ESTATUTÁRIO

RECRUTAMENTO : AMPLO

CARGA HORÁRIA : DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

SÍMBOLO: SC-05

ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Coordenar a seção, planejar, organizar, coordenar, controlar as atividades pertinentes à respectiva área de competência, de acordo com as diretrizes do superior a que estiver subordinado.
- 2 – Prestar aos subordinados, informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e a situação funcional de cada um.
- 3 – analisar o funcionamento das diversas rotinas observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito para propor medidas de simplificação dos trabalhos.
- 4 – Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores.
- 5 – Organizar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações.

ASSESSOR

REGIME JURÍDICO : ESTATUTÁRIO

RECRUTAMENTO : AMPLO

CARGA HORÁRIA : DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

SÍMBOLO: SC-06

ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Prestar os serviços de assessoramento nas áreas em que estiver lotado, com objetivo de intermediar o relacionamento entre os

imediatamente superiores e os servidores que executam as tarefas programadas.

2 – Mediar as ações básicas da Secretaria ou setor, junto a outros órgãos da administração, ou fora dela, quando for o caso.

3 – Representar, formalmente, o seu superior imediato, quando assim for determinado.

4 – Informar sobre o andamento de programas e projetos, cuja aplicação esteja sob a responsabilidade de sua área de atuação.

5 – Contribuir para o perfeito entrosamento entre os servidores e a administração da Secretaria.

ANEXO IV - GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÕES*

FUNÇÃO	VALOR GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
PREGOEIRO	20% vencimento base	De acordo com o disposto nas Leis Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002.
MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU DE EQUIPE DE APOIO	10% vencimento base	De acordo com o disposto nas Leis Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	20% vencimento base	De acordo com o disposto nas Leis Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002.
MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	20% vencimento base	De acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
COORDENADOR DE ZOONOSES	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
COORDENADOR DE REGULAÇÃO EM SAÚDE	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15% vencimento base	Coordenar as ações das vigilâncias: epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Situação de Saúde, Ambiental, Promoção em Saúde e Sanitária. Realizar o consolidado geral dos Municípios. Coordenar e organizar campanhas de vacinação. Ser referência municipal junto à superintendência. Realizar diagnóstico situacional do município e estabelecer prioridades junto às vigilâncias.
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	15% vencimento base	Planejar e executar as ações de educação em saúde do município. Realizar um trabalho intersectorial com demais órgãos públicos e privados. Ser referência Técnica do município junto à Superintendência estadual de Saúde. Realizar conscientização e mobilização junto à população.
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	15% vencimento base	Realizar supervisão das atividades dos agentes de endemias. Planejar, coordenar e executar juntamente com os agentes de endemias, os raios, campanhas de pesquisa de Triatomíneos e demais endemias se necessário. Executar ou delegar a função de alimentação do sistema SISPNC. Ser referência Técnica do município junto à superintendência Estadual de Saúde.
COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF	25% vencimento base	Responsável pelo acompanhamento e apuração do VAF no Município, observando o sigilo fiscal e demais legislação pertinente a função.
COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA	10% vencimento base	Regula o Programa do Bolsa Família que transmite renda direta com condicionalidade que beneficia famílias em situação de pobreza e extra pobreza, integração do Fome Zero, que tem como objetivo assegurar direito humano a alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional. -Organiza os cadastros mantendo-os atualizados e devidamente arquivados.
COORDENADOR EM SAÚDE BUCAL	10% vencimento base	- Realizar atividades de saúde bucal junto aos alunos; - Coordenar atividades de educação bucal e higiene; - Exercer outras atividades correlatas;
coordenador da secretaria escolar	20% vencimento base	- coordenar as atividades da Secretaria da Escola e do pessoal auxiliar, exercendo, entre outras as seguintes atividades: - participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola; - organizar e manter atualizados os cadastros, arquivos, fichários e outros documentos escolares relativos aos servidores e alunos; - manter atualizada a coleção de leis, resoluções, portarias, instruções e

		aviso pertinentes do estabelecimento; - conhecer e acompanhar a legislação do ensino e disposições regimentais, visando assegurar a regularidade da escrituração escolar; - responder pelos procedimentos de matrícula, recebendo, conferindo e dando devido destino a documentação de alunos; - atualizar e racionalizar métodos de trabalho; - preparar e expedir a documentação de transferência de alunos, assinando-a solidariamente com o Diretor da unidade de ensino; - redigir expedientes, digitar documentos e assinar conjuntamente com o Diretor, quando for o caso, as correspondências; - atender e orientar o público, alunos e representantes legais e; - exercer outras atividades correlatas.
MESTRE DE OBRAS	20% vencimento base	Acompanhamento de todas as obras realizadas no município junto com a equipe de engenharia, sob a supervisão do Secretário de Obras.
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	20% vencimento base	De acordo com o disposto na Lei Municipal específica n. 1022/2011.
AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL	25% vencimento base	Executa serviços de sepultamento quando solicitado; abertura de covas; limpeza em geral; ajuda nos casos de exumação e outras atividades correlatas.
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	15% vencimento base	-Acompanhar a formalização, a execução e prestação de contas de convênios firmados entre o Município e outras entidades e órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado ou particulares; -Expedir orientações sobre a elaboração de plano de trabalho e a observação das normas de cada ente federado a respeito de transferências voluntárias; - Prestar informações sobre os convênios firmados ao Poder Legislativo Municipal ou ao órgão concedente - Cooperar na instauração e condução das tomadas de contas especiais; - outras atribuições pertinentes à função.
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO E OUTROS	25% vencimento base	-executa serviços de soldas, reparos em equipamentos e ferramentas em geral; outras tarefas afins.
COORDENADOR DA EQUIPE DE COMPRAS	25% vencimento base	Coordena todas as compras realizadas; - controla os cotações e as médias de preço encaminhados para a licitação; -auxilia na entrega de mercadorias nos almoxarifados; -solicita dos Secretários os termos de referência para a licitação; -outras atividades afins.
Coordenador do Departamento de Recursos Humanos	20% vencimento base	- Elaborar a contagem de tempo dos servidores para fins previdenciários; - Marcação de perícias médicas junto ao INSS; - Elaboração de SEFIP; - Responsável pelo envio de arquivos de pagamento dos servidores municipais; - Comunicar ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos quando ocorrer servidor com faltas acima de 30 dias corridos para as devidas providências;
Agente de atividades da polícia civil	20% vencimento base	Servidores cedidos à Polícia Civil que executarão os serviços determinados pela autoridade policial.
Coordenador de atividades JUNTO AO PROCON	25% vencimento base	Responsável por receber manifestações, como reclamações, denúncias, críticas e sugestões dos cidadãos, no que concerne à atuação do Procon; Realizar procedimentos e tomar providências; Exercer outras atividades para o bom andamento do Procon.
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E CADASTRO IMOBILIARIO	15% vencimento base	- responder pelo setor de cadastro imobiliário; - Controlar através de relatório o setor de tributação (ISS e IPTU), controlando os casos de inadimplência e tomando as devidas providências – notificação; - Acompanhar junto às instituições financeiras sobre a arrecadação de impostos/tributos; - Efetuar a Notificação extrajudicial de dívida ativa; - Emitir relatório anual de dívida ativa; - Supervisionar a cobrança de taxas e emolumentos de Alvarás e certidões.

* A serem exercidas exclusivamente por servidores efetivos

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ÁREA DA SAÚDE

COORDENADOR DE ZOONOSES

ESCOLARIDADE: Técnico de nível médio, com segundo grau de escolaridade completo.

ATRIBUIÇÕES: Planejar as ações de vigilância entomológica e de combate a vetores de doenças; Coordenar o trabalho de equipes; Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos; Planejar e desenvolver as ações de Informação, Educação e Comunicação (IEC).

COORDENADOR VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

ESCOLARIDADE: Técnico de nível médio, com 2º grau completo.

ATRIBUIÇÕES:

I - Coordenação em âmbito municipal as atividades relativas à prevenção e controle de doenças, fatores de risco e agravos à saúde;
II- Promoção e disseminação do uso da metodologia epidemiológica no âmbito do Estado em articulação com o município para subsidiar a formulação, implementação e avaliação das ações de prevenção e controle de doenças, fatores de risco e agravos à saúde;
III - Coordenação do processo de acompanhamento e avaliação da programação das ações prioritárias de vigilância à saúde (PAP-VS);
IV - Coordenação da gestão dos sistemas de informação de interesse da vigilância epidemiológica (SIM, SINASC, SINAN, SIS-FAD, SIS-API, SIS-PCE, SIS-PESTE, SIS-LEST).
V - Participação na elaboração, implantação e implementação de normas, métodos e instrumental voltados ao fortalecimento da capacidade de gestão do SUS, nas esferas estadual e municipal, na área de epidemiologia, prevenção e controle.
VI - Cooperação técnica aos municípios contribuindo para potencializar a capacidade gerencial e fomentar novas práticas de vigilância e controle de doenças, fatores de risco e agravos à saúde.

COORDENADOR DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

ESCOLARIDADE: Técnico de nível médio, com 2º grau completo.

ATRIBUIÇÕES: Regulação das consultas, cirurgias, exames, campanhas realizadas pelo SUS; elaboração de processo: para aquisição de aparelhos auditivos, óculos, equipamentos para deficientes físicos, etc.; acompanha os recursos financeiros liberados pelo Governo no âmbito Estadual e Federal e; executa projetos para a área da saúde e ainda realiza outras atividades afins.

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B170CD02

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 004/2017

Termo de Adjudicação

Processo: 12/2017

Nº da Modalidade: 04/2017

Modalidade: Pregão presencial

Objeto: Contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças.
O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir:

Fornecedor: OTÁVIO CORREIA MOURÃO -ME
Item 01
Unidade: serviço
Material/Serviço: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças.
Preço Total: R\$ 39.000,00

CORAÇÃO DE JESUS, 24 de Fevereiro de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:07DA2DBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2015

AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 57/2015

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 57/2015 – Data da assinatura: 24/02/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: José Maria Pereira Lafeta 75694620682 - Processo Administrativo nº 071/2015 – Modalidade: Pregão Presencial 38/2015 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM UTILIZAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE – Fica alterada a cláusula 5ª, alterando a vigência para 31/12/2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:59BB1287

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.028, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coração de Jesus para o exercício financeiro de 2017 e atualiza a Lei Municipal nº 1017/2016 – que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2014 a 2017, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2017 no valor de R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), na dotação abaixo especificada.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01.06 – SERVIÇOS FINANCEIROS MUNICIPAIS
03.01.06.04.123.0000.2150 - Regularização de Débitos Despesas de Exercícios Anteriores.
33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores Valor R\$190.000,00
Fonte 100 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus para o Exercício de 2017, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

05 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
05.01.02 – SERVIÇOS MANUTENÇÃO OBRAS PÚBLICAS
05.01.02.15.451.0031.3029 – Obras de Infra Estrutura Urbana
44905100 – Obras e Instalações Valor R\$ 50.000,00
Fonte 100 – Recursos Ordinários Ficha 0294

12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
12.01.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
12.01.01.15.451.0031.3076 – Construção e Melhoramentos em Vias Urbanas Municipais
44905100 – Obras e Instalações Valor R\$140.000,00
Fonte 100 – Recursos Ordinários Ficha 1235

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 10% (Dez por cento), utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus para o exercício de 2017.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.1017/2016 – Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o quadriênio 2014/2017, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0000 Encargos Especiais
Ação: 2150 - Regularizações de Débitos Despesas de Exercícios Anteriores

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2017	Despesas Empenhadas	Percentual	100	190.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 22 de fevereiro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:EDD8B507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório – 05/2017, Pregão Presencial para registro de preços – 03/2017, contratação de firma especializada para a realização dos Eventos Culturais e Turísticos, e fornecimento de sonorização diversos, na sede e zona rural, Vencedores: EDILSON MENDONÇA SANTOS – ME, CNPJ 13.524.552/0001-40, no valor de até R\$ 167.749,00 (cento e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais).

Coronel Xavier Chaves, 02 de fevereiro de 2017.

LUIZ MAURO DE RESENDE

Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:968CA935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.244, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE Córrego Danta a proceder ao uso PARTIHADO DE ATERRO CONTROLADO NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Córrego Danta autorizado a utilizar de forma partilhada o aterro controlado do Município de Luz, para fins de depósito de resíduos sólidos produzidos e coletados no âmbito municipal.

Art. 2º. O uso partilhado do aterro a que se refere o artigo anterior ocorrerá até que venha a ser construído aterro sanitário que atenda aos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro – CIAS CENTRO OESTE, do qual o Município de Córrego Danta é parte integrante.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento pelo uso partilhado do aterro controlado onde que trata essa lei, cujo valor será calculado à base *per capita* da população, a ser apurada em levantamento do IBGE.

Art. 4º. Os Municípios lavrarão Termo de Colaboração ou outro instrumento pertinente para os fins dispostos nessa lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de fevereiro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:44A6451D

ASSESSORIA JURIDICA

LEI Nº 1.245, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“REGULAMENTA O USO DA PISCINA DO CENTRO POLIESPORTIVO ENOCK CHAGAS DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o funcionamento e o uso da piscina do Centro Poliesportivo Enock Chagas de Carvalho, visando organizar e disciplinar seu uso coletivo pela população.

Art. 2º. A piscina funcionará de terça-feira a domingo, no período compreendido entre 14 hs e 19 hs, durante o horário de verão e das 14 hs às 18 hs nos outros períodos.

§ 1º - Às segundas-feiras a piscina permanecerá fechada para realização de serviços de limpeza e manutenção.

§ 2º - A entrada e permanência fora dos horários e dias estipulados só serão permitidas mediante autorização do zelador do local.

Art. 3º. A Administração Municipal, por necessidade de serviços de reparação ou limpeza, poderá modificar dias e horários de funcionamento da piscina.

Art. 4º. A piscina está à disposição dos cidadãos de Córrego Danta e seus dependentes, portadores da Carteira de Piscina Atualizada, cujo documento deverá ser confeccionado com os respectivos dados pessoais, para fins de controle de pessoal nas dependências do espaço público.

§ 1º - Cada cidadão maior de 08 anos de idade deverá providenciar a confecção de sua Carteira para uso da piscina do Centro Poliesportivo.
§ 2º - A Carteira de Piscina terá validade por 12 meses, condicionado o uso do espaço público à sua renovação anual.

Art. 5º. Fica criado e instituído Preço Público para fins de confecção da Carteira de Piscina no valor individual de 10,00 (dez reais).

Parágrafo único - O preço público de que trata esse artigo será cobrado toda vez que se fizer necessária a confecção de nova carteira,

por motivo de perda, extravio ou expiração do seu prazo de vencimento.

Art. 6º. O cidadão portador da Carteira de Piscina que estiver com o cadastro atualizado terá direito de levar convidados, os quais só poderão usar a piscina quando acompanhados pelo usuário por eles responsável.

§ 1º - Os convidados deverão identificar-se na portaria do Centro Poliesportivo, estando sujeitos às normas para a utilização da piscina.

§ 2º - Os convidados terão seu acesso permitido através de um termo de responsabilidade que será assinado pelo titular da Carteira de Piscina previamente cadastrado, onde assumirá todo e qualquer risco proveniente da utilização indevida.

§ 3º - Fica criado e instituído Preço Público para fins de ingresso de convidados na piscina do Centro Poliesportivo no valor individual de R\$ 5,00 por dia.

§ 4º - Crianças convidadas menores de 08 anos serão isentas do pagamento do preço público a que se refere o parágrafo anterior, devendo ser observado o disposto no art. 10 desta lei.

Art. 7º. São proibidas as seguintes condutas quando do uso da piscina:

I - entrar na piscina:

a) com roupas inadequadas como camisetas, calças e bermudas jeans;

b) com sintomas de embriaguez;

II - troca de roupas no recinto da piscina;

III - urinar, cuspir ou assoar o nariz na água da piscina e em seu entorno;

IV - perturbadoras da tranquilidade, segurança ou integridade física dos demais usuários, tais como algazaras, empurrões, projetar água propositalmente para fora da piscina, corridas junto à borda da piscina e outras que forem consideradas perigosas;

V - fumar, beber ou alimentar-se dentro da piscina;

VI - a utilização de garrafas e/ou outros utensílios de vidro na dependência da piscina e em seu entorno.

Parágrafo único - Em caso de desobediência, o zelador estará autorizado a solicitar que o infrator se retire do local.

Art. 8º. Não é permitida a presença de animais nas piscinas e nos seus arredores.

Art. 9º. O usuário que apresentar ferimentos expostos ou raladuras não poderá frequentar a piscina.

Art. 10. Crianças menores de 8 (oito) anos só poderão frequentar e permanecer no recinto da piscina acompanhadas de seus pais ou responsáveis.

Parágrafo único - É dever exclusivo dos pais ou responsáveis zelar pela segurança e integridade de suas respectivas crianças na área da piscina, eximindo-se a Administração Municipal de qualquer responsabilidade por eventuais danos ou acidentes.

Art. 11. Antes de entrar na piscina o usuário deverá banhar-se na ducha existente para essa finalidade.

Art. 12. É proibido o uso de bronzadores, óleos ou produtos similares que possam comprometer a limpeza da água ou que possa prejudicar o funcionamento das bombas e filtros da piscina.

Art. 13. Não é permitido o uso de bolas ou bóias na área da piscina, salvo bóias de braço, redondas e “macarrão”.

Art. 14. Os aparelhos sonoros deverão ser de uso individual, com fone de ouvido, de modo a não prejudicar o sossego e o bem-estar dos demais usuários da piscina, salvo nos casos autorizados previamente.

Art. 15. É proibida a utilização da piscina para churrasco ou a promoção de festas de qualquer natureza, salvo quando promovidas ou autorizadas pela Administração Municipal.

Art. 16. Em caso de chuva com raios o uso da piscina será interrompido, não sendo permitida a permanência no local, de modo a evitar acidentes.

Art. 17. Os frequentadores devem zelar pela limpeza e conservação da área da piscina, ficando proibido o abandono de lixo ou qualquer tipo de resíduos no recinto.

Art. 18. Cabe ao frequentador zelar pelos seus bens pessoais, não ficando a Administração Municipal responsável por perdas, danos ou extravios.

Art. 19. Os móveis e utensílios das piscinas, como cadeiras e mesas, não poderão ser retirados, nem utilizados para fins diversos daqueles a que se destinam.

Art. 20. Ao zelador da piscina compete:

I - fazer respeitar as presentes normas, sendo responsável direto pela sua observância;

II - manter fiscalização constante sobre nadadores e usuários da piscina, de modo a prevenir acidentes;

III - levar ao conhecimento de seus superiores todas as irregularidades, para posteriores providências.

Parágrafo único - Poderá o zelador advertir aqueles frequentadores que contrariem as normas previstas nesta lei.

Art. 21. A Administração Municipal tem plenos poderes para tomar as medidas que julgar convenientes para a manutenção da ordem no uso da piscina.

Art. 22. O Executivo Municipal, através da Secretaria de Cultura, Lazer e Desporto, realizará o cadastramento dos titulares das Carteiras de Piscinas e de seus respectivos dependentes para controle do uso do espaço público.

Art. 23. Para fins de ingresso de pessoas convidadas para o uso da piscina, poderão ser confeccionados talonários sequencialmente numerados para controle de pagamento.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de fevereiro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:9301EC27

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 492, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, EDITAL Nº 01/2017”.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores Débora Zucco Bernardes de Carvalho, CPF nº 035.383.656-79, Wagner Alves Ferreira, CPF nº 350.302.166-34 e Claudiney Ferreira Crescêncio, CPF nº 515.438.936-00, sob a presidência deste último, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Córrego Danta.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:

I - Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;

II - Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;

III - Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;

IV - Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;

V- Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º. Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação nos certames.

Art. 4º. Quaisquer circunstâncias não previstas nesta Portaria serão deliberadas, entre esta Comissão Especial e a empresa organizadora.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação dos Certames.

Córrego Danta/MG, 21 de fevereiro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:2D21F04F

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL 011/2017, PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declara para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o nº 018/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, cujo objeto é destinado a **registro de preços para aquisição de cestas básicas para a manutenção da prefeitura municipal**, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, provisoriamente, à Praça Matosinhos, nº126, bairro Centro, no dia 24 de fevereiro de 2017. Abertura e Julgamento: 14/03/2017 às 08:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Rosiméri das Graças Souza Mesquita

Pregoeira Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declara para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o nº 019/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, cujo objeto é destinado a **registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para a manutenção da prefeitura municipal e demais setores**, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, provisoriamente, à Praça Matosinhos, nº126, bairro Centro, no dia 24 de fevereiro de 2017. Abertura e Julgamento: 15/03/2017 às 08:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

ROSIMÉRI DAS GRAÇAS SOUZA MESQUITA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Carmem Lúcia Aparecida Ferreira

Código Identificador:F69470E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 005/2017.**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação.** Dispensa de Licitação Nº 005/2017, Processo Administrativo Nº 008/2017, de aquisição de 2 aparelhos de ar condicionado 12.000 BUTS e 1 aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS, firmada entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Marlus Mendes Batista - Me. **Onde se lê:** Dispensa de Licitação nº 049/2016, Processo Administrativo nº 059/2016, **leia-se:** Dispensa de Licitação nº 005/2017, Processo Administrativo nº 008/2017,

Curvelo, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E7F8F84F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

REGULAMENTA O LICENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE NATUREZA PUBLICITÁRIA REALIZADA POR MEIO DE VEÍCULOS DOTADOS DE EQUIPAMENTOS DE SOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o disposto no art. 92, I, alínea “c” da Lei nº 779, de 13 de março de 1973, que institui o Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município e na Resolução nº 624 do CONTRAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido no Município de Curvelo o trânsito de veículos de qualquer natureza, com o objetivo de prestação de serviços publicitários por meio de equipamento sonoro, sem a prévia licença do órgão municipal competente.

Parágrafo único. É permitida exclusivamente a propaganda volante para a divulgação de mensagens comerciais, esportivas, culturais, religiosas, filantrópicas e de interesse comunitário, obedecido os requisitos deste Decreto.

Art. 2º Somente serão licenciadas pessoas jurídicas, prestadoras de serviço de natureza publicitária realizada por meio de veículos automotores, elétricos, reboque, semirreboque ou propulsão humana devidamente adaptados.

Art. 3º O limite para o licenciamento de veículos no Município será de 01 (um) licenciamento para cada 2.500 (dois mil e quinhentos) habitantes, tomando como parâmetro o último censo habitacional realizado pelo IBGE no Município de Curvelo.

Parágrafo único. Cada empresa poderá licenciar no máximo 05 (cinco) veículos para o exercício da atividade de propaganda volante, limitado ao disposto no artigo anterior.

Art. 4º Na Licença expedida pelo Município deverá constar:

- I - razão Social;
- II - nome de fantasia;
- III - domicílio tributário;
- IV - ramo de atividade principal e secundário;
- V - inscrição municipal;
- VI - placa do veículo;
- VII - volume de som permitido;
- VIII - horário permitido;

IX - restrições dispostas neste Decreto.

Art. 5º O interessado em prestar o serviço tratado neste Decreto, deverá protocolar requerimento apresentando os seguintes documentos:

- I-ofício solicitando a licença para publicidade volante;
- II-cópia do cartão de CNPJ;
- III-cópia autenticada do ato de constituição da pessoa jurídica;
- IV-cópia do comprovante de endereço;
- V-cópia autenticada do seguro obrigatório (DPVAT) e do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo no Município de Curvelo;
- VI-laudo técnico emitido por profissional habilitado, constatando que o equipamento de som não emitirá nas vias públicas nível sonoro superior a 80 (oitenta) decibéis, conforme resolução do CONTRAN;
- VII-certidão negativa de débitos municipais.

Parágrafo único. O prestador de serviço de propaganda volante fica obrigado a apresentar ao Município o laudo técnico e o veículo para vistoria a cada 12 (doze) meses.

Art. 6º O contribuinte deverá apresentar o veículo utilizado para a propaganda volante no Departamento de Trânsito e Transporte para vistoria de suas condições de trafegabilidade.

Art. 7º Cumpridas todas as exigências acima, o Município emitirá a respectiva Licença.

Art. 8º Caberá ao agente de trânsito a fiscalização dos veículos que trafegarem pelas vias públicas prestando o serviço de publicidade volante com emissão sonora.

Parágrafo único. O motorista do veículo com propaganda volante será obrigado a portar a devida licença no veículo, devendo apresentá-la sempre que for abordado pelo agente de trânsito.

Art. 9º O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I – notificação;
- II - apreensão do veículo e da aparelhagem de som, utilizado na infração;
- III - cassação da licença.

Art. 10. Os prestadores de serviços a que se refere este Decreto, somente poderão exercer suas atividades nos seguintes dias e horários:

- I – de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h.
- II – aos sábados, no horário das 8h às 12h.

Parágrafo único. Fica proibido o exercício da atividade de que trata este Decreto aos domingos e feriados nacionais.

Art. 11. A emissão de sons nas vias públicas deverá ser interrompida a uma distância de 100 (cem) metros de hospitais, pronto socorros, asilos, clínicas, sanatórios, escolas e repartições públicas.

Art. 12. Não poderá haver substituição do equipamento de som, bem como do veículo, sem prévia anuência do Município.

Art. 13. Todo veículo dotado de sistema de sonorização destinado à publicidade volante somente poderá operar em vias públicas quando estiver em movimento, salvo em procissões e manifestações públicas.

Parágrafo único. Durante as atividades de propaganda volante, quando os veículos estiverem parados em semáforos, o volume do som emitido deverá ser desligado, de modo a não tirar a atenção bem como não perturbar o bem-estar e o sossego dos outros condutores e pedestres.

Art.14 Os prestadores de serviços já cadastrados no Município para o exercício da atividade de propaganda volante terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, para se adaptarem às novas regras.

Curvelo/MG, 24 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E66C2120

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE O CARNAVAL DE CURVELO, NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante o Carnaval de Curvelo, a realizar-se no período de 23 a 28 de fevereiro de 2017 e,

Considerando o Memorando nº 042/2017 do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Será permitido o comércio ambulante ou eventual, previamente licenciado pelo Município de Curvelo com apresentação do Alvará, durante os festejos do Carnaval 2017 nos seguintes locais:

I – comércio ambulante ou eventual com atividade de alimentação, na Praça Central do Brasil, nos locais determinados pela Fiscalização, conforme croqui anexo;

II – comércio ambulante em veículos adaptados ou trailer, para venda exclusivamente com alimentação e/ou bebidas, ao longo da Avenida Integração (Rua para Pedestre), nos locais determinados pela Fiscalização, conforme croqui anexo.

§ 1º É proibido para o comércio ambulante ou eventual a utilização de mesas, cadeiras e bancas, bem como a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, cortantes ou similares, ficando permitida a comercialização de bebidas somente em recipientes de lata ou plástico.

§ 2º Fica proibido outro comércio ambulante com ou sem ponto fixo na Praça Central do Brasil e seu entorno, exceto os autorizados pelo Município.

§ 3º É proibida a colocação de qualquer tipo de mercadoria ou objeto fora dos espaços determinados pela Fiscalização.

Art. 2º A marcação de áreas para os ambulantes ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2017, a partir das 18h.

Art. 3º É proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo na Praça Central do Brasil e seu entorno durante a realização do Carnaval, excetuando-se o autorização pelo Município.

Parágrafo único. A não observância da proibição prevista na *caput* deste artigo implicará na apreensão dos instrumentos ou mecanismos de som e multa.

Art. 4º É vedado aos vendedores ambulantes, sob pena de multa e/ou apreensão de mercadorias:

I - estacionar em vias e outros logradouros públicos fora dos locais previamente determinados pela fiscalização;

II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias ou outros logradouros públicos;

III - transitar pelos passeios ou vias públicas conduzindo cestas, carrinhos e outros volumes;

IV - utilizar veículos automotores não adaptados para atividade comercial;

V - exercer o comércio ambulante e/ou eventual em área não permitida.

Art. 5º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I - multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da licença;

II - apreensão de mercadorias e recipientes;

III - fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 6º As multas deverão ser pagas até o dia 1º de março de 2017.

§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa.

§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente. Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas para instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 7º As áreas destinadas ao comércio ambulante deverão estar desocupadas a partir do dia 28 de fevereiro de 2017.

Art. 8º Os servidores designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 21 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:533A55D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo. - Objeto: Transferência de recursos financeiros para o apoio na realização de despesas de custeio na execução do “Programa de Atendimento” de proteção social especial, voltado a idosos acolhidos em “sistema asilar” na “Casa dos Idosos”, Instituição mantida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). - Dotação orçamentária: 02.05.03.08.241.0802.2088.3.3.50.41.00-226-1.00.00. - Da Vigência: A partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. - Data: 22/02/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:424DD5E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 –
ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº
057/2017

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de câmaras de vacina da marca FANEM, visando garantir a conservação adequada de imunobiológicos nas salas de vacina, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Valor R\$65.443,00 – Prazo Contratual: à partir da sua assinatura até 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.50.00-753 - Data 24/02/2017 - **Parte: DATAMED LTDA. – CNPJ: 38.658.399/0001**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8E0532AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 –
ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº
058/2017

– Objeto: contratação de empresa para manutenção de câmaras de vacina da marca FANEM, visando garantir a conservação adequada de imunobiológicos nas salas de vacina, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Valor R\$28.554,84 – Prazo Contratual: 12 (doze) a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.50.00-755 - Data 24/02/2017 - **Parte: DATAMED LTDA. – CNPJ: 38.658.399/0001-75.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D0DDA6C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL 003/2017**

Objeto: Registro de preços para serviços de borracheiro – exclusivo para MÊs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: NEUZA DE FÁTIMA DE S SILVÉRIO – ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, no valor total de R\$ 17.271,90. Em 22/2/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9A0CFF95

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 062/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2017. Objeto: contratação de músicos para as charangas que acompanham os blocos que se apresentarão no período do Carnaval de Diamantina em 2017. Fundamento legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contratada: Banda Euterpe Diamantinense, com o valor total de R\$ 54.180,00. Dotação orçamentária: 13.0392.053.2053-3.3.90.39.00.00.

Diamantina, 22 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C451A3FA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 037/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2017. Objeto: contratação da banda “Uh Bloco”, para realização de duas apresentações no período de Carnaval 2017 em Diamantina. Fundamento legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contratada/Representante: Banda Euterpe Diamantinense, com o valor total de R\$ R\$ 16.240,00. Dotação orçamentária: 13.0392.053.2053-3.3.90.39.00.00.

Diamantina, 24 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2EED5DB6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 064/2017, Dispensa de Licitação n.º 016/2017. Objeto: aquisição de extintores, recarga de extintores, suportes, placas de sinalização a serem utilizados no Mercado Velho e nas barracas instaladas de Carnaval 2017. Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Contratada: Diamantina Extintores Ltda - ME, com o valor total de R\$ 3.150,00. Dotações orçamentárias: 13.0392.053.2053-3.3.90.30.00.00; 13.0392.053.2053-3.3.90.39.00.00.

Diamantina, 23 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DAB78BA1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 063/2017, Dispensa de Licitação n.º 015/2017. Objeto: aquisição de material de consumo a ser utilizado na distribuição de alimentação durante o Carnaval 2017. Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Contratadas: Padaria Mãe e Filho LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 179,80; José Guimarães Canuto – EPP, com o valor total de R\$ 2.457,50. Dotação orçamentária: 13.0392.053.2053-3.3.90.30.00.00.

Diamantina, 23 de fevereiro de 2017

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F6CE5709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

- Processo Licitatório n.º 056/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 014/2017. Objeto: Locação de Banheiros Químicos para o Carnaval 2017. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93. Contratado: Bruno Hericles Lopes Silva 11856283631, R\$ 4.096,00.

Diamantina, 24 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:FA249D23

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 021/2017**

Aviso de Licitação. P.A nº 021/2017, Pregão Presencial nº 015/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos para Oficina Mecânica, atendendo assim as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **10/03/2017 às 13h00min.** O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinópolis-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula

Código Identificador:FA3C1313

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 540, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Altera a Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, criando a Comissão Permanente de Turismo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Adair

Otaviano de Oliveira, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 89 da Resolução nº 392 de 2008, passa a vigorar acrescido do inciso

VIII, com a seguinte redação:

"Art. 89.

VIII - Comissão de Turismo:"

Art. 2º O art. 90 da Resolução nº 392 de 2008, passa a vigorar acrescido do inciso

VIII, com a seguinte redação:

VIII - Comissão de Turismo:

- a) política e sistema municipal de turismo;
 - b) exploração das atividades e dos serviços turísticos;
 - c) colaboração com entidades públicas e não governamentais, associações civis, sindicatos, que atuem na formação de política de turismo;
 - d) turismo comercial local;
 - e) turismo religioso;
 - f) política de incentivo e investimentos em turismo;
 - g) turismo histórico;
 - h) preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
 - i) serviços, equipamentos e programas culturais e turísticos.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

ADAIR OTAVIANO

Vereador Presidente

Câmara Municipal

JANETE APARECIDA

Vereadora 1ª Secretária

Câmara Municipal

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:293EDA6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **AMANDA TEIXEIRA GIANI**, detentora do cargo efetivo de Educador II - 1º Grau - Educação Física, matriculada sob o nº 9901477-0, pelo período de 02/03/2017 a 01/03/2019, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:4AA3717A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ANDREZA SOARES DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Educador II - 1º Grau - Educação Física, matriculada sob o nº 9901963-1, pelo período de 01/03/2017 a 28/02/2019, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:4DB57A61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar

especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
22/02/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 9.784,53
22/02/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 199.387,22
22/02/2017	PRÓ-TRANSPORTE	0113-9	181-7	R\$ 615.279,90
23/02/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R\$ 6.824,05
23/02/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 130.365,04
24/02/2017	FPM	4341-9	73090-4	R\$ 1.732.290,29
24/02/2017	F.SPECIAL PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R\$ 78.187,02
24/02/2017	ICMS DESONERAÇÃO	4341-9	283141-4	R\$ 38.637,53
24/02/2017	ITR	4341-9	5978-1	R\$ 120,58
24/02/2017	IPI	4341-9	15318-4	R\$ 5.047,48

Divinópolis, 24 de Fevereiro 2017

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B556E52B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 275/2016. CONCORRENCIA
PUBLICA Nº. 013/2016.**

OBJETO: Permissão de outorga onerosa para a exploração do serviço público de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta – Moto táxi no Município de Divinópolis-MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto as empresas, associações e Cooperativas, DISK MOTO DIVINÓPOLIS LTDA – ME, MOTO TAXI THE FLASH LTDA – ME, ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOFRETISTAS RODOVIARIA, ASSOCIAÇÃO MOTO TAXI UNIÃO DE MOTO TAXISTAS E MOTOFRETISTAS DE DIVINÓPOLIS – ME, ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOFRETISTAS AZES DO ASFALTO, ASSOCIAÇÃO DE MOTOTAXI E MOTOFRETE NOSSA SENHORA APARECIDA e ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOFRETISTAS UAI.

Divinópolis, 16 de Fevereiro de 2017.

WALDO MARTINHO

Secretario Municipal de Transito e Transportes

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB77C872

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 82/2015**

Contratado (a): Adam José de Andrade Cargo: Técnico de Enfermagem de PSF partir de 02/01/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C75AF6E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 138/2015/ SEMUSA**

Contratado (a): Adiana Anacleto de Sousa– CargoTécnico de Enfermagem - Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17a 25/05/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:173AFCF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 141/2015/ SEMUSA**

Contratado (a): Alexandre Cabral de Oliveira– Agente de Saúde - Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17a 02/06/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0A1D31A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 101/2017- AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 101/2015/ SEMUSA**

Contratado (a): Alice de MoraesTécnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17a 13/05/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F56EC87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 117/2015/ SEMUSA**

Contratado (a): Aline Fabiana SiqueiraTécnico de EnfermagemPSF - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17a 18/05/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A39E9DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.511**

Abre na Secretaria Municipal de Educação o crédito especial no montante de R\$100.983,45 (cem mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.264, de 23 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art.1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº 8.264, de 23 de fevereiro de 2017 fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$100.983,45 (cem mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0008 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

02.07.02.12.361.0008.2492 - PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$100.983,45

Total..... R\$100.983,45

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

- Nos termos do § 2º do artigo 21 da Lei 11.494/07 e conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o artigo

1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:B6EF5A6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.264/2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$100.983,45 (cem mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$100.983,45 (cem mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0008 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

02.07.02.12.361.0008.2492 - PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais....R\$100.983,45

Total.... R\$100.983,45

Art. 2º Nos termos do § 2º do artigo 21 da Lei 11.494/07 e conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:9A9753C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 65/2015/ SEMUSA**

Contratado (a): Ana Cláudia Fernandes Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17a 15/03/2018

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:65562559

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 164/2015/ SEMUSA**

Contratado (a): Ana Lúcia de Sousa Mesquita Dentista- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17a 21/09/2018

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:38F55BC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 146/2015/ SEMUSA**

Contratado (a): Ana Lúcia Ribeiro Técnico de Enfermagem Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17a 09/06/2018

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:265D0AB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 30/2016/ SEMUSA**

Contratado (a): Andréa Guimarães Lara Médico Infectologista Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17a 15/02/2018

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:2FE58E8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N 108/2015 SEMUSA**

Contratado (a): Andréa Marília Botelho, Técnico de Enfermagem Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/17a 17/05/2017

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:92CCB8C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE
PARALISAÇÃO DO CONTRATO 96/15 DO PL.67 /14 – TP
284/14. CONTRATADO (A): FS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.**

Objeto: Conforme art. 8º parágrafo único da Lei 8.666/93, fica paralisado a execução das obras em razão de estudo de viabilidade financeira para conclusão da obra por tempo indeterminado a partir de 20/02/17. **Ass. 20/02/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11BA4FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE
PARALISAÇÃO DO CONTRATO 10/15 DO PL.367 /14 – TP
20/14. CONTRATADO (A): FS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

Objeto: Conforme art. 8º parágrafo único da Lei 8.666/93, fica paralisado a execução das obras em razão de estudo de viabilidade financeira para a construção da obra por tempo indeterminado a partir de 20/02/17. **Ass. 20/02/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8710CE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 013/2017

No art. 1º, do Decreto nº. 12.476, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1937, do dia 10/02/2017,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica nomeada JÉSSICA DE FREITAS MOURÃO no cargo em comissão de Diretora Administrativa e de Interface Jurídica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica nomeada JÉSSICA DE FREITAS MOURÃO COTA no cargo em comissão de Diretora Administrativa e de Interface Jurídica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76127A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ANDREZA SOARES DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Educador II - 1º Grau - Educação Física, matriculada sob o nº 9901963-1, pelo período de 01/03/2017 a 28/02/2019, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65A409DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **AMANDA TEIXEIRA GIANI**, detentora do cargo efetivo de Educador II - 1º Grau - Educação Física, matriculada sob o nº 9901477-0, pelo período de 02/03/2017 a 01/03/2019, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10149835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.262/2017

Acrescenta o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 6.706, de 31 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a nomeação de parentes para cargos em comissão e para funções de confiança na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município e na forma que especifica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 6.706, de 31 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a vedação de nomeação de parentes para quaisquer cargos em comissão e para funções de confiança na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município e na forma que especifica, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação imposta, os servidores de carreira do Município que já tenham cumprido o estágio probatório, e sejam detentores de reconhecida competência e capacidade técnica, desde que nomeados para exercer atividades para quais sejam devidamente habilitados e não estejam diretamente subordinados ao parente que dá causa ao impedimento de que trata essa Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:6765B4BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.498**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 11.818, DE 20 DE MAIO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO Nº 12.107 DE 14 DE ABRIL DE 2016, E PELO DECRETO Nº 12.409 DE 18 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL – CORREF.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, conforme Decreto nº 11.802 de 13/05/2015,

DECRETA:

Art.1º O Art. 1º do Decreto nº 11.818, de 20 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 12.107, de 14 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 12.409, de 18 de Janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF:

- I – Inara Aparecida Faria Tavares - Presidente;
- II – Maximilian Menezes Pereira - Secretário;
- III - Felipe Henrique de Assis Miguel - Membro;
- IV- Cristina Maria Santos Carvalho– Membro; (NR)**
- V – Alexandra Berté Parreiras - Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação:

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:26383F00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.499**

EXONERA, A PEDIDO, ELIANA ARANTES COSTA DE OLIVEIRA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS II, DA SECRETARIA

mUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS – semop.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **ELIANA ARANTES COSTA DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas – SEMOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:A004EB59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.502**

Regulamenta a Lei COMPLEMENTAR Nº. 135, DE 08 DE MAIO DE 2007 que cria o Fundo Municipal Antidrogas e dá outras providências.

O Prefeito de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPITULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal Antidrogas – FMAD, criado pela Lei Complementar nº. 135, DE 08 DE MAIO DE 2007, que será gerido e administrado nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento da Política Municipal sobre Drogas.

§ 1º As ações de que se trata este artigo referem-se prioritariamente aos programas de prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal sobre Drogas a autorização para a aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não estabelecido no parágrafo primeiro.

§ 3º Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal sobre Drogas e Programa Municipal Antidrogas - PROMAD.

CAPITULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º O Fundo Municipal *Antidrogas* – FMAD, ficará vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Fazenda, tem por finalidade captar e administrar recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos da Política Municipal sobre Drogas executada pelo Município de Divinópolis.

Parágrafo único. O Conselho Municipal sobre Drogas de Divinópolis poderá sugerir ações prioritárias definidas no âmbito de sua competência para atendimento com recursos do FMAD, observadas as finalidades previstas no art. 4º deste Decreto.

Art. 5º São atribuições do Secretário Municipal de Fazenda:

I – Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação previsto no parágrafo terceiro do artigo segundo;

II – Preparar e apresentar ao Conselho Municipal sobre Drogas a demonstração mensal da receita e da despesa executadas do Fundo;

III – Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesas do Fundo;

IV – Tomar conhecimento das obrigações e dar cumprimento a elas, quando definidas em convênios ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal e que digam respeito ao Conselho Municipal sobre Drogas;

V – Manter controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;

VII – Encaminhar ao Departamento Municipal de Contabilidade:

a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

b) trimestralmente, inventário dos bens materiais;

c) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo.

VIII – Firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;

IX – Providenciar, junto à contabilidade do Município, a demonstração que indique a situação econômico-financeira do Fundo;

X – Apresentar ao Conselho Municipal sobre Drogas a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, detectada na mencionada demonstração;

XI – Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

XII – Manter o controle da receita do Fundo.

XIII – Encaminhar ao Conselho Municipal sobre Drogas relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º O FMAD terá o seu controle financeiro e contábil exercido pela Secretaria Municipal de Fazenda, a quem compete à movimentação e aplicação de seus recursos, o acompanhamento e a avaliação da realização das ações previstas nas políticas públicas municipais e o encaminhamento das prestações de contas da utilização dos recursos oriundos do fundo à Contabilidade Geral do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda se obriga à publicidade legal de suas ações e controles, bem como à prestação de contas ao Conselho Municipal sobre Drogas, sempre que solicitada.

Art. 7º Constituem recursos do FMAD:

I - doações de organismos ou entidades, nacionais ou internacionais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

II - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos ou entidades de direito público e privado, nacionais ou internacionais;

III - recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional Antidrogas e do Fundo Estadual Antidrogas;

IV - dotação específica do Município, consignada no orçamento, além de créditos adicionais que lhe sejam destinados;

V - recursos decorrentes da realização de eventos e outras atividades pelo Conselho Municipal sobre Drogas de Divinópolis - COMAD/DV;

VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao FMAD;

VII - saldo financeiro de exercícios anteriores;

VIII - valores provenientes de multas e termos de Ajuste de Conduta – TAC oriundos do Ministério Público Federal, Estadual ou do Trabalho, bem como do Ministério Trabalho e Emprego e INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;

IX – quantias monetárias oriundas de sentença condenatória que, espontaneamente, forem destinadas pelos juízes de Direito;

X – verbas percebidas de transação penal proveniente de proposta voluntária de representantes do Ministério Público;

XI – receber transferência de bens móveis e imóveis;

XII - outras receitas eventuais legalmente permitidas.

§ 1º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao FMAD será feita por meio de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais.

§ 2º O orçamento do FMAD integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade, e observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.

§ 3º Os órgãos competentes da Administração Direta do Poder Executivo definirão o procedimento de repasse ao FMAD das receitas previstas neste artigo.

§ 4º O orçamento do FMAD evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FMAD será transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo Fundo, com aplicação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 8º Constituem ativos do Fundo:

I – Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas no artigo anterior.

II – Direitos que por ventura a Fundo vierem constituir.

III – Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do plano de aplicação.

Art. 9º A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, encomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.11º Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária, o Secretário Municipal de Fazenda apresentará ao Conselho Municipal sobre Drogas o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

Art.12º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por Lei e abertura por Decreto do Executivo.

Art.13º Os recursos do FMAD serão destinados exclusivamente às seguintes finalidades:

I - realização de programas de prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos de usuários de drogas e seus familiares;

II - incentivo à formação de grupos de apoio para atendimento aos usuários de drogas e aos seus familiares;

III - incentivo à produção de textos educativos e material didático contendo informações sobre a prevenção e o tratamento do uso indevido de drogas;

IV - fomento a projetos de formação e qualificação profissional para usuários de drogas e seus familiares, em conjunto com diversos segmentos da sociedade e órgãos e entidades competentes, públicos ou privados;

V - capacitação profissional de técnicos e gestores municipais para atuação nas políticas públicas sobre drogas;

VI - apoio a estudos e pesquisas no campo da prevenção, do tratamento, da redução de danos e da reinserção social de usuários de drogas;

VII - desenvolvimento de campanhas de esclarecimento público que abordem a temática das drogas.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal sobre Drogas - FMAD para o pagamento de despesas com pessoal e outras despesas não previstas nos incisos I a VII do *caput* deste artigo, salvo as decorrentes de contratos de prestação de serviços vinculados a projetos que guardem relação com o objeto contemplado pelo Fundo.

Art. 14º A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária, previamente aprovada pelo conselho.

Art. 15º Compete ao Conselho Municipal sobre Drogas desenvolver atividades e elaborar estratégias objetivando a ampliação da captação de recursos para o FMAD.

Art. 16º No caso de extinção do FMAD, seus recursos e bens serão incorporados ao patrimônio do Município de Divinópolis.

Art. 17º Normas operacionais complementares, quando necessárias, serão expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com os demais órgãos competentes da Administração Municipal, naquilo que disser respeito ao seu âmbito de atuação.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 19º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:29175191

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 12.503

NOMEIA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Divinópolis, de acordo com a Portaria do MEC/FNDE nº 481 de 11 de outubro de 2013 que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria nº. 430, de 10 de dezembro de 2008.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Elane Aparecida Oliveira Fonseca

Suplente: Giuliano Antônio da Silva

Titular: Fernanda Couto de Castro

Suplente: Gleidson Rogério de Araújo

II - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Joseane de Oliveira Souza

Suplente: João Renato Souza Cintra

III - Representantes dos professores da Educação Básica das escolas públicas municipais:

Titular: Karla Adriana Barbosa

Suplente: Magna Macedo Correa

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Rosirene Maria dos Reis

Suplente: Suely Maria Meireles

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Alberto Norberto da Silva

Suplente: Keila Felix Morais

Titular: Elizabeth Cândida da Silva Morais

Suplente: Angelina Aparecida Nascimento

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: José Carlos da Silva Filho

Suplente: Jhonata Augusto Quirino

Titular: Alessandro Correa Valadão

Suplente: Cleida Cristina Mendes de Souza Lopes

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Milena Pereira Fernandes

Suplente: Maria Catarina Laborê Domingos Vale

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Renata Antônia da Silva

Suplente: Adriana Eva Cardoso

Art. 2º Conforme o Art. 6º, da Portaria MEC/FNDE nº481 de 11 de outubro de 2013, a duração do mandato dos conselheiros nomeados será de 02 anos a partir da data da publicação deste instrumento, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

VERA LÚCIA SOARES PRADO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:155663D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 12.505

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 024, DE 31 DE JULHO DE 1995.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, com a competência e atribuições que lhe outorgam a Lei Complementar Municipal nº. 024, de 31 de julho de 1995, a Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos seguintes membros:

I - SINTRAM - Sindicato dos Trabalhadores Municipais:

Ivanete Ferreira;

II - Poder Executivo:

a) Isabela Rochelle Silva, Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação;

b) Livia Ferreira, Procuradoria Geral do Município;

c) Sandra Rezende de Assis, Secretaria Municipal de Educação;

d) Gracielle Ribeiro Santos Padilha, Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Art. 2º No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá convocar qualquer servidor público para colaborar com a mesma.

Art. 3º A presente Comissão de Avaliação de Desempenho será presidida por Ivanete Ferreira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7ECC3A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 12.505

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 024, DE 31 DE JULHO DE 1995.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, com a competência e atribuições que lhe outorgam a Lei Complementar Municipal nº. 024, de 31 de julho de 1995, a Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos seguintes membros:

I - SINTRAM - Sindicato dos Trabalhadores Municipais:

Ivanete Ferreira;

II - Poder Executivo:

a) Isabela Rochelle Silva, Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação;

b) Livia Ferreira, Procuradoria Geral do Município;

c) Sandra Rezende de Assis, Secretaria Municipal de Educação;

d) Gracielle Ribeiro Santos Padilha, Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Art. 2º No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá convocar qualquer servidor público para colaborar com a mesma.

Art. 3º A presente Comissão de Avaliação de Desempenho será presidida por Ivanete Ferreira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:CDCE50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 12.506

NOMEIA GABRIEL LUIS FERNANDES NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INTERFACE COM ÓRGÃOS, NO GABINETE DO VICE-PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **GABRIEL LUIS FERNANDES** no cargo em comissão de Assessor de Interface com Órgãos Municipais, no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F1E28A96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.507**

NOMEIA REGINALDO MARIA MACEDO NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE FOMENTO ESPORTIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **REGINALDO MARIA MACEDO** no cargo em comissão de Coordenador de Fomento Esportivo, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D93AACC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.508**

NOMEIA CARLOS MARCELO ABREU SANTOS NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ALMOXARIFADO E LOGÍSTICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CARLOS MARCELO ABREU SANTOS** no cargo em comissão de Gerente de Almoarifado e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:2EDA2F1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.451/ 2017**

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$833.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R\$833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS

3.3.90.39.00 - F. 0123 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$55.000,00

3.3.90.92.00 - F. 0124 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$10.000,00

4.4.90.92.00 - F. 0127 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$703.000,00

02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.92.00 - F. 0777 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$28.000,00

02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 - F. 0866 - Material de Consumo..... R\$25.000,00

3.3.90.92.00 - F. 0871 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$12.000,00

Total..... R\$833.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.122.0005.1100 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - F. 0130 - Obras e Instalações..... R\$25.000,00

02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0132 - Obras e Instalações..... R\$703.000,00

02.01.04.17.512.0004.1106 - SANEAMENTO

4.4.90.51.00 - F. 0145 - Obras e Instalações..... R\$25.000,00

4.4.90.61.00 - F. 0146 - Aquisição de Imóveis..... R\$15.000,00

02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.30.00 - F. 0773 - Material de Consumo..... R\$28.000,00

02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

3.3.90.39.00 - F. 0891 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$37.000,00

Total..... R\$833.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2017.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3C18631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 012/2017

No art. 1º, no inciso I, “a” e “b”, no inciso II, “a” e “b”, do Decreto nº. 12.478, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1941, do dia 16/02/2017,

ONDE SE LÊ:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO:

- a) Coordenadora de Patrimônio Imobiliário: Adriana Santos Oliveira;
- b) Coordenador de Manutenção do Paço Municipal: Marcelo Guimarães;

II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

- a) Coordenador de Cultura Popular e Integração: Pedro Souza Machado;
- b) Coordenadora de Museus e Arquivo Público: Jaiciara de Melo Ferreira;

LEIA-SE:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO:

- a) Coordenadora de Patrimônio **Mobiliário**: Adriana Santos Oliveira;
- b) Coordenador de Manutenção do Paço Municipal: Marcelo **Pires** Guimarães;

II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

- a) Coordenador de Cultura Popular e Integração **Cultural**: Pedro Souza Machado;
- b) Coordenadora de Museus e Arquivo Público **Municipal**: Jaiciara de Melo Ferreira;

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C32CA61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 014/2017

No art. 1º, inciso I, “k”, do Decreto nº. 12.454, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1937, do dia 03/02/2017,

ONDE SE LÊ:

- k) Gerente de Policlínica: Adriana Lages;

LEIA-SE:

- k) Gerente de Policlínica: Adriana **Lage Ribeiro Paiva**;

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86125B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 015/2017

No art. 1º, inciso III, “e”, do Decreto nº. 12.478, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1941, do dia 16/02/2017,

ONDE SE LÊ:

- e) Coordenador de Convênios, Contratos e Controle Orçamentário: Wilton Melo Azevedo;

LEIA-SE:

- e) *Coordenador de Convênios, Contratos e Controle Orçamentário: Wilton Melo de Almeida*;

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FDF1EFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0018/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 007/2017 – Nos termos do art. 24, X, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação do licitante Luiz Rogério Rodrigues, para a Locação de imóvel comercial para o Centro de Fisioterapia, pelo valor global de R\$ 10.307,00 (dez mil e trezentos e sete reais). Vigência 07/02/2017 a 31/12/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de fevereiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:AA48BAF0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0022/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 009/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa M. F. EVENTOS LTDA - EPP, para a locação de banheiros químicos para o evento do "Carnaval de 2017" nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 15/02/2017 a 02/03/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de fevereiro de 2017.

HUGO GERALDO LOP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B7C822B9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0025/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0012/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa TRANS BINHO LTDA, para a Locação de veículo para transporte escolar (zona rural do município de Estrela do Indaiá) com capacidade máxima: 15 alunos, contratação por km para as linhas Mata dos Ruas e Capanema (Francap) para atender as necessidades do setor de educação, pelo valor global estimado de R\$ 5.695,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais). Vigência 17/02/2017 a 17/03/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de fevereiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:2380F4F3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato Nº 006/2017, Processo nº 00013/2017, Pregão Presencial nº 010/2017 – Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação serviços de Assessoria e consultoria na área de gestão de convênios e contratos constituindo em: elaboração de projetos para captação de recursos em âmbito estadual e federal, acompanhamento de implantação de execução de projetos técnicos, prestação de contas de convênios, contratos e programas de educação, saúde e assistência social junto aos órgãos competentes para a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.** Contratado: **Simone Aparecida de Oliveira 74925199668.** CNPJ: 26.948.550/0001-20. Valor global: R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 15/02/2017 a 31/12/2017.

Estrela do Indaiá/MG, 07 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:EE2592B8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato nº 007/2017 - Processo nº 00019/2017, Inexigibilidade – Credenciamento nº 001/2017. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços médicos na área de saúde na área de clínica médica (pronto socorro, internamento e ambulatório) para prestação de serviços médicos em regime de plantão de alerta (sobrevivo), no âmbito do Hospital Municipal “Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa”.** Credenciada: **Neyla Cristina de Freitas Rocha.** CPF: 027.367.076-05. Valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por hora de plantão. Estrela do Indaiá, 15/02/2015. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:903E7AAE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº00024/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0011/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a prestação de serviços de show artístico para o carnaval nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2017, pela empresa **JC SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:06.885.688/0001-10, pelo valor global de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência 16/02/2017 à 16/03/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:6FE39F58

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº00021/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 008/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a aquisição de fogos de artifício para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, pela a empresa **CARTONAGEM BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ:08.838.041/0001-63, pelo valor global de R\$ 4.820,00(Oito mil e oitocentos e vinte reais). Vigência 15/02/2017 à 15/03/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:5472533E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº00023/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0010/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a aquisição de materiais para decoração do carnaval, pela a empresa **OSVALDO FRANCISCO ALVES - EPP**, CNPJ: 02.492.715/0001-34, pelo valor global de R\$ 1.518,46(Um mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). Vigência 16/02/2017 à 16/03/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A26BF72D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato Nº 005/2017, Processo nº 00012/2017, Pregão Presencial nº 009/2017 – Objeto: **Contratação de serviços técnicos contábeis especializados em contabilidade pública, com responsabilidade de contador.** Contratado: **Antônio Marcos Silva**. CPF: 033.632.266-67. Valor global: R\$37.680,00 (Trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 14/02/2017 a 31/12/2017.

Estrela do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:91FBDC94

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Ata de Registro de Preços nº 004/2017, Processo nº 00017/2017, Pregão

Presencial nº 0011/2017 e Registro de Preços nº003/2017 – Objeto: **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização para os eventos (festividades) que serão realizados pela Prefeitura Municipal no exercício 2017/2018** Contratado: **GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA - ME** CNPJ: 15.023.209/0001-48. Valor global: R\$82.410,00 (Oitenta e dois mil quatrocentos e dez reais). Vigência: 23/02/2017 a 23/02/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A1AFE198

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato Nº 004/2017, Processo nº 00010/2017, Pregão Presencial nº 008/2017 – Objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos especializados na área de urologia para atendimento à população no Hospital Municipal.** Contratado: **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA - ME**. CNPJ: 10.769.238/0001-30. Valor global: R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Vigência: 09/02/2017 a 31/12/2017.

Estrela do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:AAA894AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04**, de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **Aquisição de combustíveis e derivados para manutenção da frota de veículos do município de Estrela do Sul conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin nº 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **09/03/2017** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ

DIA: 09/03/2017 HORA: 09:00 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

DIA: 09/03/2017 HORA: 09:10 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 16 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:A656B620

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 01/2017 PP 01/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, através do Decreto nº 1433/2017, torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2017 – Processo 01/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia**, para contratação de empresa que presta serviço de gestão previdenciária (software), que será realizada na data 13/03/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e equiparados.** O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacoespmfeliglandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1411.

JOSE GERALDO PEREIRA.

Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:7A89F52F

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 02/2017 PP 02/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, através do Decreto nº 1433/2017, torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2017 – Processo 02/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia**, para contratação de empresa que presta serviço de consultoria atuarial, administrativa, previdenciária e concessão de benefícios, que será realizada na data 13/03/2017 às 13:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e equiparados.** O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacoespmfeliglandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1411. Chefe de Departamento de Licitação: Jose Geraldo Pereira.

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:6590185E

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 03/2017 PP 03/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, através do Decreto nº 1433/2017, torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2017 – Processo 03/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia**, para contratação de empresa que presta serviços especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade e administração pública, que será realizada na data 13/03/2017 às 15:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e equiparados.** O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacoespmfeliglandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1411.

JOSE GERALDO PEREIRA

Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:A204580C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2017

Concedente: Município de Formiga/MG.

Conveniente: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS.

Objeto: concessão de estágio, onde o **CONCEDENTE** propiciará estágio curricular obrigatório e não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes na disciplina de estágio do curso da **CONVENIENTE**. Vigência: 24/02/2017 a 31/12/2020. Data: 24/02/17.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3432F1A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA Nº. 1881/2017

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), ARNALDO GONTIJO DE FREITAS, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, que responde interinamente com suas atribuições, pelo cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, a partir de 24/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:122F615D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1882/2017**

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ARNALDO GONTIJO DE FREITAS, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 24/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:993EB430

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1883/2017**

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GIOVANA MARA RODRIGUES BORGES ROCHA, do cargo de SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO AMBIENTAL, a partir do dia 24/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1FA7DA51

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1884/2017**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 41.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GIOVANA MARA RODRIGUES BORGES ROCHA, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, a partir do dia 24/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9B3F6983

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1885/2017**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLÁVIO PASSOS, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 24/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C779B643

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1886/2017**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FLÁVIO PASSOS, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 24/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AD8171EB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO
CONTRATO Nº. 005/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO
0236/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 011/2014)**

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA.
Contratada: CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA - ME.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até o dia 16/04/2017, com previsão no artigo 57, §1º, VI, c/c § 2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 14/02/2017.

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FF1876A5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 3197, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para a função que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº. 073/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ RONALDO DO COUTO como responsável pela fiscalização dos extintores de incêndio e suas recargas que serão utilizados para manutenção preventiva da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito junto ao almoxarifado central do município, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 22 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8681DB55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;

RESOLUÇÕES

PORTARIA Nº. 3202, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para a função que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pela Diretora de Compras Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como pregoeiros e componentes da Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação denominada Pregão.

Ficam Designados como Pregoeiros, com ônus para o erário:

- **Leonardo Geraldo Eufrazio;**

- **Ana Cristina Nepomuceno.**

Ficam Designados para compor a Equipe de Apoio, sem ônus para o erário:

- **Eliana Maria de Sousa Moraes;**

- **Felipe Augusto de Menezes Rodrigues;**

- **Viviane Cristina dos Santos.”**

Art. 2º. Ficam revogadas as Portarias nº. 2743 de 29 de julho de 2013, nº. 3140 de 11 de janeiro de 2017 e nº. 3196 de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:17325FFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;

RESOLUÇÕES

LEI Nº. 5133, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre possibilidade de celebração de Convênio com o Ministério da Defesa para manutenção do Tiro de Guerra no município, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Ministério da Defesa para a manutenção do Tiro de Guerra no município.

Parágrafo único: Fica autorizado o município, desde que haja dotação orçamentária específica, cobrir as despesas advindas da instalação e manutenção dos militares lotados no Tiro de Guerra, em especial as relativas ao aluguel das residências destinadas a moradia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:D584FCB7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº. 5134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo da Administração Municipal, Direta e Indireta, procederá, considerando a variação do INPC acumulado entre os meses de junho de 2016 e janeiro de 2017, à revisão geral anual dos vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, mediante a aplicação do percentual de 2,3% (dois vírgula três por cento) incidente sobre o valor efetivamente pago em dezembro de 2016.

Art. 2º No cálculo da revisão geral realizada quando da edição da lei municipal 5.114, de 30 de junho de 2016, não foi observada a variação do INPC apurado entre os meses de junho a dezembro de 2015, apurando-se perda na remuneração dos agentes públicos equivalente a 5,22% (cinco vírgula vinte e dois por cento).

Parágrafo Único. Para recomposição da perda a que se refere o *caput*, os vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, serão reajustados, em 01 de março de 2017, mediante a aplicação do percentual de 5,22% (cinco vírgula vinte e dois por cento) incidente sobre o valor efetivamente pago no mês anterior.

Art. 3º A revisão de que trata esta Lei não será aplicada:

Ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretários Municipais Adjuntos, Procurador Municipal, Procurador Municipal Adjunto, Chefe de Gabinete, Controlador Municipal, Superintendente de Assuntos Institucionais, Ouvidor Municipal, Superintendente da PREVIFOR, Diretor do SAAE e Diretor Adjunto do SAAE.

Às Professoras Leigas, cuja manutenção da remuneração é resguardada pela Lei Municipal nº 2087, de 05 de abril de 1993;

Parágrafo único. Aos profissionais do magistério público da educação básica Municipal, cujo vencimento ou salário, após a incidência dos percentuais definidos nesta lei, forem consignados valores inferiores ao definido na Lei Federal que fixa piso nacional salarial para a categoria, será garantido o pagamento dos valores previstos na norma federal.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e as Autarquias Municipais autorizadas a atualizarem as Tabelas de Progressão, conforme respectivas leis.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Formiga, em 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BEEC9580

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº. 5135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a redação do dispositivo legal que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Vale-Alimentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, concedido a todos os Agentes Públicos, instituído pelo artigo 1º, da Lei 4.803, de 12 de junho de 2013, passa a ser de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Formiga, em 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:7134B906

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº. 5136, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 360.520,20 (Trezentos e sessenta mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0066.2.310	Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Geraldo Veloso – Ministério das Cidades	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.520,20
08.244.0066.2.312	Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Tino Pereira – Ministério das Cidades	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234.000,00
TOTAL		360.520,20

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Projeto de Trabalho Social” as ações “Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Geraldo Veloso – Ministério das Cidades” e

“Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Tino Pereira – Ministério das Cidades”.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B41C8684

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº. 5137, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 148.659,80 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0048.1.208	Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – FNAS/MDS	
449051	Obras e Instalações	148.659,80
TOTAL		148.659,80

Parágrafo Único – Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Assistência Comunitária”, a ação “Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – FNAS/MDS”.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:56EECE9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº. 5138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R\$ 5.209.767,39 (Cinco milhões, duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.08	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
1.08.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
26.782.0006.1.129	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério das Cidades	
449051	Obras e Instalações	2.156.033,89
26.782.0006.1.130	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Turismo	
449051	Obras e Instalações	245.445,57
26.782.0006.2.375	Manutenção do Convênio c/ SETOP – Pró-Município	
339093	Indenizações e Restituições	230.629,69
26.782.0006.1.160	Aquisição de Equipamentos – Ministério da Agricultura	
449052	Equipamentos e material permanente	396.968,65
1.11	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.11.02	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.0027.2.376	Manutenção do Convênio c/ SEGOV - Revitalização da Praça do Cruzeiro	
339093	Indenizações e Restituições	9.672,05
1.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1.13.02	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
27.813.0025.1.187	Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Ministério do Turismo	
449051	Obras e Instalações	250.000,00

27.813.0025.1.188	Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Ministério do Esporte	
449051	Obras e Instalações	300.000,00
27.813.0025.1.189	Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – SETOP	
449051	Obras e Instalações	1.621.017,54
TOTAL		5.209.767,39

§1º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Transporte Rodoviário” as ações “Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério das Cidades”, “Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Turismo”, “Manutenção do Convênio c/ SETOP – Pró-Município” e “Aquisição de Equipamentos – Ministério da Agricultura”, no programa “Esporte – Integração Saudável”, as ações “Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Ministério do Turismo”, “Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Ministério do Esporte” e “Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – SETOP”, no programa “Parques, Praças e Jardins”, a ação “Manutenção do Convênio c/ SEGOV - Revitalização da Praça do Cruzeiro”.

§2º A pavimentação de ruas e avenidas que trata este artigo deverá ser em asfalto, bloquete e paralelepípedo.

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no montante de R\$ 2.129.281,55 (Dois milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), o montante de R\$ 3.080.485,84 (Três milhões, oitenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:76C27194

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5139, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Autoriza o Município a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga objetivando a Cessão de Servidor Público Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Município de Formiga autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga, visando a cessão de servidor público municipal por tempo determinado.

Art. 2º - A Cessão será sem ônus para o Município devendo ser realizada pelo prazo de 1(um) ano, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo único - O tempo em que o servidor permanecer cedido ao sindicato será contado como de serviço público para todos os efeitos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2017.

Formiga, em 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8DF649BF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5140, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.430.273,69 (Um milhão quatrocentos e trinta mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.845.0000.0.081	Apoio à Entidades de Assistência Social – PTMC (BL PSEMC) = Recurso Reprogramado	
335043	Subvenções Sociais	2.878,40
08.244.0032.2.361	Implantação das Atividades do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU'S – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado	
339030	Material de Consumo	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.858,07
08.244.0033.2.362	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDSUAS (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado	
339030	Material de Consumo	1.000,00

08.242.0039.2.363	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva – PAC I (BL PSEAC) = Recurso Reprogramado	
339030	Material de Consumo	20.996,25
08.243.0040.2.364	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – p/ Criança e Adolescente – PAC I (BL PSEAC) = Recurso Reprogramado	
339030	Material de Consumo	25.529,76
08.244.0041.1.203	Aquisição de Equipamentos p/ o Cadastro Único Bolsa	

	Família – IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado	
449052	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
08.244.0041.2.365	Manutenção do Cadastro Único Bolsa Família – IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	53.500,00
339030	Material de Consumo	13.730,31
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.600,00
08.244.0042.2.366	Manutenção do Serviço Volante CRAS I – PBV III (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	14.500,00
339030	Material de Consumo	12.500,00
08.244.0042.2.367	Manutenção do Serviço Volante CRAS II – PBV III (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	14.500,00
339030	Material de Consumo	12.500,00
08.244.0043.2.318	Manutenção das Atividades dos CRAS – PMAS (Recurso Reprogramado)	
339030	Material de Consumo	7.231,19
08.244.0043.2.368	Manutenção das Atividades dos CRAS I – MDSPBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	35.700,00
339030	Material de Consumo	47.300,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
08.244.0043.2.369	Manutenção das Atividades dos CRAS II – MDSPBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	35.700,00
339030	Material de Consumo	47.300,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
08.244.0043.2.370	Manutenção de Veículos para a Proteção Social Básica (MDSA) = Recurso Reprogramado	
339030	Material de Consumo	3.044,71
08.244.0048.1.204	Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – FNAS/MDS = Recurso Reprogramado	
449051	Obras e Instalações	17.858,02
08.244.0049.2.371	Manutenção das Atividades do CREAS – PFMC (BL	

	PSEMC) = Recurso Reprogramado	
339030	Material de Consumo	6.704,88
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.232,17
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
08.244.0050.1.205	Aquisição de Equipamentos p/ Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais – IGDSUAS – (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado	
449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
08.244.0050.2.372	Aprimoramento Gestão e Serviços Socioassistenciais – IGDSUAS (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado	
339030	Material de Consumo	2.749,46
08.244.0063.2.324	Manutenção do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego – ACETRA (Recurso Reprogramado)	
319004	Contratação por Tempo Determinado	72.000,00
339030	Material de Consumo	165.578,53
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
08.244.0067.2.373	Manutenção das Atividades do S.C.F.V (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	58.311,09
339030	Material de Consumo	47.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.425,28
08.244.0070.2.374	Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – PFMC (BL PSEMC) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	10.700,00
339030	Material de Consumo	3.800,00
01.12.03	FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	
08.845.0000.0.047	Apoio à Entidades de Assistência Social à Criança e ao Adolescente – DIR FIA (Recurso Reprogramado)	
335043	Subvenções Sociais	200.000,00
445042	Auxílios	115.718,31
01.12.05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0032.1.206	Construção do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU'S – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado	

449091	Sentenças Judiciais	76.347,71
08.244.0032.1.207	Aquisição de Equipamentos p/ o Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU'S – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado	
449052	Equipamentos e Material Permanente	62.979,55
TOTAL		1.430.273,69

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Encargos Especiais” as ações “Apoio à Entidades de Assistência Social – PTMC (BL PSEMC) = Recurso Reprogramado” e “Apoio à Entidades de Assistência Social à Criança e ao Adolescente – DIR FIA (Recurso Reprogramado)”, no programa “Centro de Artes e Esportes Unificados” as ações “Implantação das Atividades do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU’S – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado”, “Construção do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU’S – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado” e “Aquisição de Equipamentos p/ o Centro de Artes e Esportes Unificados Praça do CEU’S – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado”, no programa “Conselhos” a ação “Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDSUAS (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado”, no programa “Acolhimento Inst. p/ Jovens, Adultos e Idosos c/ Deficiência Física” a ação “Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva – PAC I (BL PSEAC) = Recurso Reprogramado”, no programa “Casa da Criança e do Adolescente” a ação “Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – p/ Criança e Adolescente – PAC I (BL PSEAC) = Recurso Reprogramado”, no programa “Cadastro Único para Programas Sociais” as ações “Aquisição de Equipamentos p/ o Cadastro Único Bolsa Família – IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado” e “Manutenção do Cadastro Único Bolsa Família – IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado”, no programa “Proteção Social Básica - Serviço Volante” as ações “Manutenção do Serviço Volante CRAS I – PBV III (BL PSB) = Recurso Reprogramado” e “Manutenção do Serviço Volante CRAS II – PBV III (BL PSB) = Recurso Reprogramado”, no programa “Proteção Social Básica – CRAS” as ações “Manutenção das Atividades dos CRAS – PMAS (Recurso Reprogramado)”, “Manutenção das Atividades do CRAS I MDSPBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado”, “Manutenção das Atividades do CRAS II – MDSPBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado” e “Manutenção de Veículos para a Proteção Social Básica (MDSA) = Recurso Reprogramado”, no programa “Proteção Social Especial – CREAS” a ação “Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social FNAS/MDS = Recurso Reprogramado”, no programa “Proteção Social Especial – CREAS e Liberdade Assistida” a ação “Manutenção das Atividades do CREAS – PFMC (BL PSEMC) = Recurso Reprogramado”, no programa “Índice de Gestão Descentralizada (IGDSUAS)” as ações “Aquisição de Equipamentos p/ Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais – IGDSUAS – (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado” e “Aprimoramento Gestão e Serviços Socioassistenciais – IGDSUAS (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado”, no programa “Acesso ao Trabalho – ACETRA/ACESSUAS” a ação “Manutenção do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego – ACETRA (Recurso Reprogramado)”, no programa “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” a ação “Manutenção das Atividades do S.C.F.V (BL PSB) = Recurso Reprogramado” e no programa “Proteção Social Especial – MSE” a ação “Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – PFMC (BL PSEMC) = Recurso Reprogramado”.

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:SCCB489A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

O MUNICIPIO DE FUNILÂNDIA/MG, torna público o ADIAMENTO do Processo Licitatório 011/2017- PREGÃO PRESENCIAL 005/2017, Do tipo menor preço Global objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONVÊNIO E FROTA MUNICIPAL, em decorrência de alterações a serem realizadas no edital, o mesmo será realizado no dia 10/03/2017 as 08h30min.. Informações pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail: licitacoes@funilandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:220535E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 012/2017, Processo nº. 050/2017, Objeto: Prestação de Serviços como Seguranças durante Eventos Culturais e Festividades na cidade de Grão Mogol. Contratados: VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR – ME, CNPJ nº. 07.700.599/0001-15, valor global R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais), vigência será até 30 de junho de 2017.

Grão Mogol – MG, 22 de fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CED50431

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 074/2017, Dispensa de Licitação nº. 012/2017, Processo nº. 050/2017, Objeto: Prestação de Serviços como Seguranças durante Eventos Culturais e Festividades na cidade de Grão Mogol - Contratado: VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR – ME, CNPJ nº. 07.700.599/0001-15, valor global R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais). Vigência será até 30 de junho de 2017.

Grão Mogol – MG, 22 de fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3A382FEF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 014/2017, Processo nº. 052/2017, Objeto: Prestação de Serviços como Brigadistas durante Eventos

Culturais e Festividades na cidade de Grão Mogol. Contratados: JULIANO JOSE AZEVEDO – ME, CNPJ nº. 07.695.634/0001-55, valor global R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), vigência será até 30 de junho de 2017.

Grão Mogol – MG, 22 de fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:44EEA799

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 076/2017, Dispensa de Licitação nº. 014/2017, Processo nº. 052/2017, Objeto: Prestação de Serviços como Brigadistas durante Eventos Culturais e Festividades na cidade de Grão Mogol - Contratado: JULIANO JOSE AZEVEDO – ME, CNPJ nº. 07.695.634/0001-55, valor global R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais). Vigência será até 30 de junho de 2017.

Grão Mogol – MG, 22 de fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:0FB77019

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 013/2017, Processo nº. 051/2017, Objeto: Prestação de Serviços na preparação e entrega de Lanches (Pão, Ovo, Presunto e Mussarela, 01 copo de suco 300ml, 01 biscoito), durante Eventos Culturais e Festividades. Contratados: JORGE AUGUSTO DA SILVA, CNPJ nº. 21.057.194/0001-31, valor global R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 22 de fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:A44E6A58

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 075/2017, Dispensa de Licitação nº. 013/2017, Processo nº. 051/2017, Objeto: Prestação de Serviços na preparação e entrega de Lanches (Pão, Ovo, Presunto e Mussarela, 01 copo de suco 300ml, 01 biscoito), durante Eventos Culturais e Festividades - Contratado: JORGE AUGUSTO DA SILVA, CNPJ nº. 21.057.194/0001-31, valor global R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 22 de fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:EAFD2E0E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2017

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o **Extrato de contrato nº. 005/2017 - Processo Licitatório nº. 003/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) P-13, para uso do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol. Contratado: **MARLENE ARAUJO ELIAS-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 17.624.984/0001-84, com endereço na Rua Nadir Arruda, nº. 179-A, Bairro Bom Gosto em Grão Mogol-MG, Valor Global **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

Grão Mogol-MG, 24 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:BB4D1AFB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

O Sr. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 003/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) P-13, para uso do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol. Contratado: **MARLENE ARAUJO ELIAS-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 17.624.984/0001-84, com endereço na Rua Nadir Arruda, nº. 179-A, Bairro Bom Gosto em Grão Mogol-MG, Valor Global **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

Grão Mogol-MG, 24 de Fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Presidente do CISEP

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:F902494F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº. 029/2017

NOMEIA COMISSÃO PARA COORDENAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2017.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Fica nomeada a comissão composta pelos membros abaixo relacionados para compor a comissão para coordenar a realização de Processo Seletivo 001/2017, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nas Escolas Municipais.

Gleise Mércia Bicalho;
Suely de Oliveira Dias;
José Maria Martins;

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol- MG, 24 de fevereiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:51554FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017 –
PRC Nº. 052/2017.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017 – PRC Nº. 052/2017.
Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a locação do imóvel localizado na Rua José Ladeira Pinto, 163, bairro Sossego, na cidade de Guarani, para funcionamento da sede do arquivo municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa e requisição em anexo, contratando o Sr. Jacy Dias da Costa, portador da carteira de identidade nº M-2.631.447, CPF nº 236.852.636-68, com o valor mensal de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais), estimado para 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 23 de fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D5630F22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 044/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 044/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JACY DIAS DA COSTA - CPF nº 236.852.636-68
OBJETO: O imóvel locado se destina para funcionamento do arquivo municipal, com ênfase no artigo 24, inciso X, artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR/PRAZO: O valor da Locação será de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) mensais, que o LOCATÁRIO se obriga a pagar pontualmente a cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses. PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de prorrogação do prazo de vigência desse contrato, o valor do aluguel será reajustado pela variação do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses. PARÁGRAFO SEGUNDO: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotação Orçamentária nº 020101 0412200022.005 339036.
Data da assinatura: 23/2/2017.
Dispensa 010/2017, Processo Licitatório n.º 052/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JACY DIAS DA COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1533C8FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 053/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 053/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos frota de Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 053/2016, prorrogando a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Administração, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: O valor do aditivo é de R\$ 3.418,00 (três mil quatrocentos e dezoito reais), conforme proposta de renovação.
Data da assinatura: 24/2/2017.
Pregão n.º 013/2016, Processo Licitatório n.º 020/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCELO WAIS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0F299867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 054/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 054/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos frota de Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 054/2016, prorrogando a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Administração, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: O valor do aditivo é de R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais), conforme proposta de renovação.
Data da assinatura: 24/2/2017.
Pregão n.º 013/2016, Processo Licitatório n.º 020/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO ROBERTO MARTINS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4F6C8DBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
– TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017 – PRC N.º 048/2017.

Publicação

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Tomada de Preços n.º 003/2017 – PRC n.º 048/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para conclusão de reforma da UBS – Caxias, localizada na Rua Josino Dias Moreira, Bairro Caxias, Guarani/MG, no período de 03 (três) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. Abertura: dia 14/03/2017 às 10:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail

licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 23 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:C480DA82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 034/2017 – PRC N.º 053/2017.**

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 034/2017 – PRC n.º 053/2017. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Transporte Escolar do Ensino Superior, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 22/03/2017 às 14:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 24 de fevereiro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:9147812A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO**

- AVISO DE LICITAÇÃO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Processo licitatório nº 20/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 14/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 15/03/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmmor@gamil.com

GABRIEL SOUZA BRAGA.

Pregoeiro

Guarda Mor, 24 de Fevereiro de 2017

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:7AF6D4DD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG - a Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a TOMADA DE PREÇOS Nº02/2017 Processo Licitatório 21/2017. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços contábeis especializados nas áreas de contabilidade pública, planejamento e Administração do Poder Executivo e elaboração projetos de códigos. TIPO: TÉCNICA e PREÇO. CADASTRAMENTO: 29/03/2017 Data ABERTURA: 03/04/2017. Horário 9:00 h Informações e edital disponível sede da Prefeitura Municipal sito à rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166. Email: licitacomprasgmmor@gmail.com

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:50D59FE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO -
PREGÃO PRESENCIAL 056/2015**

ORIGEM: Pregão Presencial 056/2015

OBJETO: Acréscimo quantitativo correspondente a 5.550km a quantidade contratada, que perfaz um acréscimo de 3,265%, para a prestação de serviço de transporte de lixo, em caminhão com motorista, e três caçambas com capacidade de no mínimo 32 m³ para transporte de resíduos sólidos urbanos, produzidos em domicílios, estabelecimentos comerciais e industrial, considerado classe II, conforme NBR 10.004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes até a usina de tratamento e/ou aterro sanitário contratado pelo Município de Ibiá/MG.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADA: PONTO A LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 10.927.279/0001-07

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.873,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais)

DATA DO ADITIVO: 15 de fevereiro de 2017.

Ibiá (MG), 15 de fevereiro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Aline Cristina Souza Martins

Código Identificador:80F80F7C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO -
PREGÃO PRESENCIAL 056/2015**

ORIGEM: Pregão Presencial 056/2015

OBJETO: Acréscimo quantitativo, prorrogação de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro, para a prestação de serviço de transporte de lixo, em caminhão com motorista, e três caçambas com capacidade de no mínimo 32 m³ para transporte de resíduos sólidos urbanos, produzidos em domicílios, estabelecimentos comerciais e industrial, considerado classe II, conforme NBR 10.004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes até a usina de tratamento e/ou aterro sanitário contratado pelo Município de Ibiá/MG. Prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 28 de fevereiro de 2017, prorrogando-se para a data de 30 de abril de 2017. O valor por km rodado será reequilibrado, passando dos atuais R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos). Acréscimo de 10.750km, correspondente a 6,324%, ao quantitativo de serviços, com fundamento no art. 65 da Lei 8666/93, tendo em vista que a previsão mensal de 10.625km do contrato não atende mais à necessidade do serviço, uma vez que

houve o aumento quantitativo do lixo produzido no Município, principalmente após a abertura de novos conjuntos habitacionais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: PONTO A LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 10.927.279/0001-07
VALOR DO ADITIVO: R\$ 96.038,00 (Noventa e seis mil e trinta e oito reais)
DATA DO ADITIVO: 17 de fevereiro de 2017.

Ibiá (MG), 17 de fevereiro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
 Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
 Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6D6BACD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017 INEXIGIBILIDADE
003/2017

O MUNICIPIO DE INHAUMA-MG- através do Prefeito Municipal torna pública a RATIFICAÇÃO do PROCESSO LICITATORIO 010/2017 – INEXIGIBILIDADE 003/2017, que tem como objeto a contratação das Bandas: MAGIA DA TERRA, SAMBA SORAIA MOREIRA, PABLO ALEXANDRE E BANDA, BANDA CHAMA CHUVA NA FOLIA, BANDA PURA MULEKAGEM, BANDA VIRA E MEXE, BANDA CASA BLANCA e BANDA AMERICAN BRASIL para apresentação no carnaval 2017 a ser realizado nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 28, através do Empresário exclusivo: JOÃO LUCIO VINAGRE DA SILVA - ME CNPJ: 02.550.087/0001-04, nos termos do artigo 25, inciso III da lei 8.666/93 no valor de R\$175.840,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)

GERALDO CUSTODIO DA SILVA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:D7FEC2C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
005/2017 PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível automotivo sendo, gasolina, óleo diesel S10 e etanol para abastecimento da frota municipal, visando atender as Secretarias, Departamentos e Órgãos da Prefeitura Municipal. Contratado: POSTO INHAUMA LTDA – CNPJ: 22.199.772/0001-37 - valor de: R\$883.330,00 (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta reais), – Data da Assinatura 09/02/2017 - Vigência: 31/12/2017

GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:5EFE47B7

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2017 PREGÃO PRESENCIAL
004/2017

Prefeitura Municipal de Inhaúma-MG, torna público que fará realizar – Pregão Presencial Nº 004/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de merenda escolar, com data de abertura e julgamento das propostas previsto para o dia 14/03/2017, as 09:30 horas, maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata, na Pça.

Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25 -Centro-CEP 35710.000
 Tel.31.716-4201 ou pelo e-mail: licitaçõesinhauma@gmail.com.

Publicado por:
 Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:EA83D062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – CONTRATO Nº 33/2017, com o Senhor IVAN RODRIGUES DE CASTRO,CPF Nº827.085.256-20–do Processo Licitatório Nº034/2017: **Dispensa de Licitação nº019/2017-Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA LOURENÇO OLIVA GONÇALVES Nº122, BAIRRO MONTE BELO, PARA A MORADIA DA SRA ERICA CRISTINA DE SOUZA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL.**Valor do contrato: **R\$: 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos reais).**Data da assinatura: **14.02.2017.** Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 11 (Onze) Meses.** De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Programa de Benefícios Eventuais-02.08.08.0244.0027.2.2061.3.3.90.63.00-FICHA-0349-Outros Serviços de Pessoas Físicas.

Publicado por:
 Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F54AD74B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – CONTRATO Nº 034/2017, com o Senhor EDIVINA DA SILVEIRA E SILVA,CPF Nº103.969.236-23–do Processo Licitatório Nº035/2017: **Dispensa de Licitação nº020/2017-Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TEREZA MACEDO SILVA Nº481, BAIRRO ADEGA, PARA A MORADIA DA SRA SUELI DE CÁSSIA DA CONCEIÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL.**Valor do contrato: **R\$: 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos reais).**Data da assinatura: **14.02.2017.** Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 11 (Onze) Meses.** De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Programa de Benefícios Eventuais-02.08.08.0244.0027.2.2061.3.3.90.63.00-FICHA-0349-Outros Serviços de Pessoas Físicas.

Publicado por:
 Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0FEFD986

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – CONTRATO Nº 038/2017, com o Senhor ANTONIO JOÃO DA SILVA, CPF Nº537.201.136-04 – do Processo Licitatório Nº037/2017: **Dispensa de Licitação nº022/2017-Objeto: O ARRENDAMENTO DE PARTE DE UMA GLEBA DE TERRAS, COM AREA DE 2,42 HÁ,LOCALIZADO NO BAIRRO DENOMINADO CAPIVARI PEQUENO, NO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA,CONSTANTE DA MAT.4794 DO CRI DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, PARA RETIRADA DE CASCALHO.**Valor do contrato: **R\$: 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos reais).**Data da assinatura: **17.02.2017.** Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 47 (Quarenta e Sete) Meses.** De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.07.26.0606.0025.2.2056.3.3.90.36.00-Ficha-310-Serviço de manutenção de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:30C85A32

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 039/2017, com o Senhor **MARIA HELENA DÓRIA DO COUTO**, CPF Nº158.563.056-04 – do **Processo Licitatório Nº036/2017**: Dispensa de Licitação nº021/2017-Objeto: O presente Contrato tem por objeto, a locação do imóvel em toda a sua totalidade, localizado na Rua João Roberto da Silva, nº 31 na cidade de Ipuina, de propriedade da Locadora, composta de 08 (oito) cômodos e uma garagem..Valor do contrato: R\$: 8.520,00.Data da assinatura: 17.02.2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 11 (Onze) Meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00-FICHA036.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:74E52BFD

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA/MG – CONTRATO Nº 040/2017, com a Senhora **ANDRIELLY DE LIMA PEREIRA AQUINO**, CPF Nº086.284.026-08 – do **Processo Licitatório Nº038/2017**: Dispensa de Licitação nº023/2017-Objeto: O presente Contrato tem por objeto, a locação do imóvel GALPÃO, em sua totalidade, localizado na Rua Papa João XXIII, na cidade de Ipuina, de propriedade do Locador.Valor do contrato: R\$: 10.668,00.Data da assinatura: 17.02.2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 11 (Onze) Meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00-FICHA036.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7C925697

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Rescisão Unilateral de Contrato, Tomada de Preços 05/2015. Contrato 181/2015. Objeto: Implantação de modernização de infraestrutura esportiva, no município de Itanhandu, conforme termo de compromisso nº 794735/2013 (2691.1011083-34/2013) / Ministério do Esporte / Caixa. Devido aos motivos elencados nos artigos 77, 78, Inc I da Lei 8.666/93. Aplicação de penalidades previstas em contrato. Prazo de defesa de 10 dias a contar desta publicação. Contratada: MV Engenharia Ltda, CNPJ 11.415.433/0001-24.

Itanhandu. 20 de Fevereiro de 2017.

Evaldo Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:41C031A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 010**

DECRETO Nº 010/2017

“DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que antecede e termina o feriado do carnaval do dia **28 de Fevereiro de 2017** (Terça-Feira).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia **27 de Fevereiro de 2017** (Segunda-Feira) e no dia **01 de Março de 2017** (Quarta-feira de cinzas), na parte da manhã, reiniciando o expediente às 12:00 horas;

Art. 2.º- Os departamentos que executem serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho estipulada pelas respectivas chefias.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhomi (MG), 24 de Fevereiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA (ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL).

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:1153B804

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPrensa Oficial de Itapeva
RETIFICAÇÃO - EDITAL 005/2017 - SAÚDE - RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itapeva/MG retifica o seguinte Edital de Processo Seletivo Simplificado:

PROCESSO 005/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE
CARGO: Médico Saúde da Família
SALÁRIO MENSAL: R\$ 9.754,41
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO: até 03 de março de 2017

O edital estará disponível no site da Prefeitura de Itapeva, Associação Mineira dos Municípios e no mural da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:71E3CAA0

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 187.1**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 021/2017

Processo Licitatório **042/2017**, Edital **023/2017**, Pregão Presencial **021/2017** Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves da frota municipal. A sessão realizar-se às **09 horas de 15 de março de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:90E8A09A

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 187.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Quarta Prorrogação de Prazo - Contrato 043/2013

Processo Licitatório **046/2013**, Inexigibilidade **001/2013** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica e reestruturação de plano de carreiras. Empresa Contratada: **Amaral, Chaves e Elias Advogados Associados, CNPJ: 05.390.744/0001-83**, Valor da prorrogação de Contrato **R\$ 69.972,00**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula V do Contrato de Prestação de Serviços 043/2013**. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **até o dia 31/01/2018**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:379E4C7F

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 187.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 012/2017

Processo Licitatório **039/2017**, Dispensa **028/2017** Objeto: **Locação, até a data de 31/01/2018, de imóvel na Rua Tobias de Andrade, 445 para servir com sede do CRAS**. Homologada em **15/02/2017**. Locador: **João Ferreira da Rosa CPF: 555.899.366-91**, Valor do Contrato: **R\$ 13.520,00**. Vigência: **21/02/2017 a 31/01/2018**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:67299E25

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 187.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 013/2017

Processo Licitatório **019/2017**, Edital **014/2017**, Pregão Presencial **012/2017** Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, smp (serviço móvel pessoal), com ligações de longa distância nacional para uso dos servidores da prefeitura municipal de Itapeva/MG.. Homologada em **23/02/2017**. Empresa Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62**, Valor do Contrato: **R\$ 42.000,00**. Vigência: **01/03/2017 a 28/02/2018**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:8D1F9E8B

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 187.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 014/2017

Processo Licitatório **028/2017**, Edital **020/2017**, Pregão Presencial **018/2017** Objeto: **aquisição** parcelada de combustíveis em geral para a frota municipal. Homologada em **24/02/2017**. Empresa Contratada: **Rede Dom Pedro de Postos LTDA CNPJ: 20.415.295/0017-31**, Valor do Contrato: **R\$ 749.627.50**. Vigência: **01/03/2017 a 28/02/2018**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:0AC4084D

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 187.6

Extrato de Ata de Registro de Preço 010/2017

Processo Licitatório **025/2017**, Edital **018/2017**, Pregão Presencial **016/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de refeições acondicionadas em marmitex para servidores plantonistas da Secretaria de Saúde. Homologada em **17/02/2017**. Empresa Registrada: **B. Alves Lanchonete e Restaurante - ME, CNPJ 13.635.277/0001-32**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R\$ 7.650,00**. Vigência: **20/02/2017 a 19/02/2018**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:95AAB15D

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 187.7

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 012/2017

Processo Licitatório **002/2017**, Edital **010/2017**, Pregão Presencial **009/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios em geral para composição do cardápio da merenda escolar. Homologada em **21/02/2017**. Empresa Registrada: **Comercial Top Mix LTDA- EPP, CNPJ 18.387.904/0001-87**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R\$ 167.780,00**. Vigência: **21/02/2017 a 20/02/2018**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:979463B2

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 187.8

Extrato de Ata de Registro de Preço 013/2017

Processo Licitatório **002/2017**, Edital **010/2017**, Pregão Presencial **009/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios em geral para composição do cardápio da merenda escolar. Homologada em **21/02/2017**. Empresa Registrada: **Regiane da Luz Pedroso Silva - MEI, CNPJ 17.006.882/0001-03**, Valor da Ata de Registro de Preço: **R\$ 10.760,00**. Vigência: **21/02/2017 a 20/02/2018**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:384A07EF

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 187.9

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Oitava Prorrogação de Prazo - Contrato 117/2015

Processo Licitatório **067/2015**, Edital **048/2015**, Tomada de Preço **003/2015** Objeto: execução de obras de engenharia para pavimentação e recapeamento asfáltico em vias públicas no município de Itapeva/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: **Construtora Niemeyer Ltda, Valor do Contrato: R\$ 579.048,14**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso III c/c V, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 117/2015** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual até **19/05/2017**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E5844FE2

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 187.10

PPrefeitura Municipal de Itapeva/MG – Oitava Prorrogação de Prazo - Contrato 003/2016

Processo Licitatório **146/2015**, Edital **011/2016**, Tomada de Preço **001/2016** Objeto: execução de obras de engenharia de finalização da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Dirce

Monteiro Lopes, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: **Itaconstrutora Ltda ME**, Valor do Contrato **R\$ 66.628,59**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 003/2016**. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **até o dia 19/05/2017**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:CB381AB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2017 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
MERENDA ESCOLAR**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 15 de março de 2017 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil e fundamental durante o ano de 2017. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:8C36B83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2017**

Decreto nº 013, 17 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público, a título precário, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 120 § 3º, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada pela Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Japaraíba, através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 16/02/2017;

Considerando que o requerimento em epígrafe dispõe sobre pedido de autorização para utilização de bem público de uso comum, visando a exploração comercial do espaço onde está localizado o estacionamento da Praia Pública Municipal, onde será realizado os festejos do 54º aniversário da cidade de Japaraíba;

Considerando que a entidade requerente não exerce atividade econômica, e que a mesma oportunidade fora ofertada para as demais entidades filantrópicas com sede no Município;

DECRETA:

Art. 1ºFica concedida, a título precário, à ACEUJ - Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Japaraíba, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.671.341/0001-38, situada na Praça Dom Manoel, nº 171, Centro, Japaraíba/MG, neste ato representada pelo Sr. Paulo Emanuel Fernandes, portador da C.I. nº. MG – 18.883.329 SSP/MG e CPF nº. 119.107.526-57a permissão do bem público de uso comum do povo, compreendendo área pertencente ao Estacionamento da Praia Municipal de Japaraíba.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior no período das 18H00m do dia 25-fev-2017 até as 03H00m do dia 28-fev-2017.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4ºConstituem obrigação da Permissionária ou terceiro pela mesma devidamente autorizada, a manutenção e conservação da área em questão, em perfeitas condições de limpeza, higiene e segurança, dispensando ao público usuário o melhor atendimento possível.

Art. 5ºA Permissionária ou terceiro pela mesma devidamente autorizada, responsabilizar-se-ão por quaisquer danos que as atividades venham a ocasionar, sejam materiais ou físicos, a particulares ou à Administração Municipal e seus agentes.

Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreritavelmente, no prazo determinado no artigo 2º deste Decreto.

Art. 7ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Japaraíba, em 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E8BDF92

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI Nº MUNICIPAL 316/2017**

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 252/2014 QUE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E SEU CONSELHO GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Jequitibá, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 6º da Lei Municipal 252/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O Conselho Municipal de Esportes – CME, compõe-se dos seguintes membros:

I – 03 (três) representantes do Executivo Municipal;

II – 02 (dois) representantes da Câmara Municipal;

III – 05 (cinco) representantes das associações comunitárias ou sociedade civil ligada diretamente ao esporte.

§ 1º - Os órgãos e/ou entidades de que tratam os incisos I a III indicarão seus representantes a Secretaria Municipal de Esportes, para posterior designação pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Cada membro terá um suplente devidamente indicado pelo órgão e/ou entidade que representa o titular.

§ 3º - Qualquer membro e/ou suplente poderá ser substituído a qualquer tempo, por indicação do representado.

§ 4º - O Secretário(a) de Esporte é membro nato do Conselho.

§ 5º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Esportes – CME e de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 252/2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 02 de fevereiro de 2017.

SANCIONADA EM 23/FEVEREIRO/2017

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:A3AB821F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS**

**HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
000010/2017.**

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** nos lotes 2, 3, 4, 5 e 7 no valor total de **R\$ 95.040,00** (noventa e cinco mil quarenta reais), **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELLI** no lote 6 no valor total de **R\$ 5.100,00** (cinco mil cem reais) e **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** no lote 1 no valor total de **R\$ 11.910,00** (onze mil novecentos e dez reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA MANUTENÇÕES EM REDES DE ÁGUA, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 23 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor

Publicado por:

Marcela Pereira de Souza

Código Identificador:35D9D678

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2014**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2014 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE. Objeto: Prestação de serviços da Junta de Saúde Auditiva Microrregional, constantes da Tabela de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde/SUS – João Monlevade, dentro dos limites financeiros fixados e de acordo com as Normas do SUS, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 12/2014 – Vigência:** 21/02/2017 a 31/12/2017 – **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 – **Data:** 16/02/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:16FED90A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2015**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2015 – ÂNGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA. Objeto: execução pelo contratado dos serviços para análise de exames citopatológicos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, dentro dos limites financeiros fixados neste, em atendimento à Secretaria Municipal de saúde, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº04/2015.** **Fundamentação:** Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93. – **Valor:** R\$ 66.363,05. – **Vigência:** 13/02/2017 a 12/02/2018. – **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2155 – 3.3.90.39.00 - F. 618 – F.R. 1.49. – **Data:** 03/02/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:79D04621

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2015**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2015 – ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA. Objeto: execução pelo contratado dos serviços para análise de exames citopatológicos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, dentro dos limites financeiros fixados neste, em atendimento à Secretaria Municipal de saúde, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº04/2015.** **Fundamentação:** Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93. – **Vigência:** 13/02/2017 a 12/02/2018. – **Data:** 03/02/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:30FAB15C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 4/2017**

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **Processo Administrativo de Licitação nº 34/2017**, modalidade **CONVITE Nº 04/2017**, cujo objeto é **“Aquisição de chapas de aço, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SETTRAN, conforme especificações constantes no Termo de Referência”**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	Valor Global
“JOSE DA LUZ GUIMARÃES- EPP”	R\$ 18.975,50

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:0BB8565C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO CONVITE 03/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO do Convite 03/2017.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM REDES PLUVIAIS NAS RUAS PERU, MARQUÊS DE VALENÇA E NICARÁGUA, situadas no Bairro Novo Cruzeiro. Nova data de abertura: **09/03/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município

(www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 24 de Fevereiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:28226737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, abertura dia **14/03/2017**, às **14h00**, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. JP/MG, 24/02/2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Praça Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9D68D238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2017 - Assinaturas em 24/02/2017 - Processo Licitatório nº 010/2017 - Carta Convite nº 005/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA - ME
Valor: R\$ 13.000,00.
Vigência até 31/12/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:0442AE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO
128/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 346/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”**, do Pregão 128/2016, Processo Licitatório 346/2016 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOLÓGICA DIGITAL PARA ATENDER A DEMANDA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO 24 HORAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PERCENTUAL GLOBAL TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DE PREÇOS DO SUS.

Licitante Vencedor: **RADIOLOGIA T.A LTDA ME.**

Pregoeiro,

24/02/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0ABD5FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO
123/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 333/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”**, do Pregão 123/2016, Processo Licitatório 333/2016 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Licitante Vencedor: **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pregoeiro, 24/02/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4DBC5CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

TERMO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017.

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação **Nº 11/2017**, visando Contratação de profissionais médicos, para a prestação de Serviços em regime de plantão 24 horas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Período: até dia 27 de janeiro de 2018, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2016, **VALOR TOTAL de R\$1.870.010,00 (um milhão oitocentos e setenta reais e dez centavos), compreendendo o seguinte favorecido: CLINICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI**

Lagoa da Prata, 23 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO
Secretario Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:1CA09CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação Nº **11/2017**, visando Contratação de profissionais médicos, para a prestação de Serviços em regime de plantão 24 horas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Período: até dia 27 de janeiro de 2018, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2016, VALOR TOTAL de **R\$1.870.010,00 (um milhão oitocentos e setenta reais e dez centavos), compreendendo o seguinte favorecido:**

· **CLINICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI**

Lagoa da Prata, 23 de fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:A854A654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação Nº **12/2017**, visando Contratação de profissionais médicos, para a prestação de Serviços como Diretor Técnico e Diretor Clínico, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Período: até dia 27 de Janeiro de 2018, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2016, VALOR TOTAL de **R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), compreendendo os seguintes favorecidos:**

· **CLINICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI - R\$66.000,00.**

· **ASSISTÊNCIA MÉDICA TOLEDO LTDA. ME - R\$66.000,00.**

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:6C2029CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação Nº **12/2017**, visando Contratação de profissionais médicos, para a prestação de Serviços como Diretor Técnico e Diretor Clínico, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Período: até dia 27 de Janeiro de 2018, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2016, VALOR TOTAL de **R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), compreendendo os seguintes favorecidos:**

· **CLINICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI - R\$66.000,00.**

· **ASSISTÊNCIA MÉDICA TOLEDO LTDA. ME - R\$66.000,00.**

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:D9CECB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 12/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 22/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”**, do Pregão 12/2017, Processo Licitatório 22/2017 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedor: **LUCIANA CAROLINA CARVALHO PINTO-MEI.**

Pregoeiro,

24/02/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C7C18711

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO 11 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos.

CONSIDERANDO a realização das festas carnavalescas nos dias 27 e 28 do mês de fevereiro e 1º de março do ano corrente;

CONSIDERANDO que, no dia 1º de março do ano corrente comemora-se o aniversário de emancipação política do Município;

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

CONSIDERANDO que, dentro de suas atribuições, a Prefeitura incentiva a realização da difusão das manifestações culturais.

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Ponto facultativo, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, por ocasião das festas carnavalescas, o registro de frequência nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, retornando as atividades normais em 02 (dois) de março de 2017.

Art. 2º Excluem do ponto facultativo, definido neste Decreto, os serviços essenciais e de interesse público (saúde e limpeza pública), prestados pelo Município à população, que devera ser realizado normalmente em sistema de escala elaborada por cada secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, afixe.

JOSÉ RAUL REIS

Prefeito

Lagoa dos Patos - MG

DECRETO 11 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o ponto facultativo , no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos.

CONSIDERANDO a realização das festas carnavalescas nos dias 27 e 28 do mês de fevereiro e 1º de março do ano corrente;

CONSIDERANDO que, no dia 1º de março do ano corrente comemora-se o aniversário de emancipação política do Município;

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

CONSIDERANDO que, dentro de suas atribuições, a Prefeitura incentiva a realização da difusão das manifestações culturais.

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Ponto facultativo, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, por ocasião das festas carnavalescas, o registro de frequência nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, retornando as atividades normais em 02 (dois) de março de 2017.

Art. 2º Excluem do ponto facultativo, definido neste Decreto , os serviços essenciais e de interesse público (saúde e limpeza pública), prestados pelo Município a população, que devera ser realizado normalmente em sistema de escala elaborada por cada secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, afixe.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito

Lagoa dos Patos - MG

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:6FD60023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2017.CONTRATO 011/2017,

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o resultado do pregão presencial 004/2017, processo administrativo 010/2017.contrato 011/2017, contratado CLESIO ANDRADE RABELO-ME, CNPJ-64.409.006/0001-08, R\$ 197.968,00 (Cento e noventa e sete mil novecentos e sessenta e oito reais).Objeto:Aquisição de Materiais de limpeza.

Vigência 16/02/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:025E2FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2017.CONTRATO 012/2017,

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o resultado do pregão presencial 005/2017, processo administrativo 011/2017.contrato 012/2017, contratado CLESIO ANDRADE RABELO-ME, CNPJ-64.409.006/0001-08, R\$ 347.970,90(Trezentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Noventa Reais e Noventa centavos).Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios,. Vigência 20/02/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:B8301F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2017.CONTRATO 013/2017,

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o resultado do pregão presencial 005/2017, processo administrativo 011/2017.contrato 013/2017, contratado JENILSON DE JESUS SOUZA M.E.I, CNPJ-14.716.760/0001-85. Valor:R\$ 19.035,00(Dezenove Mil e Trinta e Cinco Reais).Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios,. Vigência 20/02/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:3CEE18FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2017.CONTRATO 014/2017,

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o resultado do pregão presencial 005/2017, processo administrativo 011/2017.contrato 014/2017, contratado ROMILTON XAVIER DA SILVA-M.E.I, CNPJ-24.427.782/0001-08. Valor:R\$ 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais).Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios,. Vigência 20/02/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:6709B40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2017.CONTRATO 015/2017,

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o resultado do pregão presencial 005/2017, processo administrativo 011/2017.contrato 015/2017, contratado HUGO AISLAN SOARES PEREIRA M.E.I, CNPJ-23.807.277/0001-26. Valor:R\$ \$ 78.500,00(Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios,. Vigência 20/02/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:B005D6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2017.CONTRATO 016/2017,

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o resultado do pregão presencial 005/2017, processo administrativo 011/2017.contrato 016/2017, contratado PEDRO MARIO DURÃES DE ALMEIDA NETO M.E.I, CNPJ-24.058.144/0001-67. Valor: R\$24.058.144/0001-67.Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios,. Vigência 20/02/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:56F03277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

Torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, datada de 23 de fevereiro de 2017, ANO VIII Nº 1946, página 68, relativo a ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 05/17. Objeto: locação de imóvel localizado a rua Raimunda Mariano, nº 604, Quintas dos Vianas, destinado a instalação do Cuidar Novo Santos Dumont. Proprietários: Sr. João Marques Viana, portador da carteira de identidade nº-M2 094.303 SSP-MG e CPF: 420.063.176-87 e Sra. Jane Vieira Viana, portadora da carteira de identidade nº M-4.920.259 SSP/MG e CPF: 735.798.236-04. Fundamentação Legal: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Onde se lê: Valor mensal de R\$ 2.731,00, pelo período de 12 meses. Leia-se: Valor mensal de R\$ 2.371,00, pelo período de 12 meses.

Lagoa Santa, 24/02/017

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário M. de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1FCE72B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO 06/17

Torna público a ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 06/17. Objeto: locação do imóvel situado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, (lojas 28 e 35), bairro: Santos Dumont, Lagoa Santa destinado à instalação de diversos segmentos da Administração Pública Municipal. Proprietário: Imob Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ: 23.894.962/0001-37. Valor mensal de R\$ 12.000,00, pelo período de 36 meses. Fundamentação: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Santa, 24/02/17

PATRÍCIA CIBELY D'AVELAR
Sec. Mun. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2110699B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 014/17

Torna público abertura do Pregão Presencial RP 014/17 no dia 16/03/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado, instalação, configuração e manutenção dos relógio eletrônico de ponto, utilizando a tecnologia de biometria da impressão digital. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:43AC93D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00020/2017 – Pregão Presencial nº 00012/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO A GAS, UM MICRO-ONDAS E UM REFRIGERADOR EM ATENDIMENTO À AMPLIAÇÃO DE META FÍSICA PACTUADA NO CONVÊNIO Nº 285/2014 / SEGOV / PADEM. Credenciamento: 13/03/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 13/03/2017 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:F5E68D21

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00018/2017 – Pregão Presencial nº 00010/2017 –
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Credenciamento: 14/03/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 14/03/2017 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,

compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:44A639DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/17 – PRC Nº 021/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Empresas vencedoras:

EMPRESA: LOCOTRAM R M LTDA
CNPJ: 24.708.975/0001-37

Rua: Pedro Alfredo de Matos, 50 – Bairro Industrial
Laranjal – MG
CEP: 36.760-000

Itens:03,05,06,07,08,09,10,12,13,14,21,22,23,25,26,27,28,29,31,36,38,39,40,42,44,45,46,47,48,49,50,51,52,54,55,56,58,59,70,71,72,73,74,78,79,80,81,86,91,92,93,95,97,99,100,101,102,105,106,107,108,109,110,111,112,113,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,147,151,152,153,155,156,157,159,160,161.

Valor: R\$ 103.727,85 (cento e três mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)

EMPRESA: BT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 02.878.996/0001-68
Rua: Norberto Berno, 210B – Centro

Laranjal – MG
CEP: 36.760-000
Itens:17,20,33,34,39,43,60,61,83,88,149.

Valor: R\$ 14.940,25 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)

EMPRESA: MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
 CNPJ: 27.618.172/0001-80
Rua: Antônio Francisco Eccard, 20 - Glória
Santo Antônio de Pádua/RJ
CEP: 36.760-000
Item:15

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

EMPRESA: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 10.282.328/0001-00
Av Elpídia da Silva Fagundes, 71 – Santa Edwiges
Ubá/MG
CEP: 36.500-000
Item:01,02,04,11,16,18,19,24,53,57,62,63,64,65,66,67,68,69,75,76,78,82,84,85,87,89,90,9498,103,104,114,131,145,146,148,154.

Valor: R\$ 5.796,95 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)

EMPRESA: ACIFER LTDA-ME
 CNPJ: 02.788.282/0001-69
Rua: João Cassimiro de Souza, 85 Sala 01 – Centro
Laranjal – MG
CEP: 36.760-000
Itens: 32,35,37,41,96,150,157,158.

Valor: R\$ 4.955,25 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 24/02/2017.

Publicado por:
 Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:6C6EB631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017**

Contratante: Município de Laranjal
 Contratado: CONSULTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVÊNIOS, LANÇAMENTO E ENVIO DE DADOS NO SISTN, SIOPS E SIOPE PARA O MUNICÍPIO DE LARANJAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
 Valor global de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais) perfazendo o valor mensal de R\$ 3.758,33 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).
 Vigência: 31/12/2017
 Processo Licitatório: 017/2017
 Carta Convite nº 002/2017
 Data: 24/02/2017
 Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Liziane Aparecida Gonçalves Carneiro de Souza

Publicado por:
 Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:4BF5E440

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017**

Contratante: Município de Laranjal
 Contratado: MEC MEDEIROS AÇOUGUE
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA SERVIDA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA O PROJETO DESAFIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
 Valor: R\$ 65.675,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
 Vigência: 31/12/2017
 Processo Licitatório: 007/2017
 Pregão nº 004/2017
 Data: 16/02/2017
 Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Maria Eny Crespo de Medeiros

Publicado por:
 Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:3E9D8B6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017**

Contratante: Município de Laranjal
 Contratado: BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA SERVIDA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA O PROJETO DESAFIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
 Valor: R\$ 63.029,00 (sessenta e três mil, vinte e nove reais).
 Vigência: 31/12/2017
 Processo Licitatório: 007/2017
 Pregão nº 004/2017
 Data: 16/02/2017
 Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Rodrigo Galhardo Silva

Publicado por:
 Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:F3A3193E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº** **004/2017 – PRC Nº 030/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica para prestação de serviços na Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa vencedora: MARIOSIA E SOLDATI ADVOGADOS
CNPJ: 19.217.805/0001-10
Endereço: Praça Tiradentes nº 39 Sala 05 - Centro
 Visconde do Rio Branco/MG CEP 36.520-000
Valor Global: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) perfazendo um valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Condição de pagamento: O Pagamento será efetuado mensalmente a CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura da homologação: 24/02/2017

Publicado por:
 Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:029B45AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/17**

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: Luiz Carlos Cestaro - ME – CNPJ nº 65.247.314/0001-39

Valor: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de shows musicais na realização das festividades do carnaval, entre os dias 24/02/17 a 28/02/17, no Tradicional Carnaval da Saudade na Praça Gama Cerqueira (Praça do Urubu) com a “Banda Apache”.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, com primeira para o dia 24/02/17 e segunda para o dia 02/03/17.

Data da assinatura: 22/02/17

Fundamentação legal: art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações . Inexigibilidade nº 002/17 – Processo Licitatório – nº 082/17

Signatários: José Roberto de Oliveira
Luiz Carlos Cestaro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1C5FF87E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2017**

Processo Licitatório nº 034/2017

Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de tubos cerâmicos (manilhas), necessários para suprir as necessidades do setor de obras, conforme solicitação da Secretaria de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firma Vencedora:

- CERAMICA PARAPUAN LTDA-EPP/CNPJ: 23.117.286/0001-95/VALOR: R\$ 32.116,00

Recursos: Próprio

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação:16/02/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:00D35D49

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2017**

Processo Licitatório nº 024/2017

Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de rações para cães, para atender ao Canil Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firma Vencedora: - C.A NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA-EPP/CNPJ: 24.330.371/0001-08/ VALOR: R\$ 12.750,00

Recursos: Próprio

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação:16/02/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6E3BDF8D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/2017**

Processo Licitatório nº 020/2017

Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP, ou equiparadas, especializadas em editoração, fotolito, diagramação, arte final e transporte do Jornal Equipe, para publicações de Atos Oficiais, Publicidade Institucional de orientação sócio educativa e Campanha de Interesse Público, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firma Vencedora:

- GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME/CNPJ: 01.221.135/0001-40/VALOR: R\$ 5.040,00

Recursos: Próprio

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação:15/02/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C445D2E7

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2017**

Processo Licitatório nº 01048/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender as escolas assistidas pelo FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE e diversos setores desta Prefeitura, durante o exercício de 2017.

Firmas Vencedoras:

- VILSON DA SILVA BRUM-EPP /CNPJ: 11.038.785/0001-08/VALOR: R\$ 253,80

- PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA-ME/CNPJ: 11.023.403/0001-72/VALOR: R\$ 7.331,50

- MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME /CNPJ: 07.155.367/0001-23/VALOR: R\$ 1.213,64

- DISTRIBUIDORA SEGUNDO LTDA/CNPJ: 86.519.915/0001-23/VALOR: R\$ 58.555,48

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME /CNPJ: 20.276.514/0001-81/VALOR: R\$ 83.338,74

MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA-ME/CNPJ: 22.146.898/0001-43/VALOR: R\$ 59.824,00

MERCADO 100% LTDA/CNPJ: 24.131.965/0001-81/VALOR: R\$ 45.456,14

NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME/CNPJ: 05.844.952/0001-05/VALOR: R\$ 76.290,10

JOÃO VICTOR VALADÃO SILVA/CNPJ: 21.556.818/0001-65/VALOR: R\$ 26.000,00

ELIAS DE SOUZA PRATA /CNPJ: 22.866.813/0001-00/VALOR: R\$ 31.739,94

FLAIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/CNPJ: 04.109.169/0001-35/VALOR: R\$ 241,92

ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA ME/CNPJ: 13.249.746/0001-85/VALOR: R\$ 12.475,74

DANIFIL TRANSPORTES LTDA/CNPJ: 14.681.430/0001-20/VALOR: R\$ 57.441,40

BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO EIRELI-ME/CNPJ: 19.196.371/0001-19/VALOR: R\$ 47.840,00

Recursos: FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE, PRÓPRIO

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação:09/02/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A406B0BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 134, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal n.º15/2010, bem como os termos do requerimento n.º 735/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença, sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, à servidora THAMYRES AMARAL DE CARVALHO, titular de cargo efetivo de Oficial de Serviços Administrativos, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir do dia 08/03/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2017; 162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EE55CB09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: APARECIDO ALVES FERREIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTES MUNICIPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL) POR UM PERIODO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES.

Fundamento: Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e 04 de 02/04/2015, Lei nº 11.947/2009, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R\$ 6.612,00 (Seis mil seiscentos e doze reais).

Prazo: O contrato terá vigência até 14 de julho de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DE9914C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: BRUNO BALIERO DA SILVA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTES MUNICIPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL) POR UM PERIODO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES.

Fundamento: Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e 04 de 02/04/2015, Lei nº 11.947/2009, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R\$ 15.796,50 (Quinze mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **Prazo:** O contrato terá vigência até 14 de julho de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EAAE6C71

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: KELLYTON FRANCO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTES MUNICIPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL) POR UM PERIODO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES.

Fundamento: Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e 04 de 02/04/2015, Lei nº 11.947/2009, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais). **Prazo:** O contrato terá vigência até 14 de julho de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D4640B2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: MARCOS APARECIDO DA SILVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTES MUNICIPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL) POR UM PERIODO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES.

Fundamento: Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e 04 de 02/04/2015, Lei nº 11.947/2009, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R\$ 18.150,60 (Dezoito mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos).

Prazo: O contrato terá vigência até 14 de julho de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3B327FB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
CONTRATADO: SÉRGIO CORTES DE AGUIAR.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL) POR UM PERIODO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES.
Fundamento: Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e 04 de 02/04/2015, Lei nº 11.947/2009, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R\$ 19.380,00 (Dezenove mil trezentos e oitenta reais).
Prazo: O contrato terá vigência até 14 de julho de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F9AA1FA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
CONTRATADO: VITAL PEREIRA DE QUEIROZ.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL) POR UM PERIODO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES.
Fundamento: Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e 04 de 02/04/2015, Lei nº 11.947/2009, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R\$ 19.998,60 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). **Prazo:** O contrato terá vigência até 14 de julho de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:975EE408

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: VANIR E MARANINIS EVENTOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL DE RUA, A SER REALIZADO NA RUA BRASIL ESQUINA COM A AVENIDA DA SAUDE, CENTRO, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE-MG, NOS DIAS 17, 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2017, CONFORME ITENS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor global: R\$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais).

Vigência: 07 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2017.

Limeira do Oeste, 07 de fevereiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B460C601

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA.

Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor Global (11) meses: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Vigência: 07 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Justificativa: Suprir a necessidade de instalação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste - MG, 07 de fevereiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D1FC1824

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO LACERDA DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 6.216,61 (Seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

Prazo: 07 de fevereiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 07 de fevereiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:41ED4670

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 03 de 02 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço**”, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, COM ATENDIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CONSULTAS SEMANAIS, A SEREM REALIZADAS NA SEDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 13 de março de 2017, às 15:00 (quinze) horas**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do email licitação@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 24 de fevereiro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:655DEAD3

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 03 de 02 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 14 de março de 2017, às 08:00 (oito) horas**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do email licitação@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 24 de fevereiro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A1D58145

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO DESPACHO 031/17

Considerando o processo 42.936/17 de 23/02/2017 no qual o Senhor **CRISTIANO ALMEIDA DOMINGOS** requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;

Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 24 de Fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líliá Batista Pereira
Código Identificador:66540FD0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 025/17 - RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/17

Processo nº. 025/17
Dispensa de Licitação nº. 004/17
Data: 14.02.17

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 0108-A/17**, de 14 de Fevereiro de 2017, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA DE MOTO NIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**” e autorizo o empenho das despesas em favor de:

COMASF – CONSÓRCIO DE MUN. DO ALTO SÃO FRANCISCO

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Luz, de Fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líliá Batista Pereira
Código Identificador:DE5EFF2E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 029/2017. PREGÃO Nº 012/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.**

029/2017. PREGÃO Nº 012/2017. OBJETO: “contratação de prestadores de serviços (eletricista e carpinteiro) para manutenção das atividades do serviço de apoio a melhoria habitacional e demais secretarias municipais do município para o exercício de 2017/2018”. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: 13.03.2017 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 23.02.2017. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:

Líliá Batista Pereira

Código Identificador:F34496B0

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.242/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

REGULAMENTA A CARGA HORÁRIA E A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, EM REGIME DE DOBRA, DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 162, IX, XII da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 1.634/2008, de 27 de março de 2008 e suas alterações e a Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas do Professor de Educação Básica – PEB 2, poderá ser ampliada, excepcionalmente, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) das horas aulas semanais nas escolas do município, em regime de dobra, conforme previsto no art. 30 da Lei nº 1.634/2008 de 27/3/2008, alterada pela Lei nº 2.374/2015 de 15/7/2015.

§ 1º - Para os servidores ocupantes de cargo a que se refere o *caput*, a proporcionalidade entre as horas aula destinadas à docência e a carga horária total semanal do cargo será estabelecida conforme tabela constante no Anexo I deste Decreto.

§ 2º - O vencimento do Professor de Educação Básica – PEB 2 será proporcional ao número de horas aula semanais fixadas para o cargo, observada a tabela do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As aulas assumidas, temporariamente, em cargo vago e no mesmo conteúdo da titulação do cargo do professor habilitado poderão passar a integrar a carga horária semanal do professor, observando o disposto no art. 1º deste decreto.

Parágrafo Único: A aplicação do disposto no *caput* poderá ser solicitada mediante a comprovação, pelo professor, dos seguintes requisitos:

I – encontrar-se em efetivo exercício na regência de aulas;

II – existência de aulas em cargo vago, no mesmo conteúdo da titulação do respectivo cargo.

Art. 3º - A carga horária semanal de trabalho do Professor da Educação Básica – PEB 2 poderá ser ampliada, em regime de dobra, conforme previsto no art. 1º deste decreto para que seja ministrado na escola em que o professor esteja em exercício ou em outra unidade escolar do município, para conteúdo curricular para o qual seja habilitado.

§ 1º - A ampliação de carga horária, no ano letivo, será:

I – Obrigatória, no caso de professor com jornada semanal inferior a vinte e quatro horas, até esse limite, desde que:

a) as aulas sejam destinadas ao atendimento de demanda da escola e no mesmo conteúdo da titulação do cargo do professor;

b) o professor seja habilitado no conteúdo do cargo de que é titular;

II – Opcional, quando se tratar de:

a) aulas destinadas ao atendimento de demanda da escola, em conteúdo diferente da titulação do cargo do professor;

b) aulas em caráter de substituição;

c) professor que cumpra jornada semanal de vinte e quatro horas em seu cargo;

III – Permitida, em caráter excepcional, ao professor não habilitado no conteúdo curricular das aulas disponíveis para extensão, conforme critérios definidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º As aulas atribuídas por exigência curricular não estão incluídas no limite de acréscimo estabelecido no *caput*.

§ 3º É vedada a atribuição de ampliação de que trata o *caput* ao professor que se encontra afastado do exercício do cargo.

§ 4º É vedada a ampliação de que trata o *caput* para o servidor ocupante de dois cargos de Professor da Educação Básica – PEB 2.

§ 5º A dobra será concedida ao Professor de Educação Básica – PEB 2 a cada ano letivo e cessará, a qualquer tempo, quando ocorrer:

I – desistência do servidor;

II – redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que estiver atuando;

III – retorno do titular, quando a extensão resultar de substituição;

IV – provimento do cargo, quando a extensão resultar de aulas oriundas de cargo vago;

V – ocorrência de movimentação do professor;

VI – afastamento do cargo, com ou sem remuneração;

VII – resultado insatisfatório na avaliação de desempenho individual, nos termos da legislação específica;

VIII – requisição das aulas por professor efetivo ou efetivado habilitado no conteúdo específico, quando assumidas por docente não habilitado.

Art. 4º - As aulas de um mesmo conteúdo que, por exigência curricular, ultrapassarem o limite do regime básico do professor serão atribuídas, obrigatoriamente, ao mesmo Professor de Educação Básica – PEB 2, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I - Decreto nº 2.242/2017, de 17 de fevereiro de 2017 Que “Regulamenta a carga horária e a ampliação da carga horária (dobra de cargo) do Professor da Educação Básica – PEB 2, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luz/MG e dá outras providências”.

NÚMERO DE HORAS NA DOCÊNCIA	NÚMERO DE HORAS PARA OUTRAS ATIVIDADES		CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
	ATIVIDADES EM LOCAL DEFINIDO PELA ESCOLA	ATIVIDADES DE LIVRE ESCOLHA DO PROFESSOR		
1 h	15 min	15 min	1 h 30 min	7 h
2 h	30 min	30 min	3 h	14 h
3 h	45 min	45 min	4 h 30 min	20 h
4 h	1 h	1 h	6 h	27 h
5 h	1 h 30 min	1 h 30 min	8 h	36 h
6 h	1 h 30 min	1 h 30 min	9 h	41 h
7 h	2 h	2 h	11 h	50 h
8 h	2 h	2 h	12 h	54 h
9 h	2 h 15 min	2 h 15 min	13 h 30 min	61 h
10 h	2 h 30 min	2 h 30 min	15 h	68 h
11 h	2 h 45 min	2 h 45 min	16 h 30 min	74 h
12 h	3 h	3 h	18 h	81 h
13 h	3 h 15 min	3 h 15 min	19 h 30 min	88 h
14 h	3 h 30 min	3 h 30 min	21 h	95 h
15 h	3 h 45 min	3 h 45 min	22 h 30 min	101 h
16 h	4 h	4 h	24 h	108 h
17 h	4 h 15 min	4 h 15 min	25 h 30 min	115 h
18 h	4 h 30 min	4 h 30 min	27 h	122 h
19 h	4 h 45 min	4 h 45 min	28 h 30 min	128 h
20 h	5 h	5 h	30 h	135 h
21 h	5 h 15 min	5 h 15 min	31 h 30 min	142 h
22 h	5 h 30 min	5 h 30 min	33 h	149 h
23 h	5 h 45 min	5 h 45 min	34 h 30 min	155 h
24 h	6 h	6 h	36 h	162 h

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:AE53C656

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 009/2017. Pregão presencial n.º 003/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e a Empresa DANIEL SAUNDERS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 110.400,00 - OBJETO: Contratação de empresa de advocacia devidamente inscrita na OAB ou advogado, para prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica especializada em municípios, para atuação presencial junto aos diversos órgãos da administração municipal, secretários e controlador interno.

Publicado por:

Alan Santos de Pinho

Código Identificador:CA76B5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA X EVANICE LUDIMILA DE ALMEIDA SANTANA. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de instrutor de flauta transversal para a corporação musical Banda São Francisco de Assis ao longo do exercício de 2017 para o município de Materlândia. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório nº. 016/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2017, Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e Lei nº. 10.520 de 17/09/01, Lei Municipal Nº. 0576/09. **VALOR:** R\$ 21.480,00 - (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/02/2017 a 24/02/2018.

MATERLÂNDIA, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Alan Santos de Pinho

Código Identificador:0F66B6E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 022/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 022/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 010/2017 – Pregão Presencial Nº 09/2017. Objeto: aquisição de (um) veículo 0 km, destinado à assistência à Secretaria Municipal de Ação Social deste município de Matutina. Contratado: **GODIVA – GOTARDO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.019.626/0001-57, com sede a Avenida Erotides Batista, 30 – Bairro Santa Terezinha em São Gotardo/MG CEP 38.800-000. Valor: **R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**. Prazo: 17.02.2017 a 17.05.2017.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:2E09FF86

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 023/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 023/2017 Processo Administrativo

Licitatório Nº 010/2017 – Pregão Presencial Nº 09/2017. Objeto: aquisição de (um) veículo 0 km, destinado à a Secretaria Municipal de Administração deste município de Matutina. Contratado: **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.579.490/0002-92, com sede a Rodovia JK (BR459), S/N Km 107, Bairro Ipiranga, Setor Industrial CEP 37.550-000 Pouso Alegre/MG. Valor: **R\$49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)**. Prazo: 17.02.2017 a 17.05.2017.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:83B6F950

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 024/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 024/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 011/2017 – Pregão Presencial Nº 10/2017. Objeto: prestação de serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro para prestação de serviços preventiva, corretiva de pequenos serviços nas Secretarias deste município de Matutina. Contratado: **JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA02488578606**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 19.017.846/0001-62, com sede à Rua Teófilo Dimas Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG Valor: **R\$18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos) por hora totalizando 2050 horas pelo valor de R\$38.437,50 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. Prazo: 17.02.2017 a 17.02.2018.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:9CD80228

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 054 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

EXONERA A SERVIDORA REGIANE LAZARA DE MENDONÇA DA FUNÇÃO DE LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPEZA, PROCEDER RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Leila Aparecida Leonel

Código Identificador:FD5F2ED4

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 055 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

NOMEIA A SERVIDORA RENATA DE AMORIM ALBINO PARA A FUNÇÃO DE LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPEZA, PROCEDER RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Leila Aparecida Leonel

Código Identificador:DB958057

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 009 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

DECRETAR “Ponto Facultativo” nas Repartições Públicas Municipais no dia 27/02/2017 segunda feira de “Carnaval”.

Publicado por:

Leila Aparecida Leonel

Código Identificador:F5EFE94E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 01-2017**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2017
Dispensa de Licitação nº. 012/2017

A Prefeitura de Minas Novas, através da Comissão de Licitação, torna pública e convoca os agricultores da agricultura familiar interessados, que estará realizando às 09:00 (nove) horas do dia 17/03/2017, a abertura da Chamada Pública nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, atendendo a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Edital está à disposição no Setor de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro. Maiores informações através do e-mail compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas. Presidente da CPL.

Minas Novas (MG), 23 de fevereiro de 2017.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Presidente CPL

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:2375DBDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.772, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE

Considerando a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4320/64, o Prefeito Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, decreta:

ARTIGO 1º - Fica cancelada a Dívida Flutuante do exercício financeiro de 2017, em função de acertos contábeis abaixo discriminados:

DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano

Dívida Flutuante:

- RESTOS A PAGAR DE 2012 (A LIQUIDAR):
EMPENHO 4215 - R\$0,01
TOTAL 2012 – R\$0,01

- RESTOS A PAGAR DE 2013 (A LIQUIDAR):
EMPENHO 5047 - R\$0,03
EMPENHO 5048 - R\$0,01
TOTAL – R\$0,04

- RESTOS A PAGAR DE 2013 (LIQUIDADO):
EMPENHO 992 - R\$0,04
EMPENHO 1795- R\$0,08
EMPENHO 2562 - R\$0,50
TOTAL – R\$0,62

TOTAL 2013 – R\$0,66

- RESTOS A PAGAR DE 2015 (A LIQUIDAR):
EMPENHO 2419 - R\$331,80
EMPENHO 2748 - R\$545,32
EMPENHO 3098 - R\$619,20
EMPENHO 3099 - R\$412,80
EMPENHO 901870 - R\$1564,73
EMPENHO 902434 - R\$177,18
TOTAL 2015 – R\$3.651,03

TOTAL GERAL - R\$3.651,70

Justificativa: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE 2015 OCORREU EM FUNÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA COMPRA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS. OS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR 2012 E 2013 OCORRERAM DEVIDO A AJUSTE DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016.

ARTIGO 2º - Fica o Departamento Contábil do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, autorizado a efetuar os devidos acertos contábeis de baixa dos valores discriminados no artigo 1º.

Muriaé, 20 de janeiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:3C908F29

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Outorgante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, representado pelo Sr. Antônio José Pereira de Oliveira, CPF: 506.547.306-44. Empresa detentora da ata: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.373.487/0001-83, representada pelo Sr. Renato Wilson Rogel Ribeiro, portador do CPF: 514.547.346-04. Ata adjudicada com o valor total de R\$ 9.170,40 (nove mil e cento e setenta reais e quarenta centavos), relativa a TODOS os itens: do lote 001 do Processo Licitatório nº 001/2017, na modalidade de Pregão Presencial 001/2017 realizado em 10/02/2017, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de material de limpeza para o Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV de acordo com as planilhas e partes integrantes do Edital tipo menor preço por item.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4BB40AD7

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0272017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJAS DE 13 KG E 45 KG E VASILHAME DE GÁS GLP 13 KG. - DETENTOR: A MURILAR LTDA - VALOR: R\$ 237.500,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 17/02/2017 E ENCERRA-SE EM 16/02/2018 IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 17 DE FEVEREIRO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:8C2C476A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2017**

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 - PRC 001/2017 - CONVITE 001/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Maria Lúcia de Carvalho Reis**. Obj.: Contratação de Pessoa Física, Para Prestação de Serviços nas Oficinas Promovidas Pela Secretaria de Ação Social / Cras, na Prefeitura Municipal de Natércia (MG).

Valor estimado: R\$ 6.512,00 (seis mil e quinhentos e doze reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 21/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

Natércia, 23 de fevereiro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcio Félix

Código Identificador:59390CC9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017 - PRC 001/2017 - CONVITE 001/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Aparecida Maria de Moraes**. Obj.: Contratação de Pessoa Física, Para Prestação de Serviços nas Oficinas Promovidas Pela Secretaria de Ação Social / Cras, na Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 21/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

Natércia, 23 de fevereiro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcio Félix

Código Identificador:6AACEE46

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017 - PRC 001/2017 - CONVITE 001/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Glaucilene Aparecida dos Santos**. Obj.: Contratação de Pessoa Física, Para Prestação de Serviços nas Oficinas Promovidas Pela Secretaria de Ação Social / Cras, na Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 21/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

Natércia, 23 de fevereiro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcio Félix

Código Identificador:72E5CE7F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017 - PRC 001/2017 - CONVITE 001/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Maria de Lourdes dos Santos**. Obj.: Contratação de Pessoa Física, Para Prestação de Serviços nas Oficinas Promovidas Pela Secretaria de Ação Social / Cras, na Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 21/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

Natércia, 23 de fevereiro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcio Félix

Código Identificador:F4DBAC4C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 - PRC 001/2017 - CONVITE 001/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Edimar Reis de Moraes**. Obj.: Contratação de Pessoa Física, Para Prestação de Serviços nas Oficinas Promovidas Pela Secretaria de Ação Social / Cras, na Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R\$ 10.395,00 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 21/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

Natércia, 23 de fevereiro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcio Félix

Código Identificador:D7ADAA3A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 - PRC 001/2017 - CONVITE 001/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Cláudia Lopes de Arantes da Silva**. Obj.: Contratação de Pessoa Física, Para Prestação de Serviços nas Oficinas Promovidas Pela Secretaria de Ação Social / Cras, na Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R\$ 10.395,00 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 21/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

Natércia, 23 de fevereiro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcio Félix

Código Identificador:094D43D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO. CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO. Objeto: prestação de serviços ambulatoriais de urgência e emergência, na unidade de Pronto Atendimento da Contratada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Nepomuceno, em regime de disponibilidade durante as 24 horas nos sete dias da semana; exames complementares, exames de raio X e eletrocardiogramas, conforme atribuições próprias do objeto, observando sempre a capacidade técnica da Contratada. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 028/2016 por 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **05/02/2017**, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO:** Fica aplicado o índice 6,66% de reajuste IGPM, acumulado nos últimos 12 (dozes) meses (fevereiro/2016 a janeiro/2017) sobre o valor anual estimado para a execução do contrato nº 028/2016, que passará de R\$ 1.984.813,80 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e treze reais e oitenta centavos) para **R\$ 2.117.002,39** (dois milhões, cento e dezessete mil e dois reais e trinta e nove centavos), e serão financiados com recursos próprios municipais e correrão por conta da dotação orçamentária – Funcional: 10.301.1001.2112. Manutenção Atividades Saúde – PAB fixo – 3390.3900 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL:** O

CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelo cumprimento do objeto deste contrato o valor fixo mensal de R\$ 176.416,86 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), cujo repasse deverá ocorrer no mês subsequente à prestação dos serviços. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original que não foram alteradas pelo pela presente alteração, que são neste ato ratificadas pelas partes. Por estarem justas, combinadas e contratadas, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme vai pelas partes assinado na presente das testemunhas abaixo.

Nepomuceno, 1º de fevereiro de 2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeito Municipal.

ALESSANDRA CARVALHO RAGI
Secretária Municipal de Saúde.

AGNALDO SANTOS COSTA
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A3DD03CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.292/2017**

LEI N.º 3.292, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação da Praça Nossa Senhora de Fátima, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Nossa Senhora de Fátima, a praça localizada em frente a Rua Canadá, no bairro Parque do Príncipe.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da rua de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de Fevereiro de 2017, aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:3308B5EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017**

Contrato nº 035/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL.
Dotações: 02.07.12.361.0029.2.059-339030-0206

02.09.10.301.0022.2.192-339030-0467

02.14.26.452.0054.2.163-339030-0776.

Vigência: Durante o exercício de 2017, no período de 08/02/2017 à 31/12/2017. Valor: R\$ 803.880,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 002/2017.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:69ED2B63

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017**

Contrato nº 036/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0516
Vigência: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Valor: R\$ 81.500,00 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 130/2016.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F7DA47B2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017**

Contrato nº 037/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOCORRO CAMILO LTDA EPP.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0512
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0777
Vigência: Durante o exercício de 2017, de 08/02/2017 à 31/12/2017. Valor: R\$ 24.950,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 004/2017.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:2B2C5A3D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017**

Contrato nº 038/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
Vigência: durante o exercício de 2017, de 10/02/2017 à 31/12/2017. Valor: R\$ 97.415,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 125/2016.

Pará de Minas, 10 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:7588228A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017

Contrato nº 039/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS SUL DIAGNOSTICA LTDA - ME.
 Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.
 Dotações: 02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
 Vigência: durante o exercício de 2017, de 10/02/2017 à 31/12/2017.
 Valor: R\$ 104.559,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 125/2016.

Pará de Minas, 10 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:5DC02585

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017

Contrato nº 040/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA EPP.
 Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.
 Dotações: 02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
 Vigência: durante o exercício de 2017, de 10/02/2017 à 31/12/2017.
 Valor: R\$ 566,10. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 125/2016.

Pará de Minas, 10 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:B5F1993B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017

Contrato nº 041/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JN DIAGNOSTICA LTDA EPP.
 Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.
 Dotações: 02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504
 Vigência: durante o exercício de 2017, de 10/02/2017 à 31/12/2017.
 Valor: R\$ 8.289,85. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 125/2016.

Pará de Minas, 10 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:0D6D3C41

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017

Contrato nº 042/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDUARDO DOS SANTOS SILVA.
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TELEFONIA PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, SECRETARIAS DE SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS.
 Dotações: 02.03.24.722.0001.2.020-3.3.90.39-0077
 Vigência: 03 (três) meses. Valor: R\$ 7.500,00.
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:50482EAE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

Contrato nº 043/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA.
 Objeto: FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E FEIJÃO.
 Dotações: 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0234
 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0247
 02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0250
 02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
 02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
 Vigência: fevereiro a julho de 2017, no período de 15/02/2017 à 31/07/2017. Valor: R\$ 321.430,30. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa nº 001/2017.

Pará de Minas, 15 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:FD6751C2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017

Contrato nº 044/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.
 Dotações: 02.03.04.131.0014.2.324-3.3.90.39-0071
 Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 6.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 15 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:C94C00A2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017

Contrato nº 045/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e os Srs. EDNA LANES DRUMOND MARINHO e LUIZ GONZAGA MARINHO
 Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL de propriedade dos locadores, localizado na rua Frei Lourenço, nº 89, Bairro São Francisco, nesta cidade, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
 Dotações: 0209.10.12.200012.334.3390.36-0447
 Vigência: 03 (três) meses, a partir de 15/02/2017. Valor: R\$ 7.080,00.
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 15 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:0AEAE1FD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0034/2016

1º TA ao Contrato 0034/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELE. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Pregão: 007/2016. Valor: R\$ 88.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:EFD8A432

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0244/2015

1º TA ao Contrato 0244/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAX COPY LTDA EPP. Objeto: Visando o acréscimo de 04 (quatro) máquinas para cópia/impressão. Pregão: 0650/2015. Valor: R\$ 7.040,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:EBBD1B15

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0257/2016

1º TA ao Contrato 0257/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e POSTO PARAENSE LTDA. Objeto: Reequilíbrio no valor do óleo diesel S.10. Pregão: 117/2016. Valor: R\$ 1.700,01. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:CE9D89CE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0015/2016

2º TA ao Contrato 0015/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses. Pregão: 116/2015. Valor: R\$ 129.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:CC4E788C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0258/2015

2º TA ao Contrato 0258/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA. Objeto: Visando a supressão de 32,15% do valor do contrato. Pregão: 063/2015. Valor mensal a ser pago com a supressão: R\$ 43.300,96. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:45977886

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0258/2016

2º TA ao Contrato 0258/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e POSTO PARAENSE LTDA. Objeto: Visando a supressão do valor do óleo diesel S.500. Dispensa 016/2016. Valor: R\$1.036,92. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 10 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:DFBA713F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0022/2015

3º TA ao Contrato 0022/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e WAGNER DE CASTRO ALVES. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Concorrência 011/2014. Valor: R\$ 7.126,44. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:303463D7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2015

3º TA ao Contrato 0023/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e GERALDO MAGELA DA SILVA. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Concorrência 011/2014. Valor: R\$ 7.513,97. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:6CD8B29E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0024/2015

3º ta ao Contrato 0024/2015. Firmado Entre o Município de Pará de Minas e João José Chaves. Objeto: Visando o Reajuste do Valor da Prestação Dos Serviços em 6,66% (seis Vírgula Sessenta e Seis Por Cento), Retroativo a Data de 01/02/2017. Concorrência 011/2014. Valor: R\$ 7.801,53. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:7E0BCE12

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0025/2015

3º TA ao Contrato 0025/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMERSON DE OLIVEIRA. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Concorrência 011/2014. Valor: R\$ 7.115,58. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:103CF94A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0026/2015

3º TA ao Contrato 0026/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e AMAURI GERALDO CHAVES. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Concorrência 011/2014. Valor: R\$ 8.465,22. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:C8A216C9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0027/2015

3º TA ao Contrato 0027/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCO ANTÔNIO DA SILVA REIS. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Concorrência 011/2014. Valor: R\$ 8.172,91. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:727D479B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0028/2015

3º TA ao Contrato 0028/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ANTÔNIO FRANCISCO DIAS. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Concorrência 011/2014. Valor: R\$ 7.463,86. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:A7893C91

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0029/2015

3º TA ao Contrato 0029/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e GERSON DE CARVALHO LOPES. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Concorrência 011/2014. Valor: R\$ 7.065,49. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:AD843951

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0030/2015

3º TA ao Contrato 0030/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Concorrência 011/2014. Valor: R\$ 7.066,59. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:9BA12AD2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0031/2015

3º TA ao Contrato 0031/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e JOSÉ LUCIANO DUARTE. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Concorrência 011/2014. Valor: R\$ 7.245,88. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:280B70E2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0032/2015

3º TA ao Contrato 0032/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MOISÉS MIRIAN DE ARAÚJO. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Concorrência 011/2014. Valor: R\$ 6.319,23. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:2D74EDF4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0033/2015

3º TA ao Contrato 0033/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALISSON SOARES PEREIRA. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Concorrência 011/2014. Valor: R\$ 6.464,17. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:D4AE7EA8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0161/2015

3º TA ao Contrato 0161/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCELO ADÃO SOARES DOS SANTOS. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Concorrência 002/2015. Valor: R\$ 7.815,38. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:758B405A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0034/2015

3º TA ao Contrato 0034/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e VALDIR MEDEIRO DA SILVA. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Concorrência 011/2014. Valor: R\$ 8.676,91. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:B3170326

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0105/2014

4º TA ao Contrato 0105/2014. Firmado entre o Município de Pará de Minas e o SR. JOSÉ LOPES DOS SANTOS E OUTRA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Dispensa 005/2014. Valor: R\$ 15.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:1F99F894

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0035/2015

3º TA ao Contrato 0035/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SÍLVIO GERALDO DUARTE. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Concorrência 011/2014. Valor: R\$ 8.383,02. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:CE7ABE86

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0255/2015

4º TA ao Contrato 0255/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. Objeto: Visando a supressão de valores. Tomada de Preços 013/2015. Valor: R\$184,34. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 15 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:9B8B7A3C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0036/2015

3º TA ao Contrato 0036/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAX FLÁVIO DA SILVA. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Concorrência 011/2014. Valor: R\$ 9.360,52. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:5C9410D4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0188/2013

7º TA ao Contrato 0188/2013. Firmado entre o Município de Pará de Minas e VIGIBRAS – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,6608% (seis vírgula, sessenta e seis zero oito por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Pregão 062/2013. Valor: R\$ 9.641,88. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 15 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F4724225

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0049/2013

8º TA ao Contrato 0049/2013. Firmado entre o Município de Pará de Minas e RIO OURO TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS

TURÍSTICO LTDA ME. Objeto: Visando o reajuste do valor da prestação dos serviços em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), retroativo a data de 01/02/2017. Pregão 134/2012. Valor: R\$ 19.977,27. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:D4044F44

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0213/2013

10º TA ao Contrato 0213/2013. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SR. OSVALDO SIMÕES E DILMA DE OLIVEIRA SIMÕES. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) meses. Dispensa 013/2013. Valor: R\$ 13.725,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:3B0A41DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento **Licitatório 009/2017**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 003/2017**, que tem por objeto o registro de preços visando futuras aquisições de peças e acessórios para manutenção do veículos leves e utilitários pertencentes a frota municipal, por um período de 12 meses, em atendimento as solicitações das secretarias municipais.

Entrega dos envelopes: Até 14 de Março de 2017 as 09h:00min.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00, pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou site www.pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 24 de Fevereiro de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:4056E3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento **Licitatório 010/2017**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 004/2017**, que tem por objeto o registro de preços visando futuras aquisições de peças e acessórios para Caminhões, Ônibus e Micro Ônibus pertencentes a frota municipal, por um período de 12 meses, em atendimento as solicitações das secretarias municipais.

Entrega dos envelopes: Até 16 de Março de 2017 as 09h:00min.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00, pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou site www.pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 24 de Fevereiro de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:0E5C35F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 011/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento **Licitatório 011/2017**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 005/2017**, que tem por objeto o registro de preços visando futuras aquisições de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas e tratores agrícolas pertencentes a, por um período de 12 meses, em atendimento as solicitações da secretarias municipais.

Entrega dos envelopes: Até 21 de Março de 2017 as 09h:00min.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00, pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou site www.pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 24 de Fevereiro de 2017

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:D4EF03C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.614/17 - ÉRICA CRISTINA ALVARENGA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **5.614/20 17** contratada: **ÉRICA CRISTINA ALVARENGA**, portadora do CPF: 092.565.456-67, Cargo: Monitora de Educação Infantil. Lei Complementar: n.º 032/2010 de 22.12.2010. Vencimento R\$ 957,35 por mês. Vigência 06/02/2017 a 15/12/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BAADD4DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.619/17 - KEITY ALVES RESENDE FREIRE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **5.619/2017**, contratada: **KEITY ALVES RESENDE FREIRE**, portadora do CPF: 046.575.896-79, Cargo: **Supervisora**, Lei Complementar n.º 031/2010 de 19/03/2010. Vencimento R\$ 1.818,83 por mês. Vigência 01/02/2017 a 15/12/2017,

, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B647AB45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.646/17 - ROSIANE
ALVARENGA PEREIRA DA COSTA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º 5.646/2017, contratada: **ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA**, portadora do CPF: 089.539.566-50, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.º 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R\$ 1.277,84 por mês. Vigência 09/02/2017 a 15/12/2017 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno da servidora ao cargo efetivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AFA65DB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.592/17 - KEILY
APARECIDA MOREIRA PEDROSO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º 5.592/2017, contratada: **KEILY APARECIDA MOREIRA PEDROSO**, portadora do CPF: 032.467.396-50, Cargo: **Agente de Saúde (PSF)**, Lei Municipal n.º 2.469/06. Vencimento R\$ 1.103,13 por mês. Vigência 03/01/2017 a 31/03/2017, podendo haver antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C1372EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.656/2017- NOMEIA - DENIS CARVALHO
ALVARENGA

PORTARIA N.º 6.656/17, de 17 de FEVEREIRO de 2017.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE
CONFIANÇA, CHEFE DA DIVISÃO DE
PATRIMÔNIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do Cargo de Confiança de **Chefe da Divisão de Patrimônio**, o Sr. **DENIS CARVALHO ALVARENGA**.

Art. 2º - Fica o servidor acima citado afastado do cargo efetivo de Auxiliar de Fiscalização de Obras, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.02.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de fevereiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:52706CCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.657/17-RECONHECE APOSENTADORIA-
ISABEL AP. DA SILVA PIMENTA

PORTARIA N.º 6.657/17 de 17 de fevereiro de 2017.

RECONHECE PORATRIA DE APOSENTADORIA
DA SERVIDORA ISABEL APARECIDA DA
SILVA PIMENTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 22/2017 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora publico municipal, **ISABEL APARECIDA DA SILVA PIMENTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 15.02.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de fevereiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EFAC9A99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.658/17- AFASTA POR DOENÇA- MARA
RUBIA MOREIRA

PORTARIA N.º 6.658/2017 de 17 de fevereiro de 2017.
AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, MARA RUBIA MOREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal, **MARA RUBIA MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 16.02.2017, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 16.02.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de fevereiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:4B75A91C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 16/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262

E-mail:

educacao@perdoesnet.com.br

CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 16/2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Professor II C*

Dia: 03/03/17

Horário: 8h30

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
CMEI EDMUNDO ALVARENGA RESENDE	CARGO VAGO	Integral	06/03/2017 15/12/2017
	CARGO VAGO		
	CARGO VAGO		
CMEI ANA RESENDE PEREIRA	CARGO VAGO	Integral	06/03/2017 15/12/2017
	CARGO VAGO		

***CONTRATAÇÃO SEGUE OS MESMOS CRITÉRIOS DO PROFESSOR II B, critérios conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal nº 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01)** sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 24 de Fevereiro de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:9CF73914

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 17/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262

E-mail:

educacao@perdoesnet.com.br

CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 17/2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Professor II B

Dia: 03/03/17

Horário: 8h50

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
CMEI ANA RESENDE PEREIRA	Viviane dos Santos Abreu – Licença maternidade	Integral	06/03/2017 30/06/2017

A contratação será feita seguindo os critérios conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal nº 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01)** sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 24 de Fevereiro de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:56B90C16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 18/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262

E-mail:

educacao@perdoesnet.com.br

CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 18/2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Monitor de Creche

Dia: 03/03/17

Horário: 9h10

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CARGO VAGO	Integral	06/03/2017 15/12/2017
	CARGO VAGO		
	CARGO VAGO		
	CARGO VAGO		
	CARGO VAGO		
	CARGO VAGO		

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal nº 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01)** sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 24 de Fevereiro de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:29577725

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 48 FEVEREIRO**

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: JURACI ALVES DA SILVA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/04/2017 á 31/12/2017, e também reajustar o valor cobrado por hora/aula que antes era de R\$11,25 (Onze reais e vinte e cinco centavos) passando para R\$ 13,00 (Treze reais) fixando em 80 (oitenta) horas/aulas mensais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6851949B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 49 FEVEREIRO**

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: GABRIELA DE CASSIA VASCONCELOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/04/2017 á 31/12/2017, e também reajustar o valor cobrado por hora/aula que antes era de R\$11,25 (Onze reais e vinte e cinco centavos) passando para R\$ 13,00 (Treze reais) fixando em 80 (oitenta) horas/aulas mensais..

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:71034450

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 50 FEVEREIRO**

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: RONALDO BATISTA DOS SANTOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/04/2017 á 31/12/2017, e também reajustar o valor cobrado por hora/aula que antes era de R\$19,00 (Dezenove reais) passando para R\$ 20,25 (Vinte reais e vinte e cinco centavos) fixando em 70 (oitenta) horas/aulas mensais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0802C090

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 51 FEVEREIRO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 034/2013 – DISPENSA - 013/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: ESPOLIO ZELIA LOBATO VIEGAS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/05/2016 á 30/14/2017, e também reajustar o valor cobrado mensalmente passando de R\$893,09 (oitocentos e noventa três reais e nove centavos) para R\$ 981,56 (Novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EBBEDEAD

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 52 FEVEREIRO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 086//2016 – Chamada Publica - 002/2016 – Registro de Preço 049/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: ROSEMAR SILVA MORATO – Valor: R\$ 19.999,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais), destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades da merenda escolar para o ano letivo de 2017. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7F356A59

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 53 FEVEREIRO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 104//2016 – Pregão - 059/2016 – Registro de Preço 057/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – Valor: R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais), destinado à aquisição de materiais de material de segurança e EPIs(Equipamentos de proteção individuais) para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 26/01/2017 á 25/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9AD03C4D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 54 FEVEREIRO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 005//2017 – Tomada de Preço - 001/2017 – Registro de Preço 057/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – Valor: R\$ 253.102,89 (Duzentos e cinquenta e três mil cento e dois reais e oitenta e nove centavos), destinado à contratação de serviço de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica de vias publicas do Bairro Chapadão – RECURSOS MINISTERIO DAS CIDADES . Entrega: 26/01/2017 á 25/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7BAAB9AB

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 55 FEVEREIRO**

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: WELDECY CARLA ARAUJO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/04/2017 á 31/12/2017, e também reajustar o valor cobrado por hora/aula que antes era de R\$12,50 (Doze reais e cinquenta centavos) passando para R\$ 14,35 (Quatorze reais e trinta e cinco centavos) fixando em 60 (sessenta) horas/aulas mensais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9E747536

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 56 FEVEREIRO**

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 067/2013 – PREGÃO - 030/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: LETICIA GABRIELA PORTO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/04/2017 á 31/12/2017, e também reajustar o valor cobrado por hora/aula que antes era de R\$ 8,40 (Oito reais e quarenta centavos)

passando para R\$ 14,35 (Quatorze reais e trinta e cinco centavos) fixando em 130 (cento e trinta) horas/aulas mensais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:43245E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 57 FEVEREIRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **THAIS TAINE VASCONCELOS COELHO**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/04/2017 à 31/12/2017, e também reajustar o valor cobrado por hora/aula que antes era de R\$19,35 (Dezenove reais e trinta e cinco centavos) passando para R\$ 20,60 (Vinte reais e sessenta centavos) fixando em 60 (sessenta) horas/aulas mensais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1B43C7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 58 FEVEREIRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DILENE CECILIA ALVES DA SILVA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/04/2017 à 31/12/2017, e também reajustar o valor cobrado por hora/aula que antes era de R\$13,50 (Treze reais e cinquenta centavos) passando para R\$ 15,40 (Quinze reais e quarenta centavos) fixando em 40 (quarenta) horas/aulas mensais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7BE370AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 59 FEVEREIRO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 003/2017 – Pregão – 002/2017**, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de gestão tributária do ISS no município de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:09BB5E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 09/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que, em virtude de uma retificação, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017, Inexigibilidade nº 09/17, Credenciamento nº 09/17, tendo como objeto da presente licitação Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017. A data de abertura deste credenciamento será a partir de 15 de março de 2017, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E79457F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 10/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que, em virtude de uma retificação, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017, Inexigibilidade Nº 10/17, Credenciamento nº 10/17, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Médico Especialista em NEUROLOGIA PEDIÁTRICA para atender os pacientes da rede SUS de Saúde, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento. A data de abertura deste credenciamento será a partir de 15 de março de 2017, às 14:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4FEB60AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4749, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Comissão de Regularização Fundiária (CRF) do Município de Pouso Alegre - MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para a Comissão de Regularização Fundiária (CRF) do Município de Pouso Alegre, criada pelo Decreto nº 3869/12:

Procuradoria Geral do Município
Procurador Hudson Antônio Martins de Oliveira

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Edlaine Flávia dos Reis
Fábio Paiva Garcia Filho
Ney Lopes Procópio

Secretaria de Políticas Sociais
Isaac de Souza Simões
Joana Paula Ribeiro dos Santos

Secretaria de Administração e Finanças
Lucymare Assunta Camargo

Superintendência de Projetos Especiais
José Carlos Costa
Júlia Bustamante Donati

Representante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre:
Luiz Filipe Requejo do Amaral

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4314/15, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EED1B556

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3466, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Torna sem efeito as Portarias números 3450/2017, 3451/2017, 3452/2017, 3453/2017, 3454/2017, 3455/2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Tornar sem nenhum efeito as Portarias números 3450/2017, 3451/2017, 3452/2017, 3453/2017, 3454/2017, 3455/2017 que nomearam as servidoras Danielle Laraia de Barros Cobra (Gerente do Departamento de Tributação – CC2), Jéssica Rezende Silva Ferreira (Assistente de Atendimento – CC3), Juliana Maris Graciano (Gerente do Departamento de Gestão Contábil – CC2), Larissa Ribeiro Machado (Assessora de Administração e Finanças – CC2), Lucymare Assunta Camargo (Gerente do Departamento de Gestão Patrimonial – CC2) e Roberta Ferreira Marques Souza (Gerente do Departamento de Gestão Financeira – CC2), respectivamente, considerando que as mesmas servidoras foram nomeadas pelas Portarias números 060/2017 e 061/2017 da Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:7307E585

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3467, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa membros para compor a Comissão de Aceite de Loteamentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Aceite de Loteamentos, responsável pela expedição dos documentos de aceitação dos loteamentos, que deverão ser assinados pela maioria dos seus membros, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e o Chefe do Poder Executivo:

Presidente: Engº Marcelino Lúcio Corrêa, matrícula 7040 (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos);
Secretaria: Engª Eliana Soares Nogueira, matrícula 4044 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);
Membro: Analista Ambiental Farley Soares Braz, matrícula 15593 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Parque Natural);
Suplente: Arqtª Simone pereira Xavier, matrícula 18043 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente).

Art. 2º. Caberá à Comissão fazer as vistorias nas várias etapas de execução do loteamento, incluindo os serviços de terraplanagem, regularização do sob leito, execução da base, execução da pavimentação e da drenagem pluvial (meio fio e sarjeta).

§ 1º. Fica sob a responsabilidade da Comissão:
I – a vistoria para o descaucionamento de lotes;
II – a verificação dos serviços finais de infraestrutura;
III – a verificação de arborização das vias e tratamento paisagístico dos espaços livres de uso público, especialmente no que se refere ao plantio de árvores nas ruas e avenidas e áreas verdes;
IV – a expedição do aceite final do loteamento.

§ 2º. A expedição do aceite final do loteamento fica condicionada ao cumprimento de todas as exigências previstas nos arts. 40 e 43 da Lei Municipal nº 4862/2009, e também na Lei Municipal nº 3951/2001.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 3040/2013, 3270/2016 e 3308/2016, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5372B6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PR 62/14

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 176/14 – Decorrência: Pregão nº 62/14 - Objeto: “Contratação de empresa para recolhimento (coleta), transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Pouso Alegre/MG” - Contratada: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda. Fica prorrogado por mais 180 dias , com término previsto para 02 de julho de 2017. Data da assinatura:02/01/2017. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E9953215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DL 04/2011

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 27/11 – Decorrência: Dispensa nº 04/11 - Objeto: “*locação de imóvel para funcionamento da escola municipal Monsenhor Mendonça*” - Contratada: Odilon Candido do Nascimento. Fica prorrogado por mais 12 meses com término previsto para 07/02/2018. O valor do contrato passa a ser de R\$ 3.262,42 Data assinatura: 07/02/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3F3A2F67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2003**

Termo prorrogação do contrato n. 206/03 – Decorrência: Processo Administrativo n. 81/03 - Objeto: *“Locação de imóvel situado na Rua Francisco Sales n. 171, Centro de Pouso Alegre-MG para funcionamento do Instituto Estadual de Florestas do Estado de Minas Gerais em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica n. 21010100500811, firmado com o IEF – Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais”* - Locador: José Custódio Barros de Oliveira, Rogéria de Oliveira Gonçalves e Rosângela Barros de Oliveira Schiavon. Este contrato obriga-se a continuar por mais 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. Data assinatura: 02/01/2017. De acordo com art. 62 §3º, I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:84203E15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2017.**

Processo Licitatório nº 002/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017.

Partes: Município de Prata-MG e J DE O Souza Eventos-Me
Objeto: Acréscimo do quantitativo de serviços do contrato, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para organização e realização do evento “CARNAPRATA 2017”, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, com exploração comercial da área destinada ao evento, na cidade de Prata/MG.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “b”, e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R\$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Valor Global do Contrato: R\$128.950,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 23/02/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:00D18D13

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.125, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, no dia **27 de Fevereiro de 2017**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Em caráter excepcional, no dia 01/03/2017 (quarta-feira) o horário de funcionamento nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, será de 12:30h às 17:00h, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Prata-MG, 24 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:378560AA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 048/2017 E
049/2017.**

Processo Licitatório nº 043/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2017.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições individuais (self service), marmitex e lanches, bem como serviços de hospedagem para atender a Secretaria de Educação, para as festividades do “CARNAPRATA 2017”.

Contratante: Município de Prata – Contratadas: **PAIXÃO E ANDRADE LTDA** vencedora do item nº 04, perfazendo o valor total global de R\$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). **TIAGO PARREIRA DE MELO** vencedora dos itens nºs: 01 e 03, perfazendo o valor total global de R\$15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).

Valor total global **R\$38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)**.

Ficando, deserto, o item nº 02.

Vigência: 24/02/2017 até 31/03/2017.

Data da assinatura: 24/02/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agreli Alves
Código Identificador:AF4B7DF0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 063/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2017.

Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Edgar Costa Santos conforme determinação de Ação Judicial nº 14029-73.2013.4.01.3803.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**

Valor Total Global: R\$18.262,24 (dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 24/02/2017.

Data da Assinatura: 24/02/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:ADC95054

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO Nº 007/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2017, objetivando o **credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico psiquiatra, dermatologista, neurologista, urologista, ortopedista, pediatra, cardiologista, angiologista, ginecologista e obstetra, mastologista, oftalmologista, clínico geral, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas**. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 20/03/2017 às 08:30 horas. O edital completo e maiores informações

poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça XV de Novembro, nº 35, na cidade de Prata/MG, ou através do telefone (34) 3431-8705, e-mail: licitacoesmpmrata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.
Prata-MG, em 24 de fevereiro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agreli Alves
Código Identificador:2C5C73E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

OMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG— através da comissão permanente de licitação torna publico para conhecimento dos interessados a retificação da publicação da data de abertura do processo licitatório nº 037/2017 Pregão Presencial/Registro de preço nº 07/2017, Onde se lê: 15/02/2017 Leia se 15/03/2017. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

25/01/2017.

Publicado por:
Cibebe de Assis Campos
Código Identificador:9CD7C1C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

Em atendimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, fica convocada para assumir o CARGO de PSICOLOGA a Sra. MARIA GABRIELA COELHO MERCADANTE, até o dia 02/03/2017, sob pena de eliminação. Uma vez que já foi notificada e não compareceu para assumir o referido cargo.

Recreio, 24 de fevereiro de 2017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Preeito Municipal

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:2E5C0F31

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017**

“Estabelece normas para a chamada pública de Orientadores Sociais destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público para o Serviço de Fortalecimento de Vínculos- da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, lança este Edital para contratação de Orientadores Sociais para o Serviço de Fortalecimento de Vínculos – CRAS- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em caráter temporário de excepcional interesse público, fixado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade e conveniência do interesse público no CRAS para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e; Considerando que o

programa é de caráter transitório e as vagas não pertencem ao PCCV do município sendo este custeado pelo MDSA, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, e; Considerando a necessidade da implementação das atividades do Centro de Fortalecimento de Vínculos, torna público o procedimento para a CHAMADA PÚBLICA de Orientadores Sociais destinada ao provimento de vaga(s) temporária(s) para os ciclos trimestrais do SISC para o ano letivo de 2017.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo adotado pelo Município de Recreio e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, como trabalhadores autônomos.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL: CARGO REMUNERAÇÃO INICIAL / CARGA HORÁRIA SEMANAL / VAGAS /REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Orientador Social- Educação Física - R\$ 1.600 - 20 horas semanais - Curso Superior em educação física. Número de Vagas: 1 (uma).

Orientador Social- Professor de Capoeira- R\$ 937,00 – 20 horas semanais- Comprovante de habilidades específicas. Número de Vagas: 1(uma).

Orientador Social- Professor de Atividades Lúdicas e artesanais R\$1.200,00 -20 horas semanais- Curso Superior Magistério. Curso Superior em Pedagogia. Pós Graduação em Educação Inclusiva . Número de Vagas: 1(uma)

III - DATA

A data determinada para a Chamada Pública para os cargos acima referidos será dia 03 de março de 2017, às 08:00 h, no CRAS- Rua Júlio Martins SN – Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação. A convocação para contratação será feita pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

V – PROCEDIMENTOS

Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item III deste Edital, no horário e dia ali descrito, munidos dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- Comprovação de habilitação;

VI – CLASSIFICAÇÃO

Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- Prova de Títulos;
- Maior idade.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo. Para a publicidade do ato, publica o presente Edital no mural do Paço Municipal, e no site oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Recreio, em 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:9590FA1B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13/2017**

DECRETO 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
“DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio. Considerando as normas já estabelecidas pelo Código de Postura do Município de Recreio estabelecido pela Lei Municipal 1270/2009. DECRETA: Art. 1 Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar: Representantes de Pais de Alunos: Adriana Aparecida Ferreira Duarte - Titular Regina Célia Souza Pina - Suplente Vanda Lúcia Duarte - Titular Lucimara Ferreira Neto - Suplente Representantes da sociedade civil: José Eduardo Gonçalves - Titular Maria da Conceição Aguiar - Suplente Roberto Rangel Júnior - Titular Matheus Ribeiro Dias - Suplente Representantes de docentes, discentes e profissionais da Educação: Cristiane Andrade Ferreira Rezende - Titular Jacqueline de Castro Page - Suplente Rosimare Paiva de Castro Silva - Titular Neide Aparecida Ferreira Barbosa - Suplente Representantes do Poder Executivo Municipal: Luís Otávio Guilherme Silva - Titular João Carlos Cunha de Barros - Suplente Art. 2º Revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Recreio, Minas Gerais, em 21 de Fevereiro de 2017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:

Ana Amelia Araujo Oliveira

Código Identificador:B15203FD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12/2017**

DECRETO 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio. DECRETA: Art. 1 Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente: Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Josiane Gouvea Duarte– Titular Igor Silva Ribeiro– Suplente Representantes dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino: Gilcimara Ferreira Cardozo Marchito – Titular Cássia Aparecida de Araújo Melo– Suplente Representantes das associações comunitárias de moradores (Alto do Asilo): José Eduardo Gonçalves– Titular Maria da Conceição Aguiar– Suplente Representantes de pais vinculados do Sistema Municipal de Ensino Público: Regina Rocha Leite Carvalho Barbosa – Titular Adriana Aparecida Duarte Siqueira – Suplente Representantes de instituições vinculadas aos portadores de necessidades especiais, com sede no município (APAE): Roberto Rangel Junior – Titular Sinara Silva Fioresi Soares– Suplente Representantes dos diretores das unidades educativas da Rede Municipal de Ensino, do ensino fundamental e educação infantil: Romilda Mendes de Paula Azevedo – Titular Anastácia Coelho de Almeida– Suplente Representantes dos professores das unidades educativas da Rede ensino fundamental e educação infantil:

Romilda Mendes de Paula Azevedo – Titular

Anastácia Coelho de Almeida– Suplente

Representantes dos professores das unidades educativas da Rede Municipal do ensino fundamental:

Luciana Brito Pereira– Titular

Cristiane Andrade Ferreira Rezende– Suplente

Representantes dos professores das unidades educativas da educação infantil: Fabiana Gouvea Fontes– Titular Sunamita Rodrigues Gouvea Freitas– Suplente

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 014 de 05 de Abril de 2016.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 21 de Fevereiro de 2017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:

Ana Amelia Araujo Oliveira

Código Identificador:4C19C76B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 14/2017**

DECRETO 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017. “DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio. DECRETA: Art. 1 Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho De Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: Pais de alunos da Educação Básica Pública: Gilcimara Ferreira Cardozo Marchito - Titular Lucimara Ferreira Neto - Suplente Anastácia Coelho de Almeida - Titular Vânia Gomes Lacerda Pimentel- Suplente Estudantes da Educação Básica Pública: João Vitor Reis de Almeida - Titular Lucas Fioresi Soares - Suplente Representantes Poder Executivo Municipal: Ana Amélia Araújo Oliveira - Titular João Guilherme Costa Ferreira - Suplente Professores da Educação Básica Pública: Aline Ferreira Lopes- Titular Alessandra Fernandes Carvalho - Suplente Representantes dos Diretores das escolas Básicas Públicas: Romilda Mendes de Paula - Titular Vanessa Costa Silva Neves - Suplente Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas: Keciiane Geraldo Dias - Titular Adriane Aparecida Gonçalves - Suplente Estudantes da Educação Básica Pública - Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas: Wellington Siqueira de Oliveira Filho - Titular Hugo Henrique de Oliveira Teixeira - Suplente Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Igor Silva Ribeiro - Titular Josiane Gouvea Duarte - Suplente Representantes do Conselho Tutelar: Douglas Ferreira Moreira - Titular Alessandra Borges da Cruz - Suplente Representantes do Conselho Municipal de Educação: Roberto Rangel Junior – Titular Sinara Silva Fioresi Soares – Suplente Art. 2º Revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 21 de Fevereiro de 2017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Amelia Araujo Oliveira

Código Identificador:C6369BC0

**GABINETE DO PREFEITO
ATA CODEMA**

Data: 17/02/2017

Ata: 001/2017

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

Pauta:

- Apresentação dos novos Conselheiros;
- Apresentação e aprovação dos requerimentos de corte e poda na área urbana;

• Assuntos gerais.

-Providências:

Na sexta-feira, dia 17 de fevereiro de 2017, às 09h e 00min, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, na sala de sessões da Câmara Municipal do município de Recreio/MG, estando presentes os Conselheiros: João Guilherme Costa Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Igor Silva Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Claudenyr da Rocha Cordeira, representante da Câmara Municipal de Recreio, Paulo Henrique Lima Carpinetti, representante da Polícia do Meio Ambiente, Fernando Amarante Barcellos Filho, representante da Procuradoria Municipal, Roginaldo Vicente Reiff, representante do SAAE, José Eduardo Gonçalves, representante da Associação de Moradores do Bairro Alto do Asilo e José Geraldo, representante da Associação de Moradores do Bairro Canto dos Ferreiras. O presidente do CODEMA, João Guilherme Costa Ferreira, deu início a reunião às 09h e 10min promovendo a apresentação dos novos conselheiros e colhendo informações básicas (telefone e endereço) de cada representante presente. Em seguida, o Coordenador de Meio Ambiente Igor Dias de Freitas Miranda apresentou os relatórios e requerimentos de corte e poda e os mesmos foram votados, ficando assim decidido:

Requerimento no 164 - Izabel Cristina Peixoto Alves solicita corte de uma mangueira em área particular na rua José Augusto de Souza, 355, bairro Grotinha. Pedido DEFERIDO. Como compensação a requerente deverá plantar três (03) árvores frutíferas e cuidar, das mesmas, no período de um (01) ano.

Requerimento no 138 - Judite Aparecida Spedo solicita o corte de uma mangueira em área particular na rua Isidoro Neves, s/n, Centro. Pedido INDEFERIDO. Aconselhado e autorizado a poda dos galhos que estão sobre a residência.

Requerimento no 157 - Helcy José Fernandes solicita corte de duas (02) árvores em área particular na rua Olívio Carneiro, s/n, Conceição da Boa Vista. Pedido INDEFERIDO.

Requerimento no 211 - Maria José Lacerda de Freitas Dorigo solicita corte de três (03) árvores em área pública na rua Major Cristiano Guimarães, 63, Centro. Pedido DEFERIDO. Como compensação a requerente deverá plantar outras três (03) árvores no local e mais nove (09) oitis em local a definir.

Requerimento no 186 - Marcilene Coimbra solicita corte de uma (01) árvore em área pública na rua Ferreira Neto, s/n, Centro. Pedido DEFERIDO.

Requerimento no 210 - José Eduardo Gonçalves solicita o corte de uma (01) árvore em área pública na rua Artur Lima, s/n, Alto do Asilo. Pedido DEFERIDO. Como compensação o requerente deverá plantar duas novas árvores no local.

Requerimento no 115 - José Eduardo Gonçalves solicita poda de uma (01) árvore em área pública na rua Valter Dias, 401, Alto do Asilo. Pedido DEFERIDO.

Requerimento no 194 - Zilfa Nogueira solicita corte de uma (01) árvore em área pública na rua Governador Valadares, 224, Canto da Fábrica. Pedido INDEFERIDO.

O presidente do Conselho deu sequência na reunião apresentando um logo para o CODEMA e o pôs em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi apresentado um formulário para requerimento de corte no município, o mesmo foi posto em votação e aprovado por unanimidade. O formulário está anexado em ATA. Não havendo mais nada a declarar, a ata foi lavrada e assinada.

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:86F14DDE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 74 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 “NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO”.

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO”.

O Prefeito Municipal de Recreio, José Maria Barros, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor James Silva de Aguiar, para ocupar, em comissão, o cargo de encarregado para executar a função de Fiscal da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, sendo o mesmo encarregado da fiscalização do livro de ponto e presença no local de trabalho dos servidores que trabalham no matadouro municipal, cemitério, capela mortuária, torre de TV e todos os demais setores da administração da sede do município, haja vista a necessidade pública.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogar as disposições em contrário.

Recreio (MG), 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:7E34F7C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 003/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 003/2017, cujo objeto consiste em Registro de preços visando aquisição de equipamentos odontológicos. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 16/03/2017 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:47645B87

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 019/2016, Processo: N.º 157/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e Carlos Eduardo da Silva (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data: 07/02/2017.

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:19063A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. **Art. 1º**, Parágrafo Único, **Art. 2º**, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º**, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e

Considerando:

Considerando a reunião Plenária, do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, realizada no dia, 17 de Fevereiro de 2017;

O **Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves**, com base em sua competência regimental e atribuições conferidas, aprova:

Programação Anual de Saúde – PAS/2016- 2º Monitoração

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Das Neves

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão Das Neves

Publicado por:

Dayanne Alves Guimarães Miranda

Código Identificador:DEC4AD1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. **Art. 1º**, Parágrafo Único, **Art. 2º**, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º**, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e

Considerando:

Considerando a reunião Plenária, do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, realizada no dia, 20 de Fevereiro de 2017;
Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de Junho de 2011;
Considerando a Resolução do Ministério da Saúde (MS), nº 338, de 06 de maio de 2004, e a Portaria MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013;
Considerando a Deliberação Comissão Intergestores Bipartite CIB-SUS/MG Nº 2.164, de 19 de agosto de 2015;

O **Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves**, com base em sua competência regimental e atribuições conferidas, **aprova:**

A alteração da pactuação do repasse, dos recursos financeiros, de financiamento, do CBAF, entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Ribeirão das Neves, de (X) Parcialmente Descentralizada do Município (PDM) ou () Totalmente Centralizada no Estado (TCE) com adesão à Ata de Registro de Preço para Totalmente Centralizada no Município de (TCM) Ribeirão das Neves.

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Das Neves

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão Das Neves

Publicado por:

Dayanne Alves Guimarães Miranda

Código Identificador:EE36797A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. **Art. 1º**, Parágrafo Único, **Art. 2º**, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º**, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e

Considerando:

Considerando a reunião Plenária, do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, realizada no dia, 20 de Fevereiro de 2017; O **Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves**, com base em sua competência regimental e atribuições conferidas, aprova: O Plano de Contingência Municipal contra as Arboviroses.

Com a ressalva, referente à qualidade e quantidade do Transporte Sanitário.

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Das Neves

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão Das Neves

Publicado por:

Dayanne Alves Guimarães Miranda

Código Identificador:79532676

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
004/2017**

Cargo: Pedreiro

01º - Manoel Rodrigues dos Santos

02º - Heleno José Dias Moreira

Cargo: Operador de Máquinas Leves

01º - Dilleigor Paschoalino Melo

02º - Leandro José Rosa

03º - Leandro Paulino de Assis - **Desclassificado**

Rodeiro, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Ronaldo da Silva Martins

Código Identificador:599EFB48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA
TERMO DE POSSE DE VEREADORES**

Termo de instalação de posse de vereadores da Câmara Municipal de Rubelita/MG para a legislatura de 2017 a 2020 e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rubelita para o biênio de 2017 e 2018. Ao 1.º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 11hs30min., compareceram na sala de sessões da Câmara Municipal de Rubelita os vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos, com a presença da comunidade de Rubelita, circunvizinhos e convidados, com a finalidade especial de empossar os vereadores que comporão a legislatura de 2017 a 2020, a saber: Sr.ª Maria Aparecida Pereira dos Santos, Sr. Leomar Miranda Santos, Sr. Édio Moraes de Oliveira, Sr. João Rodrigues Fonseca, Sr. Givanildo Alves Pinheiro, Sr. Robson Araújo Murta, Sr. João Edmilson Rodrigues de Oliveira, Sr. Odair Oliveira dos Santos e o Sr. Sebastião Ferreira de Souza. Foram convidados a compor a mesa: O Senhor Adão Wilson Lima, presidente dessa Câmara municipal no exercício de 2016 e o senhor Leomar Miranda Santos, vereador eleito e mais bem votado do município, o qual passou a presidir a sessão em conformidade ao art. 29 da Lei Orgânica municipal até instalação da nova mesa diretora. O Sr. Leomar Miranda Santos fez uso da palavra e declarou aberta essa sessão solene com a execução do hino nacional. Em seguida o mesmo convidou o Sr. João Rodrigues Fonseca a verificar junto a mesa a autenticidade das documentações dos vereadores eleitos, tais como: declarações de bens e diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral. Estando devidas todas as documentações, procedeu-se ao ato de posse, convidando os vereadores eleitos a se posicionarem, fazendo o juramento em conformidade ao art. 23, § 1.º e 2.º da Lei Orgânica do Município. Em seguida, declarou-os empossados para a legislatura 2017 a 2020. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Leomar Miranda Santos, solicitou a apresentação das chapas para proceder à eleição da Mesa Diretora, que foram apresentadas com a seguinte composição: Para presidente: Leomar Miranda Santos, vice-presidente: Édio Moraes de Oliveira,

1.º secretário: Sebastião Ferreira Souza e 2.º secretário: Odair Oliveira dos Santos. Os vereadores foram orientados quanto ao procedimento da votação, conforme estabelece o regimento interno desta Casa. Foi realizada em escrutínio secreto e individual. Encerrada a votação, foram convidados a escrutinadores junto a mesa os Srs.: Miguel dos Santos Neto e José Sebastião. Após minuciosa averiguação, foram anunciados os resultados das chapas, ficando eleitos: Presidente: Leomar Miranda Santos, com 06 (seis) votos, sendo apurados 03 (três) votos brancos, vice-presidente: Édio Moraes de Oliveira, com 05 (cinco) votos, apurados 04 (quatro) votos brancos, 1.º secretário: Sebastião Ferreira Souza, com 06 (seis) votos, apurados 03 (três) votos brancos e 2.º secretário: Odair Oliveira dos Santos, com 05 (cinco) votos, sendo apurados 04 (quatro) votos brancos. Dando continuidade, foi proclamada a instalação da mesa diretora 2017/2018 que ficou assim constituída: Presidente: Leomar Miranda Santos, Vice presidente: Édio Moraes de Oliveira, 1.º secretário: Sebastião Ferreira Souza, 2.º secretário: Odair Oliveira dos Santos, com 05 (cinco), apurados 04 (quatro) votos branco. Em seguida, o Sr. Leomar Miranda Santos, fez uso da palavra em agradecimento ao apoio a ele confiado. Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se o presente termo, que após lido será assinado pelos vereadores presentes. Em tempo: no primeiro momento da sessão, a sessão foi suspensa por 30 (trinta) minutos e foi retomada com 15 (quinze) minutos com o consentimento de todos os vereadores. Sala de sessões, 1.º de janeiro de 2017.

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:5C9AE98F

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ: 66.482.100/0001-00, com sede à Rua Domingo José Mendes, 124, Centro, CEP 39565-000, torna-se público a que interessar que estará realizando no dia 03/03/2017 às 10h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017**, tipo menor preço por item, cujo objeto será a contratação de empresas especializadas em fornecimento de combustíveis, vigência de contrato até 31/12/2017. Os interessados poderão solicitar o edital com as informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, pelo telefone: (38)3843-1130 ou através do e-mail: camararubelita@bol.com.br., preferencialmente.

Rubelita/MG, 13/02/2017.

JOSÉ GERALDO LOIOLA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:54DF6E03

GABINETE LEI Nº 887/2017 -ALTERAÇÃO DA LEI 765

LEI Nº: 887 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: ALTERA OS ARTIGOS 3º, INCISO I E CAPUT DO 4º DA LEI 765 de 30 de Setembro de 2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVAN OTAVIO DAVID MIRANDA, Prefeito Municipal de Rubelita - MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Rubelita – MG votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, inciso I, da lei Municipal 765 de 30 de Setembro de 2009 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 3º - São atribuições do Prefeito Municipal, em relação ao Fundo Municipal de Saúde.

I - nomear como Coordenador o Secretário Municipal de Saúde:

Art. 2º - O caput do artigo 4º da lei Municipal 765 de 30 de Setembro de 2009 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 4º - São atribuições do Secretário de Saúde na função de Coordenador do Fundo:
....

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rubelita/MG, 22 de fevereiro de 2017.

OSVAN OTAVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguiar Ribeiro Silva
Código Identificador:030E0645

GABINETE PORTARIA Nº. 096/2017-EXONERA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO DA CULTURA

PORTARIA Nº.096 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessora de Planejamento da Cultura – APC, do Município de Rubelita/MG, a Senhora **LORENA MIRANDA E OLIVEIRA LACERDA FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.253.506 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 100.403.646-90, para o qual foi nomeada, conforme Portaria nº 037/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de fevereiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguiar Ribeiro Silva
Código Identificador:9FEEB53E

GABINETE DECRETO Nº 016/2017 -REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECRETO Nº 16 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rubelita/MG, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 15 da

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 2.164, de 19 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 22 de Fevereiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal de Rubelita.

Publicado por:

Nilande Aguilar Ribeiro Silva

Código Identificador:BA03C9C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - PROCESSO N.º 031/17 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/17. Menor preço unitário. Objeto: é registro de preços para contratação de **microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas** para o fornecimento de pincel e tinta para escrita em quadro branco. Data do recebimento das propostas e documentos: 14/03/17 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 24/02/17.

a) Daniela Marra – CPL

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:C9BFD0EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 59 a 62 da Lei Municipal nº 1106/00- “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara” e Lei Municipal nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos à servidora CARLA MARA COUTINHO, do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 03 (três) anos, com início em 1º de fevereiro de 2017 e término em 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017 e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:5A517082

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 59 a 62 da Lei Municipal nº 1106/00- “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara” e Lei Municipal nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos à servidora MARIA ADÉLIA FRANCO MACHADO, do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, com início em 10 de fevereiro de 2017 e término em 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2017 e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:58A57B80

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3258/2017**

Regulamenta a execução das Leis Municipais n.º 1679/2013 e 1715/2013, prevendo regras para o processo de seleção referente ao ano de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n.º 1679/2013, que regulamenta e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transporte escolar integral a estudantes universitários e de cursos técnicos profissionalizantes e dá outras providências, e a Lei Municipal n.º 1715/2013, que Institui Auxílio Financeiro para custeio de transporte escolar;

Considerando o estudo prévio de demanda realizado pela Secretaria Municipal de Educação, realizado com a finalidade de nortear a edição deste Decreto.

Considerando, por fim, que a concessão do benefício está subordinada aos requisitos estabelecidos em lei.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão de transporte escolar a estudantes universitários e de cursos técnico profissionalizantes prevista na Lei Municipal n.º 1679/2013 para o ano de 2017 e a

concessão de auxílio financeiro para custeio do transporte escolar prevista na Lei Municipal n.º 1715/2013.

Art. 2º. No ano de 2017, serão oferecidas à população 374 (trezentas e setenta e quatro) vagas para o transporte escolar universitário e de cursos técnicos profissionalizantes, distribuídas da seguinte forma e de acordo com os seguintes destinos:

I – João Monlevade-MG – Turno: Noite – 78 (setenta e oito) vagas: para estudantes que frequentam cursos superiores ou técnicos profissionalizantes;

II – Itabira-MG – Turno: Noite – 96 (noventa e seis) vagas: para estudantes que frequentam cursos superiores ou técnicos profissionalizantes.

III – Barão de Cocais-MG – Turno: Tarde – 48 (quarenta e oito) vagas: para estudantes que frequentam cursos superiores ou técnicos profissionalizantes;

IV – Barão de Cocais-MG – Turno: Noite – 96 (noventa e seis) vagas: para estudantes que frequentam cursos superiores ou técnicos profissionalizantes;

V – Ouro Preto – Turno: Noite – 48 (quarenta e oito) vagas: para estudantes que frequentam cursos superiores ou técnicos profissionalizantes;

VI – Acaiaca – 4 (quatro) vagas: para estudantes que frequentam cursos técnicos superiores ou técnicos profissionalizantes

VII – Sem Peixe – 4 (quatro) vagas: para estudantes que frequentam cursos superiores ou técnicos profissionalizantes

§1º. As vagas listadas acima poderão sofrer adaptações durante o processo de seleção visando ao atendimento do maior número de pessoas possível.

§2º. Nos próximos anos, a distribuição de vagas ocorrerá por ato do Secretário Municipal de Educação, observada a delegação de competência prevista no art. 13 deste Decreto.

Art. 3º. O benefício previsto no art. 1º desta Lei não será concedido a estudantes do ensino médio não profissionalizante, cursinhos de pré-vestibular ou preparatórios para concursos públicos, curso pós-médio, complementação ou extensão pedagógica, pós-graduação, mestrado ou doutorado, salvo o não preenchimento das vagas disponibilizadas.

Art. 4º. Competirá à Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, realizar o cadastro e a seleção dos estudantes interessados em se beneficiar do transporte escolar previsto na Lei Municipal n.º 1679/2013.

§1º. Para se inscrever no processo seletivo, o estudante deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato e de membros da família acima de 18 anos residentes no mesmo domicílio;

b) Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos membros da família menores de 18 anos residentes no mesmo domicílio;

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou curso técnico profissionalizante não disponível no município de Santa Bárbara e localizado nos municípios atendidos pelo transporte na forma do art. 2º deste Decreto;

e) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante de renda de todos os membros da família residentes no mesmo imóvel em que mora o estudante;

f) Comprovante de renda de eventuais pensionistas e trabalhadores autônomos residentes no mesmo domicílio ou declaração pessoal destes acerca da renda auferida;

g) Declaração pessoal dos membros da família residentes no mesmo domicílio e com idade acima de 18 anos que se encontrarem desempregados no período da inscrição, para comprovação da situação de desemprego;

h) Comprovação de frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nos casos de estudantes que já se encontravam matriculados no período anterior;

i) Comprovação de que o curso para o qual está matriculado é autorizado pelos órgãos públicos competentes;

j) Relação das pessoas que vivem sob sua dependência econômica, com cópia dos documentos pessoais e comprovantes de renda dos mesmos, se o caso;

k) Informação acerca da renda familiar na hipótese de o beneficiário ser dependente dos pais ou responsáveis.

l) Comprovante de despesas com aluguel, se for o caso;

m) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo estudante no ato da inscrição.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar do estudante outros documentos necessários à comprovação dos dados informados quando da inscrição, que deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, bem como poderá recorrer a dados internos da administração para a mesma finalidade. Após a entrega, os documentos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

§3º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, após análise da documentação apresentada pelo estudante interessado e averiguação de sua capacidade financeira, remeterá à Secretaria de Educação a lista dos inscritos.

§4º. Na hipótese de o número de interessados cadastrados ser superior ao número de vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Educação analisará a lista remetida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego e dará preferência ao estudante de menor capacidade financeira, nos termos do art. 2º, V, da Lei Municipal n.º 1679/2013.

§5º. Os estudantes que já tenham concluído o nível superior de escolaridade somente terão direito a vagas que não forem preenchidas no procedimento de seleção, conforme disposto no art. 2º, VI, da Lei Municipal n.º 1679/2013. Tais estudantes, todavia, terão preferência sobre aqueles que estiverem cursando ensino médio não profissionalizante, cursinhos de pré-vestibular ou preparatórios para concursos públicos, curso pós-médio, complementação ou extensão pedagógica, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme art. 3º deste Decreto.

Art. 5º. Considera-se estudante de menor capacidade financeira aquele que auferir menor renda, considerada proporcionalmente ao número de pessoas que vivem sob sua dependência econômica, ou que, dependente dos pais ou responsáveis, esteja inserido em núcleo familiar de menor renda per capita.

§1º. Para efeito deste artigo, a renda dos dependentes será somada à renda do estudante interessado, assim como será considerada a renda do núcleo familiar quando o beneficiário for dependente dos seus pais ou responsáveis.

§2º. No caso de empate, terá preferência o estudante de maior idade.

Art. 6º. Feita a seleção nos termos da Lei Municipal n.º 1679/2013 e deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação fará publicar lista com os nomes dos estudantes selecionados.

Parágrafo único: Da lista prevista no caput caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, que será decidido pelo Secretário Municipal de Educação no prazo de 03 (três) dias.

Art. 7º. A alteração superveniente da capacidade financeira do estudante ou a instalação superveniente de cursos superiores ou técnicos profissionalizantes neste município não alterará a seleção já realizada nos termos deste Decreto, salvo quando da realização de novas seleções.

Art. 8º. Semestralmente, como condição para a manutenção do benefício, o estudante beneficiado pelo transporte escolar deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação o comprovante dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1679/2013.

Art. 9º. Serão sumariamente excluídos da lista de beneficiados os estudantes que não cumprirem as exigências deste Decreto, que se desligarem do curso superior ou técnico profissionalizante

frequentado ou que omitirem informações reais ou prestarem informações inverídicas durante o processo de seleção.

Parágrafo único: Na hipótese prevista neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, mediante nova apresentação dos documentos previstos no art. 4º, §1º, deste Decreto, convocará o próximo colocado da lista de seleção, se for o caso.

Art. 10. Os estudantes que eventualmente não forem selecionados ou que estiverem frequentando cursos não abrangidos pela concessão do benefício previsto na Lei Municipal 1679/2013, poderão se valer do auxílio financeiro para custeio de transporte escolar, desde que satisfeitos os requisitos previstos na Lei Municipal 1715/2013 e neste decreto.

§1º. Para obter o benefício previsto neste artigo, o estudante deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Educação no período de **01 à 10 de março de 2017** e formular o requerimento apresentando, além dos documentos listados no art. 4º, §1º, deste Decreto, prova de residência no município há pelo menos 01 (um) ano, comprovante de aprovação nas matérias cursadas no semestre anterior, quando for o caso, o comprovante de custeio do transporte escolar ou demonstração do seu custo e os dados relativos ao prestador de serviços, além de comprovação de que o curso é na modalidade presencial com aulas de segunda à sexta, no mínimo.

§2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego e a Secretaria Municipal de Educação poderão solicitar documentos ou informações adicionais que deverão ser entregues pelo estudante no prazo de até 02 (dois) dias.

§3º. Recebido o requerimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego procederá a estudo social para avaliar a capacidade financeira do estudante, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal 1715/2013.

§4º. Deferido o benefício, a Secretaria Municipal de Educação informará à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para realização do pagamento.

§5º. O estudante beneficiado deverá comprovar mensalmente o custeio do transporte escolar.

Art. 11. O benefício previsto no art. 10 poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) infração à Lei Municipal 1715/2013, especialmente em relação às condições previstas em seu art. 3º;
- b) não comprovação mensal do custeio do transporte escolar;
- c) irregularidade do prestador de serviços perante a Administração Municipal;
- d) por motivo de informações inverídicas.

Art. 12. O Secretário Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, observadas as suas atribuições específicas, poderão expedir instruções para fiel execução deste Decreto e solucionar os eventuais casos omissos.

Art. 13. Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação, inclusive para os exercícios seguintes, competência para a realização completa do procedimento de seleção para a concessão dos benefícios das Leis Municipais n.º 1679/2013 e 1715/2013, cabendo a edição dos atos regulamentares necessários, inclusive para distribuição de vagas.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – BENEFÍCIO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

LEI MUNICIPAL N.º 1679/2013.

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____ TELEFONE: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
CURSO SUPERIOR: _____ TURNO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ MUNICÍPIO: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:
NOME PARENTESCO IDADE RENDA OCUPAÇÃO

Com base nos atos normativos mencionados, venho solicitar minha inscrição para o processo seletivo de beneficiários do transporte escolar universitário. Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

Estou ciente de que tenho a obrigação de acompanhar o processo seletivo e as publicações de meu interesse junto a Secretaria Municipal de Educação, bem como entregar os demais documentos solicitados, quando for o caso.

Autorizo que os atos de comunicação pessoal sejam feitos através do meu:

() email () telefone.

Santa Bárbara, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Interessado

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:43726BD4

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 17/2017**

Designa membros da Equipe Executiva do Projeto “Minas Reciclando Atitudes, Repensando o Futuro”, que trata da Implantação da Coleta Seletiva no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG, no uso das atribuições constantes da legislação Municipal resolve, através da presente portaria, o seguinte:

Art. 1º. Cria nesse ato a Equipe Executiva, formada por dois membros titulares, para coordenar, implementar e acompanhar o Projeto “Minas Reciclando Atitudes, Repensando o Futuro”, que tem por finalidade a implantação da Coleta seletiva neste Município.

Art. 2º. A Equipe Executiva de que trata o artigo 1.º desta Portaria será composta dos seguintes servidores:

- a) Nome: Liliane Ribeiro dos Santos
CPF: 087.064.906 – 03
Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbanas
- b) Nome: Tiago Viegas do Nascimento
CPF 054.946.256 - 21
Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbanas

Art. 3º. O trabalho desenvolvido pelos servidores nomeados por meio desta portaria é de relevante aspecto social, não recebendo nenhum tipo de remuneração, estando circunscrito nas atividades inerentes de sua função.

Art. 4º. A nomeação de que trata esta portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2017, devendo ser renovada por meio de nova portaria, se houver interesse das partes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:7973C74F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2017 – SME**

"Dispõe sobre o procedimento de seleção para o Programa "Você na Universidade" no ano de 2017 e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1775/2015 e no art. 7º do Decreto Municipal n.º 2953/2015,

RESOLVE:

Art.1º. Esta Portaria disciplina o procedimento de seleção para o programa municipal "Você na Universidade", na forma da Lei Municipal n.º 1775/2015 e do Decreto Municipal n.º 2953/2015.

Art. 2º. O Programa "Você na Universidade", criado com fundamento no art. 30, I, e art. 205 da Constituição Federal de 1988, e no art. 13, V, e art. 127 da Lei Orgânica Municipal, tem por objetivo proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação frente a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município.

Parágrafo único: Na execução do Programa Você na Universidade, a administração municipal terá os seguintes objetivos:

I – proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação, tendo em vista a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município;

II – prestar auxílio financeiro a estudantes do ensino superior matriculados em escolas públicas, ou escolas privadas com bolsa integral, que tenham que residir em outro município durante o curso superior;

II – Atender a um número limitado de estudantes de curso superior, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e sempre respeitando a prioridade de atendimento na educação infantil e fundamental, nos termos do art. 129 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Os estudantes beneficiados no âmbito do Programa "Você na Universidade" receberão auxílio financeiro de valor equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), observados os seguintes requisitos cumulativos:

I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;

II – Curso superior com duração mínima de 08 (oito) semestres;

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV – Tenha o estudante frequentado a rede de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar, seja na rede pública ou privada com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente.

VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI-Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro do Programa "Você na Universidade";

IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas

despesas; e que o curso não seja noturno no caso dos itinerários onde são oferecidos o Transporte Universitário ou o Auxílio Financeiro para custear despesas com transporte.

Art. 4º. É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.

Art. 5º. O estudante deverá comprovar a efetiva necessidade acadêmica de residir em outro município durante o curso de graduação.

Art. 6º. É obrigatória a apresentação da comprovação de renda de todos os domiciliados na mesma residência do estudante. A comprovação da renda inclui, além de salários, vencimentos, benefícios previdenciários e/ou sociais recebidos formalmente, toda e qualquer renda direta ou indireta, qualquer que for a sua natureza ou título, podendo ser averiguada através de estudo social.

Art. 7º. No ano de 2017, serão selecionados 05 (cinco) estudantes para o programa "Você na Universidade", podendo haver aumento de vagas de acordo com a necessidade verificada pela Secretaria Municipal de Educação e com as disponibilidades orçamentárias.

Art. 8º. O pagamento do auxílio financeiro ocorrerá mensalmente desde que atendidas as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. O interessado em obter os benefícios do programa "Você na Universidade" no ano de 2017 deverá observar o seguinte procedimento:

I – O interessado deverá, **no período de 13 a 31 de março de 2017**, apresentar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação, onde comprovará todos os requisitos para o deferimento do benefício.

II – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, analisará a documentação e fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar *per capita*, em ordem crescente;

III – Após a classificação de acordo com a renda familiar *per capita* e, se for o caso, aplicação das regras de preferência estabelecidas no art. 6º, §1º, da Lei Municipal 1775/2015, será publicada lista com os interessados contemplados pelo programa pela Secretaria Municipal de Educação.

IV – O interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração ao Secretário Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, apresentando desde já os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido.

V – Terminada a seleção dos estudantes interessados e decididos os eventuais pedidos de reconsideração, os mesmos serão cadastrados para fins de recebimento do benefício.

Parágrafo único: A inscrição poderá ser feita por representante do interessado, mediante a apresentação de procuração específica. A procuração poderá ser por instrumento público ou, no mínimo, com firma reconhecida em cartório.

Art. 10. O estudante beneficiado será excluído automaticamente do programa após 06 (seis) meses da data de previsão do término do curso, bem como nas seguintes situações:

I – Mudança de curso;

II – Abandono ou mudança de curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra situação que resulte em interrupção ou suspensão das atividades escolares;

III – Inclusão em Programa Federal ou Estadual de auxílio a estudantes de curso superior, observado o disposto no art. 2º, VII, da Lei Municipal 1775/2015;

IV – Alteração da situação financeira que implique em desatendimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto;

V – Não apresentação dos documentos comprobatórios da matrícula e frequência regular no curso superior, no mínimo semestralmente, bem como desatendimento das solicitações feitas pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego ou pela Secretaria Municipal de Educação.

VI – Aproveitamento do estudante menor do que 70% (setenta por cento) ou frequência inferior a 80% (oitenta por cento);

VII – Mudança de município.

§1º. Será sumariamente excluído do programa o candidato que apresentar documentação falsa ou que se omitir em relação a informações.

§2º. A qualquer momento a administração municipal, por meio das Secretarias Municipais envolvidas no Programa Você na Universidade, poderá requisitar a apresentação de documentos que comprovem os requisitos exigidos neste Decreto, ficando suspenso o pagamento do benefício até que o interessado atenda ao que lhe for requisitado.

Art. 11. Em qualquer caso, o auxílio financeiro decorrente do Programa “Você na Universidade” não será concedido mais de uma vez a um mesmo estudante.

Art. 12. Os casos omissos que disserem respeito à aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego poderão editar avisos ou Instruções para a fiel observância desta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:213FA3CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2017. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna pública e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE, 4 X 4, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, foi julgado **DESERTO**, pelo não comparecimento de interessados em sessão realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de fevereiro de 2017.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:34F130F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 27/2017 DISPENSA Nº. 02/2017**

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de

2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de dispensa para parceria com a ONG Ajuda – Aliança Juizforana pela defesa dos animais, para realizar castração animal no Município de Santo Antônio do Monte, pelo valor de R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 24 de fevereiro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:1E4EBF77

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017** nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto Contratação dos Serviço de Hospedagem, destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude nas Festividades do Carnaval 2017, com a empresa: **CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** no valor global de R\$ **7.950,00** (Sete mil novecentos e cinquenta reais).

São Francisco/MG, 23 de Fevereiro de 2017.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Armando Francisco dos Santos

Código Identificador:0B3B3F3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00507/2.017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WALACE FERREIRA PEDROSA, brasileiro, casado, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 371, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, denominada como CONTRATADA, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 005/2017/Pregão Presencial nº 002/2017, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, para o registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 700/2013, Decreto Municipal nº 701/2013, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, observadas as condições do Edital que integram este

instrumento de registro, como se nele estivessem transcritas, firma o primeiro termo aditivo, mediante as condições a seguir pactuadas:

CONSIDERANDO que a empresa vencedora do item 082 “Pó de café”, firmou Termo de Rescisão de Contrato por não ter condições de entregar o produto licitado;

CONSIDERANDO que a empresa segunda colocada COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, contactada pelo setor de compras através do número (32) 3531.2694, e em conversa com a Sra. Emiliana no dia 24/02/2017 às 14hs20min, esta manifestou desinteresse em cobrir o valor celebrado com a primeira colocada;
CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica pactuado entre as partes que a empresa contratada fornecerá o produto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
Pó de Café: Torrado e moído – embalagem de 500gr, com selo ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g. Igual ou superior a Sabor das Matas.	PCT.	300	R\$ 7,79	R\$ 2.337,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco do Glória, 24 de Fevereiro de 2017.

MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

Contratante

MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE

Contratado

Testemunhas:

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS

CPF: 083.497.496-79

LILIAM CRISTINA RICARDO PEDROSA

CPF: 698.979.566-20

Publicado por:

Nara vaz De Souza Pires

Código Identificador:928B8837

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL 027/2017

DECRETO Nº 027/2017

“Decreta recesso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, decreta ponto facultativo nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017 - Recesso de carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017.

Artigo 2º - Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população,

de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 24 de fevereiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Renat Roriz

Código Identificador:5E7D3DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 012/2017 – Pregão Presencial n.º 007/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Geovane dos Santos Lopes ME (R\$ 17.376,00) e Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R\$ 9.360,00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.01.08.244.0013.2105 – Aquisição de Cestas Básica para Doação a Carentes/3.3.90.32.00 – Manutenção Benefícios Eventuais. ASSINATURA: 09/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Robson Fonsêca

Código Identificador:7F06FB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESAS VENCEDORAS: MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS); UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 20.699,50 (VINTE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); E ZENITE COMERCIAL EIRELI – ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 28.190,00 (VINTE E OITO MIL E CENTO E NOVENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2017.

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:81435C3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 21/02/2017 A 31/12/2017. VALOR: R\$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS). CONTRATADA: MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO - ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2F7F8DDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 21/02/2017 A 31/12/2017. VALOR: R\$ 20.699,50 (VINTE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADA: UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0FABE3F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 21/02/2017 A 31/12/2017. VALOR: R\$ 28.190,00 (VINTE E OITO MIL E CENTO E NOVENTA REAIS). CONTRATADA: ZENITE COMERCIAL EIRELI - ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B6AD2AB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PORTARIA N. 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Edita Instrução Normativa para a utilização, manuseio, guarda, entrada e saída dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, transporte de pacientes e outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de São Gotardo/Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente proibida à guarda definitiva de veículos que não seja no pátio da Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Professora Maria Coeli Franco nº 13 ou junto Almoxarifado da Prefeitura na Rua Padre Kerdole nº 04, ambos no Centro da cidade.

Art. 2º O controle de entrada e saída dos veículos será feito pelo responsável do local que é destinada a guarda dos veículos nas áreas mencionadas no *caput* do art. 1º.

§1º São atribuições do motorista conforme previsto nas Leis Complementares nº 67/2008 e 103/2011 – plano de cargos e salários e demais alterações:

- a)** Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante, providenciando ainda o conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, mantendo o veículo em condições de conservação e funcionamento;
- b)** Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;

- c)** executar a programação e itinerário estabelecidos pela ordem de serviço;
- d)** conhecer as normas de trânsito brasileiras, direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança de trânsito e sinalização.
- e)** dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros.
- f)** inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas;
- g)** executar reparos de emergência no veículo;
- h)** dirigir veículos como caminhão, ônibus, ambulâncias e outros, transportando cargas, passageiros e/ou pacientes aos locais preestabelecidos;
- i)** transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- j)** preencher, diariamente, fichas de controle de serviços realizados;
- k)** executar outras atividades correlatas.

§2º Todo e qualquer motorista deverá informar diariamente, via telefone, pessoalmente ou através de documento escrito, aos coordenadores do transporte, eventuais irregularidades apresentadas no veículo que esteja sob sua responsabilidade no dia em comento, em atendimento às atribuições para o cargo ocupado, como necessidade de consertos, lubrificação, troca de peças, troca de óleo, entre outras.

§3º Deverá ser atendida a legislação aplicável no que tange a respeito de velocidade sinalizada na via de trânsito; quantidade de passageiros transportados; uso dos cintos de segurança; utilização do banco traseiro para transporte de pacientes e eventuais acompanhantes; entre outros.

§4º Observadas às regras da licitação para a finalidade, todo e qualquer motorista deverá providenciar o abastecimento, de acordo com o Anexo I desta portaria preferencialmente, ficando também sob seu encargo a limpeza do veículo sob sua responsabilidade, entre outras responsabilidades inerentes ao bom estado de conservação e funcionamento e do veículo.

Art. 3º Fica proibido o transporte de terceiro, que não seja paciente ou acompanhante do paciente transportado, nas ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, por tratar-se de local insalubre e por não possuir permissivo legal nesse sentido.

§1º Será permitido acompanhante apenas para os casos em que a patologia clínica incapacite o paciente de autocuidar-se, o que será avaliado e autorizado pela comissão do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) ou pela Secretária Municipal de Saúde ou ainda, caso haja indicação médica.

§2º Fica determinado que acompanhante de paciente será limitado a 01 (uma) pessoa, desde que esse seja legalmente capaz, não seja menor de idade e não idoso, salvo se idoso, esteja em pleno gozo dos seus direitos.

§3º Fica determinado que o médico e/ou enfermeira só poderão ser transportados junto ao paciente, ficada vedado o transporte dos mesmos junto ao motorista.

Art. 4º A saída de veículos do pátio da Secretaria de Transportes somente ocorrerá em caso de autorização ou solicitação de transporte pelo Hospital Municipal ou pelo Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, seja para transporte do paciente até estabelecimento hospitalar ou qualquer outra instituição de saúde e ainda para outras atividades afins da secretaria.

Art. 5º Fica determinado se faz necessário a comunicação entre os motoristas, Hospital Municipal e o Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde visando evitar prejuízos à Administração em decorrência de falhas ocorridas com frequência no serviço, como: não proceder ao retorno de pacientes em alta que se encontram no local de destino; não transportar paciente que se faz necessário aproveitando viagem ao local de destino, enfim, não tomar ciência, por negligência, imprudência ou imperícia de outras necessidades atinentes ao serviço, devendo-se melhor aproveitar os deslocamentos de veículos.

Parágrafo único. Visando atender o interesse público e os princípios da economia e da celeridade, fica determinado que os motoristas específicos da Secretaria de Saúde devem verificar perante o setor de transportes a existência de eventuais documentos a serem conduzidos aos órgãos e/ou instituições da cidade de destino.

Art. 6º Fica proibida a utilização dos veículos vinculados a esta secretaria para fins particulares, aplicação de regra geral válida para o serviço público.

Parágrafo único. O servidor deverá comparecer na repartição para o início do expediente, somente sendo admitido que seja buscado para o expediente de suas funções em caso de chamadas de emergência.

Art. 7º Os veículos vinculados a esta secretaria devem permanecer no pátio desta quando em utilização pelo Hospital Municipal nos serviços de urgência e emergência em regime de plantão.

Art. 8º Fica proibido o transporte de pessoas que estejam em tratamento na rede privada, salvo quando autorizado pela comissão de avaliação do tratamento fora do domicílio ou pela secretária municipal de saúde.

Parágrafo único. Deve-se evitar o transporte de pessoas para eventuais visitas a usuários do sistema único de saúde, ficando este limitado à autorização da autoridade, após avaliação feita pela assistente social do setor.

Art. 9º Fica autorizado à utilização de veículo apropriado para transporte de pacientes acamados fora do domicílio, mediante apresentação de relatório médico solicitando tal tipo de transporte e autorizado pela Comissão de acompanhamento do TFD (tratamento fora do domicílio);

Art. 10 Fica determinado que deverá ser transportado pelos motoristas apenas o(s) paciente(s) descritos na requisição feita pelo Setor de Transportes ou pelo Hospital Municipal.

§1º Em caso de paciente(s) constante(s) na requisição e que não comparece(-m) no local convencionado para o transporte, fica determinado que os motoristas deverão lavrar Ocorrência, em modelo próprio desta secretaria, colher assinatura no mínimo de 02 (duas) testemunhas, e após proceder a entrega da mesma no setor de transporte para arquivamento e providências.

§2º Em caso de transporte de paciente(s) que não conste(-m) na requisição, de modo forçado por este(s), fica determinado que os motoristas deverão lavrar ocorrência, em modelo próprio desta secretaria, colher assinatura no mínimo de 02 (duas) testemunhas, e ainda assinatura e anuência do(s) paciente(s) transportado(s) quanto aos riscos que podem ser ocasionados por sua mera deliberação e imprudência, e após proceder a entrega da mesma no setor de transporte para arquivamento e providências.

Art. 11 É vedado fixar propaganda ou adesivos nos veículos da Secretaria, que não sejam de interesse da Administração.

Art. 12 Em caso de descumprimento do aqui disposto serão aplicadas as penalidades constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gotardo e demais normas pertinentes à espécie.

Parágrafo único. Eventuais prejuízos trazidos à Administração em decorrência de mau uso dos veículos vinculados a esta secretaria, serão apurados através de sindicância podendo o servidor responsável pelo veículo ser responsabilizado pelos danos causados.

Art. 13 Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 26 de Janeiro de 2017.

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Leticia Camargos Lopes

Código Identificador:1AB57045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 -
EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS - OBRAS - RETIFICAÇÃO DE
HORÁRIO DE LICITAÇÃO

São Gotardo, 24 de fevereiro de 2017.

Ofício circular/Setor de Licitações e Contratos

SÃO GOTARDO – MG

A pregoeira no uso de suas atribuições, comunica através deste que o Processo Licitatório 019/2017 – Pregão Presencial 013/2017, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE “EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES** acontecerá dia 01 de março de 2017, porém o protocolo dos envelopes, credenciamento e abertura do certame será conforme a seguir:

PROTOCOLO E CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: ATÉ 01 DE MARÇO DE 2017 ATÉ AS 13:45 HORAS NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO;

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 01 DE MARÇO DE 2017 A PARTIR DAS 14:00 HORAS NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO;
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO – RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, 13 – CENTRO.

CONSULTAS AO EDITAL: SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA E PORTAL DO MUNICÍPIO (<http://www.saogotardo.mg.gov.br>).

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34) 3671-7127

Fica publicado para que todos tomem conhecimento, demais informações estão disponíveis no Setor de Licitações e Contratos.

Demais informações e cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

MARÍLIA MÁRCIA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Marília Márcia Alves

Código Identificador:11568344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 - ALUGUEL DE LICENÇA
DE USO DE SOFTWARE - REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – REPUBLICAÇÃO de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/015/2017. Pregão Presencial nº. 010/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INFORMATIZAÇÃO, NECESSÁRIO À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO DA INFORMAÇÃO ON-LINE E INTEGRADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SUAS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MINAS GERAIS. Protocolo e credenciamento das licitantes 15/03/2017 até as 08:45. Abertura dos envelopes: 15/03/2017 a partir das 09:00 na sala do departamento de licitação. As demais cláusulas permanecem inalteradas. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Márcia Alves

Código Identificador:2927FA72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - CONTRATAÇÃO DE
COZINHEIRA OU QUITANDEIRA - CREAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/026/2017. Pregão Presencial nº. 018/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de serviços profissionais de cozinheira ou quitandeira para produção e distribuição de lanches para as reuniões dos indivíduos atendidos, nos grupos do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), e para crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), do fundo municipal de assistência social no município de São Gotardo. Protocolo e credenciamento até dia 16/03/2017 até às 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min do dia 16/03/2017 na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Márcia Alves

Código Identificador:18D1FF23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

Edita Instrução Normativa para a utilização, manuseio, guarda, entrada e saída dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, transporte de pacientes e outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de São Gotardo/Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente proibida à guarda definitiva de veículos que não seja no pátio da Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Professora Maria Coeli Franco nº 13 ou junto Almoxarifado da Prefeitura na Rua Padre Kerdole nº 04, ambos no Centro da cidade.

Art. 2º O controle de entrada e saída dos veículos será feito pelo responsável do local que é destinada a guarda dos veículos nas áreas mencionadas no *caput* do art. 1º.

§1º São atribuições do motorista conforme previsto nas Leis Complementares nº 67/2008 e 103/2011 – plano de cargos e salários e demais alterações:

- a) Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante, providenciando ainda o conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, mantendo o veículo em condições de conservação e funcionamento;
- b) Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- c) executar a programação e itinerário estabelecidos pela ordem de serviço;
- d) conhecer as normas de trânsito brasileiras, direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança de trânsito e sinalização.
- e) dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros.
- f) inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas;
- g) executar reparos de emergência no veículo;
- h) dirigir veículos como caminhão, ônibus, ambulâncias e outros, transportando cargas, passageiros e/ou pacientes aos locais preestabelecidos;
- i) transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- j) preencher, diariamente, fichas de controle de serviços realizados;
- k) executar outras atividades correlatas.

§2º Todo e qualquer motorista deverá informar diariamente, via telefone, pessoalmente ou através de documento escrito, aos coordenadores do transporte, eventuais irregularidades apresentadas no veículo que esteja sob sua responsabilidade no dia em comento, em atendimento às atribuições para o cargo ocupado, como necessidade de consertos, lubrificação, troca de peças, troca de óleo, entre outras.

§3º Deverá ser atendida a legislação aplicável no que tange a respeito de velocidade sinalizada na via de trânsito; quantidade de passageiros transportados; uso dos cintos de segurança; utilização do banco traseiro para transporte de pacientes e eventuais acompanhantes; entre outros.

§4º Observadas às regras da licitação para a finalidade, todo e qualquer motorista deverá providenciar o abastecimento, de acordo com o Anexo I desta portaria preferencialmente, ficando também sob seu encargo a limpeza do veículo sob sua responsabilidade, entre outras responsabilidades inerentes ao bom estado de conservação e funcionamento e do veículo.

Art. 3º Fica proibido o transporte de terceiro, que não seja paciente ou acompanhante do paciente transportado, nas ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, por tratar-se de local insalubre e por não possuir permissivo legal nesse sentido.

§1º Será permitido acompanhante apenas para os casos em que a patologia clínica incapacite o paciente de autocuidar-se, o que será avaliado e autorizado pela comissão do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) ou pela Secretária Municipal de Saúde ou ainda, caso haja indicação médica.

§2º Fica determinado que acompanhante de paciente será limitado a 01 (uma) pessoa, desde que esse seja legalmente capaz, não seja menor de idade e não idoso, salvo se idoso, esteja em pleno gozo dos seus direitos.

§3º Fica determinado que o médico e/ou enfermeira só poderão ser transportados junto ao paciente, ficada vedado o transporte dos mesmos junto ao motorista.

Art. 4º A saída de veículos do pátio da Secretaria de Transportes somente ocorrerá em caso de autorização ou solicitação de transporte pelo Hospital Municipal ou pelo Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, seja para transporte do paciente até estabelecimento hospitalar ou qualquer outra instituição de saúde e ainda para outras atividades afins da secretaria.

Art. 5º Fica determinado se faz necessário a comunicação entre os motoristas, Hospital Municipal e o Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde visando evitar prejuízos à Administração em decorrência de falhas ocorridas com frequência no serviço, como: não proceder ao retorno de pacientes em alta que se encontram no local de destino; não transportar paciente que se faz necessário aproveitando viagem ao local de destino, enfim, não tomar ciência, por negligência, imprudência ou imperícia de outras necessidades atinentes ao serviço, devendo-se melhor aproveitar os deslocamentos de veículos.

Parágrafo único. Visando atender o interesse público e os princípios da economia e da celeridade, fica determinado que os motoristas específicos da Secretaria de Saúde devem verificar perante o setor de transportes a existência de eventuais documentos a serem conduzidos aos órgãos e/ou instituições da cidade de destino.

Art. 6º Fica proibida a utilização dos veículos vinculados a esta secretaria para fins particulares, aplicação de regra geral válida para o serviço público.

Parágrafo único. O servidor deverá comparecer na repartição para o início do expediente, somente sendo admitido que seja buscado para o expediente de suas funções em caso de chamadas de emergência.

Art. 7º Os veículos vinculados a esta secretaria devem permanecer no pátio desta quando em utilização pelo Hospital Municipal nos serviços de urgência e emergência em regime de plantão.

Art. 8º Fica proibido o transporte de pessoas que estejam em tratamento na rede privada, salvo quando autorizado pela comissão de avaliação do tratamento fora do domicílio ou pela secretária municipal de saúde.

Parágrafo único. Deve-se evitar o transporte de pessoas para eventuais visitas a usuários do sistema único de saúde, ficando este limitado à autorização da autoridade, após avaliação feita pela assistente social do setor.

Art. 9º Fica autorizado à utilização de veículo apropriado para transporte de pacientes acamados fora do domicílio, mediante apresentação de relatório médico solicitando tal tipo de transporte e autorizado pela Comissão de acompanhamento do TFD (tratamento fora do domicílio);

Art. 10 Fica determinado que deverá ser transportado pelos motoristas apenas o(s) paciente(s) descritos na requisição feita pelo Setor de Transportes ou pelo Hospital Municipal.

§1º Em caso de paciente(s) constante(s) na requisição e que não comparece(-m) no local convencionado para o transporte, fica determinado que os motoristas deverão lavrar Ocorrência, em modelo próprio desta secretaria, colher assinatura no mínimo de 02 (duas) testemunhas, e após proceder a entrega da mesma no setor de transporte para arquivamento e providências.

§2º Em caso de transporte de paciente(s) que não conste(-m) na requisição, de modo forçado por este(s), fica determinado que os motoristas deverão lavrar ocorrência, em modelo próprio desta secretaria, colher assinatura no mínimo de 02 (duas) testemunhas, e ainda assinatura e anuência do(s) paciente(s) transportado(s) quanto aos riscos que podem ser ocasionados por sua mera deliberação e imprudência, e após proceder a entrega da mesma no setor de transporte para arquivamento e providências.

Art. 11 É vedado fixar propaganda ou adesivos nos veículos da Secretaria, que não sejam de interesse da Administração.

Art. 12 Em caso de descumprimento do aqui disposto serão aplicadas as penalidades constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gotardo e demais normas pertinentes à espécie.

Parágrafo único. Eventuais prejuízos trazidos à Administração em decorrência de mau uso dos veículos vinculados a esta secretaria, serão apurados através de sindicância podendo o servidor responsável pelo veículo ser responsabilizado pelos danos causados.

Art. 13 Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 26 de Janeiro de 2017.

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Letícia Camargos Lopes

Código Identificador:8BB65A11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 39 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

“Credencia Junta Médica para fins de emissão de laudo médico pericial para aposentadoria por invalidez e auxílio-doença”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de uma Junta Médica, para emissão de laudos para instrução de procedimentos de análise dos benefícios de auxílio doença; aposentadorias por invalidez bem como de outros benefícios dependentes da mesma providência;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica credenciado com exclusividade para fins de perícia médica e emissão de laudos médicos periciais para concessão de aposentadoria por invalidez, auxílio doença e demais benefícios constantes da Lei Complementar nº. 02 de 18 de agosto de 2005, os seguintes médicos:

- a) – **Dra. Melissa Siqueira Moreira, CRM – MG 44.445;**
- b) – **Dr. Giuliano Ramos de Sá, CRM – MG 35.082;**
- c) – **Dra. Márcia Cristina Normando, CRM – MG 35.082.**

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte – MG, 08 de fevereiro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida

Código Identificador:65DE78B3

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 40 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, COMPOSTA POR SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais atinentes; bem como ante a necessidade da nomeação de Comissão Organizadora para estabelecer os critérios e julgamentos a serem utilizados no Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Organizadora para estabelecer os critérios e julgamentos a serem utilizados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores, a ser realizado no âmbito do município de São João da Ponte, sendo a mesma composta pelos servidores municipais efetivos a seguir:

- 1) Eucimary De Fátima Lima Maia Mendes;**
- 2) Ana Lúcia Rodrigues Vieira;**
- 3) Airton Rodrigues dos Reis.**

Art. 2º - A Comissão aqui constituída terá a responsabilidade de organizar, coordenar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado e as condições para preenchimento das vagas existentes, podendo contar com a colaboração de especialistas internos e externos da Administração para a organização e avaliação dos resultados, e demais atos necessários à realização do evento.

Art. 3º - Compete ainda à Comissão requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal, bem como analisar as inscrições dos candidatos condicionando sua aprovação, nos termos contidos no Edital a ser publicado.

Art. 4º - A Comissão deverá publicar os editais ou outros atos do Processo Seletivo Público, e somente após constatada a regularidade dos mesmos, estes serão devidamente homologados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de fevereiro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida

Código Identificador:88F68824

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 41 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“EXONERA SECRETARIO ESCOLAR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FERNANDA ALMEIDA FAGUNDES LOPES**, brasileiro, casada, inscrito no CPF/MF nº 077.832.156-88 do cargo em comissão de **SECRETARIO ESCOLAR I**, no município de São João da Ponte – MG, retroativo a partir de 31 de Janeiro (01) de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Fevereiro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida

Código Identificador:8C26D51C

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 42 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“EXONERA COORDENADOR ESCOLAR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **HUGO MARCELO LIMA RIBEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 045.090.356-75 do cargo em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR I**, no município de São João da Ponte – MG, retroativo a partir de 06 de Fevereiro (02) de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Fevereiro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:9C63FCE4

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº: 003/2017**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte / MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 006/2017– Pregão Presencial SRP nº: 003/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresas para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, para atendimento das atividades da secretaria de Educação e das secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE /MG

CONTRATADA:

Ata de Registro de Preços nº 022/2017 – Ultraponte Comercio de Gás Ltda Me, CNPJ: 09.515.559/0001-29. Total estimado: R\$ 78.780,00 (Setenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).

Vigência da ata de registro de preços: 24/02/2017 à 24/02/2018.

São João da Ponte, 24 de Fevereiro de 2017.

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:DE900591

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 001/2017**

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato do contrato referente ao Processo Licitatório nº: 002/2017– Pregão Presencial nº: 001/2017, que tem como objeto a Recarga e locação de cilindros de oxigênio medicinal destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de São João da Ponte – MG, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA

CONTRATADA: Contrato nº 005/2017 - CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.555.389/0004-91. Valor

global estimado: R\$ 346.376,00 (trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2017 à 13/02/2018.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 13 de fevereiro de 2017.

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:DEA63CF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 08-2017 PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí, **Arismar Araújo Barbosa**, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a ocorrência do Feriado Nacional de carnaval se dará na data de 28 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, em virtude dos festejos de carnaval.

Parágrafo único: O expediente nas repartições públicas do Município retornará no dia 01 de março de 2017, quarta-feira, a partir das 12h00.

Art. 2º – Excetuam-se do artigo anterior, os serviços emergenciais e de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, que por sua natureza possuem funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Pacuí - MG, 24 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:2EFB109D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP
005/2016**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Comunique Brindes Eireli - ME - CNPJ: 07.800.435/0001-60 R\$ 3.749,60 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0035/2017, Pregão Presencial nº 0005/2017. São Lourenço, 20 de fevereiro de 2017. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0035/2017, Pregão Presencial nº 0005/2017, que tem como objeto Aquisição de banners de lona com plotter, para uso da Gerencia de Transito e Transportes Públicos. Contratação

EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 20 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:09A9E124

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP
006/2016**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Comercio de Frutas e Legumes Dois Irmãos Ltda - EPP - CNPJ: 04.137.342/0001-09 R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0036/2017, Pregão Presencial nº 0006/2017. São Lourenço, 21 de fevereiro de 2017. Célia Shigumatsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0036/2017, Pregão Presencial nº 0006/2017, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas, legumes, verduras e condimentos para temperar alimentos, atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 21 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:0408419E

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP
007/2016**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Mundial Pneus de Itaberá Eireli - EPP - CNPJ: 26.192.837/0001-73 R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais) e Pompeu Comercio de Pneus Ltda – EPP – CNPJ: 19.420.703/0001-05 R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais, licitantes vencedores do processo licitatório nº 0037/2017, Pregão Presencial nº 0007/2017. São Lourenço, 21 de fevereiro de 2017. Célia Shigumatsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0037/2017, Pregão Presencial nº 0007/2017, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneu, câmara de ar e protetores para os veículos de uso da Secretaria de Educação.

São Lourenço, 21 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:A523A419

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 025/2017**

Processo 0057/2017 - Pregão Eletrônico 0025/2017 – Objeto: Aquisição de Ar Condicionado para atender diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão

pública: 15h30min do dia 09/03/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 09/03/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/03/2017. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 09/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:0075CA8C

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 026/2017**

Processo 0058/2017 - Pregão Eletrônico 0026/2017 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de alimentação a atletas atendendo a solicitação da Diretoria de Esportes e Lazer. Sessão pública: 14h30min do dia 14/03/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 14/03/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 14/03/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 14/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:D9D99384

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 024/2017**

Processo 0056/2017 - Pregão Eletrônico 0024/2017 – Objeto: Aquisição de Ar Condicionado para atender diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 15h30min do dia 10/03/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 10/03/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 10/03/2017. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 10/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:73AD90FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.357 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO**

DECRETO Nº 6.357

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.19, §3º, combinado com art.90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento e o lazer; **considerando** a solicitação formulada através do requerimento nº. 16501 de 14/02/2017, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, bem como a permissão de uso de bem público;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à Empresa Associação do Grupo Carnavalesco Bloco do Pijama, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.772.483/0001-57, situada à Rua Wenceslau Braz, 188 – Loja 02, bairro Centro, nesta cidade, representado pelo Sr. Lucélio Pimentel Noronha, portador do RG nº. M-1.792.957 – SSP/MG e CPF nº. 375.943.036-87, residente à Rua J. C. Soares, 80 – bairro Centro, nesta cidade, a permissão de uso de bem público, de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra e trajeto de desfile do bloco, a serem delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura.

Art.2º. O permissionário utilizará a área descrita no artigo anterior para a realização da concentração dos foliões das festividades carnavalescas do Bloco do Pijama, no dia 24/02/2017, a partir das 21h00min até às 03h00min do dia 25/02/2017.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, infraestrutura, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 12 (doze) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “Preço Público” e “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.357

Folha 02

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:E4C9365A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.353 - ERRATA

Onde se lê:

Art.1º. Fica determinado o espaço mínimo necessário para o trânsito de pedestres de 03 (três) metros de cada lado, utilizando como base a banca de jornais, localizada no Calçadão Rui Garcia Machado, com a instalação de gradis de segurança visando a manutenção do espaço que deverá permanecer desobstruído de mesas, cadeiras, banners, cavaletes e afins, durante a realização do evento “#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017”.

Parágrafo Único. No caso de obstrução do espaço indicado neste artigo, poderá o infrator ser responsabilizado pelo dano causado por sua conduta, sem prejuízo das penalidades legalmente impostas em razão da indevida utilização do espaço público.

Leia se:

Art.1º. Fica determinado o espaço mínimo necessário para o trânsito de pedestres de 03 (três) metros de cada lado, utilizando como base a banca de jornais, localizada no Calçadão Rui Garcia Machado, com a instalação de gradis de segurança visando a manutenção do espaço que deverá permanecer desobstruído de mesas, cadeiras, banners, cavaletes e afins, durante a realização do evento “#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017”.

§1º. No caso de obstrução do espaço indicado neste artigo, poderá o infrator ser responsabilizado pelo dano causado por sua conduta, sem prejuízo das penalidades legalmente impostas em razão da indevida utilização do espaço público.

§2º. Fica concedida, de forma exclusiva, à Secretaria de Turismo e Cultura, a atuação referente à instalação de gradis de segurança, sendo vedada ao particular a utilização do item de segurança ou qualquer outro, no período da realização do evento, sem o prévio e escrito consentimento da citada Secretaria.

DECRETO Nº 6.353

Dispõe sobre instalação de gradis no Calçadão Rui Garcia Machado no Carnaval 2017 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o ofício S/N 2017 da 276ª Cia da PM em 21 de fevereiro de 2017, onde resta evidenciado pelo Comandante da Polícia Militar de São Lourenço o risco evidente da utilização desregrada do local nos dias de realização do evento “carnaval”, entendendo que qualquer obstáculo que possa reduzir a circulação normal do Público no calçadão é contra indicada; **considerando** o ofício nº049/2017 –SSCIP – São Lourenço/MG, Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, onde restam relatados os riscos diante de evacuação do local, demonstrando ser imprescindível o gerenciamento e o controle do Público, destacando que o estreitamento das áreas pode comprometer o tempo de dispersão do público e acarretar prejuízos no tempo de resposta de atendimento das equipes de Segurança Pública e socorro; **considerando** o Laudo Técnico do Arquiteto e Urbanista Sr. Francisco José de Britto Cunha, a respeito da ocupação do local, onde resta pormenorizado o espaço mínimo necessário ao trânsito dos pedestres nos dias da realização do evento, qual seja, 03 (três) metros de cada lado, utilizando como base a banca de jornais, do calçadão livre de obstáculos e obstruções, bem como registra a necessidade da fiscalização ativa de Posturas, para manutenção deste espaço por todo período do evento, conforme art.

108, da Lei Complementar nº. 14/2015; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a regulação do bom uso do espaço Público;

DECRETA:

Art.1º. Fica determinado o espaço mínimo necessário para o trânsito de pedestres de 03 (três) metros de cada lado, utilizando como base a banca de jornais, localizada no Calçadão Rui Garcia Machado, com a instalação de gradis de segurança visando a manutenção do espaço que deverá permanecer desobstruído de mesas, cadeiras, banners, cavaletes e afins, durante a realização do evento “#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017”.

§1º. No caso de obstrução do espaço indicado neste artigo, poderá o infrator ser responsabilizado pelo dano causado por sua conduta, sem prejuízo das penalidades legalmente impostas em razão da indevida utilização do espaço público.

§2º. Fica concedida, de forma exclusiva, à Secretaria de Turismo e Cultura, a atuação referente à instalação de gradis de segurança, sendo vedada ao particular a utilização do item de segurança ou qualquer outro, no período da realização do evento, sem o prévio e escrito consentimento da citada Secretaria.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A2F8C73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.356 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.19, §3º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** a solicitação formulada através do requerimento nº. 16476 de 10/02/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura; **considerando** que a solicitação em questão visa promover a campanha de prevenção de doenças em prol da população de São Lourenço; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à Empresa Nefroclínica Circuito das Águas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.433.289/0001-32, situada à Rua Ida Mascarenhas Lage, 310 – Ala 6, bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, representado pela Srª. Consuelo Veloso de Carvalho, portadora do RG nº. MG-17.531.722 - PC/MG e CPF nº. 845.222.407-91, residente à Rua Antônio Candal, 644 - bairro Vila Nova, nesta cidade, a permissão de uso de bem público, de parte da área pertencente a Praça Brasil, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura.

Art.2º. O permissionário utilizará a área descrita no artigo anterior para realização da Campanha de Prevenção de Doenças Renais, com

atividades recreativas, no dia 09/03/2017, no horário das 09h00min às 15h00min.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “Preço Público” e “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.356

Folha 02

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A6ECA20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.350 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 624.918,80 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.350

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 624.918,80 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 624.918,80 (seiscientos e vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0005.2.0059 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB ----- R\$ 72.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0170 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ.Inf. Pré-Esc FUNDEB ----- R\$ 7.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0169 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB ----- R\$ 29.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 108.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 108.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 457.200,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 457.200,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 457.200,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 7 ----- R\$ 50.000,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,Esportes e Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0111 - 3.3.90.39.00 Divulgação De São Lourenço Em Feiras E Congressos ----- R\$ 9.718,80

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 9.718,80

Total da Unidade 9 ----- R\$ 9.718,80

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.350

Folha 02

Total Geral ----- R\$ 624.918,80

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.09.271.0001.2.0022 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais - -R\$ 457.200,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 457.200,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 457.200,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0006.2.0170 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ.Inf. Pré-Esc FUNDEB ----- R\$ 72.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0170 - 3.1.90.13.00 Valorização Prof. Magist. Educ.Inf. Pré-Esc FUNDEB ----- R\$ 36.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 108.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 108.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0093 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Projeto CRER-SER ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 50.000,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Turismo, Esportes e Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0113 - 3.3.90.30.00 Material Informativo E Divulgação Do Turismo - R\$ 1.874,80
2.09.00.23.695.0034.2.0111 - 3.3.90.36.00 Divulgação De São Lourenço Em Feiras E Congressos ----- R\$ 2.226,00
2.09.00.23.695.0034.2.0113 - 3.3.90.39.00 Material Informativo E Divulgação Do Turismo - R\$ 5.618,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 9.718,80

Total da Unidade 9 ----- R\$ 9.718,80

Total Geral ----- R\$ 624.918,80

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.350

Folha 03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES

Tesoureira

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:967ADF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.351 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 6.351

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 159,91 (cento e cinquenta e nove reais e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.1.0032 - 3.3.90.93.00 Unidade De Pronto Atendimento E Laboratório - - R\$ 159,91

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 159,91

Total da Unidade 6 ----- R\$ 159,91

Total Geral ----- R\$ 159,91

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.1.0032 - 4.4.90.52.00 Unidade De Pronto Atendimento E Laboratório --- R\$ 159,91

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 159,91

Total da Unidade 6 ----- R\$ 159,91

Total Geral ----- R\$ 159,91

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Tesoureira
CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:512307A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.354 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS
SEGUINTE DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO A PREFEITA DE SÃO LOURENÇO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, E DEVIDAMENTE AUTORIZADO
PELO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 3.254, DE 21 DE
JULHO DE 2016;

DECRETO Nº 6.354

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.254, de 21 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.93.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0074 CENTRO VIVA VIDA / CEAE	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAÚDE	00.01.55 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	RS 105.000,00
TOTAL			RS 105.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de janeiro de 2017

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Tesoureira

CSCFL/ER

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2AB70D58

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 014/2017**

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 014/2017, Presencial, Processo nº. 0456/2017, tipo Maior Desconto Percentual sobre o Preço Máximo de Venda ao Governo da Tabela CMED/ANVISA, por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMILARES ATRAVÉS DA TABELA CMED/ANVISA, PARA O CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO, SEGUNDO REQUERIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.. A abertura será dia 16 de março de 2017, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de fevereiro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Mercês de Souza
Código Identificador:A12824FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 060/2016 - MEDICAMENTOS**

Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 060/2016, Processo nº 02029/2016, Registro de Preços nº 039/2016, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Municipal, Pronto Atendimento, Unidades da Saúde da Família e do Ambulatório de Infectologia, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 15 de março de 2017, às 08:00 horas, com possibilidade de extensão para o dia 16 de março de 2017 para finalizar a fase de lances, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 12:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de fevereiro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:9054F24F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 071/2016 - GAS DE** **COZINHA P45**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 071/2016, Presencial, Processo nº 2339/2016, Registro de Preços nº 047/2016, Tipo MENOR VALOR POR ITEM. Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, destinada ao fornecimento de gás liquefeito p45 kg, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses sendo que esta será exclusiva para Me EPP e MEI. A abertura será dia 13 de março de 2017, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site:

www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12h00m às 18h00m horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de fevereiro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a).

Publicado por:

Rosiely Mercedes de Souza

Código Identificador:C5EF1CB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 072/2016 - CONCRETOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 02303/2016, Presencial, Processo nº. 072/2016, tipo Menor Valor Por Item. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de diversos tipo de concretos, destinados a manutenção da secretaria municipal de obras, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.** A abertura será dia 14 de março de 2017, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de fevereiro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Rosiely Mercedes de Souza

Código Identificador:B46E48D4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ATA PREGÃO 010/2017

Pregão Presencial nº. 010/2017. Extrato da ata. Objeto: Contratação de serviços de consultoria para órgãos da Administração. Empresa credenciada: QUESTOR CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME, CNPJ 26.952.015/0001-43; Foi declarado vencedora a empresa: QUESTOR CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME, CNPJ 26.952.015/0001-43, no valor total de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:75A60466

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 010/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de serviços de consultoria para órgãos da Administração. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: QUESTOR CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME, CNPJ 26.952.015/0001-43, no valor total de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 010/2017. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: QUESTOR CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME, CNPJ 26.952.015/0001-43, no valor total de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:572D733B

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 010/2017. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: Contratação de serviços de consultoria para Controle Interno, Compras e licitação, a órgão da administração. Validade da Ata: 12 meses. Empresa fornecedora: QUESTOR CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME, CNPJ 26.952.015/0001-43. Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:92D564DD

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ATA PREGÃO 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 009/2017. Extrato da ata. Objeto: Contratação de serviços de consultoria em direito público. Empresas credenciadas: NOGUEIRA E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 26.952.015/0001-43 e ; GOMES E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 22.704.574/0001-83 Foi declarado vencedora a empresa: NOGUEIRA E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 26.952.015/0001-43, no valor total de R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais); Houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:096088FB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 904/2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Decreto nº. 904 de 24 de fevereiro de 2017, cujo objetivo “Dispõe sobre ponto facultativo no dia 27 de fevereiro, 02 e 03 de março de 2017 e dá outras providências”.

Silveirânia, 24 de fevereiro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:1414CB46

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

O Município de Tarumirim/MG torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº09 PAC 27/2017** tipo menor preço por item, cujo objetivo é contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de Tarumirim, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas no edital que estará disponível no site do município de Tarumirim: www.tarumirim.mg.gov.br. A data da Sessão Pública será no dia 14/03/2017 às 13:00 horas.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:1D34E2EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

O Município de Tarumirim/MG torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº13 PAC 38/2017** tipo menor preço por item, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender às Secretarias Municipais em eventos como: Conferências, Reuniões, Palestras, Fóruns e demais eventos realizados pelo município o edital estará disponível no site do município de Tarumirim: www.tarumirim.mg.gov.br. A data da Sessão Pública será no dia 13/03/2017 às 08:30 horas.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:281A4200

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO – NAF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2016**

Objeto: contratação da empresa **AUTOMAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 20.994.97/0001-34 , situada à Avenida Raja Gabaglia, 2222 - Estoril - Belo Horizonte/MG, para o fornecimento de 01 para serem premiados na campanha "IPTU premiado", com o objetivo de estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre IPTU, com distribuição gratuita de prêmios, através de sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis e regularizados junto a Fazenda Municipal, de acordo com a LEI MUNICIPAL nº 2.613/2016, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito:

Número da Naf:	00936	Data:	09/05/2016	Empenho:	002819/2016
Fornecedor:	AUTOMAX COMERCIAL LTDA				
Item					
Produto	Descrição	Und Medida	Quantidade	Valor Unitário	ValorTotal
0001	085350	Veículo 0km Motor 1.0	Unid.	1,00	28.000,00
Total :					28.000,00

Publique-se

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:50A70113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO – NAF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2016**

Objeto: contratação da empresa contratação da empresa **ELETROZEMA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.404.731/0058-21 , situada à Rua Matozinhos nº 289 - Centro - Três Marias/MG, para o fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para serem premiados na campanha "IPTU premiado", com o objetivo de estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre IPTU, com distribuição gratuita de prêmios, através de sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis e regularizados junto a Fazenda Municipal, de acordo com a LEI MUNICIPAL nº 2.613/2016, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito:

Número da Naf:	00935	Data:	09/05/2016	Empenho:	002816/2016
Fornecedor:	VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA				
Item					
Produto	Descrição	Und Medida	Quantidade	Valor Unitário	ValorTotal
0001	017520	Polietileno	Kg 80,00	25,00	2.000,00
0002	008957	Filtrante	Kg 60,00	30,00	1.800,00
0003	012476	Elastico	Kg 20,00	37,70	754,00
0004	008956	Cola sachê	Kg 35,00	46,00	1.610,00
0005	005586	Fita decorativa	RI 45,00	10,35	465,75
0006	021214	Fita Reposicionável Larga - rolo de 100 mt x 24 mm	RI 35,00	24,00	840,00
0007	021218	Manta (M) - 32 cm	Kg 280,00	8,50	2.380,00
0008	021219	Manta (G) - 40 cm	Kg 300,00	8,50	2.550,00
0009	021220	Manta (GG) - 42 cm	Kg 300,00	8,50	2.550,00
Total :					14.949,75

Publique-se

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B3B8CD4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 006/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, Pregão Presencial para o **Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais e industriais, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias e Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Garagem e Oficina, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: 14/03/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 24 de fevereiro de 2017

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2DED5BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA**

O Município de Três Marias, torna pública a RETIFICAÇÃO das matérias publicadas no dia 24 de fevereiro de 2017, páginas: 156 e 179, referente aos extratos das Notas fornecimento das Dispensas de Licitação de nº 05 a 09 de 2016. Onde se lê: Três Marias, 23 de fevereiro de 2016. LEIA-SE: Três Marias, 23 de fevereiro de 2017. Fica excluído o Prefeito Municipal Adair Divino da Silva, como responsável pela publicação em órgão oficial. Publique-se.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CCCA2FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 009/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, Pregão Presencial para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.**

Julgamento: 13/03/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 23 fevereiro de 2017

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:942638A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete às 08h00min, na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, situada à rua Carlos Chagas nº 07 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão abaixo, em sessão pública, para realização dos atos referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 *DO TIPO MAIOR OFERTA* de nº 001/2017, cujo objeto é a celebração de parceria entre o Município de Três Marias e entidades de assistência social sem fins lucrativos, devidamente cadastradas no Conselho de Assistência Social do Município, para administrar o estacionamento do Terminal Turístico Praia Mar de Minas durante o evento Carnaval/2017, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de fevereiro de 2017. O edital de Chamamento Público foi publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Três Marias, em 22 de fevereiro de 2017. Abertos os trabalhos, a Comissão constatou que nenhuma proposta foi apresentada, ficando, portanto, **DESERTO** o referido procedimento. Concluído os trabalhos o presidente determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

ROBERTO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente

JANICLEI VELOSO CARVALHO BARBOSA
Membro

MIGUELAMAR GERALDA LOPES
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F99A153C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.918 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRAÇA DA ABOLIÇÃO PARA PRAÇA LIONS CLUBE, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA e REVOGA EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº. 1.664/88”.

Autoria: Ver. Agostinho Vicente de Paulo, Ver. Antônio Marques, Ver. Cláudio Almeida Silva, Ver. Divino Vieira da Costa, Ver. Enir Ferreira de Lima Júnior, Ver. Fernando do Vale Borges, Ver. Kezia Noemi Gomes, Ver. Prof. Dalmo Salviano Santana, Ver. Prof. Ivo Fonseca Pereira, Ver. Vilmar Martins e Túlio Santana Pinhal

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica alterada a denominação de Praça da Abolição para Praça Lions Clube o imóvel situado nesta cidade entre as ruas Gabriel Felipe de Faria, Camilo Abdulmassih e 13 de Maio, designado como sendo lote 06, quadra 24, pertencente ao Patrimônio Público Municipal de Tupaciguara.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Lions Clube de Tupaciguara Enodes de Oliveira e com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Apae de Tupaciguara para a manutenção da estrutura física do referido imóvel.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.664/88.

Tupaciguara/MG, 24 de fevereiro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:ABEC62F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, torna público, que fará realizar a abertura dos envelopes do Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS nº. 004/2017**, objetivando a futura e eventual aquisição de material destinado a confecção de bloquetes e meios-fios, visando garantir a manutenção de vias públicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 do dia 15 de março de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 24 de fevereiro de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:F216BB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS CONTRATO- Nº 087/2016

DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO 087/2016

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VESPASIANO
CONTRADADO – MARSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão amigável do contrato de locação de equipamentos de construção civil, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, por interesse da Administração Pública.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 06.02.2017.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA, nos termos do Dec. Executivo nº. 7.438 de 25.01.2017.

Secretária de Administração

Publicado por:

Heidy Mara Nascimento

Código Identificador:6CF89B16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2017 – DISPENSA Nº 006/2017

CONTRATO Nº 008/2017. Das partes: Município de Vespasiano e Oxigás Resíduos Especiais Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada, em regime de urgência, para coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E”, provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções do CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04. Vlr: R\$ R\$ 273.375,00. Vig: 6 meses. FDO: 585.

Publicado por:

Heidy Mara Nascimento

Código Identificador:207C461A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 021/2017 – DISPENSA Nº 016/2017.
RATIFICAÇÃO**

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Central de Tratamento de Resíduos Macaúbas S/A. **OBJETO:** Contratação de empresa possuidora de aterro sanitário devidamente licenciado para recebimento de RSU de Vespasiano. **VALOR:** R\$ 804.000,00. **ARTIGO:** 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **FDO:** 1225. **PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA**, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Heidy Mara Nascimento

Código Identificador:7680DAB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.
AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa possuidora de aterro sanitário, devidamente licenciado, para recebimento de RSU de Vespasiano. **CREDENCIAMENTO:** Das 13h00m às 13h:15m do dia 17/03/2017. **DATA DE ABERTURA:** A sessão terá início às 13h15m do dia 17/03/2017, no Auditório da Prefeitura de Vespasiano, localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG. Informações no site www.vespasiano.mg.gov.br.

LÉCIA APARECIDA SOARES

Pregoeira.

Publicado por:

Heidy Mara Nascimento

Código Identificador:3310F476

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO PORTARIA Nº 413 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **PEDRO FAUSTINO COELHO**, CPF: 451.254.906-44, matrícula nº 157/0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Vespasiano, 20 de fevereiro de 2017.

AMARILDO CRUZ

Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA

Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:

Reginaldo de Almeida Lima

Código Identificador:A556D26A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO PORTARIA Nº 414 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre concessão de benefício de pensão por morte”.

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC nº41/03, fica concedido o benefício de Pensão vitalícia a **MARIA BEATRIZ PEREIRA**, CPF: 297.444.236-68, cônjuge do ex-servidor aposentado **HUGO EUSTÁQUIO PEREIRA**, CPF: 356.204.396-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data do óbito ocorrido em 28 de setembro de 2017.

Vespasiano, 20 de fevereiro de 2017.

AMARILDO CRUZ

Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA

Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:

Reginaldo de Almeida Lima

Código Identificador:401A3A60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO PORTARIA Nº 415 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, à servidora **MARIA VICENTINA PENA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8570, CPF nº 465.034.396-87, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Vespasiano, 20 de fevereiro de 2017

AMARILDO CRUZ

Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA

Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:455B8782

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 416 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001,

resolvem:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **ELIANE PEREIRA COSTA TELES**, CPF: 589.356.146-53, matrícula nº 281, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II 24 horas, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Vespasiano, 20 de fevereiro de 2017.

AMARILDO CRUZ

Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA

Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:DABB4E1B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 417 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001,

resolvem:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **ANTONIO ANÍZIO MOREIRA**, CPF: 683.933.936-04, matrícula nº 105, ocupante do cargo de servente, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Vespasiano, 20 de fevereiro de 2017.

AMARILDO CRUZ

Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA

Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:FD2DA9C8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 418 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001,

resolvem:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **VANESSA ALVES PEREIRA**, CPF: 556.314.956-00, matrícula nº 646, ocupante do cargo de Pedagogo II 24 horas, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Vespasiano, 20 de fevereiro de 2017.

AMARILDO CRUZ

Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA

Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:17F85D8C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 419 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **HARLEY LOPES**, CPF: 318.319.076-15, matrícula nº 211/3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Vespasiano, 20 de fevereiro de 2017.

AMARILDO CRUZ

Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA

Diretor de Previdência e Atuação

Publicado por:

Reginaldo de Almeida Lima

Código Identificador:B651E476

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º aditivo ao contrato 0178/2014, - Contratado: CONSTRUTORA ELSHADAY LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses- PAL 086/2014.

NAMAR PAULINO MURTA JÚNIOR

Presidente CPL

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:0B0C3596

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
049/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º aditivo ao contrato 049/2016, - Contratado: RAFAEL LEAL DA MOTA – Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 02 meses- PAL 003/2014.

NAMAR PAULINO MURTA JÚNIOR

Presidente CPL

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:84E75B5D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
037/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º aditivo ao contrato 037/2015, - Contratado: ELISSON MAGNO DA SILVA – Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 02 meses- PAL 003/2014.

NAMAR PAULINO MURTA JÚNIOR

Presidente CPL

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:7E18BEF7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
012/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º aditivo ao contrato 012/2014, - Contratado: JOSÉ BARBOSA JUNIOR – Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 02 meses- PAL 003/2014.

NAMAR PAULINO MURTA JÚNIOR

Presidente CPL

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:208357A8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
036/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º aditivo ao contrato 036/2015, - Contratado: JARDENIA LIMA MACEDO SILVA – Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 02 meses- PAL 003/2014.

NAMAR PAULINO MURTA JÚNIOR

Presidente CPL

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:F0D8BD50

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
015/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º aditivo ao contrato 015/2014, - Contratado: ADÉRITO JOSÉ FERNANDO – Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 02 meses- PAL 003/2014.

NAMAR PAULINO MURTA JÚNIOR

Presidente CPL

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:6ED835B8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 029/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte CONTRATO: 029/2017, - Contratado: ALMEIDA APOIO E ASSESSORIA A SAÚDE LTDA-ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO DA CONSOLIDAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA SAÚDE. Valor: R\$ 41.800,00 _ PAL 021/2017.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:4B7906CA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 013/2017.**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 028/2017, PREGÃO 13/2017, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Material para raio X atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 15 de Março de 2017 às 09:00 hs na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador

Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:0E022A68

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO 010/2017.**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 025/2017, PREGÃO 10/2017, Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEL E CENTRÍFUGA, MOTOR, CAPACITOR, SELO E MATERIAIS CORRELATOS**, abertura **dia 16 de Março de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:CAF44B2D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa – Aviso de Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 6/2017 – Pregão (Presencial) nº 33/2016 - O Município de Virgem da Lapa torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 6/2017 do Município de Ladainha – Pregão (Presencial) nº 33/2016 – **OBJETO DA ATA: registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais. FORNECEDOR: White Martins Gases Industriais Ltda, com o valor global de R\$ 98.716,67.**

Virgem da Lapa, 24/2/2017

DIÓGENES TIMO SILVA

Prefeito do Município.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Departamento Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:E914DC2B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO 14/2017.**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 029/2017, PREGÃO 14/2017, Objeto: **Prestação de serviços de comunicação de dados, incluindo instalação e manutenção**, abertura **dia 17 de Março de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14

horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:8176A96C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 055/2017**

DECRETO Nº 055/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

“Faz designação de servidor municipal para o cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, inciso II do art.11 da Lei nº. 041/90 de 27/12/90 (Estatuto dos Servidores Municipais) e anexo III da Lei Complementar nº. 753 de 25 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e designada para exercer o cargo em comissão ocupado por servidor publico municipal efetivo de **“Encarregado do Incra”** de livre nomeação e exoneração do Executivo, constante do anexo III da Lei Complementar nº. 753 de 25/11/16, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, **BRUNA FLAVIA DA COSTA**, portadora da CI nº 47.664.303-X SSPSP e CPF/MF nº 329.154.928-75.

Parágrafo Único. A servidora nomeada e designada pelo artigo é investido em suas atribuições nesta mesma data, tendo como responsabilidade a coordenação da Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR. 06/MG).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contem.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:6FF474EA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 068/2017**

DECRETO Nº 068/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Faz designação de servidor municipal para o cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, inciso II do art.11 da Lei nº. 041/90 de 27/12/90 (Estatuto dos

Servidores Municipais) e anexo III da Lei Complementar nº. 753 de 25 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e designada para exercer o cargo em comissão ocupado por servidor público municipal efetivo de “**Coordenadora do SIAT**” de livre nomeação e exoneração do Executivo, constante do anexo III da Lei Complementar nº. 753 de 25/11/16, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, **ELIANA APARECIDA DE ALMEIDA**, portadora da CI nº M – 5.734.886 SSPMG e CPF/MF nº 663.795.556-68.

Parágrafo Único. A servidora nomeada e designada pelo artigo é investida em suas atribuições nesta mesma data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B6067085

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONVÊNIO 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Convenio nº 004/2017 – Objeto: Proporcionar à entidade conveniada Recanto Santa Luzia, condições financeiras para suportar as despesas com atividades assistenciais prestadas a idosos do Município de Bom Repouso, MG. Concedente: Município de Bom Repouso. Conveniente: Recanto Santa Luzia. Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.241.0000.0.012.335043.0127. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo Até 31/12/2017. Assinatura: 23/02/2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CC489388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 056/2017

Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de Ipaba – MG comunica que abrirá processo licitatório nº 056/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, menor preço por item para Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento periódico das ações desta Prefeitura, produção, redação, edição de veiculação de releases e textos jornalísticos para divulgação em emissoras de rádio, TV's, jornais impressos, bem como todo o acompanhamento e feedback para redes sociais. A Abertura será dia 10/03/2017, as 14:h00min na Prefeitura Municipal de Ipaba, a Avenida José Rodrigues de Almeida, nº 212, Centro – Ipaba – MG.

Ipaba, 20 de Fevereiro de 2017.

Informações licitacaoipaba@gmail.com.

TATIANE CARLA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:C2A26D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 029/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA Nº 029/2017**, cujo objeto é a outorga de permissão de uso, a título precário e oneroso, de espaço público, com vista a exploração de 03 (três) barracas em via pública durante as festividades do carnaval 2.017na cidade de Nova União/MG, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo **OUTORGANTES** Milton Reis Barroso da Silva, CPF: 067.694.106-05 no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Rosilene Souza da Cruz CPF: 056.779.286-23 05 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e Maria Evangelista Rodrigues do Couto, CPF: 060.912.076-01 05 no valor de R\$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais). **Prazo: 24 a 28/02/2017.** Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 24/02/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:E3AEA88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 35/2017

Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 2/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia de transportes, conforme projeto anexo ao processo, solicitado pela Secretaria Municipal de Trânsito. Valor estimado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia **16 de março de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 24 de fevereiro de 2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5313A070

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 34/2017

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 34/2017. Modalidade: Pregão. Edital nº: 22/2017. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos especializados na área de engenharia de transportes conforme Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte. Motivo: adequações no edital, alteração de modalidade.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

to Municipal.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D25A892C

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO N.º 3.345 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ REGULADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o COMITÊ REGULADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS os seguintes membros: Wanderley Marra, para exercer a função de presidente; Simone Célia de Melo Lobato e o suplente Peter Munhoz Frey como representantes do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEP; Sharlene Ferreira Soares e a suplente Karoline Wellen de Carvalho como representantes da Procuradoria Geral do Município; Marília da Cunha Roriz e a suplente Helen Souza Britto como representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon); Alaércio Luzia Rodrigues e o suplente Raquel Aparecida Rezende como representantes da Câmara Municipal de Patrocínio; André Luiz Alves de Paula e o suplente Matheus Ferreira Marques, como representantes da Sociedade Patrocinese Engenheiros; Schirley Cristiane O. Brandão e a suplente Patrícia Naiara Naimég, como representantes da Assessoria Municipal de Urbanismo;

Art. 2º - Os trabalhos dos integrantes dos comitês serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.055 de 06 de março de 2014.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A72E436B

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO N.º 3346 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

ACRESCENTA O INCISO V AO DECRETO N.º 2.678, DE 02 DE AGOSTO DE 2009 QUE DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 053/2009, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio;

Considerando, que até a presente data não foi nomeado o Secretário Municipal de Finanças.

Considerando, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos.

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 1º do Decreto nº 2.678, de 02 de agosto de 2009, que delega funções administrativas ao Assessor de Gabinete II, ao Procurador Geral do Município e ao Assessor Técnico, o seguinte inciso:

“Art. 1º. [...]”

V- ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Ailon Luiz, assinatura de Certidão de Dívida Ativa – CDA. [...]”.

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio - MG, 22 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:8FBD1FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA 001/2017

O MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG- MG, Processo nº 014/2017 – Dispensa nº 003/2017 – Chamada Pública nº 001/2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Data da sessão: 20/03/2017 às 09h00m. O edital completo se encontra a disposição na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Compras e Licitações. Informações pelo tel.: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente CPL

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1C91C4FD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e 10.520/02, resolve Homologar a Adjudicação da licitação Pregão Presencial nº 001/2017, aberta e julgada no dia 02/02/17, às 10:00 horas, em favor da empresa: PAPELARIA AMERICANA LTDA, com os seguintes valores: O Lote 01 no valor global de R\$ R\$ 304.418,00 (trezentos e quatro mil quatrocentos e dezoito reais), o Lote 02 no valor global de R\$ 302.635,00 (trezentos

e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais), o Lote 03 no valor global R\$ 403.471,00 (quatrocentos e três mil quatrocentos e setenta e um reais e o Lote 04 no valor global de R\$ 17.608,00 (dezessete mil seiscentos e oito reais). Objetivando a contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento parcelado de materiais de papelaria e expediente para manutenção das diversas secretarias/setores, escolas municipais, CRAS, SCFV, CAIASA e demais órgãos municipais.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés. Em 06/02/2017.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:6BEA2C9A

COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve Homologar a Adjudicação da licitação Pregão Presencial nº 002/2017, aberta e julgada no dia 02/02/17, às 11:30 horas, em favor da empresa: HELCIO RAMOS SOBRAL nos seguintes Lotes: Lote 01 no valor global de R\$ 334.369,00 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais) o Lote 03 no valor global de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e a empresa J. L. CANDEIA PRODUTOS DE LIMPEZA EPP no seguinte Lote: Lote 02 no valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Objetivando a contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Utilitários e de Higiene para manutenção das diversas secretarias municipais, Escolas e Programas sociais.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés. Em 06/02/2017.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2489C7D8

COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 003/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve Homologar a Adjudicação da licitação Pregão Presencial nº 003/2017, aberta e julgada no dia 03/02/17, às 10:00 horas, em favor da empresa: HELCIO RAMOS SOBRAL o Lote 02 no valor global de R\$ 679.984,00, Lote 04 no valor global de R\$ 149.000,00 e Lote 05 no valor global de R\$ 23.800,00, e a empresa DERMEVAL BATISTA COSTA o Lote 01 no valor global de R\$ 315.000,00 e Lote 03 no valor global de R\$ 369.500,00. Objetivando a contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento

parcelado de Gêneros Alimentícios, para manutenção das diversas secretarias municipais, departamentos, Escolas e Programas sociais.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés. Em 06/02/2017.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:9B5F6DC7

COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve Homologar a Adjudicação da licitação Pregão Presencial nº 004/2017, aberta e julgada no dia 15/02/17, às 10:00 horas, em favor da empresa: LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA – ME, o lote único no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando um valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em 12 (doze) parcelas. Objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Suporte Técnico aos órgãos da administração municipal para atendimento aos diversos departamentos da Estrutura Organizacional do Município de Serra dos Aimorés – Minas Gerais.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés. Em 16/02/2017.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:8574D875

COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 005/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve Homologar a Adjudicação da licitação Pregão Presencial nº 005/2017, aberta e julgada no dia 03/02/17, às 13:00 horas, em favor da empresa: GERIR – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME, que apresentou um valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) divididos em 11 (onze) parcelas, totalizando um valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha de especificações que é parte integrante do presente.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés. Em 06/02/2017.

IRAN PACHECO CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Denise Lago Pinto Santana

Código Identificador:C7D4BF2E

**COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve Homologar a Adjudicação da licitação Pregão Presencial nº 006/2017, aberta e julgada no dia 03/02/17, às 14:30 horas, em favor da empresa: WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI, portador da Carteira de Identidade Profissional do CRA/MG nº 18.745 de 28/06/1996, RG. M-3.720.593 – SSP/MG e CPF (MF) sob nº 626.725.416 – 04, com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objetivando a contratação de empresa ou pessoa física para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados as Unidades de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito do planejamento, organização, avaliação, monitoramento dos indicadores e controle buscando o aperfeiçoamento e qualidade das ações, que abrange a promoção de um serviço de saúde de qualidade com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés. Em 06/02/2017.

IRAN PACHECO CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Denise Lago Pinto Santana

Código Identificador:3EC2131E

**COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 007/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2017

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve Homologar a Adjudicação da licitação Pregão Presencial nº 007/2017, aberta e julgada no dia 15/02/17, às 09:30 horas, em favor da empresa: MASTER – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTA – ME vencedora do Lote 01 no valor global de R\$ 50.000,00 a GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA vencedora dos Lotes 02 n valor global de R\$ 246.500,00 e Lote 03 no valor global de R\$ 114.000,00 e DROGARIA JARA LTDA vencedora do Lote 04 no valor global de R\$ 114.000,00 Objetivando a contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento parcelado de pneus novos visando atender as Secretarias e Departamentos deste município.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés. Em 16/02/2017.

IRAN PACHECO CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Denise Lago Pinto Santana

Código Identificador:52B9ACFD

**COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 008/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve Homologar a Adjudicação da licitação Pregão Presencial nº 008/2017, aberta e julgada no dia 16/02/17, às 09:30 horas, em favor da empresa: LT COMERCIAL LTDA – ME no valor global de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). Objetivando a contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento parcelado de pneus novos visando atender as Secretarias e Departamentos deste município.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés. Em 17/02/2017.

IRAN PACHECO CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Denise Lago Pinto Santana

Código Identificador:5D6393BF

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, faz saber que estará realizando licitação no dia 15/03/2017, às 09:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 012/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014. Objetivando a contratação de empresa especializada do ramo fornecimento parcelado de medicamentos ambulatoriais e materiais odontológicos visando atender a unidades de saúde deste município. O edital poderá ser adquirido no site

www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 24/02/2017.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA

Pregoeira Oficial

IRAN PACHECO CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Denise Lago Pinto Santana

Código Identificador:60CFFA1A

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, faz saber que estará realizando licitação no dia 15/03/2017, às 12:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida

Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 012/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014. Objetivando a contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento parcelado de materiais pré-moldados visando atender a Secretaria Mun. de Infra Estrutura Urbana e Rural deste município. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 24/02/2017.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira Oficial

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:969D75B7

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, faz saber que estará realizando licitação no dia 16/03/2017, às 10:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 012/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014. Objetivando a contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento parcelado de peças automotivas e serviços de manutenção preventiva e corretiva visando atender os veículos pequenos pertencentes a esta municipalidade. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 24/02/2017.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira Oficial

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2FDBF4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG ADITAMENTO CONTRATO 9912371274

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 9912371274. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prestação de serviços postais. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 27/02/2018. Data assinatura aditivo: 30/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9939B4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RETIFICAÇÃO - 01 EDITAL DE PREGÃO Nº. 05/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2017 – SAAE

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – neste ato representado por seu Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº. 011/2017, de 2 de janeiro de 2017, acolhendo a impugnação apresentada pela empresa VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.492.454/0001-92, com sede na cidade de Araxá/MG, na Avenida Amazonas, nº. 695, Bairro São Geraldo; vem a público formalizar, para conhecimento dos interessados, o presente Termo de Retificação do Pregão Presencial Nº. 05/2017, cujo objeto refere-se a “contratações de empresas visando a aquisição de 100 (cem) toneladas de massa asfáltica (CBUQ), incluindo o fornecimento de massa, transporte, caminhão espargidor, rolo compactador, e mão-de-obra para aplicação em vários locais da malha urbana, neste município de Ibiá-MG, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá na Construção e Ampliação dos Sistemas de Água Potável e Esgoto Sanitário do SAAE de Ibiá/MG”, nos seguintes termos:

I - Fica suprimida/vetada toda a disposição legal contida no Item 1.4 do Título IX do edital do PREGÃO Nº. 05/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2017 – SAAE;

II – Fica designada a data de 17 de março de 2017, às 14h00min, para apresentação para credenciamento dos licitantes e abertura da sessão do Pregão Presencial.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ibiá, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:ABD42945

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO 01/2017 – MODALIDADE DISPENSA 01/2017

Contrato nº 01/2017

Processo de Licitação nº 01/2017

Modalidade: Dispensa nº 01/2017

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG

Contratada: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA;

CNPJ nº 03.572.854/0003-00;

Objeto: aquisição de combustíveis (550 litros de gasolina comum e 1.900 litros de óleo diesel);

Valor: R\$ 7.941,05 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos);

Dotação Orçamentária: 03.001.000.17.541.0126.2434.3.3.90.30.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/02/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B6286DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ADENDO Nº 01 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 02/2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 16/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES GESTÃO PÚBLICA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES = SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS) POR PRAZO DETERMINADO, INCLUINDO PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA INSTALAÇÃO / IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS E DOCUMENTAÇÃO DOS SOFTWARES.**, conforme abaixo:

1- DESCONSIDERAR O ANEXO II DO EDITAL E CONSIDERAR O QUE SEGUE JUNTO A ESTE ADENDO.

2- Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital.

Boa Esperança/MG, 24 de fevereiro de 2017

PAULO CÉSAR LOREDO

Pregoeiro

NOVO ANEXO II

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TEL:

DATA DE INÍCIO: 13/03/2017 - ÀS 10:00 HORAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Item	Sistema de Softwares	Valor mês (R\$)	Valor ano (R\$)	Conversão de Dados, Migração, Implantação (R\$)
01	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
02	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL			
03	SISTEMA DE ORÇAMENTO			
04	SISTEMA DE TESOUREARIA			
05	SISTEMA DE COMPRAS			
06	SISTEMA DE PATRIMÔNIO			
07	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS			
08	SISTEMA DE ESTOQUE			
09	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA			
10	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO			
11	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS			
12	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO			
13	ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET			
14	SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS			
15	SISTEMA DE ATENDIMENTO WEB AO CIDADÃO			
16	SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
17	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE ISS			
18	SISTEMA DE PROTOCOLO			
19	SISTEMA DE PROCURADORIA			
20	SISTEMA DE OUVIDORIA			
21	SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL			
22	SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA			
23	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS			
24	CONTROLE DE LEIS			
Total Geral				

Os valores da migração, implantação e treinamento serão pagos em parcela única após a conclusão de cada sistema.

Os valores mensais serão pagos após a conclusão integral da fase de migração, implantação e treinamento/capacitação de cada sistema.

Treinamento/Capacitação

Item	Sistema de Softwares	Nº de Pessoas	Carga horária	Capacitação/ Treinamento(R\$)
01	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	15		
02	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	05		
03	SISTEMA DE ORÇAMENTO	05		
04	SISTEMA DE TESOUREARIA	05		
05	SISTEMA DE COMPRAS	14		
06	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	10		

07	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS	05		
08	SISTEMA DE ESTOQUE	12		
09	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	-		
10	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	06		
11	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	06		
12	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	06		
13	ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET	06		
14	SISTEMA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	15		
15	SISTEMA DE ATENDIMENTO WEB AO CIDADÃO	15		
16	SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	15		
17	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE ISS	15		
18	SISTEMA DE PROTOCOLO	10		
19	SISTEMA DE PROCURADORIA	10		
20	SISTEMA DE OUVIDORIA	06		
21	SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL	12		
22	SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	16		
23	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS			
24	CONTROLE DE LEIS			

Serviços técnicos

01	01	Hora	Valor por Horatécnica,
02	350	Hora	Assistência técnica, após implantação dos sistemas, quando solicitado. Estimativa de 350 horas ano. (Valor da Hora x 350)

VALOR GLOBAL = (VALOR ANO + VALOR CONVERSÃO/MIGRAÇÃO/IMPLANTACAO + TREINAMENTO +350 HORAS TÉCNICAS) = R\$ ()

OBS.:

- a) O preço ofertado contempla custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras, bem como lucro.
- b) Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.
- c) **Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste edital de pregão, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, e que tomamos ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações dos serviços ora licitados.**

Dados do representante legal para assinatura do contrato:

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

DATA: __/__/2017 – ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7300B958

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE “INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal c/c com o art. 83, III, art. 86, IV e art. 157, §2º, IX, todos da Lei Orgânica Municipal, propôs e aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 71, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL E ATRIBUIÇÕES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (Artigo 4º, I)

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			
		CARGOS		VENC. INICIAL C1	TOTAL
		Vago	Lotação		
I	Motorista	--	01	1.296,50	01
II	Auxiliar de Serviços Gerais II	--	02	1.526,78	02
III	Assistente de Comunicação	--	01	1.695,89	01
TOTAIS		--	04		04

TABELA DE PROGRESSÃO SALÁRIO BASE								
NÍVEL	C1=INICIAL	C2=C1+5%	C3=C2+5%	C4=C3+5%	C5=C4+5%	C6=C5+5%	C7=C6+5%	C8=C7+5%
I	1.296,50	1.361,33	1.429,39	1.500,86	1.575,90	1.654,70	1.737,43	1.824,31
II	1.526,78	1.603,12	1.683,27	1.767,44	1.855,81	1.948,60	2.046,03	2.148,33
III	1.695,89	1.780,68	1.869,72	1.963,20	2.061,36	2.164,43	2.272,65	2.386,29

QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

MOTORISTA		
Nível I – Vencimento Inicial R\$ 1.296,50		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Ensino Médio Completo CNH Categoria “C”	Provas escritas de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio e prova específica versando sobre questões relacionadas com as atribuições do cargo, o serviço público, procedimentos do servidor, direitos, deveres e matérias afins.	08 horas por dia e 40 horas por semana
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
Dirigir o veículo da Câmara efetuando o transporte exclusivo de servidores e Vereadores, observando as Leis e normas de Segurança no trânsito;		
Verificar as condições do veículo antes de sua utilização, conferindo combustível, nível do óleo e outros aspectos correlatos;		
Zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo, providenciando o serviço especializado, quando necessário;		
Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato ou Presidente da Câmara.		

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II		
Nível II – Vencimento Inicial R\$ 1.526,78		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Ensino Médio Completo	Provas escritas de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio e prova específica versando sobre questões relacionadas com as atribuições do cargo, o serviço público, procedimentos do servidor, direitos, deveres e matérias afins.	08 horas por dia e 40 horas por semana
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
Executar a limpeza geral das dependências da Câmara Municipal;		
Executar todo serviço de copa;		
Controlar o estoque de material utilizado pela copa e de limpeza, efetuando a solicitação de reposição à Secretaria Geral;		
Retirar o lixo, devidamente acondicionado, das dependências da Câmara, colocando-os em local pré-determinado para serem recolhidos pela limpeza pública;		
Operar máquina copiadora (xerox), conforme solicitação dos vereadores e demais servidores efetuando o devido controle conforme normas estabelecidas;		
Cuidar do bom estado de funcionamento dos equipamentos, efetuando a limpeza e conservação dos mesmos, solicitando assistência técnica especializada, quando necessário, autorizada pela Secretaria Geral;		
Realizar o serviço de copa, atendendo aos Vereadores e autoridades durante a realização de reuniões do Plenário e a estes quando em visita à Câmara Municipal;		
Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato ou Presidente da Câmara.		

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO		
Nível III – Vencimento Inicial R\$ 1.695,89		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Ensino Superior Completo	Provas escritas de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio e prova específica versando sobre questões relacionadas com as atribuições do cargo, o serviço público, procedimentos do servidor, direitos, deveres e matérias afins.	08 horas por dia e 40 horas por semana
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
Elaborar matéria jornalística a fim de informar a população quanto aos trabalhos legislativos, procedendo-se à correção e adequação da linguagem, observando o atendimento às questões legais;		
Cobrir reuniões do Plenário e visitas de autoridades, colhendo assim, informações de interesse do Poder Legislativo Municipal;		
Organizar e conservar o arquivo jornalístico e, quando necessário, proceder a pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de documentos históricos e/ou informativos;		
Filmar e fotografar acontecimentos do legislativo, objetivando a confecção de jornal informativo e colher dados para os arquivos da Câmara Municipal;		
Preservar de forma correta, todo material jornalístico de seu uso, como forma de documento histórico do Legislativo Municipal;		
Acompanhar os Vereadores em suas viagens de interesse público;		
Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato ou Presidente da Câmara.		

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Artigo 4º, II)

CARGO	Atribuições	Recrutamento	
Assessor Parlamentar 1 vaga	- Assessorar a Presidência, a Mesa Diretora, as Comissões Legislativas, o Plenário e os Departamentos Jurídico e Contábil.	AMPLO (Médio Completo) e conhecimentos de Informática/ (Word e Excel)	R\$ 2.400,00
	- Prestar assistência à Mesa Diretora e aos Vereadores em suas relações com os municípios, órgãos e entidades públicas, privadas e associações de classe;		
	- Arquivar correspondências, documentos, circulares, portarias, normas e processos, pertinentes ao seu setor;		
	- Acompanhar a tramitação dos projetos no processo legislativo;		
	- Preencher documentos e instrumentos de controle;		
	- Auxiliar nos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal;		
	- Auxiliar nos serviços de Tesouraria da Câmara Municipal;		
	- Arquivamento e guarda de documentos contábeis;		
	- Anotar todas as ocorrências havidas as reuniões da Câmara pra transcrevê-las em atas, utilizando-se o livro de atas da Câmara;		
	- Efetuar outras atividades correlatas por determinação do Presidente e Chefia imediata.		
Assessor de Imprensa 1 vaga	- Assessorar a Presidência da Câmara nos Assuntos relativos a Publicidade Institucional (publicidade, divulgação e informação).	AMPLO (Superior Completo) e conhecimentos de Informática/ (Word e Excel)	R\$ 2.824,37
	- Distribuição de pautas: relatórios de transparência e pautas da Mesa Diretora e Vereadores;		
	- Newsletter, Jornal da Câmara;		
	- Produção e edição de textos e fotos para o site da Câmara e veículos da imprensa (rádio, TV, jornal, etc)		
	- Administração de Mailing e contatos, Publicações nas redes sociais;		
	- Seleção, edição e publicações de notícias estaduais e federais de interesse da Câmara e do município;		
	- Efetuar outras atividades correlatas por determinação do Presidente e Chefia imediata.		
Controlador Geral 1 vaga	- Manter sob rigoroso controle todos os gastos da Câmara Municipal e emitir relatórios sobre os mesmos, para conhecimento dos Vereadores;	AMPLO (Ensino Médio Completo) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)	R\$ 2.824,37
	- Elaborar o cronograma de receitas e despesas e apresentar ao Presidente proposta de abertura de créditos adicionais, sempre que necessários;		
	- Comunicar ao Presidente toda e qualquer irregularidade ou ilegalidade detectada ou havida na Câmara Municipal, quer seja ela praticada por servidor ou por Vereador;		
	- Elaborar e assinar os relatórios mensais e anual do Controle Interno para atender às exigências do Tribunal de Contas;		
	- Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;		

	- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal; - Exercer o controle dos recursos orçamentários repassados ao Poder Legislativo Municipal na forma do Art. 29-A, § 2º, I, II e III. - Efetuar outras atividades correlatas por determinação do Presidente e Chefia imediata.		
Secretária Geral 1 vaga	- Assessorar a Presidência da Câmara em seus expedientes, marcar audiências e manter organizadas as pastas dos Vereadores; - Comparecer às sessões da Câmara e Assessorar o Presidente e Vereadores naquilo que for necessário; - Anotar todas as ocorrências havidas as reuniões da Câmara para transcrevê-las em atas, utilizando-se o livro de atas da Câmara; - Redigir os projetos de lei, resoluções, os requerimentos e todos os atos normativos da Câmara quando for necessário ou quando for solicitado por qualquer um dos Vereadores; - Elaborar todo o expediente interno e externo da Câmara e providenciar o seu encaminhamento aos destinatários registrando em livro próprio o encaminhamento e o recebimento; - Executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina a nível de conhecimento médio e alguma complexidade, envolvendo serviços de recepção de pessoas e autoridades, atender telefone e proceder chamadas, receber e protocolizar correspondências da Câmara, documentos, projetos e encaminhá-los a cada Vereador ou setor competente, operação de equipamento com fax-símile, computador e outros trabalhos auxiliares, registro de livros e outras tarefas afins.	AMPLO (Ensino Médio Completo) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)	R\$ 2.824,37
Assessor Jurídico 1 vaga	- Prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretora da Casa, inclusive nas sessões, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, através de pesquisas de legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; - Estudar e redigir minutas de projetos de leis, de resoluções e de atos internos ou externos em geral, bem como documentos contratuais de toda a espécie, em conformidade com as normas legais; - Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandatos de segurança requeridos contra a Câmara, na pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes de sua estrutura administrativa; - Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados, na Câmara; - Estudar questões de interesse da Câmara que apresentem aspectos jurídicos específicos; - Assistir à Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; - Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Câmara, examinando toda a documentação concernente à transação; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, em especial, acompanhar todos os processos em vias judiciais que envolvam o Legislativo Municipal; - Efetuar outras atividades correlatas por determinação do Presidente e Chefia imediata.	AMPLO (Superior Completo em Direito com Registro na OAB) e conhecimentos de Informática/ (Word e Excel)	R\$ 2.824,37
Coordenador Patrimônio 1 vaga	- Planejar, coordenar e orientar as atividades do Departamento de Patrimônio, Almoarifado e Transporte; - Promover o cadastramento, classificação e conferência dos Bens da Câmara, zelando pelo almoarifado, conservação, manutenção e localização dos bens; - Zelar pela guarda, conservação, manutenção, vistoria e condução do veículo da Câmara; - Controle do abastecimento do combustível mediante anotações diárias da quilometragem e destino; - Inventariar os bens patrimoniais da Câmara; - Supervisionar a conservação e manutenção do patrimônio da Câmara; - Arquivamento e guarda de documentos referente ao patrimônio; - Efetuar outras atividades correlatas por determinação do Presidente e Chefia imediata.		R\$1.700,00

Estes cargos são providos por PORTARIA do Presidente da Câmara.

ANEXO III

CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (Artigo 4º, III)

FUNÇÃO E CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	NORMA LEGAL PARA CONTRATAÇÃO
ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA		
- Para assessorar o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, elaborar proposta orçamentária, acompanhar os registros contábeis, fazer balançes e balanços em atendimento às normas da Lei nº 4.320/64 e Lei complementar nº 101/2000, dar pareceres de ordem contábil em Projetos de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias e outros correlacionados. - Para assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições. Assessorar os Vereadores para elaboração de projetos, indicações, requerimentos, moções, etc. Emitir pareceres sobre projetos e orientar o processo legislativo.	Empresa ou Profissional Especializados	ART. 13, II, III, IV e VI LEI 8.666/93
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO	1(um) por cargo	ART. 37, IX CF/88

ANEXO IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS (Artigo 4º, IV)

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	VALOR
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	R\$ 200,00
MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	R\$ 200,00

A Gratificação de Função não é devida a Vereador participante de Comissão de Licitação e de Controle Interno.

Estes valores serão reajustados na mesma data e no mesmo índice de reajuste dos servidores do Legislativo de Conquista/MG

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação

Conquista/MG, 10 de fevereiro de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:01F74DB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº. 001/2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG.

O Município de Grão Mogol - MG, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção Nível Fundamental incompleto e Superior, para a secretaria municipal de educação, para ocupar os cargos de Servente Escolar, Professor I (1ª. a 5ª. série), Professor II (6ª. a 9ª. série) e Nutricionista, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público nas Escolas Municipais para regiões específicas.

Este Processo Seletivo Simplificado, que se realizará na Cidade de Grão Mogol/MG, será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal de Grão Mogol.

O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise de Currículo.

A especificação sobre a denominação dos cargos, o tipo de provimento para cada cargo, o número de vagas, a jornada de trabalho, e a localidade constam no Anexo I deste Edital.

A síntese das atribuições de cada cargo consta no Anexo II deste Edital.

Os aprovados obedecerão à escala de trabalhos estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as normas internas, com as quais declaram, desde já, expressamente concordar, sendo o posto de trabalho determinado pela instituição.

O candidato aprovado e convocado deverá iniciar suas atividades em até 02 (dois) dias a partir da data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente desclassificado e substituído por outro candidato aprovado, de acordo com a lista de classificação.

A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante **Contrato Administrativo**. O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, admitida, por excepcional interesse administrativo, a possibilidade da prorrogação do contrato.

• DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Dedie- 68 - centro em Grão Mogol.

O período de inscrição será de 02 de março de 2017 a 09 de março de 2017, das 12h às 17h.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo ao qual concorre.
- 2.2. Estar devidamente inscrito no órgão de classe de Minas Gerais, quando do nível superior na função de nutricionista;
- 2.4. A análise dos requisitos para participação no processo seletivo simplificado constitui etapa eliminatória da presente seleção.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, conforme rol abaixo, sob pena de indeferimento.
- 3.2. Não será aceita a inscrição condicional.
- 3.3. São documentos a serem apresentados:
Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação);
Cópia da Identidade (RG ou Registro do Conselho de Classe), CPF.
- 3.4. A inscrição poderá ser feita por procuração, que deverá ter a assinatura reconhecida em cartório.
- 3.5. No ato da inscrição deverá ser entregue pelo candidato envelope lacrado e identificado contendo os seguintes documentos e títulos para análise da fase 01 do presente certame:
Cópia do Curriculum Vitae, ou currículo na "Plataforma 'Lattes'", ambos atualizados e comprovados;
Cópia da carteira de identidade, CPF, Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão de curso, ou Certificado de Pós-Graduação ou documento correspondente à titulação, Título de Eleitor (ou certidão de quitação das obrigações eleitorais fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho), comprovante de endereço, comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu, caso tenha.
Comprovante de inscrição junto ao órgão de Classe para os cargos que o possuírem.
- 3.6. A comprovação de experiência poderá ser realizada por cópia de carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviços, Declaração de Contagem de Tempo, ou Declaração do setor/instituição onde o candidato exerceu suas atividades.

• DA ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO

- 4.1. O presente edital será afixado no local das inscrições, na prefeitura municipal, principais secretarias, no "SITE" da AMM (Associação Mineira de Municípios) e as regras nele estabelecidas constituem o comando normativo do referido processo seletivo simplificado, não cabendo a qualquer candidato alegar o seu desconhecimento.
- 4.2. A seleção terá validade de até 01 ano, a contar da data de sua publicação.

4.3. O candidato aprovado e convocado deverá iniciar suas atividades em até 02 (dois) dias a partir da data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente desclassificado e substituído por outro candidato aprovado, de acordo com a lista de classificação.

4.4. Os aprovados obedecerão à escala de trabalhos estabelecida pela secretaria de educação, de acordo com as normas internas, com as quais declaram, desde já, expressamente concordar, sendo o posto de trabalho determinado pela Secretaria municipal.

4.5. A convocação dos candidatos Classificados fica à critério exclusivo da administração municipal, tendo por base as peculiaridades dos serviços e disponibilidade financeira de contratação, tendo ainda em vista o prazo de validade estabelecido neste edital para o presente processo.

4.6. O candidato aprovado será contratado mediante celebração de contrato administrativo, para o cargo concorrido, sendo as cargas horárias, vagas e requisitos específicos dos cargos listados no anexo I.

• PROCEDIMENTO SELETIVO

5.1. A seleção do profissional a ser contratado para o exercício de atividades para o cargo especificado obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Análise Curricular, compreendendo:

Professor I (1ª. a 5ª. Série)

	Variáveis	Pontuação máxima
Titulação1	Curso de pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental	50 pontos
	Curso de pedagogia em cujo histórico escolar comprove estudo de metodologias de ensino e estrutura e funcionamento do ensino fundamental	
Titulação2	Curso normal em nível médio	30 pontos
Experiência	Experiência profissional - A cada 01(um) ano de trabalho será atribuído 05(cinco) pontos, porém se o candidato apresentar tempo inferior a 01(um) ano será contado até 05(cinco)pts, prevalecendo, sempre, quem apresentar maior tempo de serviço.	50 pontos

Professor II (6ª. a 9ª. Série)

Ensino Religioso

	Variáveis	Pontuação máxima
Titulação1	Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a ciências da religião, metodologia e filosofia de Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com formação pedagógica de docentes em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação stricto sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal No 9.394, de 1996 ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com formação pedagógica de docentes em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2015, data da publicação da Lei no 15.434, de 2005, por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE.	50 pontos
	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas.	
Titulação2	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas.	45
Titulação3	Licenciatura a curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino religioso ou ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior devidamente credenciada nos termos da Lei federal No 9.394, de 1996.	40

Titulação4	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino religioso, oferecido até 06/01/2005, data da publicação da lei No 15.434 de 2005, por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE. Ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de capacitações da área de Educação Religiosa ou Ensino Religioso, reconhecido pela SEE ou SRE.	35
Titulação5	Matrícula e frequência em um dos três últimos períodos, em curso de licenciatura plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa.	30
Titulação6	Matrícula e frequência, a partir do 2º período, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, metodologia e Filosofia do ensino religioso ou Educação Religiosa.	25
Titulação7	Matrícula e frequência, em qualquer período, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, metodologia e Filosofia do Ensino religioso ou Educação Religiosa.	20
Titulação8	Curso normal em nível médio, acrescido de curso de metodologia e filosofia do ensino religioso, oferecido até 06/01/2005, data da publicação da Lei No 15.434, de 2005, por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE.	15
Experiência	Experiência profissional - A cada 01(um) ano de trabalho será atribuído 05(cinco) pontos, porém se o candidato apresentar tempo inferior a 01(um) ano será contado até 05(cinco)pts, prevalecendo, sempre, quem apresentar maior tempo de serviço.	50

Professor II (6ª. a 9ª. Série)

(Para atuar nos Anos do Ensino Fundamental como regente de aulas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da parte diversificada do currículo, a exceção de educação física e ensino religioso).

	Variáveis	Pontuação máxima
Titulação1	Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação ou Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação específica na disciplina da designação.	50
Titulação 2	Licenciatura curta de habilitação específica na disciplina da designação ou Licenciatura plena iniciada na vigência da Portaria MEC nº 399, de 1989 da qual conste habilitação para anos finais do ensino fundamental na disciplina da designação.	45
Titulação 3	Matrícula e frequência em um dos 3(três) últimos períodos de curso de licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação.	40
Titulação 4	Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, em cujo histórico se comprove formação para a disciplina da designação ou Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (latu sensu ou stricto sensu), em cujo currículo se comprove formação para a disciplina da designação.	35
	Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, em cujo histórico se comprove formação para a disciplina da designação ou Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação, em cujo currículo se comprove formação para a disciplina da designação ou Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), em cujo histórico de comprove formação para a disciplina da designação ou Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de pós-graduação em cujo currículo se comprove formação para a disciplina da designação.	
Titulação 5	Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação, em cujo currículo se comprove formação para a disciplina da designação ou Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), em cujo histórico de comprove formação para a disciplina da designação ou Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de pós-graduação em cujo currículo se comprove formação para a disciplina da designação.	30
Titulação 6	Matrícula e frequência a partir do 2º período, exceto nos três últimos, de curso de licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação.	25
Titulação 7	Matrícula e frequência em curso de licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, em cujo histórico se	20

	comprove formação para a disciplina da designação.	
Titulação 8	Matrícula e frequência em curso de licenciatura com habilitação em outro componente curricular, em cujo histórico se comprove formação para a disciplina da designação ou Matrícula e frequência em curso superior (bacharelado ou tecnólogo), em cujo histórico se comprove formação para a disciplina da designação.	15
Titulação 9	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensino da localidade, acrescido do comprovante de escolaridade, para atuar nas áreas de arte e cultura ou para lecionar língua estrangeira moderna ou disciplinas de preparação para o trabalho, oferecida na parte diversificada do currículo.	10
Experiência	Experiência profissional - A cada 01(um) ano de trabalho será atribuído 05(cinco) pontos, porém se o candidato apresentar tempo inferior a 01(um) ano será contado até 05 (cinco) pts, prevalecendo, sempre, quem apresentar maior tempo de serviço.	50

Nutricionista

(Para atuar na função de NUTRICIONISTA)

	Variáveis	Pontuação máxima
Titulação 1	Curso superior de graduação específica e registro no órgão de classe, conforme exigência de lei, acrescido de pós-graduação na área de Nutrição e Alimentação Escolar: avaliação, conduta e educação nutricional.	50
Titulação 2	Curso de graduação específica e registro no órgão de classe, conforme exigência de lei, acrescido de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo no mínimo, uma carga horária de 120 horas.	45
Titulação 3	Curso de graduação específica e registro no órgão de classe, conforme exigência de lei.	40
Experiência	Experiência profissional - A cada 01(um) ano de trabalho será atribuído 05(cinco) pontos, porém se o candidato apresentar tempo inferior a 01(um) ano será contado até 05(cinco)pts, prevalecendo, sempre, quem apresentar maior tempo de serviço.	50

SERVENTE ESCOLAR

(Para atuar na função de Servente Escolar)

	Variáveis	Pontuação máxima
Titulação 1	Ensino fundamental completo, acrescidos de cursos de aperfeiçoamento na área.	50
Titulação 2	Ensino Fundamental incompleto, acrescidos de cursos de aperfeiçoamento na área.	45
Titulação 3	Ensino fundamental completo.	40
Titulação 4	Ensino fundamental incompleto	35
Experiência	Experiência profissional - A cada 01(um) ano de trabalho será atribuído 05(cinco) pontos, porém se o candidato apresentar tempo inferior a 01(um) ano será contado até 05(cinco)pts, prevalecendo, sempre, quem apresentar maior tempo de serviço.	50

- a) Para a análise de Currículo, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3.5 deste Edital;
- b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação da cópia de carteira de trabalho, de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

5.2 Os critérios aqui descritos constituem etapas meramente classificatórias.

• DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

CRONOGRAMA

Evento	Data
Inscrições	02/03/2017 a 09/03/2017
Divulgação dos candidatos selecionados na 1ª. e única etapa.	14/03/2017
Prazo para interposição de recursos.	15/03/2017 a 16/03/2017
Resultado final	20/03/2017
Homologação	20/03/2017

A relação dos aprovados será divulgada oficialmente, na prefeitura municipal de Grão Mogol, principais secretarias, no “SITE” da AMM (Associação Mineira de Municípios).

• CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, por ordem de relevância, os seguintes critérios:

Maior pontuação obtida no subitem 5.1.1.

Maior idade cronológica.

• DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento dirigido a comissão coordenadora do concurso.

Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão coordenadora, no período de 15/03/2017 a 16/03/2017, sob pena de perda deste direito.

Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.

Depois de expirado o prazo acima estabelecido, e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão chamados oficialmente.

O candidato fica ciente de que haverá avaliação periódica, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional individual, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato de designação, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo.

Em caso de afastamento definitivo ou impedimento nos exames admissionais para o exercício das respectivas atividades, será convocado o seu candidato melhor classificado na lista de espera.

Os casos omissos e/ou não previstos neste edital serão resolvidos e avaliados pela Diretoria de Recursos Humanos da prefeitura municipal.

• DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por comissão criada especialmente para este fim, que será indicada pela prefeitura municipal de Grão Mogol.

Encerrado o processo seletivo simplificado, a comissão remeterá os resultados à prefeitura municipal de Grão Mogol, para a devida homologação.

A classificação final dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas apuradas.

Os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer tempo, segundo os demais critérios deste edital.

• NORMAS DISCIPLINARES

A comissão terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito as penalidades legais previstas em Lei.

As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Município de Grão Mogol, o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela comissão de que trata o item anterior.

Integra o presente edital os anexos 01: lista cargos,/vagas/ requisitos, anexo 02 tabela de renumeração e anexo 03: ficha de inscrição.

A publicação de concurso público promovido pelo município de Grão Mogol para provimento efetivo dos cargos aqui disponibilizados torna sem efeito o presente processo seletivo simplificado.

Grão Mogol, 22 de fevereiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG.

A especificação sobre a denominação dos cargos, o tipo de provimento para cada cargo, o número de vagas, a jornada de trabalho, e a localidade constam no Anexo I deste Edital.

Escola Municipal	Localidade	Cargo	Cód.	Nº de Vaga	Turno	Carga horária ou Aulas Semanais
Augusto de Figueiredo	Vista Alegre	Servente Escolar	01	01	Matutino/ Vespertino	40h semanais
Domingos Alcântara	Bocaina	Servente Escolar	02	01	Matutino/Vespertino	40h semanais
Domingos Alcântara	Morro Grande	Servente Escolar	03	01	Matutino/Vespertino	40h semanais
Cristiano Rêlo	Tingui	Professor I	04	01	Matutino	24h semanais
Domingos Alcântara	Bocaina	Professor I	05	01	Matutino	24h semanais
Juvenal Andrade	Saco Dantas	Professor I	06	01	Matutino	24h semanais
Sereia de Pinho	Capim Pubo	Professor I	07	01	Matutino	24h semanais
Tito Cavalcante de Brito	Caveiras	Professor I	08	01	Matutino	24h semanais

Continuação...

Escola Municipal	Localidade	Cargo	Cod.	Nº de Vaga	Turno	Carga horária ou Aulas Semanais
Santos Panta	Sapé	Professor I	09	01	Matutino	24h semanais
		Professor II (Inglês)	10	01	Matutino	08(oito) aulas semanais
		Professor II (Ciências)	11	01	Matutino	12(doze) aulas semanais
		Professor II (História)	12	01	Matutino	12(doze) aulas semanais
		Professor II (Artes)	13	01	Matutino	02(duas) aulas semanais
		Professor II (Educação Religiosa)	14	01	Matutino	04(quatro) aulas semanais
		Professor II (Português)	15	01	Matutino	18(dezoito) aulas semanais
Francisco Pereira do Nascimento	Palmital	Professor I	16	03	Vespertino	24h semanais
		Professor II (História)	17	01	Matutino	12(doze) aulas semanais
		Professor II (Artes)	18	01	Matutino	02(duas) aulas semanais
		Professor II (Educação Religiosa)	19	01	Matutino	04(quatro) aulas semanais
Professor Catão	Vila Sítio	Professor I	20	02	Vespertino	24h semanais
		Professor II (Português)	21	01	Matutino	18(dezoito) aulas semanais

		Professor II (Artes)	22	01	Matutino	02(duas) aulas semanais
		Professor II (Educação Religiosa)	23	01	Matutino	04(quatro) aulas semanais

Continuação...

Escola Municipal	Localidade	Cargo	Cod.	Nº de Vaga	Turno	Carga horária ou Aulas Semanais
José Drumond	Vale das Cancela	Professor II (Português)	24	01	Matutino/Vespertino	18(dezoito) aulas semanais
		Professor II (Matemática)	25	01	Matutino/Vespertino	11(onze) aulas semanais
		Professor II (História)	26	01	Matutino/Vespertino	11(onze) aulas semanais
		Professor II (Matemática)	27	01	Matutino/Vespertino	18(dezoito) aulas semanais
		Professor II (Inglês)	28	01	Matutino/Vespertino	18(dezoito) aulas semanais
		Professor II (Geografia)	29	01	Matutino/Vespertino	11(onze) aulas semanais
		Professor II (Artes)	30	01	Matutino/Vespertino	05(cinco) aulas semanais
		Professor II (Educação Religiosa)	31	01	Matutino/Vespertino	10(dez) aulas semanais
		Professor I (Creche)	32	01	Vespertino	24h semanais
Jason de Moraes	Pé do Morro	Professor I	33	01	Vespertino	24h semanais

Grão Mogol, 22 de fevereiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I(1ª. a 5ª. série), PROFESSOR II (6ª. a 9ª. série), SERVENTE ESCOLAR e NUTRICIONISTA.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

PROFESSOR I (1ª. a 5ª. série):Ministrar ensino de 1ª a 5ª. série do ensino fundamental, na educação de jovens e adultos e na Educação especial; Ministrar aulas de disciplinas específicas na forma/atividade, área de estudo ou disciplinado; elaborar programas e planos de trabalho, controlar e avaliar o rendimento escolar, recuperar alunos, participar de reuniões pedagógicas e comunitárias, quando de interesse de escola; promover o auto aperfeiçoamento; viabilizar a realização de pesquisa escolar e cooperar, no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional; participar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando a escola e comunidade.

PROFESSOR II (6ª. a 9ª. série):Ministrar ensino de 6ª a 9ª. série do ensino fundamental, na educação de jovens e adultos e na Educação especial; Ministrar aulas de disciplinas específicas na forma de atividade, área de estudo ou disciplinado; elaborar programas e planos de trabalho, controlar e avaliar o rendimento escolar, recuperar alunos, participar de reuniões pedagógicas e comunitárias, quando de interesse de escola; promover o auto aperfeiçoamento; viabilizar a realização de pesquisa escolar e cooperar, no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional; participar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando a escola e comunidade.

SERVENTE ESCOLAR:Cuidar da faxina geral de todas as dependências de seu local de trabalho, confeccionar a merenda para alunos e funcionários observando-se os aspectos de organização, higiene, economia e controle, evitando quaisquer tipos de desperdícios ou desvios de materiais de consumo, zelar pela boa conservação dos utensílios disponíveis, seguir com rigor as determinações relativas às tarefas e cardápios, observar as condutas relativas à higiene pessoal e boa apresentação; Participar das reuniões administrativas sempre que for convocado; Cuidar de toda área externa da escola, mantendo-a limpa e cultiva com horta e jardins; Realizar pequenos reparos no espaço físico do prédio e bens materiais procurando mantê-los em funcionamento na medida do possível.

NUTRICIONISTA: Exercer atribuições inerentes à sua formação profissional, voltadas para as diversas áreas da administração municipal, mas, especialmente, para a educação, bem como realizar outras tarefas correlatas.

Grão Mogol, 22 de fevereiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EDITAL 001/2017

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:		Cód.	
ENDEREÇO	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CIDADE:	CEP:	
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão): _____			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo Seletivo Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
Assinatura do Candidato _____			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA CONCORRER			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura e Carimbo:	

EDITAL 001/2017

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO			
Nº DO PROTOCOLO(Preenchimento realizado por membro da Comissão):			
NOME DO CANDIDATO:			
Nº DE INSCRIÇÃO:			
CARGO PLEITEADO:			
DATA/HORA DO PROTOCOLO:			
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO: _____			
Assinatura do Candidato Recorrente _____			
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO			
Nº DO PROTOCOLO(Preenchimento realizado por membro da Comissão):			
NOME DO CANDIDATO:			
Nº DE INSCRIÇÃO:			
CARGO PLEITEADO:			
DATA/HORA DO PROTOCOLO:			
Assinatura do Membro da Comissão _____			

Grão Mogol, 22 de fevereiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:16712E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO 001/2017

CENTRO EDUCACIONAL TUTORES

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA RESULTADO OFICIAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTAS			ACERTOSS	PONT.	SITUAÇÃO
		Port.	C. Gerais	C. Espec.			
118	Lígia Bárbara Fernandes Miranda	7	4	4	15	30	CLASSIFICADO
142	Vilma Maria Fernandes	5	2	2	9	18	EXCEDENTE
139	Lorraine Stefane Rabelo	3	3	2	8	16	EXCEDENTE

171	Reginaldo José Lopes	2	3	1	6	12	DESCCLASSIFICADO
21	Márcia Celina Da Silva Freitas	-	-	-	-	-	AUSENTE

CENTRO EDUCACIONAL TUTORES

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
RESULTADO OFICIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTAS			ACERTOS	PONT.	SITUAÇÃO
		Port.	C.Gerais	C. Espec.			
26	Larissa Silva Rabelo	5	3	5	13	26	CLASSIFICADO
97	Ronara Oliveira Lima	2	4	5	11	22	EXCEDENTE
115	Regina Lopes Silva	3	3	3	9	18	EXCEDENTE
58	Lorraine Borges Silva	0	4	4	8	16	ELIMINADO
173	Flavio Batista Gonçalves	-	-	-	-	-	AUSENTE

CENTRO EDUCACIONAL TUTORES

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
RESULTADO OFICIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTAS			ACERTOS	PONT.	SITUAÇÃO
		Port.	C.Gerais	C. Espec.			
113	Lauccelly B. Avelar Rocha	7	2	4	13	26	CLASSIFICADO
103	Thais Miranda De Oliveira	5	3	5	13	26	EXCEDENTE
41	Roberta Aparecida Lopes Rabelo	4	4	4	12	24	EXCEDENTE
93	Rúbia Amaro Ferreira	4	3	4	11	22	EXCEDENTE
43	Carla Cristina Francisco Bento	4	4	3	11	22	EXCEDENTE
9	Leidiane Dias	3	3	4	10	20	EXCEDENTE
73	Rejane Rezende	3	2	4	9	18	EXCEDENTE
121	Rossana Cinara De Sousa	4	3	2	9	18	EXCEDENTE
10	Angelina Augusta Ferreira Melo	2	3	2	7	14	DESCCLASSIFICADO
165	Luiz Carlos Silva Júnior	0	3	4	7	14	ELIMINADO
98	Beatriz Costa Miranda	-	-	-	-	-	AUSENTE
13	Gabriela Fernanda Evangelista	-	-	-	-	-	AUSENTE
138	Gislene Jacinto Lopes	-	-	-	-	-	AUSENTE

CENTRO EDUCACIONAL TUTORES

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
RESULTADO OFICIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTAS			ACERTOS	PONT.	SITUAÇÃO
		Port.	C.Gerais	C. Espec.			
154	Iêda Roberta Fonseca	7	3	4	14	28	CLASSIFICADO
53	Patrícia Aparecida De Melo Sousa	5	5	4	14	28	EXCEDENTE
6	Thalitta Ferreira Barbosa	6	3	5	14	28	EXCEDENTE
61	Denise Da Silva	6	3	4	13	26	EXCEDENTE
27	Thais Hemanuela Carvalho Lopes	5	3	5	13	26	EXCEDENTE
24	Elizete Teixeira Braga	5	4	4	13	26	EXCEDENTE
132	Mariana Angélica De Castro Couto	6	3	4	13	26	EXCEDENTE
87	Fernanda Terezinha Da Silva	5	3	5	13	26	EXCEDENTE
143	Paulina Aparecida Campos Bernardes	4	4	5	13	26	EXCEDENTE
65	Maria Aparecida Lopes	4	4	4	12	24	EXCEDENTE
28	Sara Rodrigues Rabelo	3	4	5	12	24	EXCEDENTE
128	Ana Paula Ferreira Rodrigues Silva	4	3	5	12	24	EXCEDENTE
51	Michele Fernandes De Abreu	5	3	4	12	24	EXCEDENTE
20	Eliane Martins Dos Santos	5	3	4	12	24	EXCEDENTE
104	Natalia Rodrigues Dos Santos	5	3	4	12	24	EXCEDENTE
80	Tamires Rodrigues Da Silva	4	4	4	12	24	EXCEDENTE
107	Vera Regina Da Silva	4	3	4	11	22	EXCEDENTE
17	Mirlene Lucia Ferreira	5	3	3	11	22	EXCEDENTE
163	Alessandra Ap. De Souza Silva	4	3	4	11	22	EXCEDENTE
23	Elisângela Geralda Da Silva Modesto	4	3	4	11	22	EXCEDENTE
66	Silvana Aparecida De Oliveira	5	3	3	11	22	EXCEDENTE
90	Aline De Aquino Batista	4	2	5	11	22	EXCEDENTE
135	Carolina Teodoro	4	3	4	11	22	EXCEDENTE
81	Thamires Maria Dos Santos Calazans	6	2	3	11	22	EXCEDENTE
137	Isabel Cristina Rabelo	4	2	5	11	22	EXCEDENTE
100	Maria Helena De Sousa Lopes	1	5	4	10	20	EXCEDENTE
144	Conceição Aparecida Lopes Silva	3	3	4	10	20	EXCEDENTE
63	Neli Gabriel Ribeiro	2	3	5	10	20	EXCEDENTE
126	Taise Tavares	4	2	4	10	20	EXCEDENTE
133	Sandra Aparecida Cabral Costa	3	2	5	10	20	EXCEDENTE
157	Fernanda Cristina Chaves Moraes	5	1	4	10	20	EXCEDENTE
95	Lilian Aparecida Silva Lopes	4	2	4	10	20	EXCEDENTE
22	Regina Aparecida Dos Santos	3	2	5	10	20	EXCEDENTE
155	Juliana Jacinto Lopes	4	3	3	10	20	EXCEDENTE
146	Daniela Moreira Chagas	4	3	3	10	20	EXCEDENTE
34	Andréia Alves Lacerda	-	-	-	-	-	AUSENTE

123	Denislei Cristina Batista Santos	-	-	-	-	-	AUSENTE
105	Eliane Alkimim Torres	-	-	-	-	-	AUSENTE
69	Elisângela Gonçalves Da Silva	-	-	-	-	-	AUSENTE
19	Giovana Marina Silva	-	-	-	-	-	AUSENTE
43	Lorena Gabriela Teixeira Braga	-	-	-	-	-	AUSENTE
174	Lúcia Aparecida Lopes	-	-	-	-	-	AUSENTE
134	Marcia Ap.Teixeira Pinto	-	-	-	-	-	AUSENTE
47	Maria Aparecida De Deus Dias	-	-	-	-	-	AUSENTE
48	Marlene De Amorim Joanas	-	-	-	-	-	AUSENTE
116	Mirlene Marcos De Mendonça	-	-	-	-	-	AUSENTE
175	Rejane Inês Lopes	-	-	-	-	-	AUSENTE
147	Roberta Maria Amaral	-	-	-	-	-	AUSENTE
40	Roberta Oliveira Laine	-	-	-	-	-	AUSENTE
7	Thalita Dienifer Menezes	-	-	-	-	-	AUSENTE
45	Valdirene Aparecida De Sousa Andrade	-	-	-	-	-	AUSENTE
129	Vanilda Belo Da Silva	-	-	-	-	-	AUSENTE

CENTRO EDUCACIONAL TUTORES

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
RESULTADO OFICIAL
ESPECIALISTA EDUCACIONAL

Inscrição	Nome do Candidato	NOTAS			Acertos	Pontuação	SITUAÇÃO
		Port.	C.Gerais	C. Espec.			
88	Vanilda Florêncio Dias	4	4	3	11	22	CLASSIFICADO
96	Joanilda Mendes Martins	4	3	2	9	18	EXCEDENTE
36	Juliana Mendes Prado	4	2	3	9	18	EXCEDENTE
25	Marina Pereira Rocha	4	2	3	9	18	EXCEDENTE
75	Bruna Carolina Matos Barbosa	3	3	3	9	18	EXCEDENTE
85	Andreia Rezende Campos Lacerda	2	3	1	6	12	DESCCLASSIFICADO
37	Marise Cristina Vaz Pereira	2	2	2	6	12	DESCCLASSIFICADO
82	Flavia Reis da Silva	1	3	2	6	12	DESCCLASSIFICADO
120	Aparecida Veloso Xavier	0	2	3	5	10	ELIMINADO
35	Luciana De Souza Faria	-	-	-	-	-	AUSENTE
14	Thaís Ribeiro De Souza	-	-	-	-	-	AUSENTE

CENTRO EDUCACIONAL TUTORES

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
RESULTADO OFICIAL
COORDENADOR DO CRAS

Inscrição	Nome do Candidato	NOTAS		Acertos	Pontuação	SITUAÇÃO
		Port.	C. Espec.			
149	Selma Rodrigues Araújo	7	6	13	26	CLASSIFICADO
79	Breno Junior Porfírio	6	5	11	22	EXCEDENTE
86	Magna Costa Patrocínio	5	6	11	22	EXCEDENTE
152	Rosaria Marília da Silva	4	6	10	20	EXCEDENTE
145	Gisele Cristina de Miranda Barbosa	4	5	9	18	EXCEDENTE
108	Renata Dias de Oliveira C. Minucci	2	7	9	18	EXCEDENTE
01	Daniela Rezende de Oliveira	5	4	9	18	EXCEDENTE
56	Larissa de Paula Rosa Rodrigues	4	5	9	18	EXCEDENTE
29	Bruno César Moraes Lopes	6	3	9	18	EXCEDENTE
78	Samara Martins Sousa	5	4	9	18	EXCEDENTE
161	Hugo Franco Arruda	4	5	9	18	EXCEDENTE
106	Pauliane Raquel de Almeida	4	4	8	16	EXCEDENTE
114	Heloane Carolina Passos S. e Vaz	3	5	8	16	EXCEDENTE
39	Aline Lopes de Paula	4	4	8	16	EXCEDENTE
03	Bruna Miranda de Carvalho	4	4	8	16	EXCEDENTE
31	Thaís Fernanda Miranda	3	5	8	16	EXCEDENTE
166	Gladiston Augusto Corrêa	2	5	7	14	DESCCLASSIFICADO
94	Joelma Paulo Oliverio	4	3	7	14	DESCCLASSIFICADO
91	Maxwaner de Oliveira Cunha	4	3	7	14	DESCCLASSIFICADO
140	Jéssica Paula Vieira	5	2	7	14	DESCCLASSIFICADO
77	Lucielen Cristina da Silva	3	3	6	12	DESCCLASSIFICADO
49	Camila Miranda Gontijo	4	2	6	12	DESCCLASSIFICADO
74	Eliete Ferreira da Silva	3	3	6	12	DESCCLASSIFICADO
55	Thaís Aparecida Nunes Rodarte	1	5	6	12	DESCCLASSIFICADO
30	Núbia Silvano Teixeira	2	4	6	12	DESCCLASSIFICADO
131	Alfa Borges da Silva	2	3	5	10	DESCCLASSIFICADO
158	Jaqueline Ap. de Mendonça do Prado	1	4	5	10	DESCCLASSIFICADO
117	Thamara Rodrigues Arantes	1	3	4	8	DESCCLASSIFICADO
110	Luciana Rita da Silva	1	2	3	6	DESCCLASSIFICADO
102	Juliana Santos Alves	0	5	5	10	ELIMINADO
136	Maria do Carmo Lopes	0	3	3	6	ELIMINADO
76	Matildes Cristina da Silva	-	-	-	-	AUSENTE
16	Joelma da Silva Lopes	-	-	-	-	AUSENTE
148	Eliane Aparecida Veloso	-	-	-	-	AUSENTE

CENTRO EDUCACIONAL TUTORES

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
RESULTADO OFICIAL

ORIENTADOR SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	NOTAS		Acertos	Pontuação	SITUAÇÃO
		Port.	C. Espec.			
168	Jéssica Moraes Miranda	6	7	13	26	CLASSIFICADO
119	Ana Luisa Castro	3	7	10	20	EXCEDENTE
122	Isaiana Priscila Vinhal Lima	4	5	9	18	EXCEDENTE
64	Sabrina da Silva Rodrigues	4	5	9	18	EXCEDENTE
92	Carlos Eduardo Mascarenhas	5	3	8	16	EXCEDENTE
127	Fernanda Andrade Vidal	4	4	8	16	EXCEDENTE
125	Débora Maryane de Souza Almeida	4	4	8	16	EXCEDENTE
52	Luciana Teixeira do Carmo Silva	3	4	7	14	DECLASSIFICADO
18	Gláucia Bernardes	3	4	7	14	DECLASSIFICADO
44	Maria Aparecida Pinto da Fonseca	3	3	6	12	DECLASSIFICADO
141	Cátia Rodrigues Longo	-	-	-	-	AUSENTE

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A9C54555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – NAF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

Objeto: contratação da empresa **contratação da empresa X-BECKER MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 16.610.446/0001-78, situada à Rua Flávio Marques Lisboa nº 340 - Barreiro de Baixo - Belo Horizonte/MG para prestação de serviços de assistência técnica corretiva na Processadora de Filmes Cirúrgicos e arco Cirúrgico, ambos de uso do Hospital São Francisco:

Número da Naf:	01112	Data:	08/06/2016	Empenho:	003335/2016
Fornecedor:	X-BECKER MEDICINA LTDA				
	0001	015436	Prestação de Serviços	Serv.	1,00 8.627,00 8.627,00
Total :					8.627,00

Publique-se

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:29298FA8

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS
COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS,
MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**